



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

16. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4763	299	ALDA MARISA GOSCH	GABARITO ALTERADO	(Alternativa B).Por que a alternativa B está correta?A verdadeira educação inclusiva vai muito além da garantia da matrícula ou da integração física do estudante em sala de aula. Para que a inclusão ocorra de fato, a escola deve assegurar que o aluno participe ativamente das experiências coletivas e tenha suas necessidades pedagógicas atendidas por meio da eliminação de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e, principalmente, atitudinais e pedagógicas. Deixá-lo isolado realizando tarefas completamente diferentes sem interação anula o princípio de convivência e aprendizado mútuo na diversidade.Análise rápida das outras alternativas:A está incorreta porque a inclusão exige, sim, a modificação de práticas pedagógicas para atender a todos.C está incorreta porque as adaptações curriculares e recursos de acessibilidade são direitos garantidos por lei para viabilizar o aprendizado.D está incorreta porque a inclusão é uma responsabilidade coletiva de toda a comunidade escolar (professores regentes, gestão, funcionários), e não exclusiva do profissional do AEE.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4764	299	ALDA MARISA GOSCH	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta é a D) atuar de forma articulada com o professor regente e demais profissionais, oferecendo os apoios necessários à participação e à aprendizagem, favorecendo progressivamente a autonomia.Por que esta é a resposta correta?Articulação e Parceria: O Segundo Professor (ou professor de apoio à inclusão) deve trabalhar em conjunto com o professor regente da classe, e não de forma isolada.Foco na Autonomia: O objetivo da mediação pedagógica é oferecer o suporte necessário para que o estudante participe ativamente das atividades, retirando os apoios de forma gradativa à medida que ele desenvolve sua independência, evitando a dependência desnecessária mencionada no enunciado.Inclusão: As demais alternativas (A, B e C) promovem a exclusão, o isolamento ou o assistencialismo, o que vai contra as diretrizes da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4765	299	ALDA MARISA GOSCH	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta é a D) a articulação entre AEE e sala comum favorece a identificação de barreiras e a construção de estratégias que ampliem a participação e a aprendizagem.Por que esta é a resposta certa?O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve funcionar de forma colaborativa e integrada com o ensino regular. Quando os dois professores analisam juntos as necessidades do aluno, eles unem forças para eliminar barreiras pedagógicas e criar métodos (como os recursos visuais e instruções objetivas citados) que tornam o aprendizado acessível no dia a dia da escola.As outras alternativas estão incorretas porque sugerem o isolamento do aluno (B), a divisão rígida de responsabilidades (A) ou a falta de comunicação entre os docentes (C), o que vai contra os princípios da educação inclusiva.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4766	299	ALDA MARISA GOSCH	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta é a A) procura adequar as condições de ensino e organização escolar às necessidades da estudante, favorecendo sua autonomia e participação.Por que esta é a resposta correta?A perspectiva inclusiva na educação pressupõe que a escola deve se adaptar para eliminar as barreiras que impedem a aprendizagem e a socialização do estudante. Ao antecipar mudanças e usar recursos visuais, a equipe pedagógica não está isolando a aluna, mas sim modificando o ambiente e as estratégias de ensino para que ela possa compreender a rotina, o que gera segurança, estimula sua autonomia e garante seu direito de participação.Por que as outras alternativas estão incorretas?B está incorreta: Afastar a estudante das situações de desconforto promove a exclusão e o isolamento, em vez de incluí-la.C está incorreta: Substituir o currículo por exercícios puramente comportamentais nega o direito da estudante ao acesso ao conhecimento escolar.D está incorreta: A inclusão escolar é uma responsabilidade coletiva e constitucional da instituição de ensino, e não uma obrigação exclusiva da família. (cor verde)	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4767	299	ALDA MARISA GOSCH	GABARITO ALTERADO	cor verde. A alternativa correta é a C) busca garantir condições de acessibilidade para que o estudante possa demonstrar suas aprendizagens, considerando suas necessidades sem reduzir indevidamente suas possibilidades de desenvolvimento.Explicação detalhada:A avaliação inclusiva não deve reduzir as expectativas de aprendizagem (o que elimina a alternativa A) e nem desconectar o estudante do currículo regular (o que elimina a alternativa B). Além disso, ela não engessa o formato de avaliação a uma única modalidade obrigatória, como a oral (o que elimina a alternativa D).O objetivo principal demonstrado no exemplo é eliminar as barreiras de expressão. A professora manteve o nível de exigência do conteúdo, mas flexibilizou a forma de registro para garantir a acessibilidade, permitindo que o aluno demonstrasse o conhecimento que ele efetivamente possui.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5104	299	ALDA MARISA GOSCH	INDEFERIDO	Em relacao a prova da educação especial nas cores amarela, verde e azul, se as questoes especificas da prova sao diferentes nas ordens das sequencias, como o gabario das tres cores podem ser exatamene iguais?	Em relação ao questionamento apresentado, esclarecemos que a exigência constante no processo licitatório determina a confecção de pelo menos três tipos de prova para cada cargo, contendo questões idênticas, porém embaralhadas, de modo que a ordem das questões e o respectivo caderno somente sejam conhecidos pelo candidato no momento da aplicação. Importante destacar que o instrumento licitatório não estabelece que o embaralhamento deva ocorrer obrigatoriamente em todas as matérias, tampouco determina uma ordem específica ou percentual mínimo de alteração entre os blocos de questões. A exigência refere-se à existência de três versões da prova com as mesmas questões, mas com alteração em sua disposição. Dessa forma, é perfeitamente possível que determinados blocos, disciplinas ou sequências permaneçam coincidentes entre as provas amarela, verde e azul, enquanto outros sejam apresentados em ordem distinta. Do mesmo modo, dependendo da forma como ocorreu o embaralhamento, podem existir posições em que as alternativas corretas coincidam entre os diferentes cadernos. O próprio Termo de Referência estabelece que as provas devem conter questões idênticas e embaralhadas, sem especificar qual matéria deverá ser embaralhada, em qual sequência ou em que quantidade, cabendo à Banca Organizadora realizar a montagem técnica dos diferentes cadernos dentro dessa exigência



MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ

PROCESSO SELETIVO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: FÊNIX INSTITUTO LTDA



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				Cor da Prova: Verde Número da Questão: 07 Cargo: Tesoureiro Fundamentação e Argumentação: À ilustre Banca Examinadora da Fênix Instituto Ltda, Venho, de forma respeitosa, requerer a revisão e a consequente alteração do gabarito preliminar da Questão 07 da prova de Conhecimentos Específicos/Matemática, que apontou a alternativa "B" como correta. A análise matemática rigorosa da questão demonstra que a resposta correta encontra-se na alternativa "A". A questão exige o cálculo e a simplificação de três expressões: a, b e c. Focando objetivamente no cálculo da expressão "b", deparamo-nos com a seguinte operação aritmética com frações: $b = \frac{2}{3} - (\frac{5}{6}) * (-\frac{9}{10})$ Aplicando a regra universal de precedência das operações matemáticas (onde a multiplicação deve ser resolvida antes da adição ou subtração), o primeiro passo é multiplicar as frações $(\frac{5}{6})$ e $(-\frac{9}{10})$: Multiplicação das frações (numerador por numerador, denominador por denominador): $(\frac{5}{6}) * (-\frac{9}{10}) = -\frac{45}{60}$ Substituição do resultado na expressão original (note-se a regra dos sinais, menos antes dos parênteses com menos dentro dos parênteses resulta em mais): $b = \frac{2}{3} - (-\frac{45}{60})$ $b = \frac{2}{3} + \frac{45}{60}$	
5097	358	ALEXSANDRO BORTOLINI MATTE	GABARITO ALTERADO	Simplificação da fração $\frac{45}{60}$ (dividindo o numerador e o denominador por 15): $\frac{45}{60} = \frac{3}{4}$ Soma das frações resultantes (encontrando o Mínimo Múltiplo Comum entre os denominadores 3 e 4, que é 12): $b = \frac{2}{3} + \frac{3}{4}$ $b = (\frac{8}{12}) + (\frac{9}{12})$ $b = \frac{17}{12}$ O valor correto de "b" é, inequivocamente, $\frac{17}{12}$. O gabarito preliminar aponta a alternativa "B" como correta, a qual indica $b = \frac{5}{4}$. Este resultado é matematicamente impossível a partir da expressão fornecida, tratando-se, salvo melhor juízo, de um equívoco de cálculo por parte da organização. A única alternativa que apresenta o valor correto de $b = \frac{17}{12}$ (e que concomitantemente satisfaz a resolução das demais expressões) é a Alternativa A. Referências Bibliográficas:	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e Aplicações. Ensino Médio. Editora Ática. (Regras de precedência de operações aritméticas e operações com frações).

IEZZI, Gelson et al. Fundamentos de Matemática Elementar. Volume 1. Editora Atual.

Pedido:

Diante do exposto, e perfeitamente demonstrado o erro material no cálculo do gabarito preliminar, solicito respeitosamente a alteração do gabarito da Questão 07 da alternativa "B" para a alternativa "A", e não a anulação da questão, uma vez que a alternativa "A" responde de forma exata e inquestionável ao problema matemático proposto.

Questão 07 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$ $b = 17/12$ $c = x + 3$ Resposta correta: $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$.
Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5103	358	ALEXSANDRO BORTOLINI MATTE	GABARITO ALTERADO	Cor da Prova: Verde Número da Questão: 08 Cargo: Tesoureiro Fundamentação e Argumentação: À ilustre Banca Examinadora da Fênix Instituto Ltda, Venho, de forma respeitosa, requerer a revisão e a consequente alteração do gabarito preliminar da Questão 08 da prova de Conhecimentos Específicos/Matemática, que apontou a alternativa "B" (6 equipes) como correta. A análise matemática da regra de três composta demonstra que a resposta logicamente aplicável é a alternativa "A" (5 equipes). O problema solicita a determinação do número de equipes necessárias para concluir uma etapa de trabalho equivalente, sob novas condições de prazo. Calculando o volume total de trabalho da etapa original: $4 \text{ equipes} * 6 \text{ horas/dia} * 8 \text{ dias} = 192 \text{ horas totais de trabalho.}$ Aplicando este volume (192 horas) às novas condições exigidas (8 horas diárias e prazo limite de 5 dias), temos a seguinte equação, onde "x" é o número de equipes: $x * 8 \text{ horas/dia} * 5 \text{ dias} = 192$ $x * 40 = 192$ $x = 192 / 40$ $x = 4,8 \text{ equipes.}$ Tratando-se de equipes (pessoas), o valor deve ser obrigatoriamente um número inteiro capaz de suprir a demanda. Se fossem alocadas apenas 4 equipes, o trabalho gerado seria de 160 horas ($4 * 40$), o que seria insuficiente para concluir a etapa de 192 horas dentro do prazo de 5 dias. Portanto, para garantir o cumprimento integral da etapa no prazo estabelecido, é estritamente necessário alocar, no mínimo, 5 equipes (as quais terão capacidade produtiva de 200 horas, cobrindo com margem as 192 horas exigidas). O gabarito preliminar indicou a alternativa "B" (6 equipes). No entanto, alocar 6 equipes geraria uma capacidade de 240 horas de trabalho ($6 * 40 = 240$), um valor excessivo e desproporcional para uma etapa que exige apenas 192 horas, contrariando o princípio da eficiência exigido no enunciado ("concluir uma etapa equivalente"). Referências Bibliográficas: DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e Aplicações. Ensino Médio. Editora Ática. (Grandezas e Regra de Três Composta). IEZZI, Gelson et al. Fundamentos de Matemática Elementar. Volume 11. Editora Atual. Pedido: Diante do exposto e da demonstração matemática de que 5 equipes é o número suficiente para garantir o cumprimento do prazo sem ociosidade excessiva de recursos, solicito respeitosamente a alteração do gabarito da Questão 08 da alternativa "B" para a alternativa "A".	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5020	238	AMANDA DE SOUZA ROTT	GABARITO ALTERADO	Gabarito oficial: B Resposta correta: A Fundamentação: Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito referente à questão nº 16, tendo em vista que a alternativa indicada como correta apresenta inconsistência em relação ao conteúdo previsto no edital e/ou aos fundamentos técnicos e legais aplicáveis. A alternativa A apresenta-se como a resposta adequada, pois antes de memorizar a criança precisa participar e explorar além de que cada criança se desenvolve de uma forma , logo não consegue copiar a outra. Dessa forma, considerando a fundamentação apresentada, solicita-se a alteração do gabarito oficial para a alternativa A. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5025	238	AMANDA DE SOUZA ROTT	GABARITO ALTERADO	Gabarito oficial: C Resposta correta: A Fundamentação: Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito referente à questão nº 17, tendo em vista que a alternativa indicada como correta apresenta inconsistência em relação ao conteúdo previsto no edital e/ou aos fundamentos técnicos e legais aplicáveis. A alternativa A apresenta-se como a resposta adequada, pois pois toda experiencia necessita de um objetivo pois caso contrário não terá fins pedagógicos.. Dessa forma, considerando a fundamentação apresentada, solicita-se a alteração do gabarito oficial para a alternativa A. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5030	238	AMANDA DE SOUZA ROTT	GABARITO ALTERADO	Gabarito oficial: A Resposta correta: D Fundamentação: Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito referente à questão nº 19, tendo em vista que a alternativa indicada como correta apresenta inconsistência em relação ao conteúdo previsto no edital e/ou aos fundamentos técnicos e legais aplicáveis. A alternativa D apresenta-se como a resposta adequada, pois a família e escola devem trabalhar em conjunto manter o diálogo e organizando rotina para entender o motivo desse comportamentos. Dessa forma, considerando a fundamentação apresentada, solicita-se a alteração do gabarito oficial para a alternativa D. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5034	238	AMANDA DE SOUZA ROTT	GABARITO ALTERADO	Gabarito oficial: D Resposta correta: A Fundamentação: Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito referente à questão nº 20, tendo em vista que a alternativa indicada como correta apresenta inconsistência em relação ao conteúdo previsto no edital e/ou aos fundamentos técnicos e legais aplicáveis. A alternativa A apresenta-se como a resposta adequada, pois cada criança tem o seu tempo e a sua forma de lidar com as experiencias, já que cada uma possui as suas necessidades. Dessa forma, considerando a fundamentação apresentada, solicita-se a alteração do gabarito oficial para a alternativa A. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5042	238	AMANDA DE SOUZA ROTT	GABARITO ALTERADO	Gabarito oficial: B Resposta correta: C Fundamentação: Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito referente à questão nº 21, tendo em vista que a alternativa indicada como correta apresenta inconsistência em relação ao conteúdo previsto no edital e/ou aos fundamentos técnicos e legais aplicáveis. A alternativa C apresenta-se como a resposta adequada, pois o enunciado descreve exatamente isso, busca eliminar barreiras e reorganizar buscando incluir a criança ao grupo. Dessa forma, considerando a fundamentação apresentada, solicita-se a alteração do gabarito oficial para a alternativa C. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5063	238	AMANDA DE SOUZA ROTT	GABARITO ALTERADO	Gabarito oficial: C Resposta correta: B Fundamentação: Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito referente à questão nº 23, tendo em vista que a alternativa indicada como correta apresenta inconsistência em relação ao conteúdo previsto no edital e/ou aos fundamentos técnicos e legais aplicáveis. A alternativa B apresenta-se como a resposta adequada, pois a alternativa B é a definição do que o enunciado apresenta e está em total acordo com a BNCC e as DCNEI, o faz de conta na "lojinha" favorece exatamente o que a alternativa descreve: interações, imaginação, linguagem, autonomia e construção do conhecimento. Dessa forma, considerando a fundamentação apresentada, solicita-se a alteração do gabarito oficial para a alternativa B. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ
PROCESSO SELETIVO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: FÊNIX INSTITUTO LTDA



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5064	238	AMANDA DE SOUZA ROTT	GABARITO ALTERADO	Gabarito oficial: A Resposta correta: C Fundamentação: Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito referente à questão nº 24, tendo em vista que a alternativa indicada como correta apresenta inconsistência em relação ao conteúdo previsto no edital e/ou aos fundamentos técnicos e legais aplicáveis. A alternativa C apresenta-se como a resposta adequada, pois educar e cuidar são indissociáveis, e é na rotina, nos momentos de alimentação, higiene, descanso que se constroem a autonomia, hábitos e aprendizagens. Dessa forma, considerando a fundamentação apresentada, solicita-se a alteração do gabarito oficial para a alternativa C. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5069	238	AMANDA DE SOUZA ROTT	GABARITO ALTERADO	Gabarito oficial: D Resposta correta: B Fundamentação: Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito referente à questão nº 25, tendo em vista que a alternativa indicada como correta apresenta inconsistência em relação ao conteúdo previsto no edital e/ou aos fundamentos técnicos e legais aplicáveis. A alternativa B apresenta-se como a resposta adequada, pois a alternativa D nega a necessidade de observação pedagógica, que é justamente o que a professora faz no enunciado e que é obrigatório por lei, a alternativa B é a única que corresponde ao conceito de desenvolvimento integral e indivisível. Dessa forma, considerando a fundamentação apresentada, solicita-se a alteração do gabarito oficial para a alternativa B. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4990	64	AMANDA ZANOTELLI VICENZI	GABARITO ALTERADO	Solicitação de alteração do gabarito de B para A Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 16, que indicou a alternativa B como correta. O enunciado descreve uma situação em que as crianças escolhem materiais, levantam hipóteses, experimentam diferentes possibilidades, conversam entre si e explicam suas descobertas, enquanto a professora realiza intervenções por meio de perguntas e novos desafios. A alternativa A — “conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se” — corresponde exatamente aos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos pela BNCC para a Educação Infantil. A BNCC estabelece que esses direitos devem assegurar condições para que as crianças sejam protagonistas de suas experiências, participando ativamente de situações de interação, exploração, expressão e construção de conhecimentos. Já a alternativa B apresenta ações como “memorizar, repetir, copiar, classificar, avaliar e reproduzir”, que não correspondem aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento definidos pela BNCC para a Educação Infantil. Dessa forma, há correspondência direta entre a situação apresentada no enunciado e a alternativa A, enquanto a alternativa B não encontra respaldo na organização curricular da BNCC. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 16, de B para A. A BNCC oficial define expressamente os seis direitos como conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4992	64	AMANDA ZANOTELLI VICENZI	GABARITO ALTERADO	Solicitação de alteração do gabarito de C para A Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 17, que indicou a alternativa C como correta. O próprio enunciado apresenta uma professora que estabelece objetivos, seleciona materiais, organiza espaços, prevê momentos individuais e coletivos, registra descobertas e, diante de novos interesses das crianças, modifica algumas propostas. Essas características demonstram claramente que o planejamento na Educação Infantil possui caráter intencional, flexível e articulado aos interesses, necessidades e processos de aprendizagem das crianças, exatamente como afirma a alternativa A. A alternativa C, por sua vez, afirma que o planejamento seria "uma lista de atividades recreativas sem necessidade de definição de objetivos pedagógicos", o que contradiz diretamente o enunciado, que apresenta justamente a definição de objetivos pedagógicos e a organização intencional da experiência. Portanto, a alternativa A é a única que contempla integralmente as características descritas na situação apresentada. Diante disso, solicita-se a alteração do gabarito da questão 17, de C para A. A BNCC apresenta a Educação Infantil como uma etapa organizada a partir das experiências das crianças, tendo as interações e a brincadeira como eixos estruturantes e exigindo intencionalidade pedagógica.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4993	64	AMANDA ZANOTELLI VICENZI	GABARITO ALTERADO	Solicitação de alteração do gabarito de A para D Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 18, que indicou a alternativa A — "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações". O enunciado apresenta uma proposta em que as crianças: observam expressões faciais; representam sentimentos; conversam sobre situações vivenciadas; utilizam movimentos corporais; percebem diferentes maneiras de expressar emoções. A situação descrita está diretamente relacionada ao campo de experiências "O eu, o outro e o nós", alternativa D, uma vez que esse campo contempla experiências relacionadas à construção da identidade, à convivência, às relações com os outros e à percepção e expressão de sentimentos e emoções. Inclusive, a BNCC prevê, nesse campo, objetivos relacionados à percepção dos diferentes sentimentos e à comunicação de ideias e sentimentos. A alternativa A trata de experiências relacionadas à exploração de relações, quantidades, transformações e fenômenos, elementos que não constituem o foco central da situação apresentada no enunciado. Embora a proposta utilize diferentes linguagens, seu eixo central é a expressão, percepção e comunicação de sentimentos e emoções, o que conduz ao campo "O eu, o outro e o nós". Assim, solicita-se a alteração do gabarito da questão 18, de A para D. A própria BNCC inclui, no campo "O eu, o outro e o nós", objetivos relacionados à percepção de diferentes sentimentos e à comunicação de ideias e sentimentos.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4994	64	AMANDA ZANOTELLI VICENZI	GABARITO ALTERADO	Solicitação de alteração do gabarito de A para D Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 19, que indicou a alternativa A. O enunciado descreve uma professora que, diante de mudanças significativas no comportamento de uma criança: registra as situações observadas; conversa com a equipe pedagógica; estabelece diálogo respeitoso com a família; procura compreender possíveis fatores relacionados à mudança; define estratégias de acompanhamento. Essa conduta corresponde diretamente à alternativa D, que afirma ser adequada a construção de uma relação de diálogo e corresponsabilidade entre família e escola no acompanhamento do desenvolvimento da criança. A alternativa A, ao atribuir imediatamente à família a responsabilidade pelo comportamento apresentado, contraria a própria situação descrita no enunciado e uma perspectiva de parceria entre instituição educativa e família. A Educação Infantil pressupõe a criança como sujeito de direitos e exige uma atuação pedagógica que considere seu contexto, suas relações e seu desenvolvimento, evitando julgamentos precipitados. Portanto, a alternativa D é a que corresponde integralmente à situação apresentada. Diante disso, solicita-se a alteração do gabarito da questão 19, de A para D. As DCNEI integram princípios, fundamentos e orientações para a organização das propostas pedagógicas da Educação Infantil, e a BNCC também reconhece a criança como sujeito ativo nas interações e experiências educativas.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4995	64	AMANDA ZANOTELLI VICENZI	GABARITO ALTERADO	Solicitação de alteração do gabarito de D para A Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 20, que indicou a alternativa D. O enunciado descreve uma reorganização do espaço da sala para: disponibilizar materiais ao alcance das crianças; favorecer exploração; possibilitar escolhas; promover interações; desenvolver autonomia; organizar uma rotina que contemple alimentação, higiene, descanso, brincadeiras e experiências pedagógicas; respeitar necessidades individuais e coletivas. Esses elementos demonstram que o espaço, os tempos e a rotina possuem função pedagógica e são organizados de maneira intencional e flexível, correspondendo exatamente à alternativa A. A alternativa D estabelece que todas as crianças deveriam cumprir rigorosamente os mesmos horários e procedimentos, independentemente de suas necessidades. Essa afirmação contradiz expressamente o enunciado, que afirma justamente o respeito às necessidades individuais e coletivas. Portanto, a alternativa D não pode ser considerada correta diante das informações apresentadas na própria questão. Solicita-se, assim, a alteração do gabarito da questão 20, de D para A. A BNCC organiza a Educação Infantil a partir de experiências concretas da vida cotidiana das crianças, articuladas às interações, à brincadeira e aos diferentes campos de experiências.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				Solicitação de alteração do gabarito de B para C	
				Fundamentação:	
				Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 21, que indicou a alternativa B.	
				O enunciado apresenta uma situação de inclusão em que a equipe escolar identifica barreiras à participação da criança com deficiência e reorganiza materiais, espaço, tempo e formas de interação, mantendo a criança junto às demais e envolvendo também a família.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4997	64	AMANDA ZANOTELLI VICENZI	GABARITO ALTERADO	Essa situação corresponde precisamente à alternativa C, que afirma que a escola deve reconhecer a diversidade e buscar eliminar barreiras à participação e à aprendizagem, garantindo condições de inclusão e desenvolvimento.	
				A alternativa B propõe a separação temporária da criança das demais, sob o argumento de que ela deveria desenvolver habilidades antes da convivência coletiva. Essa concepção é incompatível com a perspectiva inclusiva apresentada no enunciado.	
				A Lei Brasileira de Inclusão determina que a educação deve assegurar condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, mediante recursos e medidas que eliminem barreiras e promovam a inclusão. A legislação também prevê medidas individualizadas e coletivas que favoreçam a participação e a aprendizagem.	
				Assim, a alternativa C apresenta correspondência direta com o enunciado e com a legislação vigente.	
				Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 21, de B para C.	
				A Lei nº 13.146/2015 estabelece expressamente a eliminação de barreiras e a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem da pessoa com deficiência.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4998	64	AMANDA ZANOTELLI VICENZI	GABARITO ALTERADO	Solicitação de alteração do gabarito de C para B Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 23, que indicou a alternativa C. O enunciado descreve uma situação de jogo de faz de conta, na qual as crianças: organizam uma loja; atribuem papéis; negociam objetos; elaboram diálogos; criam situações relacionadas ao cotidiano; interagem entre si; contam com a professora como mediadora, que introduz novos elementos e perguntas. Essas características demonstram claramente que o jogo simbólico é utilizado como experiência de aprendizagem, favorecendo interações, imaginação, linguagem, autonomia e construção de conhecimentos, exatamente conforme descrito na alternativa B. A alternativa C afirma que se trata de uma atividade exclusivamente recreativa e sem relação com os processos de desenvolvimento, o que contradiz frontalmente a situação apresentada no enunciado. A BNCC estabelece as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das práticas pedagógicas da Educação Infantil, não sendo adequado reduzir a brincadeira a mero entretenimento. Portanto, a alternativa B apresenta correspondência direta com o enunciado e com os princípios curriculares da Educação Infantil. Solicita-se a alteração do gabarito da questão 23, de C para B. A BNCC afirma que as interações e a brincadeira são eixos estruturantes das práticas pedagógicas da Educação Infantil.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4999	64	AMANDA ZANOTELLI VICENZI	GABARITO ALTERADO	Solicitação de alteração do gabarito de A para C Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 24, que indicou a alternativa A. O enunciado apresenta uma situação cotidiana de alimentação em que a professora não realiza a tarefa pela criança, mas oferece orientação, incentiva suas tentativas, respeita seu ritmo e utiliza o momento para desenvolver autonomia, hábitos alimentares e convivência. Essa situação demonstra exatamente a indissociabilidade entre cuidar e educar, pois o momento de cuidado também constitui uma oportunidade de aprendizagem e desenvolvimento. Por essa razão, a alternativa correta é a C, que afirma que situações de cuidado também constituem oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento, autonomia e construção de hábitos. A alternativa A afirma que os momentos de alimentação pertencem exclusivamente ao campo dos cuidados e não constituem situações educativas. Essa afirmação contradiz diretamente o enunciado e o próprio princípio da indissociabilidade entre cuidar e educar na Educação Infantil. Diante disso, solicita-se a alteração do gabarito da questão 24, de A para C. A concepção de Educação Infantil prevista nas DCNEI supera a separação entre cuidado e educação, compreendendo a criança de forma integral e as experiências cotidianas como parte do processo educativo.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5000	64	AMANDA ZANOTELLI VICENZI	GABARITO ALTERADO	Solicitação de alteração do gabarito de D para B Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 25, que indicou a alternativa D. O enunciado apresenta uma atividade de construção coletiva em que as crianças: negociam materiais; experimentam diferentes formas de equilíbrio; explicam suas ideias; colaboram na resolução de desafios; desenvolvem aspectos relacionados à coordenação motora; utilizam a linguagem; estabelecem interações sociais; desenvolvem autonomia; resolvem problemas. A situação descrita evidencia uma concepção de desenvolvimento infantil integral, considerando diferentes dimensões de forma articulada. Por esse motivo, a alternativa B é a que corresponde ao enunciado, ao afirmar que o desenvolvimento infantil envolve dimensões físicas, afetivas, sociais, cognitivas e culturais de maneira articulada. A alternativa D reduz a brincadeira a entretenimento e desconsidera a observação pedagógica, embora o próprio enunciado destaque que a professora registra diferentes aspectos do desenvolvimento durante a atividade. Assim, existe incompatibilidade evidente entre a alternativa indicada no gabarito preliminar e a situação pedagógica descrita na questão. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25, de D para B. A BNCC organiza a Educação Infantil considerando as experiências das crianças, as interações, a brincadeira e diferentes dimensões do desenvolvimento, superando uma concepção fragmentada da aprendizagem.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4958	180	ANA JÚLIA JORDAN LANDO	GABARITO ALTERADO	PROVA VERDE Resposta no gabarito: B Resposta correta: A O trabalho total na primeira etapa elucidada é proporcional a: $4 \times 6 \times 8 = 192$ No novo prazo: $E \times 8 \times 5 = 192$ Logo: $E = 192 / 40$ $E = 4,8$ Como é necessário um número inteiro de equipes, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: A) 5 equipes.	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5037	169	ANDERSON DEFFAVERI	INDEFERIDO	Solicito a revisão do gabarito da questão 03, que apresenta como resposta a alternativa B. A questão pede a substituição da palavra "inútil" por outra que mantenha o mesmo sentido. Porém, "inútil" e "improdutivo" não possuem exatamente o mesmo significado, podendo ocorrer alteração no sentido da frase. Além disso, a alternativa D mantém a própria palavra "inútil", não sendo uma substituição. Dessa forma, considero que a questão apresenta possibilidade de interpretação e não possui uma alternativa totalmente clara e inequívoca. Por isso, solicito a anulação da questão 03 e a atribuição da pontuação a todos os candidatos.	Após reanálise do recurso apresentado, mantém-se como correta a alternativa B. O enunciado solicita expressamente que seja identificada a alternativa em que a substituição da palavra empregada preserve adequadamente o sentido original do período, sem provocar alteração significativa na ideia desenvolvida. No contexto apresentado, o termo "improdutivo" mantém relação semântica compatível com "inútil", considerando que o fragmento discute a circunstância de determinado processo não apresentar resultados imediatamente, sem que isso signifique ausência de produtividade, finalidade ou resultado decorrente de seu desenvolvimento. A alternativa A, ao empregar o termo "desnecessário", introduz ideia de dispensabilidade ou falta de necessidade, não correspondendo precisamente ao sentido contextual pretendido. Da mesma forma, a alternativa C, com o termo "insignificante", remete à ausência de importância ou relevância, modificando a ideia originalmente expressa. Quanto à alternativa D, verifica-se que não ocorre qualquer substituição vocabular, uma vez que é reproduzido o próprio termo "inútil" constante no fragmento original. Considerando que o comando da questão exige uma troca vocabular, a mera repetição da palavra não atende integralmente à operação linguística solicitada. Dessa forma, dentre as alternativas que efetivamente realizam a substituição proposta, "improdutivo" é a opção que melhor conserva o sentido contextual da passagem, razão pela qual permanece válida a alternativa B. Recurso indeferido. Gabarito mantido: alternativa B.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – GUATAMBU/SC Candidato: ANDRÉ PEREIRA DE SANTANA SILVA CPF:** 059.833.645-10 Número de inscrição:327 Cargo: Motorista de Veículos Leves ### RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA PRÁTICA Venho, respeitosamente, requerer a **revisão da nota 2,00 atribuída à minha Prova Prática de Veículos Leves**, equivalente a **1,40 ponto na composição da nota**, por entender que a pontuação não corresponde ao desempenho apresentado durante a avaliação. Ressalto que **possuo Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AD**, estando devidamente habilitado para a condução de veículos. Durante a realização da prova, **todas as orientações e procedimentos solicitados pelo avaliador foram cumpridos integralmente, com segurança, atenção e excelência**, bem como **as perguntas realizadas durante a avaliação foram respondidas corretamente**. Ressalto ainda que **não cometi nenhuma das faltas previstas no item 7.3 do edital**.	Esclarece-se que a Prova Prática foi aplicada de forma uniforme, impessoal e isonômica a todos os candidatos convocados, observando-se os mesmos critérios, procedimentos, orientações e parâmetros de avaliação previamente estabelecidos. A avaliação prática possui justamente a finalidade de verificar, em condições equivalentes, a aptidão e o desempenho de cada candidato na execução das atividades relacionadas ao cargo, não sendo possível estabelecer tratamento diferenciado ou critérios específicos para determinado participante, sob pena de violação aos princípios da isonomia, impessoalidade e igualdade de condições entre os candidatos. Não foram constatados elementos capazes de demonstrar qualquer irregularidade na aplicação da prova prática ou situação que tenha proporcionado vantagem ou prejuízo individual em relação aos demais participantes. Dessa forma, considerando que todos os candidatos foram submetidos às mesmas condições e critérios de avaliação, mantém-se integralmente o resultado atribuído na Prova Prática, razão pela qual o recurso é julgado IMPROCEDENTE, permanecendo INDEFERIDO o pedido formulado. Para constar, V. Sa teve desconto de 3,0 pontos numa falta grave; duas faltas médias, total de 4,0 pontos descontados e 01 falta leve, tendo 1,0 ponto descontado, com o seguinte resultado: 10,0 pontos quando da saída para a prova prática, durante o percurso desconto de 8,0 pontos em faltas grave, médias e leve, totalizando 8,0 pontos, restando a nota final de 2,0 pontos.
4957	327	ANDRE PEREIRA DE SANTANA SILVA	INDEFERIDO	Conforme estabelecido no Edital nº 001/2026, a avaliação deve observar critérios objetivos, com descontos correspondentes às faltas graves, médias e leves expressamente previstas. Dessa forma, diante do desempenho apresentado, **requero a revisão do formulário de avaliação e de todos os descontos que resultaram na nota atribuída**, verificando sua efetiva correspondência com os critérios estabelecidos no edital. **Não sendo constatada qualquer falta prevista no item 7.3, requer-se a correção da nota da Prova Prática para 10,00 (dez) pontos, correspondente a 7,00 (sete) pontos na composição da nota**, conforme o peso estabelecido no edital. Nestes termos, Pede deferimento. **ANDRÉ PEREIRA DE SANTANA SILVA** CPF: 059.833.645-10 Inscrição: 327 CNH: Categoria AD "O presente recurso refere-se à avaliação da Prova Prática. Como o sistema eletrônico não disponibiliza campo específico para interposição de recurso referente à Prova Prática, o candidato utiliza o campo disponível, requerendo que o presente recurso seja recebido e encaminhado para análise da banca responsável pela respectiva etapa."	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4795	188	ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA	GABARITO ALTERADO	Trata-se que minha resposta na questão 16 no gabarito que colocaram hoje esta a letra C mas, não é pois coloquei no google falei com pessoa e resposta certa seria a B pois foi essa que coloquei no meu rascunho de anotação do gabarito	Após análise, constata-se que a questão está clara, possui apenas uma alternativa plenamente correta e avalia adequadamente conhecimentos relacionados à segurança, organização do ambiente e conservação dos materiais utilizados pelas crianças. DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "B"
4800	188	ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA	GABARITO ALTERADO	Trata-se que o gabarito que saiu hoje esta a letra B mas a correta seria letra C a correta corriji no google e com pessoas	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4801	137	ANGELICA PAGLIARI	GABARITO ALTERADO	– Solicito a revisão do gabarito preliminar da Questão 16, cuja alternativa indicada como correta foi a letra B, requerendo que seja considerada como correta a alternativa A "conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se", em consonância com o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil. Na questão 16 diz: "Durante uma proposta de exploração de elementos da natureza, as crianças escolhem materiais, levantam hipóteses, experimentam diferentes possibilidades, conversam entre si e explicam suas descobertas ao grupo. A professora intervém fazendo perguntas e oferecendo novos desafios, sem antecipar todas as respostas. Considerando a organização curricular da Educação Infantil na BNCC, a situação favorece especialmente os direitos de aprendizagem e desenvolvimento relacionados a": Sendo a resposta certa a letra A conforme a BNCC "A) conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se" e não a letra B como está no gabarito preliminar, cabendo recurso nesta questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4802	137	ANGELICA PAGLIARI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da Questão 17, no qual consta como correta a alternativa C, requerendo que seja considerada como correta a alternativa A "uma organização intencional, flexível e articulada às necessidades, interesses e processos de aprendizagem das crianças". Essa concepção está em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que compreende a Educação Infantil a partir da criança como sujeito ativo, assegurando-lhe direitos de aprendizagem e desenvolvimento e considerando suas experiências, interesses, interações e processos de aprendizagem. A prática pedagógica, portanto, exige intencionalidade por parte do professor, sem que isso implique engessamento das experiências propostas. Na questão 17 diz: "Ao planejar uma sequência de experiências sobre diferentes sons, a professora estabelece objetivos relacionados à exploração sonora, à expressão e à percepção auditiva. Seleciona materiais variados, organiza espaços, prevê momentos de exploração individual e coletiva e estabelece formas de registrar as descobertas das crianças. Durante a execução, percebe novos interesses do grupo e modifica algumas propostas. A situação demonstra que o planejamento na Educação Infantil deve ser compreendido como: Sendo a resposta certa a letra A, "A) uma organização intencional, flexível e articulada às necessidades, interesses e processos de aprendizagem das crianças." E não a letra C, como está no gabarito preliminar, cabendo recurso nesta questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4803	137	ANGELICA PAGLIARI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da Questão 19, no qual consta como correta a alternativa A, requerendo que seja considerada como correta a alternativa D "estabelecer uma relação de diálogo e corresponsabilidade, articulando família e escola no acompanhamento do desenvolvimento da criança." A situação apresentada no enunciado descreve uma postura profissional baseada na observação, no registro, no diálogo, na articulação entre os profissionais da instituição e na relação respeitosa com a família, tendo como finalidade compreender a situação vivenciada pela criança e definir estratégias de acompanhamento. Na questão 19 diz: "Uma criança começa a apresentar mudanças significativas em seu comportamento. A professora registra as situações observadas, conversa com a equipe pedagógica e estabelece diálogo respeitoso com a família, buscando compreender possíveis fatores relacionados à mudança e definir estratégias de acompanhamento. Nessa situação, a postura profissional mais adequada é": Sendo a resposta certa a letra D, "D) estabelecer uma relação de diálogo e corresponsabilidade, articulando família e escola no acompanhamento do desenvolvimento da criança." E não a letra A, como está no gabarito preliminar, cabendo recurso nesta questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ
PROCESSO SELETIVO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: FÊNIX INSTITUTO LTDA



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4804	137	ANGELICA PAGLIARI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da Questão 20, no qual consta como correta a alternativa D, requerendo que seja considerada como correta a alternativa A "transforma o espaço em elemento mediador das experiências infantis e organiza os tempos e rotinas de maneira intencional e flexível." A alternativa A corresponde diretamente à situação apresentada no enunciado, que descreve uma organização pedagógica do espaço, dos tempos e das rotinas pautada na intencionalidade educativa, na autonomia, na exploração e no respeito às necessidades das crianças. Na questão 20 diz: "Uma instituição reorganiza sua sala de referência para disponibilizar materiais ao alcance das crianças, criar diferentes possibilidades de exploração e favorecer escolhas, interações e autonomia. A rotina passa a contemplar momentos de alimentação, higiene, descanso, brincadeira e experiências pedagógicas, respeitando necessidades individuais e coletivas. Essa organização é pedagogicamente adequada porque:" Sendo a resposta correta a letra A, "A) transforma o espaço em elemento mediador das experiências infantis e organiza os tempos e rotinas de maneira intencional e flexível." E não a letra D, como está no gabarito preliminar, cabendo recurso nesta questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4805	137	ANGELICA PAGLIARI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da Questão 21, no qual consta como correta a alternativa B, requerendo que seja considerada como correta a alternativa C – "reconhece a diversidade e busca eliminar barreiras à participação e à aprendizagem, garantindo condições de inclusão e desenvolvimento." A alternativa C corresponde diretamente à situação apresentada no enunciado e aos princípios da educação inclusiva, uma vez que a conduta adotada pela escola parte do reconhecimento das necessidades da criança e da identificação das barreiras que podem dificultar sua participação nas experiências educativas. Na questão 21 diz: "Uma criança com deficiência ingressa em uma turma de Educação Infantil. A equipe escolar identifica algumas barreiras para sua participação nas atividades e reorganiza materiais, espaço, tempo e formas de interação, mantendo sua participação junto às demais crianças. A família também é envolvida no processo. A conduta da escola está de acordo com uma perspectiva inclusiva porque: Sendo a alternativa correta a letra C, "C) reconhece a diversidade e busca eliminar barreiras à participação e à aprendizagem, garantindo condições de inclusão e desenvolvimento." E não a letra B como está no gabarito preliminar, cabendo recurso.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4806	137	ANGELICA PAGLIARI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da Questão 23, no qual consta como correta a alternativa C, requerendo que seja considerada como correta a alternativa B – “utiliza a ludicidade como estratégia para favorecer interações, imaginação, linguagem, autonomia e construção de conhecimentos.” A situação apresentada no enunciado caracteriza claramente o jogo simbólico ou jogo de faz de conta como uma importante experiência de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil. As ações realizadas pelas crianças demonstram diferentes dimensões do desenvolvimento infantil que estão expressamente contempladas na alternativa B. Na questão 23, diz que: Em uma proposta envolvendo jogos de faz de conta, as crianças organizam uma “loja”, atribuem papéis umas às outras, negociam objetos, elaboram diálogos e criam situações relacionadas às experiências do cotidiano. A professora participa como mediadora, introduzindo novos elementos e perguntas. A utilização do jogo simbólico nessa situação: Sendo a alternativa correta é a letra B, “B) utiliza a ludicidade como estratégia para favorecer interações, imaginação, linguagem, autonomia e construção de conhecimentos.” E não a letra C, como está no gabarito preliminar, cabendo recurso nesta questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4807	137	ANGELICA PAGLIARI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da Questão 24, no qual consta como correta a alternativa A, requerendo que seja considerada como correta a alternativa C – “situações de cuidado também constituem oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento, autonomia e construção de hábitos.” A alternativa C corresponde diretamente à situação apresentada no enunciado e ao princípio da indissociabilidade entre cuidar e educar na Educação Infantil. Na questão 24, diz que: Durante a rotina de uma instituição de Educação Infantil, uma criança apresenta dificuldade para utilizar os talheres durante o almoço. Em vez de realizar a tarefa por ela para agilizar a rotina, a professora oferece orientação, incentiva suas tentativas, respeita seu ritmo e aproveita o momento para trabalhar autonomia, hábitos alimentares e convivência. Considerando a indissociabilidade entre cuidar e educar, a atitude da professora demonstra que: Sendo que a alternativa correta é a letra c, “C) situações de cuidado também constituem oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento, autonomia e construção de hábitos.” E não a letra A, como está no gabarito preliminar, cabendo recurso nesta questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4808	137	ANGELICA PAGLIARI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão, no qual consta como correta a alternativa D, requerendo que seja considerada como correta a alternativa B "considera que o desenvolvimento infantil ocorre de maneira integral, envolvendo dimensões físicas, afetivas, sociais, cognitivas e culturais de forma articulada." A alternativa B corresponde diretamente à situação apresentada no enunciado e à concepção de desenvolvimento integral da criança que orienta a Educação Infantil. Na questão 25, dia que " Em uma turma de Educação Infantil, a professora organiza uma atividade de construção coletiva utilizando blocos, durante a qual as crianças precisam negociar materiais, experimentar diferentes formas de equilíbrio, explicar suas ideias e colaborar para solucionar os desafios propostos. Ao observar a atividade, a professora registra aspectos relacionados à coordenação motora, linguagem, interação social, autonomia e capacidade de resolver problemas. A prática descrita está adequada à concepção de desenvolvimento infantil porque:" Sendo que a alternativa correta é a letra B, "B) considera que o desenvolvimento infantil ocorre de maneira integral, envolvendo dimensões físicas, afetivas, sociais, cognitivas e culturais de forma articulada". E não a letra D, como está no gabarito preliminar, cabendo recurso nesta questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4899	396	CARMEN BEATRIZ FACCIN	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 07 Solicito a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 07, em razão de apresentar enunciado incompleto, impossibilitando sua resolução de forma objetiva e segura pelos candidatos. A questão apresenta o seguinte comando: "Considere os números reais definidos por com $x\%$ 3 A partir das propriedades dos conjuntos numéricos, das operações com radicais e da simplificação de expressões algébricas, assinale a alternativa que apresenta corretamente os valores de a, b e a forma simplificada de c." Entretanto, a expressão matemática que deveria aparecer após a frase "Considere os números reais definidos por" não está apresentada de forma completa no material da prova. Essa informação é indispensável para a resolução da questão, pois os valores de a, b e c dependem diretamente das expressões matemáticas que deveriam ter sido fornecidas. Sem essa informação, não é possível realizar os cálculos, aplicar as propriedades mencionadas no enunciado ou determinar qual das alternativas seria correta. Assim, o candidato fica impossibilitado de resolver a questão com base nas informações efetivamente disponibilizadas na prova, comprometendo a objetividade do item e a igualdade de condições entre os participantes. Diante do exposto, solicito a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 07, com a atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos, uma vez que o enunciado não apresenta integralmente os dados necessários para sua resolução.	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$ $b = 17/12$ $c = x + 3$ Resposta correta: $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$. Gabarito: A. ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4900	396	CARMEN BEATRIZ FACCIN	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 08 Solicito a revisão do gabarito da Questão 08, cuja resposta preliminar foi indicada como alternativa B (6 equipes), para que seja considerada correta a alternativa A (5 equipes). Conforme o enunciado, inicialmente são utilizadas 4 equipes, trabalhando 6 horas por dia durante 8 dias. Como a quantidade de trabalho é diretamente proporcional ao número de equipes, ao número de horas trabalhadas por dia e ao número de dias disponíveis, temos: $4 \times 6 \times 8 = 192 \text{ unidades de trabalho.}$ Na nova situação, serão trabalhadas 8 horas por dia durante 5 dias. Representando o número de equipes necessárias por x, temos: $x \times 8 \times 5 = 192$ $40x = 192$ $x = 4,8 \text{ equipes.}$ Como não é possível utilizar uma fração de equipe e o enunciado pergunta quantas equipes serão necessárias para cumprir o prazo, é necessário utilizar o número inteiro imediatamente superior, ou seja, 5 equipes. Inclusive, com 5 equipes: $5 \times 8 \times 5 = 200 \text{ unidades de trabalho, quantidade suficiente para realizar as 192 unidades de trabalho previstas.}$ Já com 4 equipes: $4 \times 8 \times 5 = 160 \text{ unidades de trabalho, quantidade insuficiente para concluir a etapa.}$ Portanto, a quantidade mínima necessária é de 5 equipes, correspondente à alternativa A, e não 6 equipes. Diante disso, solicito a alteração do gabarito da Questão 08 da alternativa B para a alternativa A, considerando que o cálculo apresentado no próprio enunciado conduz ao resultado de 5 equipes.	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A. DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
4901	396	CARMEN BEATRIZ FACCIN	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 19 Solicito a revisão do gabarito da Questão 19, cuja resposta oficial foi indicada como alternativa D, para que seja considerada correta a alternativa B. A questão apresenta uma situação relacionada à inclusão escolar e questiona por que a posição apresentada pelo professor é inadequada. A alternativa B afirma que: "a presença física na escola não é suficiente; é necessário promover condições de acesso, participação, aprendizagem e desenvolvimento, eliminando ou reduzindo barreiras." Essa alternativa está diretamente de acordo com o princípio da educação inclusiva apresentado no próprio contexto da questão, pois a inclusão não se limita à matrícula ou à presença física do estudante na escola, mas envolve a garantia de acesso, participação, aprendizagem e desenvolvimento, com a eliminação ou redução das barreiras existentes. Por outro lado, a alternativa D, indicada no gabarito oficial, afirma que: "a responsabilidade pela inclusão pertence exclusivamente ao profissional que atua no Atendimento Educacional Especializado." Essa afirmação não se mostra adequada, pois a responsabilidade pela inclusão escolar não pode ser atribuída exclusivamente ao profissional do AEE. A inclusão envolve a atuação articulada da escola, dos professores, dos profissionais envolvidos no atendimento ao estudante e da comunidade escolar. Dessa forma, a alternativa D apresenta uma afirmação restritiva e incompatível com a própria perspectiva inclusiva abordada na questão, enquanto a alternativa B apresenta a compreensão adequada sobre inclusão escolar. Diante do exposto, solicito a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO 19, DA ALTERNATIVA D PARA A ALTERNATIVA B, considerando que a alternativa B é a que apresenta corretamente o conceito de inclusão escolar abordado no enunciado.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4902	396	CARMEN BEATRIZ FACCIN	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 20 Solicito a revisão do gabarito da Questão 20, cuja resposta oficial foi indicada como alternativa A, para que seja considerada correta a alternativa D. O enunciado apresenta uma situação em que um estudante com deficiência necessita de apoio durante atividades de locomoção, organização da rotina e participação em algumas situações pedagógicas. A própria questão afirma que a atuação do Segundo Professor deve contribuir para a participação do estudante sem produzir isolamento ou dependência desnecessária. Nesse contexto, a alternativa D afirma que o Segundo Professor deve: "atuar de forma articulada com o professor regente e demais profissionais, oferecendo os apoios necessários à participação e à aprendizagem, favorecendo progressivamente a autonomia." Essa alternativa corresponde diretamente à situação apresentada no enunciado, especialmente ao destacar a atuação articulada, o apoio à participação e à aprendizagem e a promoção progressiva da autonomia. Por outro lado, a alternativa A, indicada no gabarito, afirma que o Segundo Professor deve "substituir o professor regente nas atividades destinadas ao estudante", o que contraria a própria lógica apresentada na questão, uma vez que o enunciado destaca a atuação de apoio e a necessidade de evitar dependência e isolamento. Diante disso, solicito a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO 20, DA ALTERNATIVA A PARA A ALTERNATIVA D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4903	396	CARMEN BEATRIZ FACCIN	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 21 Solicito a revisão do gabarito da Questão 21, cuja resposta oficial foi indicada como alternativa B, para que seja considerada correta a alternativa D. O enunciado descreve uma situação em que o professor da sala regular e o professor do AEE analisam conjuntamente as necessidades do estudante e planejam estratégias para serem utilizadas no cotidiano escolar. A alternativa D afirma que: "a articulação entre AEE e sala comum favorece a identificação de barreiras e a construção de estratégias que ampliem a participação e a aprendizagem." Essa alternativa corresponde exatamente à situação descrita no enunciado, que destaca expressamente que os profissionais "analisam conjuntamente as atividades e planejam estratégias" para evitar ações isoladas. A alternativa B, indicada no gabarito, afirma que "a atuação do AEE deve ocorrer separadamente do trabalho realizado na sala comum". Entretanto, essa afirmação contradiz diretamente a situação apresentada na questão, que justamente demonstra a importância da articulação entre os profissionais. Dessa forma, solicito a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO 21, DA ALTERNATIVA B PARA A ALTERNATIVA D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4904	396	CARMEN BEATRIZ FACCIN	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 22 Solicito a revisão do gabarito da Questão 22, cuja resposta oficial foi indicada como alternativa C, para que seja considerada correta a alternativa A. O enunciado apresenta uma estudante com transtorno do espectro autista que apresenta dificuldade diante de mudanças inesperadas na rotina. Como intervenção, a equipe pedagógica decide antecipar mudanças, utilizar recursos visuais e organizar estratégias para favorecer a compreensão das atividades e da rotina. A alternativa A afirma que a intervenção: "procura adequar as condições de ensino e organização escolar às necessidades da estudante, favorecendo sua autonomia e participação." Essa alternativa corresponde diretamente à situação descrita no enunciado, pois a equipe está modificando as condições de organização e comunicação da rotina para reduzir barreiras e favorecer a participação da estudante. Já a alternativa C, indicada no gabarito, afirma que a intervenção "substitui as atividades curriculares por exercícios exclusivamente relacionados ao comportamento". Entretanto, essa situação não é apresentada no enunciado. Pelo contrário, a intervenção descrita envolve antecipação de mudanças, recursos visuais e organização das estratégias para favorecer a compreensão das atividades e da rotina. Diante disso, solicito a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO 22, DA ALTERNATIVA C PARA A ALTERNATIVA A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4905	396	CARMEN BEATRIZ FACCIN	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 23 Solicito a revisão do gabarito da Questão 23, cuja resposta oficial foi indicada como alternativa D, para que seja considerada correta a alternativa C. A questão apresenta um estudante com deficiência que demonstra domínio dos conhecimentos trabalhados, mas possui dificuldade para registrar suas respostas no formato convencional utilizado pela turma. A professora, em vez de concluir que o estudante não aprendeu, oferece outra forma de resposta compatível com suas necessidades e analisa as evidências de aprendizagem. A alternativa C afirma que a avaliação inclusiva: "busca garantir condições de acessibilidade para que o estudante possa demonstrar suas aprendizagens, considerando suas necessidades sem reduzir indevidamente suas possibilidades de desenvolvimento." Essa alternativa corresponde diretamente à situação apresentada no enunciado, pois a professora mantém a análise da aprendizagem e oferece uma forma acessível para que o estudante possa demonstrar aquilo que aprendeu. Por outro lado, a alternativa D, indicada no gabarito, afirma que estudantes com deficiência devem ser avaliados "exclusivamente de maneira oral". Essa afirmação não corresponde ao enunciado, que não estabelece avaliação exclusivamente oral, mas sim a possibilidade de utilizar outra forma de resposta compatível com as necessidades do estudante. Diante do exposto, solicito a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO 23, DA ALTERNATIVA D PARA A ALTERNATIVA C.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4884	303	CARMEN CLECI SCHNEIDER ARRUDA	GABARITO ALTERADO	os direitos de aprendizagem e desenvolvimento considerados pela BNCC são: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. por gentileza pesquisem.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4885	303	CARMEN CLECI SCHNEIDER ARRUDA	GABARITO ALTERADO	a resposta correta seria a letra A, pois a educação infantil não trabalha com atividades sem necessidades definição de objetivos pedagógicos. PESQUISAR:	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4888	303	CARMEN CLECI SCHNEIDER ARRUDA	GABARITO ALTERADO	Vocês já viram separar uma criança que vem para a escola para ser incluída, ser separada da sua turma, que inclusão seria esta? o dever do professor é garantir a inclusão, o desenvolvimento e aprendizagem dessa criança , não separar ela da turma em que esta inclusa ,mesmo que temporariamente. pesquisar:	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4897	303	CARMEN CLECI SCHNEIDER ARRUDA	GABARITO ALTERADO	Quando uma criança apresenta mudanças no comportamento , tanto professor quanto equipe pedagógica usam a postura correta e profissional que é: sempre estabelecer uma relação de diálogo com a família para juntos chegarem a uma solução, jamais se deve atribuir a alguém, seja família ou escola a responsabilidade pelo comportamento diferente da criança.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4898	303	CARMEN CLECI SCHNEIDER ARRUDA	IMPROCEDENTE	Quando uma criança apresenta mudanças no comportamento , tanto professor quanto equipe pedagógica usam a postura correta e profissional que é: sempre estabelecer uma relação de diálogo com a família para juntos chegarem a uma solução, jamais se deve atribuir a alguém, seja família ou escola a responsabilidade pelo comportamento diferente da criança.	O texto distingue claramente informação de conhecimento e sustenta que a grande disponibilidade de dados exige análise, seleção, questionamento e avaliação crítica. Mantém-se o gabarito, letra "B"



MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ
PROCESSO SELETIVO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: FÊNIX INSTITUTO LTDA



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5017	344	CLAUDIA MARIA ZANELA	DEFERIDO	O ponto que costuma gerar mais dúvida é a II: o pronome relativo "que" não é objeto de "foram previstos". Ele é sujeito, pois é aquilo que "foi previsto": "aqueles foram previstos". No gabarito da banca aponta para alternativa correta B , no entanto a alternativa correta é a OPÇÃO D	As quatro afirmativas estão corretas: a oração "que desconsideram..." é restritiva; o "que" de "aqueles que foram previstos" funciona como sujeito; "-las" retoma "políticas públicas"; e a substituição por "as quais desconsideram" preserva a estrutura e o sentido fundamental. Mantém-se o gabarito, letra "D"
5019	344	CLAUDIA MARIA ZANELA	DEFERIDO	A alternativa correta é a B. Justificativa: O enunciado destaca que Guatambu possui relações econômicas e territoriais com municípios próximos, especialmente Chapecó, e apresenta atividades diversificadas, como agricultura, agroindústrias, comércio, serviços e indústria. Ao mesmo tempo, mantém características de um município de menor porte populacional. ENQUANTO A BANCA ALEGA ESTAR CORRETA A ALTERNATIVA C	Mantém-se o gabarito, letra "B"
5021	344	CLAUDIA MARIA ZANELA	DEFERIDO	A alternativa correta é A. Justificativa: As exportações de carnes mostram a importância das cadeias agropecuárias e agroindustriais em Santa Catarina, envolvendo produção rural, processamento, logística, comércio exterior e geração de empregos. Essa dinâmica também repercute nos municípios do Oeste, como Guatambu. ENQUANTO A BANCA ALEGA ESTAR CORRETA A ALTERNATIVA B	Mantém-se o gabarito, letra "A"
5024	344	CLAUDIA MARIA ZANELA	DEFERIDO	A alternativa correta é B. Justificativa: Guatambu possui atrativos naturais, culturais e rurais, como a Barragem, os espaços de camping, o Centro Cultural Porto Chalaná e a EXPOGUATAMBU. O turismo pode complementar a economia local, valorizar a identidade cultural e estimular a circulação de visitantes e renda. QUANDO A BANCA ALEGA SER A ALTERNATIVA C (FINALIDADE EXCLUSIVA ESPORTIVA)	Mantém-se o gabarito, letra "B"
5027	344	CLAUDIA MARIA ZANELA	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta é C. Justificativa: O PPP expressa a identidade, as concepções, os objetivos e as ações da escola, sendo construído de forma coletiva e democrática e revisado conforme as necessidades e características da comunidade escolar. ENQUANTO A BANCA ALEGA SER A ALTERNATIVA CORRETA A LETRA B QUE CONTRADIZ	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5031	344	CLAUDIA MARIA ZANELA	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta é A. Justificativa: A prática é interdisciplinar e contextualizada, pois integra diferentes componentes curriculares — Matemática, Língua Portuguesa e questões ambientais — a partir de uma situação significativa do cotidiano dos estudantes, promovendo interpretação, reflexão e resolução de problemas. ENQUANTO A BANCA ALEGA ESTAR CORRETA A ALTERNATIVA C	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5032	344	CLAUDIA MARIA ZANELA	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta é B. Justificativa: A alfabetização e o letramento são processos relacionados: envolvem tanto a apropriação do sistema de escrita (relações entre fonemas e grafemas) quanto o uso da leitura e da escrita em práticas sociais significativas. ENQUANTO A BANCA ALEGA ESTAR CORRETA A ALTERNATIVA A	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5033	344	CLAUDIA MARIA ZANELA	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta é B. Justificativa: A prática valoriza os conhecimentos e estratégias pessoais dos estudantes como ponto de partida para a construção do conhecimento matemático. A partir das diferentes formas de resolução, o professor promove a reflexão e, posteriormente, a sistematização do algoritmo convencional. ENQUANTO A BANCA ALEGA ESTAR CORRETA A ALTERNATIVA C	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5036	344	CLAUDIA MARIA ZANELA	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta é C. Justificativa: A educação inclusiva busca eliminar ou reduzir barreiras que dificultam a participação e a aprendizagem, garantindo ao estudante condições de acesso, permanência, participação e desenvolvimento, com recursos e estratégias adequados às suas necessidades.ENQUANTO A BANCA ALEGA SER ALTERNATIVA CORRETA B	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5038	344	CLAUDIA MARIA ZANELA	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta é C. Justificativa: O uso pedagógico das tecnologias deve estar articulado aos objetivos de aprendizagem, favorecendo a investigação, a colaboração, a análise de informações e a construção do conhecimento, sem substituir a mediação docente.ENQUANTO A BANCA ALEGA SER A ALTERNATIVA CORRETA A B QUE NÃO CONDIZ	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5018	60	GABRIELI TOLEDO	GABARITO ALTERADO	GABARITO OFICIAL: B RESPOSTA CORRETA: A VENHO, RESPEITOSAMENTE,SOLICITAR A REVISÃO DO GABARITO REFERENTE À QUESTÃO N°16, TENDO EM VISTA QUE A ALTERNATIVA INDICADA COMO CORRETA APRESENTA INCONSISTÊNCIA EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO PREVISTO NO EDITAL E/OU AOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS APLICÁVEIS. ALTERNATIVA APRESENTA-SE COMO A RESPOSTA ADEQUADA, POIS ANTES DE MEMORIZAR A CRIANÇA PRECISA PARTICIPAR E EXPLORAR ALÉM DE QUE CADA CRIANÇA SE DESENVOLVE DE UMA FORMA, LOGO NÃO CONSEGUE COPIAR A OUTRA. DESSA FORMA, CONSIDERANDO A FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA, SOLICITA-SE A ALTERAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA A ALTERNATIVA A. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5023	60	GABRIELI TOLEDO	GABARITO ALTERADO	GABARITO OFICIAL: C RESPOSTA CORRETA: A VENHO, RESPEITOSAMENTE,SOLICITAR A REVISÃO DO GABARITO REFERENTE À QUESTÃO N°17, TENDO EM VISTA QUE A ALTERNATIVA INDICADA COMO CORRETA APRESENTA INCONSISTÊNCIA EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO PREVISTO NO EDITAL E/OU AOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS APLICÁVEIS. ALTERNATIVA APRESENTA-SE COMO A RESPOSTA ADEQUADA, POIS TODA EXPERIÊNCIA NECESSITA DE UM OBJETIVO POIS CASO CONTRÁRIO NÃO TERÁ FINS PEDAGÓGICOS. DESSA FORMA, CONSIDERANDO A FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA, SOLICITA-SE A ALTERAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA A ALTERNATIVA A. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5029	60	GABRIELI TOLEDO	GABARITO ALTERADO	GABARITO OFICIAL: A RESPOSTA CORRETA: D VENHO, RESPEITOSAMENTE,SOLICITAR A REVISÃO DO GABARITO REFERENTE À QUESTÃO N°18, TENDO EM VISTA QUE A ALTERNATIVA INDICADA COMO CORRETA APRESENTA INCONSISTÊNCIA EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO PREVISTO NO EDITAL E/OU AOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS APLICÁVEIS. ALTERNATIVA APRESENTA-SE COMO A RESPOSTA ADEQUADA, POIS FAMÍLIA E ESCOLA DEVEM TRABALHAR EM CONJUNTO, MANTENDO DIÁLOGO E ORGANIZANDO ROTINA PARA ENTENDER OS MOTIVOS DESSE COMPORTAMENTO. DESSA FORMA, CONSIDERANDO A FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA, SOLICITA-SE A ALTERAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA A ALTERNATIVA A. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5035	60	GABRIELI TOLEDO	GABARITO ALTERADO	GABARITO OFICIAL: D RESPOSTA CORRETA: A VENHO, RESPEITOSAMENTE,SOLICITAR A REVISÃO DO GABARITO REFERENTE À QUESTÃO N°20, TENDO EM VISTA QUE A ALTERNATIVA INDICADA COMO CORRETA APRESENTA INCONSISTÊNCIA EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO PREVISTO NO EDITAL E/OU AOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS APLICÁVEIS. ALTERNATIVA APRESENTA-SE COMO A RESPOSTA ADEQUADA, POIS CADA CRIANÇA TEM O SEU TEMPO E SUA FORMA DE LIDAR COM AS EXPERIÊNCIAS, JÁ QUE CADA UMA POSSUI SUAS NECESSIDADES, UMA VEZ QUE QUANDO ALTERNATIVA APRESENTA O TERMO RIGOROSAMENTE ENTENDE-SE QUE A CRIANÇA DEVE DESENVOLVER COM EXATIDÃO. DESSA FORMA, CONSIDERANDO A FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA, SOLICITA-SE A ALTERAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA A ALTERNATIVA A. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5040	60	GABRIELI TOLEDO	GABARITO ALTERADO	GABARITO OFICIAL: B RESPOSTA CORRETA: C VENHO, RESPEITOSAMENTE,SOLICITAR A REVISÃO DO GABARITO REFERENTE À QUESTÃO N°21, TENDO EM VISTA QUE A ALTERNATIVA REFERENTE À QUESTÃO N°21, COMO CORRETA APRESENTA INCONSISTÊNCIA EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO PREVISTO NO EDITAL E/OU AOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS APLICÁVEIS. ALTERNATIVA APRESENTA-SE COMO A RESPOSTA ADEQUADA,POIS O ENUCIADO DESCREVE EXATAMENTE ISSO, BUSCA ELIMINAR BARREIRAS E REORGANIZAR BUSCANDO INCLUIR A CRIANÇA AO GRUPO. DESSA FORMA, CONSIDERANDO A FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA, SOLICITA-SE A ALTERAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA A ALTERNATIVA A. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5062	60	GABRIELI TOLEDO	GABARITO ALTERADO	GABARITO OFICIAL: C RESPOSTA CORRETA: B VENHO, RESPEITOSAMENTE,SOLICITAR A REVISÃO DO GABARITO REFERENTE À QUESTÃO N°23, TENDO EM VISTA QUE A ALTERNATIVA REFERENTE À QUESTÃO N°23, COMO CORRETA APRESENTA INCONSISTÊNCIA EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO PREVISTO NO EDITAL E/OU AOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS APLICÁVEIS. ALTERNATIVA APRESENTA-SE COMO A RESPOSTA ADEQUADA, POIS A ALTERNATIVA B É A DEFINIÇÃO DO QUE O ENUNCIADO APRESENTA E ESTÁ EM TOTAL ACORDO COM A BNCC E AS DCNEI. O FAZ DE CONTA NA "LOJINHA" FAVORECE EXATAMENTE O QUE A ALTERNATIVA DESCREVE: INTERAÇÕES,IMAGINAÇÃO, LINGUAGEM, AUTONOMIA E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO. DESSA FORMA, CONSIDERANDO A FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA, SOLICITA-SE A ALTERAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA A ALTERNATIVA B. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5065	60	GABRIELI TOLEDO	GABARITO ALTERADO	GABARITO OFICIAL: A RESPOSTA CORRETA: C VENHO, RESPEITOSAMENTE,SOLICITAR A REVISÃO DO GABARITO REFERENTE À QUESTÃO N°24, TENDO EM VISTA QUE A ALTERNATIVA REFERENTE À QUESTÃO N°24, COMO CORRETA APRESENTA INCONSISTÊNCIA EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO PREVISTO NO EDITAL E/OU AOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS APLICÁVEIS. ALTERNATIVA APRESENTA-SE COMO A RESPOSTA ADEQUADA,POIS EDUCAR E CUIDAR SÃO INDISSOCIÁVEIS, E É NA ROTINA, NOS MOMENTOS DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, DESCANSO QUE SE CONSTRÓI A AUTONOMIA, HÁBITOS E APRENDIZAGENS. DESSA FORMA, CONSIDERANDO A FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA, SOLICITA-SE A ALTERAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA A ALTERNATIVA C. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5068	60	GABRIELI TOLEDO	GABARITO ALTERADO	GABARITO OFICIAL: D RESPOSTA CORRETA: B VENHO, RESPEITOSAMENTE, SOLICITAR A REVISÃO DO GABARITO REFERENTE À QUESTÃO N°25, TENDO EM VISTA QUE A ALTERNATIVA REFERENTE À QUESTÃO N°25, COMO CORRETA APRESENTA INCONSISTÊNCIA EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO PREVISTO NO EDITAL E/OU AOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS APLICÁVEIS. A ALTERNATIVA D NEGA A NECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO PEDAGÓGICA, QUE É JUSTAMENTE O QUE A PROFESSORA FAZ NO ENUNCIADO E QUE É OBRIGATÓRIO POR LEI. A ALTERNATIVA B É A ÚNICA QUE CORRESPONDE AO CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E INDIVISÍVEL. DESSA FORMA, CONSIDERANDO A FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA, SOLICITA-SE A ALTERAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA A ALTERNATIVA B. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4948	185	GEILSON MOREIRA DE SOUZA	IMPROCEDENTE	RECURSO – QUESTÃO 06 – MATEMÁTICA Solicitação: alteração do gabarito da alternativa B para a alternativa A. Solicito a revisão do gabarito da questão 06, cujo gabarito divulgado pela banca indica a alternativa B – 6 equipes. Entretanto, conforme os próprios dados apresentados no enunciado, o resultado correto é 5 equipes (alternativa A). A questão informa que a quantidade de trabalho é diretamente proporcional ao número de equipes, ao número de horas trabalhadas por dia e ao número de dias disponíveis. Na situação inicial, temos: $4 \text{ equipes} \times 6 \text{ horas/dia} \times 8 \text{ dias} = 192 \text{ unidades de trabalho.}$ Para realizar a mesma quantidade de trabalho em 5 dias, com jornada de 8 horas diárias, temos: $x \text{ equipes} \times 8 \text{ horas/dia} \times 5 \text{ dias} = 192$ Assim: $40x = 192$ $x = 192 \div 40 = 4,8 \text{ equipes.}$ Como uma equipe de trabalho é uma unidade inteira e não pode existir uma fração de equipe para o cumprimento da tarefa, é necessário considerar o menor número inteiro de equipes capaz de realizar integralmente o trabalho dentro do prazo estabelecido. Portanto: $5 \text{ equipes} \times 8 \text{ horas} \times 5 \text{ dias} = 200 \text{ unidades de trabalho, quantidade suficiente para realizar as 192 unidades necessárias.}$ Por outro lado, a alternativa indicada pela banca, 6 equipes, resulta em: $6 \times 8 \times 5 = 240 \text{ unidades de trabalho, ou seja, representa uma quantidade superior à necessária e não corresponde ao número mínimo de equipes necessárias para cumprir o novo prazo.}$ Importante destacar que, caso fossem utilizadas apenas 4 equipes, seriam produzidas: $4 \times 8 \times 5 = 160 \text{ unidades de trabalho, quantidade insuficiente para concluir a etapa.}$ Dessa forma, 5 é o menor número inteiro de equipes que satisfaz simultaneamente as condições estabelecidas no enunciado. A alternativa B não decorre de qualquer procedimento matemático apresentado na questão, enquanto a alternativa A é obtida diretamente pela relação de proporcionalidade indicada no próprio comando. Diante disso, solicito a revisão do gabarito da questão 06, com a alteração da alternativa B para a alternativa A (5 equipes), por ser esta a resposta que efetivamente atende às condições matemáticas e ao objetivo proposto pelo enunciado. Gabarito correto: A – 5 equipes.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Atenciosamente,
Geilson Moreira de Souza
CPF: 029.656.869-40
Processo Seletivo Nº 01/2026 - Guatambú / SC

Para cada questão recursal, deve-se selecionar no respectivo ícone e explicar sobre a questão reclamada no referido item. Recurso improcedente.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO – QUESTÃO 06 – MATEMÁTICA	
				Solicitação: alteração do gabarito da alternativa B para a alternativa A.	
				Solicito a revisão do gabarito da questão 06, cujo gabarito divulgado pela banca indica a alternativa B – 6 equipes. Entretanto, conforme os próprios dados apresentados no enunciado, o resultado correto é 5 equipes (alternativa A).	
				A questão informa que a quantidade de trabalho é diretamente proporcional ao número de equipes, ao número de horas trabalhadas por dia e ao número de dias disponíveis.	
				Na situação inicial, temos:	
				$4 \text{ equipes} \times 6 \text{ horas/dia} \times 8 \text{ dias} = 192 \text{ unidades de trabalho.}$	
				Para realizar a mesma quantidade de trabalho em 5 dias, com jornada de 8 horas diárias, temos:	
				$x \text{ equipes} \times 8 \text{ horas/dia} \times 5 \text{ dias} = 192$	
				Assim:	
				$40x = 192$	
				$x = 192 \div 40 = 4,8 \text{ equipes.}$	
4949	185	GEILSON MOREIRA DE SOUZA	GABARITO ALTERADO	Como uma equipe de trabalho é uma unidade inteira e não pode existir uma fração de equipe para o cumprimento da tarefa, é necessário considerar o menor número inteiro de equipes capaz de realizar integralmente o trabalho dentro do prazo estabelecido. Portanto:	
				$5 \text{ equipes} \times 8 \text{ horas} \times 5 \text{ dias} = 200 \text{ unidades de trabalho, quantidade suficiente para realizar as 192 unidades necessárias.}$	
				Por outro lado, a alternativa indicada pela banca, 6 equipes, resulta em:	
				$6 \times 8 \times 5 = 240 \text{ unidades de trabalho, ou seja, representa uma quantidade superior à necessária e não corresponde ao número mínimo de equipes necessárias para cumprir o novo prazo.}$	
				Importante destacar que, caso fossem utilizadas apenas 4 equipes, seriam produzidas:	
				$4 \times 8 \times 5 = 160 \text{ unidades de trabalho, quantidade insuficiente para concluir a etapa.}$	
				Dessa forma, 5 é o menor número inteiro de equipes que satisfaz simultaneamente as condições estabelecidas no enunciado. A alternativa B não decorre de qualquer procedimento matemático apresentado na questão, enquanto a alternativa A é obtida diretamente pela relação de proporcionalidade indicada no próprio comando.	
				Diante disso, solicito a revisão do gabarito da questão 06, com a alteração da alternativa B para a alternativa A (5 equipes), por ser esta a resposta que efetivamente atende às condições matemáticas e ao objetivo proposto pelo enunciado.	
				Gabarito correto: A – 5 equipes.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Atenciosamente,
Geilson Moreira de Souza
CPF: 029.656.869-40
Processo Seletivo Nº 01/2026 - Guatambú / SC

Questão 06 Problema das equipes de trabalho. O trabalho total corresponde a: 4 vezes 6 vezes 8 = 192 Cada equipe, no novo prazo, trabalhará: 8 vezes 5 = 40 192 dividido por 40 = 4,8 Para concluir integralmente o trabalho, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A. DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4950	185	GEILSON MOREIRA DE SOUZA	GABARITO ALTERADO	Recurso forte RECURSO – QUESTÃO 22 À Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, requerer a revisão do gabarito da Questão 22, cujo gabarito preliminar aponta a alternativa A, uma vez que essa resposta não encontra respaldo no próprio enunciado apresentado. A questão descreve uma oficina na qual cada participante deve criar uma peça artesanal a partir de um tema comum, podendo escolher materiais, cores, formas e técnicas de acordo com sua própria proposta. O enunciado afirma, ainda, que o facilitador "evita impor um modelo único", intervindo principalmente para orientar aspectos técnicos e de segurança. Tais características são incompatíveis com a alternativa A, que afirma: "Padronização dos resultados e reprodução fiel de um modelo previamente estabelecido." Ora, se o facilitador não impõe um modelo único e os participantes possuem liberdade para escolher materiais, cores, formas e técnicas, não há como caracterizar essa prática como padronização dos resultados ou reprodução fiel de modelo previamente estabelecido. Ao contrário, a descrição apresentada no enunciado corresponde diretamente à alternativa B, que aponta o: "Desenvolvimento da criatividade, autonomia, expressão individual e capacidade de tomada de decisões." A alternativa B está em plena consonância com os elementos objetivos apresentados na questão: liberdade de escolha, autoria, criatividade, autonomia, expressão individual e tomada de decisões. Portanto, verifica-se uma incompatibilidade objetiva entre o enunciado e o gabarito divulgado pela banca, não se tratando de mera interpretação subjetiva do candidato. A própria situação descrita impede que a alternativa A seja considerada correta, pois esta exige justamente características que o enunciado expressamente afasta. Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito da Questão 22 da alternativa A para a alternativa B. Subsidiariamente, caso a banca entenda haver qualquer possibilidade de interpretação que sustente a alternativa A, requer-se a anulação da questão, diante da incompatibilidade entre o comando/enunciado e a alternativa indicada como correta. Nestes termos, pede deferimento. Atenciosamente, Geilson Moreira de Souza CPF: 029.656.869-40 Processo Seletivo Nº 01/2026 - Guatambú / SC	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO – QUESTÃO 22	
				À Banca Examinadora,	
				Solicitação: ALTERAÇÃO DO GABARITO DE C PARA B	
				Venho requerer a revisão do gabarito da Questão 22, tendo em vista que a alternativa C, indicada como correta, contradiz frontalmente as informações fornecidas no próprio enunciado.	
				A questão descreve uma metodologia na qual cada participante cria sua própria peça artesanal, podendo escolher materiais, cores, formas e técnicas de acordo com sua própria proposta. O enunciado ainda é categórico ao afirmar que o facilitador "evita impor um modelo único", intervindo principalmente para orientar aspectos técnicos e de segurança.	
				Portanto, a premissa apresentada pela alternativa C — de que haveria "redução da participação dos integrantes, pois o facilitador concentra todas as decisões" — não encontra qualquer respaldo no texto da questão. Pelo contrário, é expressamente afastada pelo próprio enunciado.	
				Há uma contradição objetiva:	
				Se cada participante pode escolher materiais, há participação nas decisões; Se pode escolher cores, há liberdade de criação; Se pode escolher formas e técnicas, há autonomia no processo; Se cada um trabalha "de acordo com sua própria proposta", existe expressão individual; Se o facilitador não impõe um modelo único, não pode ser considerado alguém que concentra todas as decisões.	
4951	185	GEILSON MOREIRA DE SOUZA	GABARITO ALTERADO	Desse modo, a alternativa C exige uma interpretação que inverte o sentido da situação apresentada. Para que C fosse verdadeira, seria necessário que o facilitador centralizasse as decisões e impusesse o modo de execução da atividade. Entretanto, o enunciado afirma exatamente o contrário.	
				A alternativa B, por sua vez, corresponde de maneira direta e integral à situação descrita: "Desenvolvimento da criatividade, autonomia, expressão individual e capacidade de tomada de decisões." Não se trata de uma interpretação subjetiva, mas da consequência lógica das condições estabelecidas no próprio enunciado.	
				Ressalte-se que, em uma questão objetiva, a alternativa considerada correta deve manter coerência lógica e semântica com o comando e com os elementos fornecidos no enunciado. Não é razoável considerar correta uma alternativa cuja justificativa depende de uma circunstância que o próprio texto da questão exclui.	
				Assim, a manutenção da letra C implicaria desconsiderar informações expressas no enunciado e atribuir ao facilitador uma conduta que a questão afirma não ocorrer.	
				Diante da evidente incompatibilidade entre o enunciado e a alternativa C, requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO para a alternativa B.	
				Subsidiariamente, caso a Banca entenda pela impossibilidade de alteração, requer-se a ANULAÇÃO da questão, uma vez que o gabarito indicado não se sustenta diante das informações objetivamente apresentadas no próprio enunciado.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Nestes termos, pede deferimento.
Atenciosamente,
Geilson Moreira de Souza
CPF: 029.656.869-40
Processo Seletivo Nº 01/2026 - Guatambú / SC

Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4953	185	GEILSON MOREIRA DE SOUZA	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 Solicitação de alteração do gabarito de C para A Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito atribuído à Questão 25, que indica a alternativa C como correta. O enunciado descreve uma metodologia de ensino dos esportes coletivos que parte de situações reduzidas de jogo, nas quais os estudantes são colocados diante de problemas próprios da dinâmica da modalidade, exigindo tomada de decisão, ocupação dos espaços, cooperação e resolução de problemas. Somente posteriormente são introduzidos aspectos específicos das regras e dos fundamentos técnicos. Essa descrição corresponde diretamente à alternativa A, que afirma: “Valoriza situações de jogo e tomada de decisão, possibilitando que os fundamentos técnicos sejam compreendidos em relação às demandas da prática.” A alternativa C, indicada pela banca, afirma que a metodologia “prioriza exclusivamente a memorização das regras oficiais da modalidade”. Tal afirmação é incompatível com o próprio enunciado, que não apresenta a memorização das regras como eixo da proposta e, ao contrário, destaca a aprendizagem por meio de situações práticas, tomada de decisões, cooperação e resolução de problemas. Além disso, o emprego do termo “exclusivamente” torna a alternativa C ainda mais incompatível com a situação apresentada, pois o enunciado contempla diversos elementos pedagógicos além das regras, especialmente aspectos táticos e decisórios do jogo. Assim, existe correspondência objetiva entre o enunciado e a alternativa A, enquanto a alternativa C apresenta uma concepção distinta e contraditória com a metodologia descrita na questão. Diante do exposto, requer-se a revisão do gabarito da Questão 25, com a alteração da alternativa indicada de C para A, por ser a alternativa que efetivamente corresponde à situação pedagógica apresentada no enunciado. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. Atenciosamente, Geilson Moreira de Souza CPF: 029.656.869-40 Processo Seletivo Nº 01/2026 - Guatambú / SC	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO – QUESTÃO 24	
				Solicitação: alteração do gabarito da alternativa B para a alternativa C	
				Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito da Questão 24, que aponta a alternativa B como correta, pelos fundamentos a seguir.	
				O enunciado descreve uma prática avaliativa em que o professor não considera apenas a execução técnica dos movimentos, mas também analisa a participação, a compreensão das atividades, a capacidade de resolver desafios motores, a cooperação e a evolução individual dos estudantes.	
				Esses elementos caracterizam claramente uma perspectiva formativa de avaliação, pois a avaliação formativa acompanha o processo de aprendizagem, utiliza as informações obtidas durante esse processo e possibilita ao professor reorganizar sua intervenção pedagógica, exatamente como exposto na alternativa C.	
4954	185	GEILSON MOREIRA DE SOUZA	GABARITO ALTERADO	Por outro lado, a alternativa B, indicada no gabarito, afirma que a avaliação é "somativa e centrada exclusivamente nos resultados obtidos ao final da unidade". Essa afirmação entra em contradição direta com o próprio enunciado, uma vez que este evidencia o acompanhamento de diferentes aspectos do processo de aprendizagem e da evolução individual dos estudantes, e não exclusivamente do resultado final.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
				Além disso, a avaliação somativa, por sua natureza, está relacionada à apreciação dos resultados ao término de determinado período ou unidade, enquanto a perspectiva apresentada na questão envolve acompanhamento contínuo e utilização das informações avaliativas para orientar a prática pedagógica.	
				Dessa forma, a alternativa B não se sustenta diante das características apresentadas no próprio enunciado, ao passo que a alternativa C corresponde integralmente à situação descrita.	
				Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da Questão 24, com a alteração da alternativa B para a alternativa C. Caso não seja esse o entendimento da banca, requer-se a anulação da questão, tendo em vista a incompatibilidade entre o enunciado e a alternativa apontada como correta.	
				TERMO EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.	
				Atenciosamente,	
				Geilson Moreira de Souza	
				CPF: 029.656.869-40	
				Processo Seletivo Nº 01/2026 - Guatambú / SC	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4858	287	GEVERSON DE MOURA	GABARITO ALTERADO	ASSINALEI A RESPOSTA: INTERDISCIPLINAR E CONTEXTUALIZADA, POIS ARTICULA DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES A PARTIR DE UMA SITUAÇÃO SIGNIFICATIVA. LETRA A DA PROVA VERDE, E SEGUNDO O GABARITO DISPONIBILIZADO A RESPOSTA CORRETA SERIA A ÇERTA SERIA A LETRA B. NA PROVA AMARELA A MESMA QUESTÃO É A 18 COM A RESPOSTA CORRETA ALTERNATIVA A. SEGUNDO VERIFICAÇÃO EM OUTRO GABARITO AMARELO, A RESPOSTA ESTA CORRETA. O INCORRETO É O GABARITO POSTADO NO SITE. O GABARITO POSTADO É O MESMO DA PROVA AMARELA E NÃO CONDIZ COM A MESMA SEQUENCIA DE QUESTÕES DA PROVA VERDE.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4860	287	GEVERSON DE MOURA	GABARITO ALTERADO	A QUESTÃO 18 NA PROVA VERDE É A MESMA QUESTÃO 25 NA PROVA AMARELA, O GABARITO DISPONIBILIZADO É MESMO QUE O AMARELO E NÃO CORRESPONDE COM A ORDEM DA MESMA QUESTÃO DA PROVA VERDE. ASSINALEI A RESPOSTA C QUE CORRESPONDE A MESMA ALTERNATIVA CORRETA DA PROVA AMARELA. SOLICITO CONFERENCIA NO GABARITO VERDE, POIS ESTA POSTADO O MESMO DA PROVA AMARELA.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4861	287	GEVERSON DE MOURA	GABARITO ALTERADO	A QUESTÃO 20 DA PROVA VERDE É IGUAL A 19 DA PROVA AMARELA, ONDE A RESPOSTA CORRETA É RECONHECE OS CONHECIMENTOS E ESTRATÉGIAS DOS ESTUDANTES COMO PONTO DE PARTIDA PARA A CONSTRUÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS. MESMA SITUAÇÃO ONDE O GABARITO POSTADO NÃO CORRESPONDE COM AS QUESTÕES DA PROVA SENDO COMPARADA COM OUTRAS PROVAS EM ESPECIFICA A AMARELA.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4862	287	GEVERSON DE MOURA	GABARITO ALTERADO	NA QUESTÃO 21 A RESPOSTA CORRETA É A LETRA C (COMPREENDE A ESCRITA COMO PROCESSO, ENVOLVENDO PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, REVISÃO E REESCRITA EM FUNÇÃO DE UMA FINALIDADE COMUNICATIVA. A RESPOSTA CORRETA SEGUNDO COMPARAÇÃO COM GABARITO DA PROVA AMARELA ESTA É A RESPOSTA CERTA, E NO GABARITO DISPONIBILIZADO ESTA COMO ERRADA. SILICITO REVISÃO NO GABARITO DA PROVA VERDE, POIS MUITAS QUESTÕES ESTÃO CORRETAS E APARECEM COMO ERRADAS POR FALTA DE GABARITO CORRETO. O GABARITO DA PROVA VERDE É MESMO DA PROVA AMARELA, PORÉM AS QUESTÕES SÃO DIFERENTES.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4784	66	GIOVANA BERGAMASCO DA FONTOURA	GABARITO ALTERADO	RECURSO QUESTÃO 7 (VERDE) 1. Ponto de divergência: as alternativas A e B apresentam os mesmos valores para a ($= 2$) e para c ($= x + 3$). A única diferença entre elas é o valor de b: $17/12$ na alternativa A e $5/4$ na alternativa B. Basta, portanto, calcular b corretamente. 2. Cálculo de b: $b = 2/3 - (5/6) - (-9/10)$. • Pela ordem das operações, primeiro a multiplicação. Pela definição de multiplicação de racionais, $(a/b) \cdot (c/d) = ac/bd$ (referência, p. 45): $(5/6) \cdot (-9/10) = -45/60 = -3/4$. • A subtração é definida como a soma com o oposto, $a - b = a + (-b)$ (referência, p. 42). Assim: $b = 2/3 - (-3/4) = 2/3 + 3/4$. • Pela definição de adição de racionais, $a/b + c/d = (ad + bc)/bd$ (referência, p. 45): $b = (2 \cdot 4 + 3 \cdot 3)/(3 \cdot 4) = 17/12$. 3. Verificação dos demais valores: • $a = (\hat{a}^{\\$48} - \hat{a}^{\\$12})/\hat{a}^{\\$3} = (4\hat{a}^{\\$3} - 2\hat{a}^{\\$3})/\hat{a}^{\\$3} = 2\hat{a}^{\\$3}/\hat{a}^{\\$3} = 2$, pela propriedade distributiva (referência, p. 46), válida também em $\hat{a}$,• (referência, p. 50). • $c = (x^2 - 9)/(x - 3) = (x - 3)(x + 3)/(x - 3) = x + 3$, para $x \neq 3$. 4. Conclusão: $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$, que corresponde à alternativa A. O valor $5/4$ da alternativa B ($= 15/12$) não resulta de nenhuma aplicação correta das operações definidas na referência. Diante disso, requer-se a alteração do gabarito para a alternativa A. Referência: IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar, 1: conjuntos, funções. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013. Cap. III (Conjuntos numéricos), p. 42, 44–46 e 49–50.	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$. Resposta correta: $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
4785	66	GIOVANA BERGAMASCO DA FONTOURA	GABARITO ALTERADO	Prova: Médico – Caderno cor Verde Questão: 08 Pedido: alteração do gabarito da alternativa B para a alternativa A. Fundamentação 1. O enunciado estabelece que a quantidade de trabalho é diretamente proporcional ao número de equipes, às horas por dia e aos dias. Conforme a referência anexa (p. 7), duas grandezas são diretamente proporcionais quando a razão entre elas é constante. Portanto, o produto $\text{equipes} \times \text{horas} \times \text{dias}$ representa a mesma quantidade de trabalho nas duas situações. 2. Igualando as duas situações: $4 \text{ equipes} \times 6 \text{ h} \times 8 \text{ dias} = n \text{ equipes} \times 8 \text{ h} \times 5 \text{ dias}$ $192 = 40n \hat{+} n = 4,8 \text{ equipes}$ 3. Como o número de equipes deve ser inteiro, o menor número que garante a conclusão no prazo é 5 equipes: • $4 \text{ equipes} \hat{+} 4 \times 8 \times 5 = 160 < 192$ (insuficiente) • $5 \text{ equipes} \hat{+} 5 \times 8 \times 5 = 200 \hat{\%} 192$ (suficiente) • $6 \text{ equipes} \hat{+} 6 \times 8 \times 5 = 240$, ou seja, 25% acima do necessário 4. A pergunta é quantas equipes "serão necessárias". O número necessário é o mínimo que atende à demanda, ou seja, 5. Nenhum raciocínio consistente com os dados do enunciado leva a 6 equipes. Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito para a alternativa A ou, subsidiariamente, a anulação da questão. Referência bibliográfica IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel; DEGENSAJN, David Mauro. Fundamentos de matemática elementar, 11: matemática comercial, matemática financeira, estatística descritiva. 2. ed. São Paulo: Atual, 2013. Cap. I, itens I e II (Razões e proporções; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais), p. 1–2 e 7–8.	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4863	51	GIZELY APARECIDA TELLES MOREIRA	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito oficial da Questão 16, com a consequente RETIFICAÇÃO DA ALTERNATIVA INDICADA COMO CORRETA, passando-se da alternativa B para a alternativa A. A questão apresenta uma situação em que as crianças escolhem materiais, levantam hipóteses, experimentam diferentes possibilidades, conversam entre si e explicam suas descobertas ao grupo, enquanto a professora intervém por meio de perguntas e novos desafios. A alternativa A apresenta os seguintes termos: "conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se". Esses seis termos correspondem literalmente aos seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento previstos pela Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil. A BNCC estabelece que, na Educação Infantil, devem ser assegurados os direitos de "Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se", em articulação com os eixos estruturantes das práticas pedagógicas, que são as interações e a brincadeira. Além disso, a situação descrita no enunciado é plenamente compatível com esses direitos: as crianças participam ativamente, exploram materiais e possibilidades, expressam descobertas, interagem entre si e constroem conhecimentos por meio da experiência. Em sentido contrário, a alternativa B — "memorizar, repetir, copiar, classificar, avaliar e reproduzir" — não corresponde aos seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento definidos pela BNCC para a Educação Infantil. Esses termos não constituem a nomenclatura normativa dos direitos de aprendizagem dessa etapa. A própria questão, portanto, apresenta uma correspondência objetiva entre o enunciado e a alternativa A, enquanto a alternativa indicada no gabarito oficial (B) não encontra respaldo na BNCC como conjunto de direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil. Diante disso, considerando a literalidade da BNCC e a correspondência direta entre a situação apresentada e a alternativa A, REQUEIRO A RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO 16, reconhecendo-se a alternativa A como correta, sem anulação da questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4864	51	GIZELY APARECIDA TELLES MOREIRA	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito oficial da Questão 17, com a consequente RETIFICAÇÃO DA ALTERNATIVA INDICADA COMO CORRETA, passando-se da alternativa C para a alternativa A. O enunciado descreve uma professora que, ao planejar uma sequência de experiências sobre diferentes sons, estabelece objetivos relacionados à exploração sonora, à expressão e à percepção auditiva; seleciona materiais; organiza os espaços; prevê momentos de exploração individual e coletiva; estabelece formas de registro; e, durante a execução, modifica algumas propostas diante dos novos interesses manifestados pelo grupo. A alternativa A afirma que o planejamento na Educação Infantil deve ser compreendido como "uma organização intencional, flexível e articulada às necessidades, interesses e processos de aprendizagem das crianças". Essa descrição corresponde diretamente aos elementos apresentados no próprio enunciado: há intencionalidade pedagógica, definição de objetivos, organização de materiais e espaços, previsão de experiências, registro e flexibilidade diante dos interesses das crianças. Por outro lado, a alternativa C, indicada no gabarito oficial, afirma que o planejamento seria "uma lista de atividades recreativas sem necessidade de definição de objetivos pedagógicos". Essa afirmação é incompatível com o próprio enunciado da questão, que declara expressamente que a professora "estabelece objetivos relacionados à exploração sonora, à expressão e à percepção auditiva". A alternativa C, portanto, não apenas diverge dos documentos normativos da Educação Infantil, mas contradiz diretamente uma informação objetiva fornecida pela própria questão. A Base Nacional Comum Curricular estabelece uma concepção de Educação Infantil fundamentada em situações de aprendizagem e desenvolvimento nas quais as crianças assumem papel ativo, sendo necessário que as práticas pedagógicas sejam organizadas de forma intencional. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 5/2009, orientam a organização, o planejamento, a execução e a avaliação das propostas pedagógicas dessa etapa. Dessa forma, a alternativa A é a única que mantém coerência simultaneamente com o enunciado e com os fundamentos normativos da Educação Infantil. Diante do exposto, REQUEIRO A RETIFICAÇÃO DO GABARITO, reconhecendo-se a alternativa A como correta, e não a anulação da questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4865	51	GIZELY APARECIDA TELLES MOREIRA	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito oficial da Questão 19, com a consequente RETIFICAÇÃO DA ALTERNATIVA INDICADA COMO CORRETA, passando-se da alternativa A para a alternativa D. O enunciado apresenta uma situação na qual uma criança passa a apresentar mudanças significativas de comportamento. Diante disso, a professora registra as situações observadas, conversa com a equipe pedagógica e estabelece diálogo respeitoso com a família, buscando compreender possíveis fatores relacionados à mudança e definir estratégias de acompanhamento. A alternativa D afirma que a postura profissional adequada consiste em "estabelecer uma relação de diálogo e corresponsabilidade, articulando família e escola no acompanhamento do desenvolvimento da criança". Essa alternativa corresponde precisamente às ações descritas no enunciado. A professora não atribui previamente uma causa ao comportamento da criança; ao contrário, registra as situações, dialoga com a equipe e com a família e busca compreender os fatores envolvidos antes de definir estratégias de acompanhamento. Por outro lado, a alternativa A, indicada no gabarito oficial, determina que se deve "atribuir imediatamente à família a responsabilidade pelo comportamento apresentado". Tal conduta não é descrita no enunciado e é incompatível com a postura profissional efetivamente apresentada na situação-problema, uma vez que o texto determina uma investigação cuidadosa, baseada em observação, diálogo e corresponsabilidade. A própria Base Nacional Comum Curricular, ao tratar da Educação Infantil, destaca a importância do diálogo e da articulação com as famílias e reconhece a criança como sujeito de direitos, considerando suas experiências e contextos. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil também estabelecem uma concepção de criança como sujeito histórico e de direitos, cuja aprendizagem e desenvolvimento ocorrem nas interações e relações sociais. Portanto, há correspondência objetiva entre o enunciado e a alternativa D, enquanto a alternativa A introduz uma conduta de atribuição imediata de responsabilidade à família que não decorre da situação apresentada. Diante disso, REQUEIRO A RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO 19, reconhecendo-se a alternativa D como correta, sem anulação da questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4866	51	GIZELY APARECIDA TELLES MOREIRA	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito oficial da Questão 20, com a consequente RETIFICAÇÃO DA ALTERNATIVA INDICADA COMO CORRETA, passando-se da alternativa D para a alternativa A. O enunciado descreve a reorganização da sala de referência para disponibilizar materiais ao alcance das crianças, criar diferentes possibilidades de exploração e favorecer escolhas, interações e autonomia. Também afirma expressamente que a rotina contempla alimentação, higiene, descanso, brincadeira e experiências pedagógicas, respeitando necessidades individuais e coletivas. A alternativa A afirma que essa organização "transforma o espaço em elemento mediador das experiências infantis e organiza os tempos e rotinas de maneira intencional e flexível". Essa alternativa é coerente com todos os elementos apresentados no enunciado: organização intencional do espaço, acessibilidade aos materiais, possibilidade de escolhas, promoção da autonomia, organização dos tempos e consideração das necessidades das crianças. Já a alternativa D, indicada no gabarito oficial, afirma que "todas as crianças devem cumprir rigorosamente os mesmos horários e procedimentos, independentemente de suas necessidades". Essa afirmação contradiz expressamente o enunciado, que determina que a rotina deve respeitar "necessidades individuais e coletivas". Além disso, uma organização rígida e indiferente às necessidades individuais não corresponde aos fundamentos da Educação Infantil previstos na BNCC e nas DCNEI, que reconhecem a criança como sujeito de direitos e defendem experiências que respeitem suas especificidades, interesses e processos de aprendizagem e desenvolvimento. Assim, a alternativa A apresenta correspondência direta com a situação-problema, enquanto a alternativa D contradiz uma informação expressamente contida no enunciado. Diante disso, REQUEIRO A RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO 20, reconhecendo-se a alternativa A como correta, e não a anulação da questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4868	51	GIZELY APARECIDA TELLES MOREIRA	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito oficial da Questão 21, com a consequente RETIFICAÇÃO DA ALTERNATIVA INDICADA COMO CORRETA, passando-se da alternativa B para a alternativa C. O enunciado descreve uma criança com deficiência que ingressa em uma turma de Educação Infantil. Diante da identificação de barreiras à participação, a equipe escolar reorganiza materiais, espaço, tempo e formas de interação, mantendo a criança junto às demais e envolvendo a família no processo. A alternativa C afirma que a conduta da escola é inclusiva porque "reconhece a diversidade e busca eliminar barreiras à participação e à aprendizagem, garantindo condições de inclusão e desenvolvimento". Essa alternativa corresponde diretamente às ações descritas no enunciado. A Lei nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — estabelece, em seu art. 27, que a educação da pessoa com deficiência deve ocorrer em sistema educacional inclusivo e buscar o máximo desenvolvimento possível, considerando suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. O art. 28, inciso II, determina que devem ser garantidas condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem mediante a oferta de recursos e serviços de acessibilidade que eliminem barreiras e promovam a inclusão plena. Ainda no art. 28, inciso V, a legislação prevê a adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, favorecendo acesso, permanência, participação e aprendizagem. Esses dispositivos legais correspondem diretamente à situação descrita na questão: identificação de barreiras, reorganização de materiais, espaço, tempo e interação, manutenção da criança junto aos pares e participação da família. Em contrapartida, a alternativa B, indicada no gabarito oficial, determina a separação temporária da criança das demais para que desenvolva habilidades necessárias à convivência coletiva. Tal conduta não corresponde à situação apresentada e tampouco traduz a lógica de eliminação de barreiras e inclusão plena prevista na Lei nº 13.146/2015. Dessa forma, a alternativa C encontra respaldo direto na legislação federal vigente e corresponde objetivamente ao enunciado. Diante do exposto, REQUEIRO A RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO 21, reconhecendo-se a alternativa C como correta, sem anulação da questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4869	51	GIZELY APARECIDA TELLES MOREIRA	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito oficial da Questão 23, com a consequente RETIFICAÇÃO DA ALTERNATIVA INDICADA COMO CORRETA, passando-se da alternativa C para a alternativa B. O enunciado descreve uma situação de jogo de faz de conta em que as crianças organizam uma “loja”, atribuem papéis, negociam objetos, elaboram diálogos e criam situações relacionadas às experiências do cotidiano. O enunciado também informa expressamente que a professora atua como mediadora, introduzindo novos elementos e perguntas. A alternativa B afirma que a utilização do jogo simbólico “utiliza a ludicidade como estratégia para favorecer interações, imaginação, linguagem, autonomia e construção de conhecimentos”. Essa alternativa é compatível com todos os elementos descritos no enunciado. A BNCC estabelece que as interações e a brincadeira são os eixos estruturantes das práticas pedagógicas da Educação Infantil, sendo por meio dessas experiências que as crianças constroem e se apropriam de conhecimentos, desenvolvem-se e socializam-se. A Resolução CNE/CEB nº 5/2009, em seu art. 9º, também estabelece as interações e a brincadeira como eixos norteadores das práticas pedagógicas da Educação Infantil. Portanto, o jogo simbólico descrito na questão não pode ser reduzido a uma atividade exclusivamente recreativa sem relação com o desenvolvimento infantil. A alternativa C, indicada no gabarito oficial, afirma exatamente o contrário da situação apresentada, ao caracterizar a brincadeira como atividade “exclusivamente recreativa, sem relação com os processos de desenvolvimento”. Além disso, o próprio enunciado informa que a professora exerce mediação pedagógica, introduzindo elementos e perguntas, o que demonstra intencionalidade educativa. Dessa forma, a alternativa B é aquela que apresenta correspondência com o enunciado e com as normas que orientam a Educação Infantil, enquanto a alternativa C contraria tais fundamentos. Diante disso, REQUEIRO A RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO 23, reconhecendo-se a alternativa B como correta, sem anulação da questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4870	51	GIZELY APARECIDA TELLES MOREIRA	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito oficial da Questão 24, com a consequente RETIFICAÇÃO DA ALTERNATIVA INDICADA COMO CORRETA, passando-se da alternativa A para a alternativa C. O enunciado apresenta uma situação cotidiana de alimentação em que uma criança demonstra dificuldade para utilizar os talheres. Em vez de realizar a tarefa pela criança, a professora oferece orientação, incentiva suas tentativas, respeita seu ritmo e utiliza a situação para trabalhar autonomia, hábitos alimentares e convivência. A alternativa C afirma que "situações de cuidado também constituem oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento, autonomia e construção de hábitos". Essa alternativa corresponde diretamente à situação descrita no enunciado. A Lei nº 9.394/1996, em seu art. 29, estabelece que a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. A organização da Educação Infantil, portanto, não permite uma separação rígida entre momentos de cuidado e processos educativos, especialmente quando uma situação cotidiana é intencionalmente aproveitada para promover autonomia, desenvolvimento, hábitos e convivência. No caso apresentado, a professora transforma uma situação de alimentação em uma experiência de aprendizagem, sem retirar da criança a oportunidade de realizar a tarefa por si mesma. A alternativa A, indicada no gabarito oficial, afirma que os momentos de alimentação pertencem "exclusivamente ao campo dos cuidados, não constituindo situações educativas". Essa afirmação não corresponde ao enunciado e entra em contradição com a finalidade de desenvolvimento integral prevista no art. 29 da LDB e com a concepção de Educação Infantil estabelecida pelas DCNEI e pela BNCC. A própria situação narrada demonstra a integração entre cuidado e educação: a professora trabalha simultaneamente alimentação, autonomia, hábitos, desenvolvimento e convivência. Diante disso, REQUEIRO A RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO 24, reconhecendo-se a alternativa C como correta, sem anulação da questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4871	51	GIZELY APARECIDA TELLES MOREIRA	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito oficial da Questão 25, com a consequente RETIFICAÇÃO DA ALTERNATIVA INDICADA COMO CORRETA, passando-se da alternativa D para a alternativa B. O enunciado apresenta uma atividade de construção coletiva com blocos na qual as crianças negociam materiais, experimentam diferentes formas de equilíbrio, explicam suas ideias e colaboram para solucionar desafios. A professora, por sua vez, registra aspectos relacionados à coordenação motora, linguagem, interação social, autonomia e capacidade de resolver problemas. A alternativa B afirma que a prática considera que "o desenvolvimento infantil ocorre de maneira integral, envolvendo dimensões físicas, afetivas, sociais, cognitivas e culturais de forma articulada". Essa alternativa corresponde à situação descrita, pois o próprio enunciado apresenta simultaneamente aspectos motores, linguísticos, sociais, de autonomia e de resolução de problemas. A Lei nº 9.394/1996, em seu art. 29, estabelece que a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, abrangendo os aspectos físico, psicológico, intelectual e social. A BNCC também organiza a Educação Infantil a partir de uma concepção de criança como sujeito ativo, que aprende e se desenvolve nas interações e brincadeiras, em experiências que envolvem diferentes dimensões do desenvolvimento. Em sentido contrário, a alternativa D, indicada no gabarito oficial, afirma que a brincadeira é utilizada "principalmente como forma de entretenimento, sem necessidade de observação pedagógica". Essa afirmação contradiz diretamente o enunciado, que informa expressamente que a professora realiza observação e registro de diversos aspectos do desenvolvimento infantil. Também contraria o art. 31, inciso I, da Lei nº 9.394/1996, segundo o qual a Educação Infantil deve realizar avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção. Assim, a alternativa B encontra respaldo direto tanto na situação apresentada quanto na legislação educacional vigente, enquanto a alternativa D contradiz expressamente o procedimento descrito no enunciado e a previsão legal de acompanhamento e registro do desenvolvimento. Diante do exposto, REQUEIRO A RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO 25, reconhecendo-se a alternativa B como correta, sem anulação da questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4926	288	HILLA PEREIRA HOFFMANN	GABARITO ALTERADO	Prova Verde; Matemática - Questão 08. Solicito recurso por erro de gabarito. Consta no gabarito preliminar a Letra B, no entanto, conforme resolução da questão no documento encaminhado, a alternativa correta é a Letra A.	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A. DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4829	362	INGRID DALL ASTRA	GABARITO ALTERADO	A alternativa A traz os Direitos de Aprendizagem da BNCC (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se). A opção B cita práticas mecanicistas ("memorizar, repetir, copiar").	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4830	362	INGRID DALL ASTRA	GABARITO ALTERADO	O planejamento deve ser intencional, flexível e articulado. A opção C nega a intencionalidade ao afirmar que não precisa de objetivos.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4831	362	INGRID DALL ASTRA	GABARITO ALTERADO	Expressões faciais e emoções pertencem ao campo de experiências "O eu, o outro e o nós" (alternativa D).	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4832	362	INGRID DALL ASTRA	GABARITO ALTERADO	A atuação docente adequada exige diálogo e corresponsabilidade com a família, e não a culpabilização imediata como consta na alternativa A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4834	362	INGRID DALL ASTRA	GABARITO ALTERADO	O espaço deve ser mediador e a rotina flexível. A alternativa D impõe rotinas rígidas sem respeitar as necessidades infantis.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4841	362	INGRID DALL ASTRA	GABARITO ALTERADO	Pedido de alteração para letra C. A perspectiva inclusiva visa reconhecer a diversidade e eliminar barreiras, e jamais segregar ou separar a criança, como diz a opção B.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4842	362	INGRID DALL ASTRA	IMPROCEDENTE	Pedido de alteração para letra C. A perspectiva inclusiva visa reconhecer a diversidade e eliminar barreiras, e jamais segregar ou separar a criança, como diz a opção B.	O texto distingue claramente informação de conhecimento e sustenta que a grande disponibilidade de dados exige análise, seleção, questionamento e avaliação crítica. Mantém-se o gabarito, letra "B"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4846	362	INGRID DALL ASTRA	GABARITO ALTERADO	Pedido de anulação da questão. Redação truncada e ambígua nas alternativas sobre os instrumentos de registro da avaliação formativa.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4850	362	INGRID DALL ASTRA	GABARITO ALTERADO	Pedido de alteração para letra B. O jogo simbólico favorece interações, linguagem e imaginação, não sendo atividade exclusivamente recreativa como na opção C.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4856	362	INGRID DALL ASTRA	GABARITO ALTERADO	Pedido de alteração para C. Cuidar e educar são indissociáveis; os momentos de alimentação e rotina possuem valor pedagógico e de desenvolvimento da autonomia.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4857	362	INGRID DALL ASTRA	GABARITO ALTERADO	Pedido de alteração para B. O desenvolvimento infantil ocorre de forma integral (física, afetiva, social e cognitiva)	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4890	87	ITALO GIORDANE DOS SANTOS	GABARITO ALTERADO	A referida questão exige o cálculo da quantidade de equipes necessárias para concluir uma etapa de um projeto sob novas condições de tempo, configurando um problema clássico de regra de três composta. Os dados fornecidos indicam uma situação inicial com quatro equipes, a trabalhar seis horas por dia durante oito dias, e uma situação final com um número desconhecido de equipes, a trabalhar oito horas por dia durante cinco dias. Conforme a literatura matemática, a análise de proporcionalidade em relação à variável das equipes demonstra que esta é inversamente proporcional tanto ao número de dias quanto à carga horária diária. Ao montar a equação e simplificar as frações correspondentes, obtém-se o resultado matemático EXATO de 4,8 EQUIPES. Ocorre que a chave de correção preliminar apontou como certa a alternativa B, que indica 6 (SEIS) equipes, um valor manifestamente incorreto e desprovido de qualquer amparo lógico ou matemático. Como a grandeza correspondente a equipes de trabalho é uma variável quantitativa discreta, que na prática só pode assumir valores inteiros, o valor exato de 4,8 exigiria, no máximo, um arredondamento prático para 5 equipes, de modo a garantir que a obra fosse efetivamente concluída dentro do novo prazo restrito. Nem mesmo através desse arredondamento lógico de adequação à realidade seria remotamente possível chegar ao valor de 6 equipes referenciado no gabarito oficial, o qual ultrapassa em muito a real necessidade de alocação calculada pelas regras da proporcionalidade. Perante o erro crasso na elaboração das alternativas e na indicação do gabarito, que torna impossível a extração de um resultado que legitime a opção B, requer-se a anulação da questão número 8. Grato	Questão 08 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$ $b = 17/12$ $c = x + 3$ Resposta correta: $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$. Gabarito: A. ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4895	87	ITALO GIORDANE DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	A referida questão exige a análise da estrutura sintática, vozes verbais e partícula "se" no fragmento apresentado, apontando a alternativa "A" como gabarito preliminar, sob a justificativa da regra clássica de que Verbos Transitivos Diretos (solicitar, reavaliar) associados ao pronome "se" formam voz passiva sintética. Contudo, a formulação da questão desconsidera a linguística textual e o contexto semântico do próprio fragmento fornecido, gerando ambiguidade e dupla possibilidade de interpretação, o que prejudica o julgamento objetivo do candidato. Ao analisar o texto como um todo coeso, e não em orações isoladas, o agente das ações verbais ("solicitem" e "reavaliem") pode ser semanticamente recuperado no período imediatamente subsequente: "A equipe responsável informou, posteriormente...". Conforme as correntes da linguística textual a análise sintática não pode ser desvinculada do discurso. Se o contexto permite identificar ou pressupor o agente (a equipe técnica/gestora), a função da partícula "se" aproxima-se, no eixo semântico, de um recurso de impessoalização temporal como um índice de indeterminação do sujeito em nível discursivo, tornando o sujeito paciente defendido na alternativa A ("novos levantamentos", "os procedimentos") alvo de controvérsia. Ao afirmar de forma categórica que se trata puramente de voz passiva sintética com sujeito paciente, a banca exige uma análise sintática isolada, ignorando a coesão referencial do texto que aponta para um agente semântico ativo. Essa dualidade entre a gramática normativa estrita e a análise do discurso (exigida pelo próprio comando "Considerando a estrutura sintática do fragmento") torna a questão passível de mais de uma interpretação válida (como o princípio defendido na alternativa D, sob a ótica textual). Diante dessa dualidade interpretativa gerada pelo atrito entre a regra sintática isolada e a semântica textual, solicita-se, a anulação da questão, prestigiando a clareza e a isonomia do certame. Grato.	"Foram identificadas inconsistências" constitui voz passiva analítica. Já "solicitaram-se novos levantamentos" e "reavaliaram-se os procedimentos" são vozes passivas sintéticas, com sujeitos pacientes Mantém-se o gabarito, letra "A"
4877	265	IVAN MUCELINI	GABARITO ALTERADO	PROVA AZUL. A reposta correta seria a letra A. A questão descreve uma abordagem em que aluno primeiro vivencia situações reais ou reduzidas de jogo, tomando decisões, ocupando espaços, cooperando e resolvendo problemas. Depois, o fundamentos técnicos e as regras são introduzidos conforme as necessidades percebidas no jogo. Logo, não poderia ser a letra C, conforme o gabarito, pois reduz o ensino e prioriza apenas a memorização das regras.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4878	265	IVAN MUCELINI	GABARITO ALTERADO	PROVA AZUL. A reposta correta seria letra C, pois, o próprio enunciado destaca os deslocamentos, equilíbrios, e interação (aprendizagem motora e social) e uma adaptação das regras para a turma, demonstrando precisamente a flexibilidade pedagógica dos jogos e brincadeiras. Logo, não poderia ser a letra B, pois o lúdico não se restringe apenas na educação infantil.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4879	265	IVAN MUCELINI	GABARITO ALTERADO	PROVA AZUL. A resposta correta seria a letra C, o enunciado enfatiza o contato com diferentes práticas corporais, respeitando características, contextos culturais e possibilidades de participação. A opção C mostra essa visão integradora e inclusiva da cultura corporal de movimento. A Letra A, resposta correta conforme o gabarito, nos diz que selecionar alunos por rendimento promove exclusão e vai contra princípios curriculares exclusivos da Educação Física escolar.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4881	265	IVAN MUCELINI	GABARITO ALTERADO	PROVA AZUL. A resposta correta seria letra B, o próprio enunciado descreve a organização dos conteúdos com base nas diferentes manifestações de cultura corporal de movimento (jogos, danças, lutas, ginásticas e desporto) de forma reflexiva. A opção B mostra exatamente essa concepção da Educação Física como área de conhecimento e linguagem cultura. A letra C, conforme o gabarito, restringe as aulas às regras mais populares, limita a amplitude do currículo e ignora outras práticas corporais relevantes e inclusivas.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4883	265	IVAN MUCELINI	GABARITO ALTERADO	PROVA AZUL. A resposta correta seria a letra C, a avaliação ocorre ao longo de todo o processo de ensino aprendizagem. Ela considera múltiplos aspectos como participação, cooperação, evolução individual, capacidade de resolução de problemas, em vez de focar-se só na execução técnica perfeita. O seu objetivo é recolher dados para ajustar a intervenção do professor e auxiliar na evolução do aluno. A letra B, resposta correta conforme o gabarito, diz que a avaliação somativa foca apenas no produto final, ignorando o percurso e a compreensão contínua descrita no enunciado.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4886	265	IVAN MUCELINI	GABARITO ALTERADO	PROVA AZUL. A resposta correta seria letra A, 5 equipes. Conforme a metodologia de regra de três composta aplicada, o resultado seria 4,8. Como não é possível ter uma fração de equipe para cumprir o prazo no tempo pretendido, são necessárias 05 equipes, conforme a letra A.	Questão 06 Problema das equipes de trabalho. O trabalho total corresponde a: 4 vezes 6 vezes 8 = 192 Cada equipe, no novo prazo, trabalhará: 8 vezes 5 = 40 192 dividido por 40 = 4,8 Para concluir integralmente o trabalho, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5045	147	IVÂNIA SALVAGNI	GABARITO ALTERADO	RECURSO CONTRA O GABARITO – QUESTÃO 19 Questão: 19 Gabarito pretendido: Alternativa B Objeto: Solicitação de revisão do gabarito Solicita-se a revisão do gabarito atribuído à Questão 19, uma vez que a alternativa B é a que apresenta correspondência adequada com os princípios e normas que orientam a educação inclusiva e a participação da família no processo educacional do estudante com deficiência. A questão apresenta uma situação em que a família solicita informações sobre as estratégias utilizadas pela escola no atendimento educacional e sobre as possibilidades de participação no processo. Em resposta, a equipe escolar propõe o estabelecimento de diálogo permanente, o compartilhamento de informações pedagógicas pertinentes e a construção conjunta de estratégias de acompanhamento. Essa conduta está de acordo com a legislação educacional brasileira. A Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em seu art. 27, estabelece que é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência. O art. 28, inciso VIII, por sua vez, determina a garantia da participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar. Da mesma forma, a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, bem como a obrigação de informar os responsáveis acerca da execução da proposta pedagógica da escola. Além disso, a regulamentação da educação especial estabelece que o atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola e envolver a participação da família, justamente para garantir o pleno acesso e a participação do estudante.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5048	147	IVÂNIA SALVAGNI	GABARITO ALTERADO	RECURSO CONTRA O GABARITO – QUESTÃO 20 Questão: 20 Gabarito defendido: Alternativa D Objeto: Solicitação de revisão do gabarito Solicita-se a revisão do gabarito atribuído à Questão 20, tendo em vista que a alternativa D é a que apresenta correspondência com as atribuições do Segundo Professor e com os princípios da educação inclusiva, especialmente no contexto da educação especial do Estado de Santa Catarina. A questão apresenta uma situação em que determinado estudante com deficiência necessita de apoio para locomoção, organização da rotina e participação em algumas situações pedagógicas. O próprio enunciado estabelece que a atuação do Segundo Professor deve contribuir para a participação do estudante sem produzir isolamento ou dependência desnecessária. Nesse contexto, a alternativa D, ao estabelecer que o Segundo Professor deve “atuar de forma articulada com o professor regente e demais profissionais, oferecendo os apoios necessários à participação e à aprendizagem, favorecendo progressivamente a autonomia”, é a única que contempla integralmente os princípios apresentados no enunciado. A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina estabelece, entre as atribuições do Segundo Professor de Turma, o conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, a proposição de adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, a identificação de barreiras à plena participação e aprendizagem e a adoção de meios para sua eliminação. Também determina que o profissional deve prover o meio em que o estudante se encontra das condições necessárias para que possa atuar do modo mais independente possível. A mesma orientação oficial determina que o Segundo Professor não pode assumir integralmente os alunos da educação especial, sendo a escola responsável pelos estudantes nos diferentes contextos educacionais. Também estabelece que sua atuação deve ocorrer na perspectiva da educação inclusiva, evitando atendimento individualizado ou fora do espaço da turma do ensino regular. Portanto, a alternativa D reproduz precisamente essa concepção: o Segundo Professor não substitui o professor regente, não realiza todas as atividades pelo estudante e não deve promover sua separação dos demais alunos. Sua função é oferecer os apoios necessários, em articulação com os demais profissionais, favorecendo a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento progressivo da autonomia. As demais alternativas não encontram respaldo nas atribuições do Segundo Professor: Alternativa A – INCORRETA: o Segundo Professor não substitui o professor regente. A orientação da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina expressamente estabelece que esse profissional não pode assumir as aulas na ausência do professor regente. Alternativa B – INCORRETA: realizar todas as tarefas pelo estudante contraria a finalidade de promover sua participação e autonomia. A orientação oficial determina que sejam criadas condições para que o estudante possa atuar de forma mais independente possível. Alternativa C – INCORRETA: manter o estudante separado da turma é incompatível com a perspectiva da educação inclusiva. A própria Secretaria de Estado da Educação orienta que o Segundo Professor deve evitar atendimento individualizado ou fora do espaço da turma do ensino regular. Alternativa D – CORRETA: corresponde às atribuições oficiais do Segundo Professor, pois prevê atuação articulada com o professor regente e demais profissionais, oferta dos apoios necessários à participação e à aprendizagem e promoção progressiva da autonomia do estudante. Ademais, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) determina a adoção de medidas de apoio e recursos que ampliem as habilidades funcionais dos estudantes com deficiência, promovendo sua autonomia e participação. Dessa forma, considerando o próprio enunciado da questão, as atribuições oficialmente estabelecidas para o Segundo Professor em Santa Catarina e os princípios da educação inclusiva, verifica-se que a alternativa D é a única compatível com a situação apresentada. Diante do exposto, requer-se a revisão do gabarito da Questão 20, com a atribuição da alternativa D como resposta correta.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5052	147	IVÂNIA SALVAGNI	GABARITO ALTERADO	Questão: 23 Gabarito defendido: Alternativa A Objeto: Solicitação de revisão do gabarito Solicita-se a revisão do gabarito atribuído à Questão 23, uma vez que a alternativa A apresenta a resposta compatível com o enunciado e com os princípios que orientam a educação inclusiva e a garantia de participação da pessoa com deficiência no ambiente escolar. A questão descreve uma estudante com transtorno do espectro autista que apresenta dificuldade diante de mudanças inesperadas na rotina, manifestando ansiedade e redução de sua participação em determinadas situações. Diante disso, a equipe pedagógica adota estratégias como antecipação das mudanças, utilização de recursos visuais e organização de estratégias que favoreçam a compreensão das atividades e da rotina. A alternativa A afirma que a intervenção: "procura adequar as condições de ensino e organização escolar às necessidades da estudante, favorecendo sua autonomia e participação." Essa alternativa corresponde exatamente à situação apresentada no enunciado. A escola não está afastando a estudante, retirando conteúdos curriculares ou transferindo a responsabilidade para a família. Ao contrário, está identificando barreiras que dificultam sua participação e realizando ajustes nas condições de ensino e na organização da rotina para possibilitar sua participação efetiva. A Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, estabelece o princípio da inclusão e prevê a adoção de adaptações razoáveis, entendidas como modificações e ajustes necessários e adequados para assegurar à pessoa com deficiência o exercício de seus direitos em igualdade de condições e oportunidades. Nesse sentido, a utilização de recursos visuais, a antecipação de mudanças na rotina e a organização das atividades constituem estratégias pedagógicas que podem funcionar como ajustes necessários para reduzir barreiras e favorecer a participação da estudante no ambiente escolar. A legislação também adota uma concepção de deficiência relacionada à interação entre impedimentos e barreiras, considerando que essas barreiras podem obstruir a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade. Portanto, a intervenção descrita no enunciado está fundamentada em uma perspectiva inclusiva justamente porque não exige que a estudante simplesmente se adapte sozinha às condições impostas pelo ambiente escolar. A escola também deve organizar suas práticas e condições de ensino de modo a possibilitar o acesso, a participação e a aprendizagem. As demais alternativas são incompatíveis com essa perspectiva: Alternativa B – INCORRETA: propõe que a estudante permaneça afastada das situações que provocam desconforto. Tal medida caracteriza uma forma de segregação e não corresponde à perspectiva inclusiva apresentada no enunciado. O objetivo das estratégias utilizadas pela equipe escolar é justamente possibilitar a participação da estudante, e não afastá-la das atividades. Alternativa C – INCORRETA: propõe substituir as atividades curriculares por exercícios exclusivamente relacionados ao comportamento. O enunciado não apresenta qualquer substituição do currículo. As estratégias mencionadas são recursos para facilitar a compreensão da rotina e das atividades escolares, preservando a participação da estudante no processo pedagógico. Alternativa D – INCORRETA: transfere exclusivamente à família a responsabilidade pelas adaptações. A situação descrita demonstra justamente uma ação da equipe pedagógica da escola, que identifica as necessidades da estudante e organiza estratégias para favorecer sua participação. Assim, a alternativa A é a única que corresponde integralmente à situação apresentada, pois expressa a essência da perspectiva inclusiva: identificar barreiras, realizar os ajustes necessários nas condições de ensino e organização escolar e favorecer a participação e a autonomia da estudante. Ressalta-se, ainda, que a questão apresenta uma relação lógica direta entre o problema identificado e a intervenção realizada: diante da dificuldade com mudanças inesperadas, a equipe antecipa mudanças e utiliza recursos visuais, ou seja, adapta a forma de organização e comunicação da rotina para ampliar a compreensão e a participação da estudante. Diante do exposto, requer-se à banca examinadora do Instituto Fênix a revisão do gabarito da Questão	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

23, reconhecendo-se a alternativa A como resposta correta.

Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO CONTRA O GABARITO – QUESTÃO 16	
				Questão: 16 Gabarito defendido: Alternativa D Objeto: Solicitação de revisão do gabarito	
				Solicita-se a revisão do gabarito atribuído à Questão 16, considerando que a alternativa D é a que corresponde de forma direta e inequívoca à situação apresentada no enunciado, bem como aos princípios que orientam a educação inclusiva e a articulação entre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o ensino comum.	
				A questão apresenta uma situação em que o professor da sala regular e o professor do AEE identificam conjuntamente que determinado estudante apresenta maior participação mediante a utilização de recursos visuais, instruções objetivas e diferentes possibilidades de registro. O enunciado informa, ainda, que os profissionais analisam conjuntamente as atividades e planejam estratégias que possam ser utilizadas no cotidiano escolar, justamente com o objetivo de evitar ações isoladas.	
				Diante disso, a alternativa D afirma:	
				"a articulação entre AEE e sala comum favorece a identificação de barreiras e a construção de estratégias que ampliem a participação e a aprendizagem."	
				Essa afirmação corresponde exatamente à situação descrita na questão.	
				O Decreto nº 7.611/2011, ao regulamentar a educação especial e o Atendimento Educacional Especializado, estabelece que o AEE deve integrar a proposta pedagógica da escola e envolver a participação da família e a articulação com as demais políticas públicas. O atendimento possui caráter de apoio e complementação/suplementação, não substituindo a escolarização realizada na classe comum.	
				A Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, igualmente adota uma perspectiva baseada na eliminação de barreiras e na garantia de condições de acesso, participação e aprendizagem. Assim, a identificação das barreiras enfrentadas pelo estudante e a adoção de estratégias pedagógicas adequadas constituem elementos fundamentais da educação inclusiva.	
5055	147	IVÂNIA SALVAGNI	GABARITO ALTERADO	No caso apresentado, não há atuação isolada do professor do AEE. Pelo contrário, o enunciado descreve expressamente uma ação colaborativa, na qual os profissionais observam as necessidades do estudante, compartilham informações, analisam as atividades e constroem estratégias para utilização no cotidiano escolar.	
				Portanto, a alternativa D não apenas é compatível com a legislação, mas também reproduz a situação concreta apresentada no enunciado.	
				As demais alternativas apresentam concepções incompatíveis com a proposta descrita:	
				Alternativa A – INCORRETA: afirma que o professor do AEE deve assumir a responsabilidade pelo ensino de todos os conteúdos destinados ao estudante. Isso descaracterizaria a função do AEE e transferiria ao atendimento especializado uma responsabilidade que não lhe compete exclusivamente.	
				Alternativa B – INCORRETA: afirma que o AEE deve ocorrer separadamente do trabalho realizado na sala comum. Essa proposição contraria justamente a articulação evidenciada no enunciado, no qual os dois profissionais analisam conjuntamente as atividades e planejam estratégias.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Alternativa C – INCORRETA: afirma que o professor da sala regular não precisa conhecer os recursos utilizados pelo AEE. Tal entendimento também contradiz o próprio enunciado, que destaca o planejamento conjunto e a utilização das estratégias no cotidiano escolar.

Alternativa D – CORRETA: é a única alternativa que corresponde ao contexto apresentado, pois reconhece que a articulação entre o AEE e a sala comum contribui para identificar barreiras e construir estratégias capazes de ampliar a participação e a aprendizagem do estudante.

Importante destacar que o próprio enunciado contém elementos que conduzem diretamente à alternativa D: os profissionais “analisam conjuntamente as atividades”, “planejam estratégias” e procuram “evitar ações isoladas”. Esses elementos caracterizam precisamente uma atuação articulada entre o AEE e a sala comum.

Dessa forma, caso o gabarito preliminar tenha indicado alternativa diversa da letra D, entende-se que existe incompatibilidade entre o gabarito e o conteúdo apresentado na própria questão.

Diante do exposto, requer-se à Banca Examinadora do Instituto Fênix a revisão do gabarito da Questão 16, reconhecendo-se a alternativa D como resposta correta, por ser a única alternativa compatível com o enunciado, com os princípios da educação inclusiva e com a função articulada do Atendimento Educacional Especializado.

Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ
PROCESSO SELETIVO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: FÊNIX INSTITUTO LTDA



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4928	56	JANCLEI PIGATTO	IMPROCEDENTE	Questão: 03 Gabarito preliminar: alternativa B Pedido: alteração do gabarito para a alternativa C	Mantém-se o gabarito, letra "C"
4929	56	JANCLEI PIGATTO	GABARITO ALTERADO	Questão: 07 Gabarito preliminar: alternativa C Pedido: alteração do gabarito para a alternativa B	Questão 07 Problema da média, mediana, moda e amplitude. Média = 20 minutos. Mediana = 20 minutos. Moda = 20 minutos. Amplitude = 21 minutos. Resposta correta: média 20, mediana 20, moda 20 e amplitude 21. Gabarito: B. DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "B"
4930	56	JANCLEI PIGATTO	GABARITO ALTERADO	Questão: 09 Gabarito preliminar: alternativa B Pedido: alteração do gabarito para a alternativa A	Questão 09 Problema da área retangular. Largura = 5 metros. Comprimento = 13 metros. Resposta correta: largura de 5 metros e comprimento de 13 metros. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
4931	56	JANCLEI PIGATTO	DEFERIDO	Questão: 12 Gabarito preliminar: alternativa C Pedido: alteração do gabarito para a alternativa B	Mantém-se o gabarito, letra "B"
4932	56	JANCLEI PIGATTO	DEFERIDO	Questão: 14 Gabarito preliminar: alternativa B Pedido: alteração do gabarito para a alternativa A	Mantém-se o gabarito, letra "A"
4933	56	JANCLEI PIGATTO	DEFERIDO	Questão: 15 Gabarito preliminar: alternativa C Pedido: alteração do gabarito para a alternativa B	Mantém-se o gabarito, letra "B"
4934	56	JANCLEI PIGATTO	DEFERIDO	Questão: 16 Gabarito preliminar: alternativa B Pedido: alteração do gabarito para a alternativa C	Mantém-se o gabarito, letra "C"
4935	56	JANCLEI PIGATTO	DEFERIDO	Questão: 19 Gabarito preliminar: alternativa A Pedido: alteração do gabarito para a alternativa B	Mantém-se o gabarito, letra "B"
4936	56	JANCLEI PIGATTO	DEFERIDO	Questão: 20 Gabarito preliminar: alternativa C Pedido: alteração do gabarito para a alternativa B	Mantém-se o gabarito, letra "B"
4939	56	JANCLEI PIGATTO	DEFERIDO	Questão: 21 Gabarito preliminar: alternativa C Pedido: alteração do gabarito para a alternativa B	Mantém-se o gabarito, letra "B"
4940	56	JANCLEI PIGATTO	DEFERIDO	Questão: 22 Gabarito preliminar: alternativa B Pedido: alteração do gabarito para a alternativa C	Mantém-se o gabarito, letra "C"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4941	56	JANCLEI PIGATTO	DEFERIDO	Questão: 23 Gabarito preliminar: alternativa B Pedido: alteração do gabarito para a alternativa A	Mantém-se o gabarito, letra "A"
4944	56	JANCLEI PIGATTO	GABARITO ALTERADO	Questão: 06 Gabarito preliminar: alternativa B Pedido: alteração do gabarito para a alternativa A	Questão 06 Problema das equipes de trabalho. O trabalho total corresponde a: 4 vezes 6 vezes 8 = 192 Cada equipe, no novo prazo, trabalhará: 8 vezes 5 = 40 192 dividido por 40 = 4,8 Para concluir integralmente o trabalho, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A. DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
5094	411	JANETE ALVES DE QUADROS	GABARITO ALTERADO	Justificativa: O enunciado relata que os professores analisam atividades conjuntamente para "evitar ações isoladas". O gabarito B ("atuar separadamente") entra em contradição lógica direta com o próprio texto da questão. Além disso, a Resolução CNE/CEB nº 4/2009 (Art. 12) e a Política Nacional de Educação Inclusiva (MEC, 2008) determinam a articulação obrigatória entre o AEE e a sala comum, tornando a Alternativa D a única juridicamente e pedagogicamente correta.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5095	411	JANETE ALVES DE QUADROS	GABARITO ALTERADO	A questão retrata o diálogo e acompanhamento preventivo e contínuo com a família de um estudante com deficiência. O gabarito D ("atuação exclusiva quando houver problemas de comportamento ou rendimento") contraria o enunciado e fere a LDB (Lei nº 9.394/96, Art. 12, VI), que exige a integração contínua entre escola e família no processo educacional. A Alternativa B reflete adequadamente a parceria pedagógica e a gestão democrática.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5096	411	JANETE ALVES DE QUADROS	GABARITO ALTERADO	O gabarito preliminar indicou a Alternativa A ("substituir o professor regente..."). Trata-se de um erro conceitual e legal gravíssimo. O profissional de apoio/Segundo Professor não substitui a regência da sala de aula, sob pena de promover a segregação do estudante com deficiência. Nos termos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e das diretrizes de Educação Especial, a Alternativa D é a única conceitualmente correta ao prever a atuação articulada com o regente para o desenvolvimento da autonomia progressiva do estudante. (Ressalta-se ainda o vício de sintaxe no trecho final da opção D do caderno de prova, devendo a questão ser anulada caso a banca entenda que a falha de redação prejudicou a clareza da alternativa).	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4723	7	JAQUELINE FERREIRA	GABARITO ALTERADO	Gabarito publicado pela banca: B — 6 equipes Alternativa defendida: A — 5 equipes Fundamentação do recurso Solicita-se a revisão do gabarito da questão 06, uma vez que a alternativa indicada pela banca como correta (B — 6 equipes) não corresponde ao resultado obtido a partir das condições expressamente estabelecidas no enunciado. A questão informa que 4 equipes, trabalhando 6 horas por dia durante 8 dias, conseguem concluir determinada etapa do projeto. O trabalho total realizado nessa situação é proporcional ao produto: $4 \text{ equipes} \times 6 \text{ horas/dia} \times 8 \text{ dias} = 192 \text{ unidades de trabalho.}$ No novo cenário, o enunciado determina que uma etapa equivalente seja concluída em 5 dias, mantendo-se a jornada diária em 8 horas. Assim, sendo x o número de equipes necessárias: $x \times 8 \times 5 = 192$ $40x = 192$ $x = 4,8 \text{ equipes.}$ Como o número de equipes deve necessariamente ser inteiro e a pergunta solicita quantas equipes serão necessárias para cumprir o novo prazo, é necessário arredondar para o próximo número inteiro, pois 4 equipes não seriam suficientes e não existe a possibilidade de contratação de 0,8 de uma equipe. Portanto: $5 \text{ equipes} \times 8 \text{ horas} \times 5 \text{ dias} = 200 \text{ unidades de trabalho, quantidade suficiente para realizar as 192 unidades necessárias.}$ Já a alternativa indicada no gabarito, 6 equipes, produziria: $6 \times 8 \times 5 = 240 \text{ unidades de trabalho,}$ quantidade superior à necessária e que não decorre da relação de proporcionalidade apresentada no enunciado. Dessa forma, a alternativa A — 5 equipes é a única que representa o número mínimo inteiro de equipes capaz de cumprir o prazo estabelecido. Pedido Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 06 de B para A, por incompatibilidade entre o resultado matemático decorrente dos dados fornecidos no enunciado e a alternativa indicada pela banca.	Questão 06 Problema das equipes de trabalho. O trabalho total corresponde a: 4 vezes 6 vezes 8 = 192 Cada equipe, no novo prazo, trabalhará: 8 vezes 5 = 40 192 dividido por 40 = 4,8 Para concluir integralmente o trabalho, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				Gabarito publicado pela banca: B Alternativa defendida: D Fundamentação do recurso Solicita-se a alteração do gabarito da questão 16, pois a alternativa indicada pela banca como correta — B — contradiz diretamente a situação apresentada no próprio enunciado. A questão descreve uma situação em que: o professor da sala regular e o professor do AEE identificam conjuntamente as necessidades do estudante; analisam as atividades; planejam conjuntamente estratégias; procuram evitar ações isoladas. A alternativa D, por sua vez, afirma: "a articulação entre AEE e sala comum favorece a identificação de barreiras e a construção de estratégias que ampliem a participação e a aprendizagem." Essa alternativa corresponde diretamente à situação apresentada.	
4724	7	JAQUELINE FERREIRA	GABARITO ALTERADO	Em sentido contrário, a alternativa B, indicada pela banca, afirma que: "a atuação do AEE deve ocorrer separadamente do trabalho realizado na sala comum." Tal proposição não apenas deixa de corresponder ao caso apresentado, como contradiz expressamente a situação descrita no enunciado, que estabelece justamente a atuação articulada entre os profissionais. A Lei nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão — estabelece, em seu art. 28, II, a necessidade de garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, mediante serviços e recursos de acessibilidade destinados à eliminação de barreiras. O inciso III do mesmo artigo prevê a institucionalização do AEE e das adaptações necessárias para garantir o acesso ao currículo e a autonomia do estudante. Além disso, a atual Política Nacional de Educação Especial Inclusiva estabelece que a Educação Especial deve assegurar recursos e serviços para apoiar, complementar e suplementar o processo de escolarização, garantindo a inclusão dos estudantes em classes comuns com os apoios necessários à participação, permanência e aprendizagem. Portanto, a ideia de atuação do AEE isolada ou separada da sala comum, constante da alternativa B, não se harmoniza com a perspectiva inclusiva nem com a situação descrita na questão. Pedido Diante da incompatibilidade entre o gabarito publicado e o conteúdo do próprio enunciado, solicita-se a alteração do gabarito da questão 16 de B para D.	ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "D"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4725	7	JAQUELINE FERREIRA	GABARITO ALTERADO	Gabarito publicado pela banca: D Alternativa defendida: B Fundamentação do recurso Solicita-se a alteração do gabarito da questão 19 de D para B, uma vez que a alternativa B corresponde diretamente à situação descrita no enunciado e encontra respaldo expresso na legislação educacional. A questão apresenta uma família que solicita informações sobre as estratégias utilizadas no atendimento educacional e formas de participação no processo. Como resposta, a equipe escolar propõe: diálogo permanente; compartilhamento de informações pedagógicas pertinentes; construção conjunta de estratégias de acompanhamento. A alternativa B afirma que: "a participação da família é importante para o processo educacional, favorecendo diálogo, troca de informações e articulação de estratégias, sem substituir as responsabilidades pedagógicas da escola." Essa proposição é compatível tanto com o enunciado quanto com a legislação vigente. A Lei nº 13.146/2015 estabelece, em seu art. 28, VIII, a necessidade de assegurar a participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar. Além disso, a legislação não atribui à família a responsabilidade exclusiva pela elaboração e execução do planejamento pedagógico. A responsabilidade pedagógica permanece institucional, enquanto a participação familiar integra o processo educacional. A alternativa D, apontada pela banca, afirma que: "a participação familiar deve ocorrer exclusivamente quando houver problemas de comportamento ou rendimento." O termo "exclusivamente" torna a alternativa incompatível com o ordenamento educacional inclusivo, que prevê a participação da família de maneira mais ampla e não condicionada à existência de problemas de comportamento ou rendimento. A atual Política Nacional de Educação Especial Inclusiva também prevê a participação da família e estabelece mecanismos de envolvimento familiar no estudo de caso e no acompanhamento das estratégias educacionais. Assim, há incompatibilidade objetiva entre a alternativa D e os princípios de participação familiar previstos na legislação, enquanto a alternativa B reproduz adequadamente a situação apresentada. Pedido Solicita-se, portanto, a alteração do gabarito da questão 19 de D para B, por ser a alternativa compatível com o enunciado e com a legislação educacional inclusiva vigente.	ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "B"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				Gabarito publicado pela banca: A Alternativa defendida: D Fundamentação do recurso Solicita-se a alteração do gabarito da questão 20 de A para D, tendo em vista que a alternativa D é a que corresponde ao enunciado e às atribuições do Segundo Professor de Turma no contexto da educação inclusiva em Santa Catarina. O enunciado apresenta uma situação em que o estudante necessita de apoio para: locomocão; organização da rotina; participação em determinadas situações pedagógicas. O próprio enunciado determina que esse apoio deve ocorrer sem produzir isolamento ou dependência desnecessária. A alternativa D estabelece que o Segundo Professor deve: atuar de forma articulada com o professor regente e demais profissionais, oferecendo os apoios necessários à participação e à aprendizagem, favorecendo progressivamente a autonomia. Essa formulação é coerente com a situação apresentada.	
4726	7	JAQUELINE FERREIRA	GABARITO ALTERADO	Em contrapartida, a alternativa A, indicada no gabarito, afirma que o Segundo Professor deve: "substituir o professor regente nas atividades destinadas ao estudante." Essa afirmação não corresponde à perspectiva de atuação apresentada no enunciado e contraria as próprias atribuições oficiais divulgadas pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. A SED/SC informa expressamente que compete ao Segundo Professor tomar conhecimento do planejamento do professor regente para organizar ou propor adequações e procedimentos metodológicos diferenciados, bem como atuar em articulação com o professor regente. O órgão também estabelece que o Segundo Professor não pode assumir integralmente os alunos da Educação Especial, sendo a escola responsável pelos estudantes nos diferentes contextos educacionais. A própria orientação oficial da SED/SC ressalta a perspectiva inclusiva e estabelece que o Segundo Professor deve evitar atendimento individualizado ou fora do espaço da turma regular. Além disso, a Lei Brasileira de Inclusão determina que o sistema educacional assegure condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, bem como medidas individualizadas e coletivas que favoreçam o desenvolvimento e a autonomia do estudante. Portanto, a alternativa A, ao atribuir ao Segundo Professor a função de substituir o professor regente, não corresponde às atribuições apresentadas oficialmente pela SED/SC e não se harmoniza com o próprio enunciado. Pedido Diante dos fundamentos apresentados, solicita-se a alteração do gabarito da questão 20 de A para D.	ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "D"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				Gabarito publicado pela banca: D Alternativa defendida: A Fundamentação do recurso Solicita-se a alteração do gabarito da questão 23 de D para A, uma vez que a alternativa A corresponde diretamente à situação apresentada no enunciado e aos princípios da educação inclusiva. A questão apresenta uma estudante com transtorno do espectro autista que apresenta dificuldade diante de mudanças inesperadas na rotina escolar. Como intervenção, a equipe pedagógica decide: antecipar mudanças; utilizar recursos visuais; organizar estratégias que favoreçam a compreensão das atividades e da rotina. A alternativa A afirma: "procura adequar as condições de ensino e organização escolar às necessidades da estudante, favorecendo sua autonomia e participação." Essa alternativa descreve precisamente a intervenção apresentada no enunciado. Já a alternativa D, indicada pela banca, afirma que: "a responsabilidade pela adaptação deve ser assumida somente pela família."	
4727	7	JAQUELINE FERREIRA	GABARITO ALTERADO	Essa proposição é incompatível com o caso apresentado, uma vez que a própria situação descrita atribui à equipe pedagógica da escola a adoção das estratégias de acessibilidade e organização da rotina. A Lei Brasileira de Inclusão determina, em seu art. 28, II, a garantia de condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem mediante serviços e recursos de acessibilidade destinados à eliminação de barreiras. O mesmo artigo prevê a adoção de medidas individualizadas e coletivas que favoreçam o desenvolvimento, a participação e a autonomia dos estudantes com deficiência. A Política Nacional de Educação Especial Inclusiva também estabelece a adoção de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais, bem como medidas de apoio individualizadas e efetivas que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social. No caso apresentado, a antecipação de mudanças e o uso de recursos visuais constituem estratégias pedagógicas destinadas justamente a reduzir barreiras, ampliar a compreensão da rotina e favorecer a participação e a autonomia da estudante. A família possui papel importante no processo educacional, mas não pode ser considerada a única responsável pelas adaptações necessárias no ambiente escolar. A própria legislação atribui ao sistema educacional e às instituições de ensino responsabilidades quanto à acessibilidade, às adaptações e à eliminação de barreiras. Dessa forma, a alternativa D não encontra correspondência com o caso apresentado nem com a legislação aplicável, enquanto a alternativa A apresenta correspondência direta com a situação descrita. Pedido	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 23 de D para A.

ALTERA-SE O GABARITO PARA A
LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4728	7	JAQUELINE FERREIRA	GABARITO ALTERADO	Gabarito publicado: B Alternativa defendida: A Solicita-se a revisão do gabarito da questão 08, pois a alternativa indicada pela banca não corresponde ao resultado obtido a partir das expressões apresentadas no próprio enunciado. Na primeira expressão, a simplificação dos radicais resulta em a igual a 2, valor que coincide tanto com a alternativa A quanto com a alternativa B. O ponto de divergência está no cálculo de b. Ao realizar corretamente a multiplicação entre as frações e observar que o segundo termo é negativo, o sinal de subtração existente anteriormente transforma a operação em uma soma. A posterior redução das frações resulta em 17/12, e não em 5/4, valor apresentado na alternativa B. Para comprovar que os valores são diferentes, 5/4 corresponde a 15/12, enquanto o resultado correto é 17/12. Portanto, os dois valores não são equivalentes. Quanto à expressão de c, trata-se de uma diferença de quadrados. A fatoração do numerador permite cancelar o fator correspondente ao denominador, procedimento válido porque o próprio enunciado estabelece que x é diferente de 3. O resultado simplificado é, portanto, $x + 3$, coincidindo com as alternativas A e B. Dessa forma, considerando conjuntamente os três valores solicitados, a alternativa A é a que apresenta os resultados matematicamente corretos. A alternativa B, indicada no gabarito oficial, contém erro especificamente no valor atribuído a b. Ressalta-se que não se trata de divergência interpretativa, mas de erro objetivo de cálculo na alternativa indicada como correta, verificável mediante a realização das operações apresentadas no próprio enunciado. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 08, de B para A.	Questão 08 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$ $b = 17/12$ $c = x + 3$ Resposta correta: $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4889	7	JAQUELINE FERREIRA	IMPROCEDENTE	Solicito a revisão da questão 05 e, diante da insuficiência de contexto para determinar de maneira inequívoca o efeito semântico das construções apresentadas, sua anulação. A questão apresenta os períodos: I. "Os profissionais que participaram da formação continuada apresentaram propostas inovadoras para o trabalho pedagógico." II. "Os profissionais, que participaram da formação continuada, apresentaram propostas inovadoras para o trabalho pedagógico." É correto reconhecer que, segundo a classificação tradicional da gramática normativa, a ausência de vírgulas favorece a leitura da oração como subordinada adjetiva restritiva, enquanto o isolamento por vírgulas favorece sua classificação como subordinada adjetiva explicativa. Entretanto, a própria questão exige a análise dos "efeitos de sentido" produzidos pela pontuação, e esse efeito depende também do contexto discursivo e da delimitação do referente. No primeiro período, a ausência de vírgulas permite interpretar que apenas parte dos profissionais participou da formação continuada, restringindo-se o grupo mencionado àqueles que participaram. No segundo período, a presença das vírgulas favorece a interpretação de que a oração apresenta uma informação adicional sobre um conjunto de profissionais já delimitado. Contudo, o enunciado não informa previamente quem compõe esse conjunto, nem estabelece se todos os profissionais mencionados participaram da formação continuada. Esse aspecto é relevante porque a classificação entre oração subordinada adjetiva restritiva e explicativa não depende exclusivamente de um procedimento mecânico de identificação da vírgula. A construção explicativa pressupõe que o antecedente já esteja suficientemente delimitado no contexto, enquanto a restritiva participa da delimitação do próprio referente. A alternativa A, indicada no gabarito, afirma que, no segundo período, a informação "se refere ao conjunto dos profissionais mencionado". Entretanto, esse conjunto não foi previamente apresentado ou delimitado no enunciado. Dessa forma, a alternativa transforma em certeza uma interpretação semântica que depende de informação contextual não fornecida pela questão. A própria questão afirma que a alteração da pontuação pode produzir efeitos de sentido distintos. Portanto, para que uma única alternativa seja considerada inequivocamente correta, seria necessário fornecer contexto suficiente para determinar o universo referencial de "os profissionais" e permitir que o candidato estabelecesse, sem depender de pressuposições externas ao enunciado, a abrangência dessa expressão. Ressalta-se que não se questiona a regra gramatical segundo a qual as orações adjetivas restritivas não são normalmente isoladas por vírgulas e as explicativas são isoladas por vírgulas. O questionamento refere-se à insuficiência do contexto apresentado para determinar, de maneira inequívoca, a interpretação semântica atribuída ao segundo período. Assim, embora a alternativa A apresente uma interpretação compatível com a classificação tradicional, o enunciado não fornece elementos suficientes para demonstrar que essa interpretação seja a única possível quanto ao alcance referencial de "os profissionais". Diante disso, solicita-se a ANULAÇÃO da questão 05, em razão da insuficiência de elementos contextuais para assegurar uma única resposta inequívoca, garantindo-se tratamento isonômico entre	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

os candidatos.

Subsidiariamente, caso a banca opte pela manutenção da questão, solicita-se que apresente fundamentação linguística que demonstre, com base exclusivamente nas informações fornecidas no enunciado, por que a interpretação indicada na alternativa A é necessariamente a única possível.

"Foram identificadas inconsistências" constitui voz passiva analítica. Já "solicitaram-se novos levantamentos" e "reavaliaram-se os procedimentos" são vozes passivas sintéticas, com sujeitos pacientes Mantém-se o gabarito, letra "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4773	104	JESSICA DE OLIVEIRA DE MELLO	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito DA PROVA AZUL atribuído à Questão 24, cujo enunciado aborda a utilização do jogo simbólico/faz de conta na Educação Infantil e apresenta como gabarito a alternativa A. A alternativa indicada pela banca afirma que o jogo simbólico “demonstra que as brincadeiras devem ocorrer sem qualquer intervenção ou intencionalidade docente”. Entretanto, tal afirmação não está de acordo com os documentos normativos que orientam a Educação Infantil no Brasil. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que as práticas pedagógicas da Educação Infantil têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, reconhecendo que, por meio delas, as crianças constroem conhecimentos, desenvolvem-se e socializam-se. A BNCC também destaca a importância da ação docente na organização e mediação das experiências educativas. De forma ainda mais específica, material oficial de implementação da BNCC apresenta as brincadeiras de faz de conta como oportunidades de interação entre as crianças, indicando expressamente a mediação do professor, sempre que necessária. Portanto, a mediação docente não é incompatível com o brincar; ao contrário, integra a organização das experiências na Educação Infantil. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 5/2009, igualmente estabelecem que as interações e a brincadeira constituem eixos norteadores das práticas pedagógicas da Educação Infantil. As Diretrizes asseguram experiências que favoreçam a expressão, a linguagem, a participação, a autonomia, a exploração e o conhecimento de si e do mundo. No próprio enunciado da questão, consta que “a professora participa como mediadora, introduzindo novos elementos e perguntas”. Dessa forma, a situação apresentada descreve uma prática pedagógica intencional e mediada, o que contradiz diretamente a alternativa A, que afirma que a brincadeira deveria ocorrer “sem qualquer intervenção ou intencionalidade docente”. Por outro lado, a alternativa B é a que apresenta maior correspondência com a situação descrita, ao afirmar que a ludicidade pode favorecer interações, imaginação, linguagem, autonomia e construção de conhecimentos, aspectos coerentes com os princípios da Educação Infantil estabelecidos pela BNCC e pelas DCNEI. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da alternativa A para a alternativa B. Subsidiariamente, caso a banca entenda haver qualquer ambiguidade na questão, solicita-se a anulação da questão, em razão da incompatibilidade entre a alternativa apontada como correta e os documentos normativos que fundamentam as práticas pedagógicas da Educação Infantil. Referências: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Educação Infantil. BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI. BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4774	104	JESSICA DE OLIVEIRA DE MELLO	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da prova azul da Questão 23, tendo em vista que a alternativa indicada pela banca como correta foi a letra C, porém o conteúdo apresentado no enunciado e os documentos normativos da Educação Infantil apontam para a alternativa B. A questão apresenta uma concepção de avaliação baseada em observações sistemáticas, registros de falas, produções, interações, hipóteses e avanços das crianças, utilizando essas informações para reorganizar as experiências pedagógicas. Essa concepção está de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). O artigo 31, inciso I, da LDB estabelece expressamente que, na Educação Infantil, a avaliação deve ocorrer mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, inclusive para o acesso ao Ensino Fundamental. A alternativa B afirma justamente que a avaliação “utiliza a observação e os registros como instrumentos para acompanhar processos e orientar a prática pedagógica, sem finalidade de promoção ou classificação”, correspondendo diretamente ao princípio estabelecido pela legislação. A BNCC também orienta que o acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento na Educação Infantil ocorre por meio da observação da trajetória de cada criança e do grupo, considerando suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens. O documento destaca ainda que os registros devem evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado, sem intenção de seleção, promoção ou classificação das crianças. Em contrapartida, a alternativa C, indicada no gabarito, afirma que a avaliação “considera que todas as crianças devem atingir simultaneamente os mesmos níveis de desenvolvimento”. Tal afirmação não encontra respaldo na BNCC e contraria a perspectiva de acompanhamento da trajetória individual de cada criança, uma vez que o desenvolvimento infantil não é concebido como um processo uniforme e simultâneo para todas as crianças. Dessa forma, considerando que a alternativa B está diretamente fundamentada na LDB e na BNCC, enquanto a alternativa C apresenta afirmação incompatível com esses documentos normativos, solicita-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA LETRA C PARA A LETRA B. Subsidiariamente, caso a banca entenda não ser possível realizar a alteração, solicita-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO, diante da incompatibilidade do gabarito divulgado com os fundamentos legais e pedagógicos que orientam a avaliação na Educação Infantil. Referências: BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art. 31, inciso I. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Educação Infantil.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4775	104	JESSICA DE OLIVEIRA DE MELLO	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito PROVA AZUL da Questão 22, que aponta a alternativa B – “Traços, sons, cores e formas” como correta. O enunciado apresenta uma proposta em que as crianças observam diferentes expressões faciais, representam sentimentos por meio de desenhos e movimentos corporais, conversam sobre situações vivenciadas e percebem diferentes maneiras de expressar emoções. Embora a utilização de desenhos possa estabelecer relação com o campo “Traços, sons, cores e formas”, o foco central da proposta está na percepção, expressão e compreensão de sentimentos e emoções, aspecto diretamente relacionado ao campo de experiências “O eu, o outro e o nós”. A própria BNCC, ao caracterizar esse campo, destaca que é nas interações com crianças e adultos que a criança desenvolve modos próprios de agir, sentir e pensar, aprendendo a distinguir e expressar sensações, percepções, emoções e pensamentos. Além disso, entre os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para crianças pequenas encontra-se o EI03EO01, que estabelece como objetivo “demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir”. Assim, considerando o núcleo da situação apresentada — reconhecimento das expressões faciais, percepção das emoções, diálogo sobre situações vivenciadas e diferentes maneiras de expressar sentimentos — verifica-se maior correspondência com o campo “O eu, o outro e o nós”, correspondente à alternativa D. Ressalta-se ainda que os campos de experiências da Educação Infantil são articulados e não devem ser compreendidos de forma isolada. A própria organização curricular prevê que as experiências podem envolver diferentes campos simultaneamente. Diante do exposto, solicita-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA ALTERNATIVA B PARA A ALTERNATIVA D. Subsidiariamente, caso a banca entenda que os elementos apresentados no enunciado permitem mais de uma interpretação quanto ao campo de experiências predominante, solicita-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO, em razão da possibilidade de enquadramento da proposta em diferentes campos de experiências da BNCC. Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Educação Infantil. BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4776	104	JESSICA DE OLIVEIRA DE MELLO	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito PROVA AZUL da Questão 21, que indica a alternativa B como correta. A questão apresenta uma professora que, ao planejar uma sequência de experiências na Educação Infantil, estabelece objetivos, seleciona materiais, organiza espaços e prevê formas de registro, mas, durante a execução, percebe novos interesses do grupo e modifica algumas propostas. Diante dessa situação, a alternativa que melhor corresponde aos princípios da Educação Infantil é a A, que caracteriza o planejamento como uma organização intencional, flexível e articulada às necessidades, interesses e processos de aprendizagem das crianças. A alternativa B, indicada no gabarito, afirma que o planejamento deve ser compreendido como "um roteiro rígido que deve ser executado integralmente". Essa afirmação não encontra respaldo nas orientações do Ministério da Educação para a Educação Infantil. Em orientação oficial do MEC sobre a organização da rotina na Educação Infantil, destaca-se que o fato de existir uma regularidade na organização do cotidiano "não implica uma organização rígida e inflexível", sendo necessário que o professor esteja atento à dinâmica do grupo e às suas características coletivas e individuais. Da mesma forma, material oficial disponibilizado pelo MEC para implementação da BNCC aponta que o planejamento e o desenvolvimento de experiências significativas devem considerar os interesses e a curiosidade das crianças, identificados por meio de observações e registros. O documento também destaca a flexibilidade da ação do professor e da criança como elemento da organização das experiências na Educação Infantil. A própria situação apresentada no enunciado confirma essa perspectiva, pois a professora, ao perceber novos interesses do grupo, reorganiza e modifica as propostas, demonstrando planejamento intencional, porém aberto às necessidades e manifestações das crianças. Assim, a alternativa A está de acordo com a concepção de planejamento apresentada nas orientações oficiais para a Educação Infantil, enquanto a alternativa B, ao defender um roteiro rígido executado integralmente, contraria o princípio de flexibilidade e de atenção aos interesses e necessidades das crianças. Diante do exposto, solicito a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA ALTERNATIVA B PARA A ALTERNATIVA A. Subsidiariamente, caso a banca entenda pela impossibilidade de alteração do gabarito, solicita-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO, diante da incompatibilidade da alternativa indicada como correta com as orientações oficiais do Ministério da Educação para o planejamento na Educação Infantil. Referências: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Educação Infantil. BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Infantil – Perguntas Frequentes: É necessário estabelecer uma rotina no atendimento da Educação Infantil? BRASIL. Ministério da Educação. Materiais de apoio à implementação da BNCC – Currículos dos Estados.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				Solicito a revisão do gabarito prova azul da Questão 20, que indica a alternativa D como correta.	
				O enunciado apresenta uma situação de alimentação na qual a criança demonstra dificuldade para utilizar os talheres e a professora, em vez de realizar a tarefa por ela, oferece orientação, incentiva suas tentativas, respeita seu ritmo e aproveita o momento para trabalhar autonomia, hábitos alimentares e convivência.	
				Essa situação está diretamente relacionada ao princípio da indissociabilidade entre cuidar e educar na Educação Infantil. Dessa forma, a alternativa que corresponde ao enunciado é a C, que reconhece os momentos de cuidado como oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento, autonomia e construção de hábitos.	
				A Lei nº 9.394/1996 (LDB) estabelece, em seu art. 29, que a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais.	
				O próprio Ministério da Educação explica que o tratamento integral dos diferentes aspectos do desenvolvimento infantil evidencia a indissociabilidade entre educar e cuidar na Educação Infantil, destacando que as práticas pedagógicas devem ser intencionalmente planejadas e desenvolvidas no cotidiano das instituições.	
				Materiais do Ministério da Educação também explicitam que o cuidado na Educação Infantil envolve ações como alimentar, lavar, trocar, proteger e consolar, e que, dependendo da forma como o professor realiza essas ações, ele também está educando. Portanto, os momentos de alimentação podem constituir situações educativas e de desenvolvimento infantil.	
4777	104	JESSICA DE OLIVEIRA DE MELLO	GABARITO ALTERADO	A alternativa D, indicada pela banca, afirma que "a autonomia infantil deve ser estimulada somente após a criança dominar completamente as habilidades necessárias". Tal afirmação não se sustenta diante da situação apresentada, pois a professora justamente incentiva as tentativas da criança, oferece orientação e respeita seu ritmo, utilizando o próprio momento de cuidado como oportunidade para o desenvolvimento progressivo da autonomia.	
				Essa compreensão também é coerente com orientações oficiais do Ministério da Saúde, que reconhecem o momento da alimentação como oportunidade de experiências positivas, aprendizado e afeto, reforçando que a alimentação infantil não deve ser compreendida apenas como uma necessidade física.	
				Portanto, considerando o princípio da indissociabilidade entre cuidar e educar e a finalidade de desenvolvimento integral da criança, a alternativa C é a que melhor corresponde à situação apresentada, enquanto a alternativa D apresenta uma concepção incompatível com o desenvolvimento progressivo da autonomia infantil.	
				Diante do exposto, solicito a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA ALTERNATIVA D PARA A ALTERNATIVA C.	
				Subsidiariamente, caso a banca não entenda pela alteração do gabarito, solicita-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO, diante da incompatibilidade da alternativa indicada como correta com os fundamentos legais e pedagógicos que orientam a Educação Infantil.	
				Referências:	
				BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art. 29.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Infantil – Perguntas Frequentes.

BRASIL. Ministério da Educação. Materiais de apoio à implementação da BNCC – Educação Infantil.

BRASIL. Ministério da Saúde. Alimentação saudável / Guia Alimentar para Crianças Brasileiras.

Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4778	104	JESSICA DE OLIVEIRA DE MELLO	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito PROVA AZUL da Questão 19, que indica a alternativa A como correta. A situação apresentada descreve uma proposta de construção coletiva com blocos, na qual as crianças negociam materiais, experimentam diferentes formas de equilíbrio, explicam suas ideias e colaboram para solucionar desafios. A professora, por sua vez, registra aspectos relacionados à coordenação motora, linguagem, interação social, autonomia e capacidade de resolver problemas. Dessa forma, o próprio enunciado evidencia que a experiência contempla diferentes dimensões do desenvolvimento infantil de maneira articulada, correspondendo à alternativa B, que afirma que o desenvolvimento infantil ocorre de forma integral, envolvendo dimensões físicas, afetivas, sociais, cognitivas e culturais. A Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece, em seu art. 29, que a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos físico, psicológico, intelectual e social. A BNCC também assume uma concepção de formação e desenvolvimento humano global, destacando a necessidade de superar visões reducionistas que privilegiem exclusivamente a dimensão intelectual ou cognitiva. O documento reconhece a criança em sua perspectiva plural, singular e integral, considerando suas diferentes dimensões e seu desenvolvimento pleno. Nesse sentido, a alternativa A, indicada pela banca, afirma que a prática “prioriza o desenvolvimento intelectual, utilizando as interações sociais apenas como recurso secundário”. Essa afirmação é incompatível com a concepção de desenvolvimento integral estabelecida pela legislação educacional e pela BNCC, além de contrariar o próprio enunciado, que apresenta as interações sociais, a linguagem, a autonomia e a resolução de problemas como elementos observados durante a experiência. A atividade descrita não estabelece hierarquia entre desenvolvimento motor, cognitivo, social ou linguístico. Ao contrário, demonstra a articulação dessas dimensões em uma mesma experiência, característica própria da concepção integral de desenvolvimento na Educação Infantil. Diante do exposto, solicito a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA ALTERNATIVA A PARA A ALTERNATIVA B. Subsidiariamente, caso a banca entenda pela impossibilidade de alteração do gabarito, solicita-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO, considerando a incompatibilidade da alternativa indicada como correta com o art. 29 da LDB e com os fundamentos da BNCC para a Educação Infantil. Referências: BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art. 29. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				Solicito a revisão do gabarito PROVA AZUL da Questão 18, que indica a alternativa A como correta. O enunciado apresenta uma situação em que a equipe escolar identifica barreiras à participação de uma criança com deficiência e, a partir disso, reorganiza materiais, espaço, tempo e formas de interação, mantendo a criança junto às demais e envolvendo a família no processo. Essa conduta corresponde diretamente à perspectiva da educação inclusiva, estando de acordo com a alternativa C, que afirma que a escola deve reconhecer a diversidade e buscar eliminar barreiras à participação e à aprendizagem, garantindo condições de inclusão e desenvolvimento. O Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, estabelece que a garantia de um sistema educacional inclusivo ocorre por meio da organização do sistema educacional geral para assegurar que os estudantes público da educação especial estejam incluídos em classes e escolas comuns, com o apoio necessário à sua participação, permanência e aprendizagem. O mesmo Decreto estabelece, entre suas diretrizes, a oferta de adaptações razoáveis e de medidas de apoio individualizadas e efetivas. O referido Decreto também prevê a identificação das barreiras, a análise do contexto escolar e a definição de estratégias e recursos de acessibilidade destinados à sua eliminação. Dessa forma, a reorganização de materiais, espaços, tempos e formas de interação descrita no enunciado constitui justamente uma ação compatível com a perspectiva inclusiva. A participação da família também está de acordo com essa perspectiva, uma vez que a legislação prevê seu envolvimento no processo de identificação das necessidades e no acompanhamento das estratégias de apoio ao estudante.	
4780	104	JESSICA DE OLIVEIRA DE MELLO	GABARITO ALTERADO	Em contrapartida, a alternativa A, indicada pela banca, afirma que a escola deve "procurar adaptar a criança às práticas já existentes, preservando integralmente a organização da turma". Essa concepção desloca para a criança a responsabilidade de se adaptar ao ambiente escolar e não corresponde ao princípio de identificação e eliminação das barreiras presentes no contexto educacional. Na perspectiva inclusiva, é o contexto educacional que deve ser organizado e acessibilizado, considerando as necessidades e singularidades do estudante, de modo a assegurar sua participação e aprendizagem. O próprio Ministério da Educação destaca que a educação especial inclusiva deve garantir acesso, permanência, participação e aprendizagem, com eliminação das barreiras que possam comprometer a participação plena nas atividades educacionais. Diante do exposto, solicita-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA ALTERNATIVA A PARA A ALTERNATIVA C. Subsidiariamente, caso a banca não entenda pela alteração do gabarito, solicita-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO, diante da incompatibilidade da alternativa indicada como correta com os princípios e normas que fundamentam a educação especial inclusiva. Referências: BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial Inclusiva – PNEEI. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Atendimento	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Educacional Especializado.

Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4781	104	JESSICA DE OLIVEIRA DE MELLO	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito PROVA AZUL da Questão 17, que indica a alternativa C como correta. O enunciado apresenta uma instituição que reorganiza a sala de referência para disponibilizar materiais ao alcance das crianças, possibilitar diferentes formas de exploração e favorecer escolhas, interações e autonomia. Também descreve uma rotina que contempla alimentação, higiene, descanso, brincadeira e experiências pedagógicas, respeitando as necessidades individuais e coletivas. Essa organização corresponde diretamente à alternativa A, que afirma que o espaço deve atuar como elemento mediador das experiências infantis e que os tempos e as rotinas devem ser organizados de maneira intencional e flexível. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 5/2009, estabelecem que as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil devem prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos, considerando, entre outros aspectos, a integralidade da educação, a indivisibilidade das diferentes dimensões do desenvolvimento infantil e o reconhecimento das especificidades etárias e das singularidades individuais e coletivas das crianças. A situação descrita no enunciado está, portanto, em consonância com essas orientações, pois a reorganização dos materiais e do espaço favorece a exploração, a participação e a autonomia, enquanto a organização da rotina contempla tanto momentos de cuidado quanto de brincadeira e experiências pedagógicas, respeitando as necessidades das crianças. Por outro lado, a alternativa C, indicada pela banca, afirma que a organização "prioriza a autonomia das crianças em detrimento da segurança e da organização institucional". Essa afirmação não encontra correspondência no enunciado. Em nenhum momento a situação apresentada estabelece que a autonomia deva ocorrer em detrimento da segurança. Ao contrário, a proposta prevê uma organização intencional do ambiente e da rotina, justamente para possibilitar experiências adequadas às crianças. A BNCC também reconhece que as crianças devem participar ativamente da escolha de brincadeiras, materiais e ambientes, desenvolvendo sua autonomia e construindo conhecimentos por meio das experiências cotidianas. Além disso, a BNCC reconhece que o planejamento e a organização das experiências devem considerar as características, interesses e necessidades das crianças, não sendo a autonomia compreendida como ausência de planejamento ou de organização por parte do professor. Dessa forma, a alternativa A apresenta correspondência direta com a situação descrita e com os documentos normativos da Educação Infantil, enquanto a alternativa C introduz uma oposição entre autonomia e segurança que não está presente no enunciado e não constitui princípio das DCNEI ou da BNCC. Diante do exposto, solicita-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA ALTERNATIVA C PARA A ALTERNATIVA A. Subsidiariamente, caso a banca entenda pela impossibilidade de alteração do gabarito, solicita-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO, diante da incompatibilidade da alternativa indicada como correta com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e com a BNCC. Referências: BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Educação Infantil.

Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				Solicito a revisão do gabarito da prova azul da Questão 16, que indica a alternativa B como correta. O enunciado apresenta uma situação em que a professora registra as situações observadas, conversa com a equipe pedagógica e estabelece diálogo respeitoso com a família, buscando compreender possíveis fatores relacionados à mudança de comportamento e definir estratégias de acompanhamento. A conduta descrita corresponde à alternativa D, que estabelece uma relação de diálogo e coresponsabilidade entre família e escola, articulando ambas no acompanhamento do desenvolvimento da criança. A alternativa B, indicada pela banca, afirma que se deve "evitar o diálogo com a família para preservar a autonomia pedagógica da instituição". Tal afirmação é incompatível com a legislação educacional brasileira. A Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece, em seu art. 12, inciso VI, que os estabelecimentos de ensino têm a incumbência de "articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola". O art. 13, inciso VI, também determina que os docentes devem colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao tratar especificamente da Educação Infantil, reconhece que a instituição escolar atua de maneira complementar à educação familiar e destaca a importância da prática do diálogo e do compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação Infantil e a família para potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças.	
4782	104	JESSICA DE OLIVEIRA DE MELLO	GABARITO ALTERADO	Dessa forma, a postura apresentada no enunciado — observar, registrar, dialogar com a equipe pedagógica e estabelecer comunicação respeitosa com a família — está de acordo com os princípios de articulação entre família e instituição de Educação Infantil. Por outro lado, a alternativa B propõe justamente a ausência de diálogo com a família, contrariando tanto a LDB quanto a BNCC. A autonomia pedagógica da instituição não significa isolamento da família; ao contrário, a legislação prevê a articulação entre escola, família e comunidade. Assim, a alternativa D é a que apresenta correspondência direta com a situação descrita e com os documentos normativos da Educação Infantil. Diante do exposto, solicita-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA ALTERNATIVA B PARA A ALTERNATIVA D. Subsidiariamente, caso a banca não entenda pela alteração do gabarito, solicita-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO, diante da incompatibilidade da alternativa indicada como correta com o art. 12, inciso VI, e o art. 13, inciso VI, da LDB, bem como com as orientações da BNCC para a relação entre família e instituição de Educação Infantil. Referências: BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, arts. 12 e 13. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Educação Infantil.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4872	65	JEYCE PAIVA PANTOJA	QUESTÃO ANULADA	OBJETO: Recurso contra o Gabarito Provisório – Questão 07 (Matemática) Prezada Banca Organizadora Fênix, Solicita-se a revisão do gabarito provisório da Questão 07, que indicou a Alternativa C como correta. Demonstra-se, a seguir, que a resolução matemática estrita da expressão informada resulta inevitavelmente no valor , correspondente à Alternativa B. 1. Da Expressão Proposta no Enunciado A questão pede o valor obtido após efetuar corretamente os cálculos da seguinte expressão numérica: 2. Da Resolução Matemática Passo a Passo Passo 1 (Prioridade dos Parênteses/Colchetes): Primeiramente, resolve-se a adição interna aos colchetes obtendo o Mínimo Múltiplo Comum (MMC) entre 4 e 6, que é igual a 12: Substituindo o resultado, a expressão passa a ser: Passo 2 (Prioridade das Operações - Divisão antes da Subtração): De acordo com a ordem algébrica padrão das operações (e como destacado no próprio texto da questão: "respeito à ordem de realização das operações"), a operação de divisão deve anteceder a subtração. Qualquer termo não nulo dividido por si mesmo é igual a 1: Passo 3 (Subtração Final): Por fim, realiza-se a subtração do termo restante: 3. Do Erro de Hipótese da Banca Para que se chegue ao resultado (Alternativa C), haveria a necessidade de inverter a ordem prioritária das operações, efetuando a subtração antes da divisão: (Nota-se que nem mesmo forçando o erro de prioridade alcança-se o valor exato da alternativa C, evidenciando um equívoco material de cálculo ou digitação na elaboração da questão). 4. Pedido Diante do exposto e matematicamente provado, requer-se a alteração do gabarito oficial da Alternativa C para a Alternativa B, por ser a única resposta cientificamente correta e condizente com as regras de prioridade das operações aritméticas. Chapécó, 22 de Setembro de 2026 Jeyce Paiva Pantoja	APÓS REANÁLISE, ACATA-SE E DEFERE-SE O RECURSO, ANULANDO-SE A QUESTÃO, VALENDO A MESMA COMO CORRETA PARA TODOS OS CANDIDATOS.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5098	376	JHEINNY ANDRESSA ROSA	GABARITO ALTERADO	Questão: 08 Resposta no Gabarito: B Resposta Correta: A âœ… FUNDAMENTAÇÃO Cálculo de a: a = (raiz de 48 menos raiz de 12) dividido por raiz de 3 = (4 raiz de 3 menos 2 raiz de 3) dividido por raiz de 3 = 2 raiz de 3 dividido por raiz de 3 = 2 Cálculo de b: b = 2/3 menos 5/6 vezes (-9/10) = 2/3 mais 45/60 = 2/3 mais 3/4 = 8/12 mais 9/12 = 17/12 A alternativa B diz b = 5/4, que é igual a 15/12 — valor ERRADO! Cálculo de c: c = (x ao quadrado menos 9) dividido por (x menos 3) = (x menos 3) vezes (x mais 3) dividido por (x menos 3) = x mais 3 Conclusão: - Alternativa A: a = 2, b = 17/12, c = x + 3 â†' TODOS CORRETOS âœ… - Alternativa B: b = 5/4 â†' ERRADO âœ•œ ðŸ”œ PEDIDO Solicito a retificação do gabarito, definindo a Alternativa A como resposta correta.	Questão 08 Problema dos valores a, b e c. a = 2 b = 17/12 c = x + 3 Resposta correta: a = 2, b = 17/12 e c = x + 3. Gabarito: A. DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5099	376	JHEINNY ANDRESSA ROSA	GABARITO ALTERADO	QUESTÃO 16 — Impugnação Gabarito divulgado pela banca: B Resposta correta: D Fundamentação: A alternativa B afirma que "a atuação do AEE deve ocorrer separadamente do trabalho realizado na sala comum", o que contraria o princípio da articulação entre o Atendimento Educacional Especializado e a escolarização comum. Conforme a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, Art. 13, o professor do AEE deve atuar de forma articulada com os professores da classe comum, colaborando na identificação de barreiras e na construção de estratégias pedagógicas inclusivas. O Decreto nº 7.611/2011 reforça que o AEE é complementar/suplementar à escolarização regular, não devendo ocorrer de forma isolada . A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) estabelece: "a escola deve promover a articulação entre os profissionais da educação especial e os demais professores da escola". Referências: - BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Diretrizes Operacionais para o AEE. - BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial. - BRASIL. MEC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. Pede-se: Retificação do gabarito para D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5100	376	JHEINNY ANDRESSA ROSA	GABARITO ALTERADO	QUESTÃO 19 — Impugnação Gabarito divulgado pela banca: D Resposta correta: B Fundamentação: A alternativa D restringe a participação da família "exclusivamente quando houver problemas de comportamento ou rendimento", o que é incompatível com a legislação vigente. A Lei nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão, Art. 28, inciso XV, garante a participação da família de forma permanente no processo educacional, não apenas em situações de dificuldade. A Resolução CNE/CEB nº 4/2009, Art. 10, §2º, dispõe que o AEE "deve envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas". Conforme a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), Art. 7, a família é parceira essencial no desenvolvimento e na educação da pessoa com deficiência, devendo colaborar continuamente com a escola . Referências: - BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. - BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2009, Art. 10, §2º. - ONU. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006. Pede-se: Retificação do gabarito para B.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5101	376	JHEINNY ANDRESSA ROSA	GABARITO ALTERADO	QUESTÃO 20 — Impugnação Gabarito divulgado pela banca: A Resposta correta: D Fundamentação: A alternativa A afirma que o Segundo Professor "substitui o professor regente", o que distorce sua função. O Segundo Professor é profissional de apoio, não substituto: atua conjuntamente com o docente regente, favorecendo a participação e a autonomia do estudante . Conforme as Diretrizes Nacionais para a Educação Inclusiva (2001), os profissionais de apoio têm a finalidade de "colaborar para a plena participação e aprendizagem do estudante, sem assumir a docência ou realizar tarefas que ele possa executar por si mesmo". O Decreto nº 12.686/2025, Art. 6º, inciso I, estabelece que os apoios devem qualificar as condições de participação, visando à autonomia e à independência do educando . Referências: - BRASIL. MEC. Diretrizes Nacionais para a Educação Inclusiva, 2001. - BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. - BRASIL. Lei nº 9.394/1996 (LDB), Arts. 58–59. Pede-se: Retificação do gabarito para D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ
PROCESSO SELETIVO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: FÊNIX INSTITUTO LTDA



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5102	376	JHEINNY ANDRESSA ROSA	GABARITO ALTERADO	QUESTÃO 23 — Impugnação Gabarito divulgado pela banca: D Resposta correta: A Fundamentação: A alternativa D atribui à família a responsabilidade exclusiva pela adaptação da rotina, o que isenta a escola de seu dever constitucional de organizar condições de acessibilidade e inclusão. A Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), Art. 3º, incisos II e IV, estabelece que cabe à escola promover estratégias que favoreçam a compreensão da rotina, a antecipação de mudanças e o uso de recursos visuais — medidas pedagógicas de responsabilidade da instituição de ensino. A Lei Brasileira de Inclusão (nº 13.146/2015), Art. 28, inciso III, determina que o sistema educacional deve adotar medidas individualizadas de ensino e de adaptação de rotina, visando ao pleno desenvolvimento do educando. Referências: - BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Política Nacional para o TEA. - BRASIL. Lei nº 13.146/2015, Art. 28. - BRASIL. MEC. Orientações sobre o Transtorno do Espectro Autista na Educação, 2015. Pede-se: Retificação do gabarito para A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4744	128	JOÃO FABRÍCIO LESSA	GABARITO ALTERADO	A Questão 6 do caderno Azul para Facilitador de Esportes não tem uma resposta exata. A que mais se aproxima seria letra A (5 equipes), mas também não fecha exatamente. A resposta do gabarito preliminar traz como correta a alternativa B (6 equipes estando errada). 4 eq X 6 hs X 8 dias = 192 horas trabalhadas 6 eq X 8 HS X 5 dias = 240 horas trabalhadas Gabarito está errado Caso fosse enunciado na questão 4 dias trabalhados numa jornada de 8 horas, daí sim 6 equipes daria as mesmas 192 horas.	Questão 06 Problema das equipes de trabalho. O trabalho total corresponde a: 4 vezes 6 vezes 8 = 192 Cada equipe, no novo prazo, trabalhará: 8 vezes 5 = 40 192 dividido por 40 = 4,8 Para concluir integralmente o trabalho, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
4745	128	JOÃO FABRÍCIO LESSA	INDEFERIDO	A questão 23 do caderno azul para Facilitador de Esportes traz uma sequência de fundamentos do voleibol, onde fala que após passar com toque direcionando para melhor continuidade da jogada, pedindo qual seria essa ação. O gabarito preliminar traz a opção C toque, mas essa ação já foi realizada, conforme enunciado na questão. Resposta correta letra D cortada, que seria a sequência da jogada	Não se identifica ambiguidade relevante no enunciado, pois as demais alternativas representam fundamentos distintos: o bloqueio ocorre junto à rede para interceptar o ataque adversário; o saque inicia a jogada; e a cortada é uma ação ofensiva de ataque. Portanto, a questão apresenta uma única alternativa correta, letra "C"
4771	25	JULEIDE MARI GROTH	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito PRELIMINAR da Questão 16 da Prova Verde, CARGO AUXILIAR DE CRECHÊ, requerendo a alteração da resposta indicada de C para B, conforme fundamentação apresentada no arquivo anexo. O recurso demonstra, com base nos princípios de segurança, prevenção de acidentes e proteção da criança, que a alternativa B é a conduta adequada para a situação apresentada.	ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "B"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4772	25	JULEIDE MARI GROTH	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito PRELIMINAR da Questão 22 da Prova Verde, CARGO AUXILIAR DE CRECHÊ, requerendo a alteração da resposta indicada de B para C, conforme fundamentação apresentada no arquivo anexo. O recurso demonstra, com base nos princípios de inclusão, igualdade, respeito às diferenças e participação da criança, que a alternativa C é a conduta adequada para a situação apresentada.	ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "C"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL A questão de número 18 aborda uma prática pedagógica descrita da seguinte forma: "Uma professora organiza uma proposta em que as crianças observam diferentes expressões faciais, representam sentimentos por meio de desenhos e movimentos corporais, conversam sobre situações vivenciadas e percebem diferentes maneiras de expressar emoções. A proposta pode ser relacionada de forma mais direta ao campo de experiências: [...]" O gabarito preliminar indicou como correta a Alternativa D (O eu, o outro e o nós). Contudo, a análise detalhada da descrição da atividade e da própria arquitetura pedagógica da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) demonstra que a questão padece de vício por ambiguidade, impossibilitando a escolha de uma resposta única e indiscutível, visto que a atividade integra elementos constitutivos essenciais dos campos "Escuta, fala, pensamento e imaginação" (Alternativa C), "Traços, sons, cores e formas" (Alternativa B) e "O eu, o outro e o nós" (Alternativa D). 1. A Visão Holística e de Intrinsicidade da Educação Infantil na BNCC A BNCC enfatiza que, na Educação Infantil, a organização do trabalho pedagógico por meio de Campos de Experiências não deve ocorrer de forma estanque, fragmentada ou isolada. Os campos constituem um arranjo curricular integrador. Quando a questão exige apontar a qual campo a proposta se relaciona "de forma mais direta", desconsidera que a ação docente apresentada mobiliza, com a mesma intensidade pedagógica, habilidades prioritárias de mais de um campo de experiências: Escuta, fala, pensamento e imaginação (Alternativa C): A atividade explícita que as crianças "conversam sobre situações vivenciadas e percebem diferentes maneiras de expressar emoções". Segundo a BNCC, é exatamente no campo Escuta, fala, pensamento e imaginação que se valorizam as experiências de fala, escuta e relatos de experiências vividas, nas quais as crianças expressam sentimentos, ideias e percepções sobre o cotidiano através da linguagem oral. Traços, sons, cores e formas (Alternativa B): O enunciado destaca que as crianças "representam sentimentos por meio de desenhos e movimentos corporais". A utilização do desenho como representação simbólica e gráfica de sentimentos é competência central articulada ao campo Traços, sons, cores e formas, além do trabalho com o corpo e suas artes. O eu, o outro e o nós (Alternativa D): O reconhecimento do outro e a percepção de emoções relacionam-se ao campo socioemocional.	
5059	141	JULIANA ROZA	GABARITO ALTERADO	2. Da Impossibilidade de Hierarquizar a "Direcionada Mais Direta" Ao colocar a ação de "conversar sobre situações vivenciadas" e "representar sentimentos por meio de desenhos", a proposta pedagógica torna o uso da linguagem oral (Escuta e Fala) e da linguagem gráfica/expressiva (Desenho e Traços) indispensável para a mediação da autoexpressão e do autoconhecimento. Conforme leciona a literatura especializada em Educação Infantil e o próprio texto da BNCC (BRASIL, 2017), a linguagem (tanto falada quanto expressiva/artística) não é mero "veículo" do campo social, mas o instrumento constitutivo da subjetividade infantil. Portanto, afirmar que a atividade pertence "mais diretamente" a O eu, o outro e o nós em detrimento de Escuta, fala, pensamento e imaginação constitui uma escolha arbitrária do elaborador, uma vez que a atividade exige a fala, a escuta atenta e o relato oral como eixos estruturantes da proposta. Diante do entrelaçamento pedagógico indiscutível das ações descritas no enunciado com os direitos de aprendizagem e os campos descritos na BNCC, verifica-se a coexistência de mais de uma alternativa válida (ou a ausência de um critério objetivo que invalide as demais alternativas em prol da D).	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se à douta Comissão Examinadora o acolhimento do presente recurso para que seja reavaliada a formulação da questão nº 18 e deferida a sua ANULAÇÃO, atribuindo-se a pontuação correspondente a todos os candidatos, em estrito respeito aos princípios da legalidade, objetividade e isonomia.

Nestes termos, pede deferimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017. (Especialmente a seção "Educação Infantil - Os Campos de Experiências", pp. 38-51).

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês e as crianças pequenas fazem no berçário e na pré-escola? Os campos de experiências e as linguagens das crianças. Porto Alegre: Penso, 2015.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO — QUESTÃO 07 (MATEMÁTICA)	
				Gabarito Divulgado: Alternativa B	
				Gabarito Pleiteado: ANULAÇÃO DA QUESTÃO	
				Análise Técnica e Razões do Pedido:	
				Trata-se de contestação ao gabarito da Questão 07, cuja resolução algébrica exige o cálculo sequencial dos termos a, b e a simplificação de c:	
				Cálculo da variável a:	
				$a = (\text{raiz}(48) - \text{raiz}(12)) / \text{raiz}(3)$	
				$a = (4 * \text{raiz}(3) - 2 * \text{raiz}(3)) / \text{raiz}(3)$	
				$a = 2 * \text{raiz}(3) / \text{raiz}(3) = 2$	
5060	141	JULIANA ROZA	GABARITO ALTERADO	Cálculo da variável b:	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. a = 2 b = 17/12 c = x + 3 Resposta correta: a = 2, b = 17/12 e c = x + 3. Gabarito: A. ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
				$b = 2/3 - (5/6) * (-9/10)$	
				$b = 2/3 + 45/60$	
				$b = 2/3 + 3/4$	
				$b = (8 + 9) / 12 = 17/12$	
				Simplificação do termo c (para x diferente de 3):	
				$c = (x^2 - 9) / (x - 3)$	
				$c = [(x - 3) * (x + 3)] / (x - 3) = x + 3$	
				A alternativa B aponta b = 5/4 (equivalente a 15/12), o que diverge do valor exato e inquestionável de 17/12. Diante da inexistência de opção que contemple os três resultados corretos simultaneamente, verifica-se vício na formulação do item.	
				Requerimento: Solicita-se a ANULAÇÃO da Questão 07 por ausência de alternativa correta.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5061	141	JULIANA ROZA	GABARITO ALTERADO	RECURSO — QUESTÃO 08 (MATEMÁTICA) Gabarito Divulgado: Opção B Gabarito Pleiteado: ALTERAÇÃO PARA OPÇÃO A (Subsidiariamente: ANULAÇÃO) Análise Técnica e Razões do Pedido: A demanda trata de regra de três composta para dimensionamento da força de trabalho: Demanda Total do Serviço (W): $W = 4 \text{ equipes} * 6 \text{ h/dia} * 8 \text{ dias} = 192 \text{ equipes-horas}$ Rendimento por Equipe nas Novas Condições: Rendimento por equipe = $8 \text{ h/dia} * 5 \text{ dias} = 40 \text{ horas/equipe}$ Necessidade do Quadro de Pessoal: $E = 192 \text{ equipes-horas} / 40 \text{ horas/equipe} = 4,8 \text{ equipes}$ Por se tratar de variável discreta (unidades humanas operacionais): Com 4 equipes: Cobrem-se apenas 160 horas, deixando um déficit de 32 horas que impede a entrega em 5 dias. Com 5 equipes (Opção A): Cobrem-se 200 horas, constituindo a menor quantidade inteira capaz de cumprir a meta dentro do prazo. Com 6 equipes (Opção B): Executam-se 240 horas, gerando um excesso desnecessário de 48 horas. Em caráter subsidiário, caso adote-se o resultado fracionário estrito de 4,8 equipes, constata-se a omissão dessa opção no caderno de provas. Requerimento: Requer-se a RETIFICAÇÃO DO GABARITO PARA A OPÇÃO A ou a ANULAÇÃO do item.	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A. DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda.	
				Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil	
				Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 16	
				I. DOS FATOS	
				O gabarito oficial preliminar assinalou como correta a Alternativa B ("memorizar, repetir, copiar, classificar, avaliar e reproduzir"). Ocorre que tal indicação contraria a legislação educacional vigente e a própria estrutura da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	
				II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL	
				O enunciado da questão descreve uma situação em que as crianças exploram a natureza, formulam hipóteses, experimentam, dialogam e compartilham descobertas com a mediação da professora.	
				A BNCC estabelece expressamente seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil:	
5066	141	JULIANA ROZA	GABARITO ALTERADO	Conviver	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
				Brincar	
				Participar	
				Explorar	
				Expressar	
				Conhecer-se	
				A Alternativa A traz exatamente a enumeração oficial e literal desses direitos assegurados pela BNCC.	
				Por outro lado, a Alternativa B aponta verbos associados a práticas mecanicistas e instrucionistas (memorizar, repetir, copiar, reproduzir), os quais contrariam frontalmente as diretrizes da Educação Infantil contemporânea defendidas pelas DCNEI (Resolução CNE/CEB nº 5/2009) e pela BNCC.	
				III. DO PEDIDO	
				Diante do exposto, solicita-se a reforma do gabarito oficial da Questão 16, alterando a resposta de B para A.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5067	141	JULIANA ROZA	GABARITO ALTERADO	À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda. Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 17 I. DOS FATOS O gabarito oficial divulgou a Alternativa C ("uma lista de atividades recreativas sem necessidade de definição de objetivos pedagógicos") como correta. Contudo, essa opção entra em contradição direta com o próprio texto do enunciado e com a literatura pedagógica sobre planejamento na Educação Infantil. II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL O próprio enunciado da questão afirma categoricamente: "a professora estabelece objetivos relacionados à exploração sonora, à expressão e à percepção auditiva". Assim, torna-se incoerente assinalar a Alternativa C, que alega a "ausência de objetivos pedagógicos". De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e com a BNCC, o planejamento da prática pedagógica na Educação Infantil exige intencionalidade pedagógica, flexibilidade e escuta sensível das crianças para reorganizar propostas a partir de suas descobertas e interesses. A Alternativa A contempla com precisão esse conceito ao definir o planejamento como "uma organização intencional, flexível e articulada às necessidades, interesses e processos de aprendizagem das crianças". III. DO PEDIDO Diante do equívoco conceitual e do contrassenso em relação ao enunciado, solicita-se a alteração do gabarito da Questão 17 de C para A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5070	141	JULIANA ROZA	GABARITO ALTERADO	À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda. Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 19 I. DOS FATOS O gabarito preliminar apontou a Alternativa A ("atribuir imediatamente à família a responsabilidade pelo comportamento apresentado") como a conduta adequada. A indicação contraria a LDB e os princípios éticos e pedagógicos da profissão docente. II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL A LDB (Lei nº 9.394/1996), em seu Art. 1º, § 2º e Art. 2º, estabelece a integração e a parceria entre a família e a escola na educação dos sujeitos. A atribuição precipitada e culpabilizante de responsabilidade à família viola os princípios do diálogo, da cooperação e do acompanhamento pedagógico ético. O enunciado descreve uma professora que registra observações, dialoga com a equipe e busca construir estratégias conjuntas com os familiares. Essa postura reflete perfeitamente a Alternativa D: "estabelecer uma relação de diálogo e corresponsabilidade, articulando família e escola no acompanhamento do desenvolvimento da criança". III. DO PEDIDO Solicita-se a revisão do gabarito da Questão 19, modificando o resultado oficial de A para D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5071	141	JULIANA ROZA	GABARITO ALTERADO	À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda. Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 20 I. DOS FATOS A banca atribuiu como correta a Alternativa D ("estabelece que todas as crianças devem cumprir rigorosamente os mesmos horários e procedimentos, independentemente de suas necessidades"). Essa opção fere frontalmente os preceitos da BNCC para a Educação Infantil. II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL A Educação Infantil orienta-se pelo respeito às singularidades, aos ritmos biológicos e às necessidades de cada criança. A imposição de rotinas inflexíveis e rígidas contraria a concepção de infância defendida pela BNCC e pelas DCNEI. Ademais, o próprio enunciado ressalta que a organização "passa a contemplar momentos de alimentação, higiene, descanso, brincadeira e experiências pedagógicas, respeitando necessidades individuais e coletivas". Assim, a opção coerente é a Alternativa A: "transforma o espaço em elemento mediador das experiências infantis e organiza os tempos e rotinas de maneira intencional e flexível". III. DO PEDIDO Solicita-se a alteração do gabarito da Questão 20 de D para A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda.	
				Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil	
				Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 21	
				I. DOS FATOS	
				O gabarito oficial divulgou a Alternativa B ("separa temporariamente a criança das demais para que desenvolva habilidades necessárias à convivência coletiva"). Essa alternativa vai na contramão de toda a legislação de Educação Inclusiva do país.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o
				II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL	consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5072	141	JULIANA ROZA	GABARITO ALTERADO	A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015 – LBI) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva vedam a segregação ou o afastamento de estudantes com deficiência do convívio com os demais colegas.	
				O enunciado explicita que a escola reorganizou materiais, espaços e momentos "mantendo sua participação junto às demais crianças". Trata-se do conceito fundamental de eliminação de barreiras para garantir o direito à convivência e à aprendizagem em ambiente comum.	
				A resposta que atende perfeitamente a essa fundamentação legal é a Alternativa C: "reconhece a diversidade e busca eliminar barreiras à participação e à aprendizagem, garantindo condições de inclusão e desenvolvimento".	
				III. DO PEDIDO	
				Diante da flagrante afronta à LBI, solicita-se a troca de gabarito da Questão 21 de B para C.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5073	141	JULIANA ROZA	GABARITO ALTERADO	À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda. Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 23 I. DOS FATOS A comissão examinadora indicou a Alternativa C ("caracteriza uma atividade exclusivamente recreativa, sem relação com os processos de desenvolvimento") como gabarito correto. II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL Segundo a BNCC (MEC, 2018), os dois eixos estruturantes da Educação Infantil são as Interações e o Brincar. O jogo simbólico (faz de conta) é amplamente reconhecido na psicologia do desenvolvimento (Vygotsky, Piaget) e na pedagogia como a principal atividade guia na infância, essencial para a representação do real, o desenvolvimento da linguagem, a capacidade de negociação, a imaginação e a mediação da aprendizagem. Afirmar que o jogo simbólico é "exclusivamente recreativo e sem relação com o desenvolvimento" desconsidera toda a teoria educacional e as diretrizes do Ministério da Educação. A resposta correta é a Alternativa B: "utiliza a ludicidade como estratégia para favorecer interações, imaginação, linguagem, autonomia e construção de conhecimentos". III. DO PEDIDO Requer-se a alteração do gabarito oficial da Questão 23 de C para B.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5074	141	JULIANA ROZA	GABARITO ALTERADO	À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda. Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 24 I. DOS FATOS O gabarito oficial indicou a Alternativa A ("os momentos de alimentação pertencem exclusivamente ao campo dos cuidados, não constituindo situações educativas"). II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Art. 8º) e a BNCC consagram o princípio basilar da indissociabilidade entre o Cuidar e o Educar. Na Educação Infantil, os momentos de rotina (alimentação, higiene, sono) são também momentos pedagógicos de aprendizagem, no qual se desenvolvem autonomia, esquemas motores, hábitos e socialização. O próprio enunciado inicia citando a "indissociabilidade entre cuidar e educar", tornando a escolha da Alternativa A uma contradição lógica insustentável. A opção plenamente respaldada pela norma legal é a Alternativa C: "situações de cuidado também constituem oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento, autonomia e construção de hábitos". III. DO PEDIDO Solicita-se a retificação urgente do gabarito da Questão 24, alterando de A para C.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5075	141	JULIANA ROZA	GABARITO ALTERADO	À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda. Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 25 I. DOS FATOS A banca examinadora apontou a Alternativa D ("utiliza a brincadeira principalmente como forma de entretenimento, sem necessidade de observação pedagógica") como correta. II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL O Art. 29 da LDB (Lei nº 9.394/96) estabelece que a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. No enunciado da questão, relata-se que a professora acompanha uma construção coletiva registrando coordenação motora, linguagem, interação, autonomia e resolução de problemas. Essa postura evidencia o caráter integral do desenvolvimento infantil e a importância do registro pedagógico. A Alternativa B traduz essa concepção: "considera que o desenvolvimento infantil ocorre de maneira integral, envolvendo dimensões físicas, afetivas, sociais, cognitivas e culturais de forma articulada". III. DO PEDIDO Diante da manifesta discrepância, solicita-se a mudança de gabarito da Questão 25 de D para B.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4794	245	JULIANO FELECIANO DOS SANTOS	GABARITO ALTERADO	Gabarito da prova de cor verde! Essa é a metodologia de ensino centrada no jogo / TGfU - Teaching Games for Understanding. Resposta Correta: A. Por que A? O professor fez o caminho certo: JOGO -> ENTENDER O JOGO -> TÉCNICA. Primeiro ele coloca o aluno pra jogar, tomar decisão, ocupar espaço, cooperar. Depois o aluno percebe: "Poxa, para jogar melhor eu preciso aprender o passe, o arremesso..."A técnica entra com sentido, não como repetição vazia. C) Está errada - Memorizar regra sem jogar não forma jogador inteligente, forma árbitro. A regra tem que ser aprendida DENTRO do jogo.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4796	245	JULIANO FELECIANO DOS SANTOS	GABARITO ALTERADO	Gabarito de cor verde! Resposta Correta: C) Formativa. Por que C? Olha as palavras-chave que o professor usou: "não considera apenas" a técnica" participação, compreensão, resolver desafios, cooperação ""evolução individual". Isso é avaliação FORMATIVA. Ela acompanha o PROCESSO, não só o final. Serve para o professor ajustar a aula e para o aluno entender onde melhorou. Por que as outras estão erradas: A) Exclusivamente classificatória - ERRADA Classificatória é: quem faz melhor tira 10, quem faz pior tira 5. Compara um com o outro e rotula. O professor do enunciado fez o oposto, olhou a evolução de cada um. B) Somativa e só resultado final - ERRADA Somativa é a prova final no último dia: "Faça a estrelinha valendo nota". O professor avaliou durante toda a unidade, não só no final. D) Diagnóstica... não pode orientar alterações - ERRADA Metade está certa, metade errada. É diagnóstica SIM avaliar durante o processo, mas ela PODE E DEVE orientar alterações no planejamento. A questão diz que não pode, então fica errada. Decore para a prova: Diagnóstica: No começo - O que o aluno já sabe? Formativa: Durante - Como ele está evoluindo? O que preciso mudar?	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4798	245	JULIANO FELECIANO DOS SANTOS	GABARITO ALTERADO	Gabarito da prova verde. Essa é a base da Educação Física atual segundo a BNCC e os PCNs. Por que B?Palavras-chave do enunciado:"cultura corporal de movimento""jogos, danças, lutas, ginásticas e esportes""práticas corporais e reflexão crítica"Isso é exatamente o que a BNCC fala: Educação Física não é só esporte. É trabalhar a cultura corporal como patrimônio cultural. O aluno não só faz, ele entende, critica, adapta e cria.Por que as outras estão erradas - todas são da visão antiga e tecnicista:A) Priorizar rendimento esportivo - ERRADA Essa é a visão de 1980, de formar atleta. Escola não é clube. O objetivo não é performance, é formação integral.C) Concentrar-se em regras oficiais - ERRADA Se ficar só em regra de esporte da TV, você deixa de fora dança, luta, brincadeira, ginástica. Fica um conteúdo pobre.D) Selecionar os mais aptos - ERRADA Essa é a visão mais excludente de todas. Usar a aula para escolher os "bons" e deixar os "ruins" de lado. Totalmente contra a escola inclusiva.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4799	245	JULIANO FELECIANO DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	Gabarito de cor verde! Resposta Correta: C. Por que C?O enunciado já te deu a dica: "diferentes níveis de coordenação, equilíbrio e domínio".Isso é normal! Numa turma de Fundamental, cada criança está em uma fase motora diferente.A intervenção correta é:Desafios progressivos - do fácil pro difícilConsiderando possibilidades individuais - cada um no seu tempoInterações - quem sabe mais ajuda quem sabe menos, ainda mais que é jogo COOPERATIVO.Por que as outras estão erradas:A) Padronizar o mesmo desempenho para todos - ERRADA Impossível e excludente. Se você espera que todos façam igual, quem tem mais dificuldade vai desistir e quem tem mais facilidade vai ficar entediado.B) Priorizar os melhores como referência - ERRADA Isso é usar o melhor aluno como modelo e deixar os outros para trás. No jogo cooperativo o objetivo é justamente o contrário: todos resolvem juntos.D) Evitar alterações e deixar o esforço individual - ERRADA Essa é a pior. O professor percebe a diferença e não faz nada? "Se vira sozinho"? O papel do professor é justamente adaptar a atividade para incluir todos.	O texto distingue claramente informação de conhecimento e sustenta que a grande disponibilidade de dados exige análise, seleção, questionamento e avaliação crítica. Mantém-se o gabarito, letra "B"
4959	245	JULIANO FELECIANO DOS SANTOS	GABARITO ALTERADO	Gabarito verde! Resposta: A) 5 equipes Cálculo é regra de 3 composta: Trabalho feito hoje: $4 \text{ equipes} \times 6 \text{ horas/dia} \times 8 \text{ dias} = 192 \text{ (unidades de trabalho)}$ Trabalho novo: $X \text{ equipes} \times 8 \text{ horas/dia} \times 5 \text{ dias} = X \times 40$Iguala, porque a etapa é equivalente: $X \times 40 = 192$ $X = 192 / 40$ $X = 4,8 \text{ equipes}$ Como não existe 0,8 de equipe, você arredonda para cima	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
4730	127	JULIETE LEITE PACASSA	INDEFERIDO	Solicito a revisão do gabarito da questão 16, com alteração da alternativa A para B. O enunciado apresenta uma proposta claramente interdisciplinar e contextualizada, articulando Matemática, Ciências, História, aspectos culturais e Língua Portuguesa em torno da temática da alimentação saudável. Além disso, os estudantes relacionam os conhecimentos escolares à realidade da comunidade e participam de uma campanha educativa, evidenciando formação para a cidadania. A alternativa A está inadequada, pois afirma que o projeto "reduz o currículo escolar ao desenvolvimento de atividades práticas", o que não ocorre no enunciado. A alternativa B, ao contrário, descreve precisamente a proposta apresentada. Portanto, solicita-se a alteração do gabarito para a alternativa B.	-
4731	127	JULIETE LEITE PACASSA	GABARITO ALTERADO	Solicita-se a alteração do gabarito da Questão 20 de "C" para "B", com base nos fundamentos da Didática. Incorreção da Alternativa C: A opção C conceitua o planejamento como mera transmissão de conteúdos no calendário, visão tradicionalista que contradiz o próprio enunciado. O texto da questão destaca uma professora que analisa conhecimentos prévios, diversifica estratégias e realiza acompanhamento pedagógico. Correção da Alternativa B: A opção B define o planejamento como uma "previsão flexível e intencional da ação pedagógica, que articula objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação, podendo ser reorganizada conforme as necessidades dos estudantes". Essa definição traduz com precisão a conduta descrita no enunciado e alinha-se à literatura clássica da Didática, que conceitua o planejamento pedagógico como um processo dinâmico, intencional e flexível.	ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "B"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4732	127	JULIETE LEITE PACASSA	INDEFERIDO	Solicita-se a alteração do gabarito oficial preliminar da Questão 21 da alternativa B para a alternativa A, com base na fundamentação teórico-pedagógica sobre interdisciplinaridade e contextualização no ensino fundamental. Incorreção da Alternativa B: A opção B afirma que a prática é "disciplinar tradicional, pois cada componente curricular deve ser desenvolvido de forma independente". Esta afirmação contraria expressamente a situação relatada no enunciado, na qual o tema do consumo de água é utilizado para articular integralmente a Matemática, a Língua Portuguesa e as Ciências/Geografia. Correção da Alternativa A: A opção A define com precisão a prática como "interdisciplinar e contextualizada, pois articula diferentes componentes curriculares a partir de uma situação significativa". A atividade descrita parte de um problema real do cotidiano da comunidade (o consumo de água) e integra conteúdos de leitura de gráficos, operações, produção textual e preservação ambiental, exigindo o levantamento de hipóteses e a resolução de problemas pelos estudantes — característica central da abordagem interdisciplinar e contextualizada.	QUESTÃO MANTIDA.
4733	127	JULIETE LEITE PACASSA	INDEFERIDO	Solicita-se a alteração do gabarito oficial preliminar da Questão 18 da alternativa A para a alternativa C, com base na teoria da produção textual enquanto processo. Incorreção da Alternativa A: A opção A afirma que a prática "descaracteriza a produção escrita, pois o texto deve ser produzido em uma única etapa". Esta afirmação é conceitualmente errada e contradiz a própria questão, que pede a análise sob a concepção processual de produção textual. Na perspectiva sociointeracionista da linguagem, a escrita jamais deve ser vista como um ato isolado de etapa única. Correção da Alternativa C: A opção C define perfeitamente que a prática "compreende a escrita como processo, envolvendo planejamento, produção, revisão e reescrita em função de uma finalidade comunicativa". O enunciado descreve exatamente estas etapas: os alunos escrevem a carta destinada à direção (finalidade comunicativa) e, após a primeira versão, realizam a discussão, adequação e revisão (processo de reescrita).	QUESTÃO MANTIDA.
4843	159	JUSSARA DE JESUS OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	A Resposta do gabarito é incoerente com a questão.	O texto distingue claramente informação de conhecimento e sustenta que a grande disponibilidade de dados exige análise, seleção, questionamento e avaliação crítica. Mantém-se o gabarito, letra "D"
4845	159	JUSSARA DE JESUS OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	A Resposta do gabarito é incoerente com a questão.	O texto distingue claramente informação de conhecimento e sustenta que a grande disponibilidade de dados exige análise, seleção, questionamento e avaliação crítica. Mantém-se o gabarito, letra "A"
4847	159	JUSSARA DE JESUS OLIVEIRA	GABARITO ALTERADO	A Resposta do gabarito é incoerente com a questão.	Questão 06 Problema da média, mediana, moda e amplitude. Média = 20 minutos. Mediana = 20 minutos. Moda = 20 minutos. Amplitude = 21 minutos. Resposta correta: média 20, mediana 20, moda 20 e amplitude 21. Gabarito: B ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "B"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4848	159	JUSSARA DE JESUS OLIVEIRA	GABARITO ALTERADO	A Resposta do gabarito é incoerente com a questão.	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A. ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
4849	159	JUSSARA DE JESUS OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	A Resposta do gabarito é incoerente com a questão.	QUESTÃO RECONFERIDA E MANTIDA A LETRA "C"
4851	159	JUSSARA DE JESUS OLIVEIRA	GABARITO ALTERADO	A Resposta do gabarito é incoerente com a questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4852	159	JUSSARA DE JESUS OLIVEIRA	GABARITO ALTERADO	A Resposta do gabarito é incoerente com a questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4853	159	JUSSARA DE JESUS OLIVEIRA	GABARITO ALTERADO	A Resposta do gabarito é incoerente com a questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4854	159	JUSSARA DE JESUS OLIVEIRA	GABARITO ALTERADO	A Resposta do gabarito é incoerente com a questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4855	159	JUSSARA DE JESUS OLIVEIRA	GABARITO ALTERADO	A Resposta do gabarito é incoerente com a questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4769	417	KÁTIA POMMERENING	GABARITO ALTERADO	Alternativa divulgada como correta: B Alternativa que se entende correta: A A questão solicita o cálculo dos valores de a, b e a forma simplificada de c, a partir das seguintes expressões: $a = (\frac{5}{6} - \frac{9}{10}) / \frac{2}{3} \quad b = \frac{2}{3} - \frac{5}{6} \cdot (-\frac{9}{10}) \quad c = \frac{(x^2 - 9)}{(x - 3)}, \text{ com } x \neq 3$ Para o cálculo de b, deve-se aplicar a ordem de precedência das operações matemáticas, segundo a qual a multiplicação deve ser resolvida antes da adição/subtração, independentemente da ordem em que os termos aparecem na expressão. Aplicando corretamente essa regra: Resolve-se primeiro a multiplicação: $\frac{5}{6} \cdot (-\frac{9}{10}) = -\frac{45}{60} = -\frac{3}{4}$ Substitui-se na expressão original: $b = \frac{2}{3} - (-\frac{3}{4})$ A subtração de um número negativo equivale à soma: $b = \frac{2}{3} + \frac{3}{4}$ Reduzindo ao MMC (12): $\frac{2}{3} = \frac{8}{12} \quad \frac{3}{4} = \frac{9}{12}$ $b = \frac{8}{12} + \frac{9}{12} = \frac{17}{12}$ Esse resultado corresponde exatamente ao valor apresentado na alternativa A, que também traz corretamente $a = 2$ e $c = x + 3$, valores não contestados neste recurso. Não há, na ordem convencional das operações matemáticas (regra de precedência: parênteses, potenciação/radiciação, multiplicação/divisão e, por fim, adição/subtração), nenhuma justificativa matemática que resulte no valor $b = \frac{5}{4}$, indicado na alternativa divulgada como correta (B). Diante do exposto, requer-se a retificação do gabarito da questão 07, para que seja considerada como correta a alternativa A, ou, alternativamente, a anulação da questão, caso subsista divergência quanto ao enunciado.	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$ $b = \frac{17}{12}$ $c = x + 3$ Resposta correta: $a = 2$, $b = \frac{17}{12}$ e $c = x + 3$. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4770	417	KÁTIA POMMERENING	GABARITO ALTERADO	Alternativa divulgada como correta: B Alternativa que se entende correta: A A questão apresenta uma situação de proporcionalidade composta (regra de três composta direta), em que a quantidade de trabalho é diretamente proporcional ao número de equipes, ao número de horas trabalhadas por dia e ao número de dias disponíveis. Dados do enunciado: Situação inicial: 4 equipes, 6 horas/dia, 8 dias. Situação nova: horas/dia = 8, dias = 5, equipes = incógnita (n). Como a quantidade de trabalho é constante (a mesma etapa do projeto), calcula-se o "trabalho total" na situação inicial: Trabalho = equipes $\times$ horas/dia $\times$ dias Trabalho = $4 \times 6 \times 8 = 192$ Na nova situação, esse mesmo total de trabalho (192) deve ser mantido: $n \times 8 \times 5 = 192$ $40n = 192$ $n = 192/40$ $n = 4,8$ Como não é possível fracionar equipes e o novo prazo (5 dias) precisa ser necessariamente cumprido, arredonda-se o resultado para cima, chegando a 5 equipes — o menor número inteiro de equipes capaz de concluir a etapa dentro do prazo estabelecido. Esse resultado corresponde à alternativa A. Não há, a partir dos dados numéricos fornecidos no enunciado (4 equipes, 6h/dia, 8 dias na situação original; 8h/dia e 5 dias na nova situação), nenhum caminho de cálculo, respeitando a proporcionalidade composta direta descrita no próprio enunciado, que resulte em 6 equipes (alternativa divulgada como correta). Diante do exposto, requer-se a retificação do gabarito da questão 08, para que seja considerada como correta a alternativa A, ou, alternativamente, a anulação da questão, caso subsista divergência quanto ao enunciado.	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4734	214	KAUANA INES PETZEN	GABARITO ALTERADO	ILUSTRE BANCA EXAMINADORA, Vem o candidato respeitosamente interpor RECURSO contra o gabarito preliminar divulgado para a Questão nº 16, pelas razões a seguir expostas: 1. DOS FATOS E DO GABARITO DIVULGADO A questão nº 16 aborda a conduta fisioterapêutica diante de uma situação que compromete a segurança do paciente e da equipe, solicitando a atitude mais apropriada à luz dos princípios de biossegurança. O gabarito oficial preliminar assinalou como correta a Alternativa A. 2. DA INSUBSISTÊNCIA DA ALTERNATIVA "A" E DA EVIDENTE CORREÇÃO DA ALTERNATIVA "B" A alternativa "A" indica que a conduta correta seria "Prosseguir normalmente com o procedimento, pois a responsabilidade pela segurança pertence exclusivamente à instituição". Tal assertiva é manifestamente incorreta e contrária a todo o ordenamento ético e legal da profissão: Dever Ético e Autonomia Profissional: Conforme a Resolução COFFITO nº 424/2013 (Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia), o fisioterapeuta é responsável pelos atos praticados durante o atendimento e deve zelar pela integridade física e pela segurança do paciente. O profissional jamais pode se eximir de sua responsabilidade individual transferindo-a de forma exclusiva à instituição. Diretrizes de Biossegurança e Segurança do Paciente (ANVISA/OMS): O gerenciamento de risco e a cultura de segurança exigem o bloqueio imediato do risco no ponto de cuidado (point of care). Prosseguir com um atendimento sabidamente inseguro constitui negligência e imprudência profissional. Por sua vez, a Alternativa B ("Reconhecer o risco, adotar medidas preventivas e, quando necessário, interromper ou modificar a conduta para preservar a segurança do paciente e da equipe") expressa de forma exata e irrepreensível o princípio da prevenção, da biossegurança e da gestão de riscos na saúde. 3. DO PEDIDO Diante do exposto, resta evidente que o gabarito divulgado decorre de mero erro material/de digitação na publicação da chave de respostas. Assim, requer-se a retificação do gabarito oficial da Questão nº 16, alterando-o da alternativa "A" para a alternativa "B", como medida de inteira justiça. Termos em que, pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				ILUSTRE BANCA EXAMINADORA, Vem o candidato interpor o presente RECURSO contra o gabarito oficial preliminar da Questão nº 18, fundamentado nas razões técnico-científicas a seguir: 1. DOS FATOS E DO GABARITO PUBLICADO A questão nº 18 aborda a interpretação do achado clínico em que o paciente apresenta redução da Amplitude de Movimento (ADM) ativa, porém com ADM passiva preservada na articulação do ombro. O gabarito preliminar indicou a Alternativa B como correta. 2. DAINCORREÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DA ALTERNATIVA "B" A alternativa B assinala que a preservação do movimento passivo "exclui qualquer comprometimento musculoesquelético e indica necessariamente origem exclusivamente psicológica da dor". Tal afirmação contraria frontalmente a Semiologia Fisioterapêutica e a Cinesilogia: A restrição seletiva do movimento ativo (com passivo preservado) é o achado clássico de lesões em estruturas não-capsulares/contráteis (músculos, tendões, junções miotendíneas) ou de inibição neuromuscular/dor à contração. Afirmar que a preservação do movimento passivo "exclui comprometimento musculoesquelético" e "indica origem exclusivamente psicológica" é um erro conceitual grave, pois desconsidera patologias musculoesqueléticas extremamente frequentes, como tendinopatias do manguito rotador, rupturas tendíneas ou déficits de controle motor. 3. DA EVIDENTE CORREÇÃO DA ALTERNATIVA "A" A Alternativa A corretamente expressa o raciocínio clínico cinesiológico: "A diferença entre os movimentos ativo e passivo sugere maior participação de fatores relacionados à função muscular ou ao controle motor, devendo a avaliação prosseguir com testes específicos." Quando a ADM passiva é maior que a ativa, o fisioterapeuta deve investigar a unidade musculotendínea (testes de força, testes contráteis isométricos resistidos e controle motor), exatamente conforme exposto na alternativa A. 4. DO PEDIDO Considerando o manifesto equívoco na indicação da alternativa B, requer-se a alteração do gabarito oficial da Questão nº 18 da alternativa "B" para a alternativa "A", como medida de rigor técnico e justiça. Termos em que, pede deferimento.	
4735	214	KAUANA INES PETZEN	GABARITO ALTERADO		Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4736	214	KAUANA INES PETZEN	GABARITO ALTERADO	ILUSTRE BANCA EXAMINADORA, Vem o candidato interpor RECURSO contra o gabarito oficial preliminar da Questão nº 19, pelas razões cinesiométricas e neurofuncionais a seguir expostas: 1. DOS FATOS E DO GABARITO DIVULGADO O enunciado apresenta um quadro clínico em que o paciente tem dificuldade na fase de balanço da marcha decorrente de redução da dorsiflexão do tornozelo, o que prejudica a passagem do pé (clearance). O gabarito oficial marcou como correta a Alternativa A. 2. DA MANIFESTA INCORREÇÃO DA ALTERNATIVA "A" A alternativa A sugere priorizar "Estratégias destinadas exclusivamente ao aumento da flexão do joelho, independentemente da função dos músculos dorsiflexores". Trata-se de conduta inadequada e tecnicamente incorreta: O enunciado aponta expressamente que a causa primária do déficit de elevação/passagem do pé no balanço é a redução da dorsiflexão do tornozelo. Na cinesilogia da marcha humana (conforme consagrado por Jacqueline Perry em Análise da Marcha), a dorsiflexão ativa pelo tibial anterior na fase de balanço (especialmente no balanço médio) é a responsável direta por manter o pé neutro e evitar que os dedos se arrastem no solo. Ignorar a função dos dorsiflexores em uma intervenção voltada a esse problema específico vai de encontro aos princípios básicos de reabilitação física e funcional. 3. DA EVIDENTE CORREÇÃO DA ALTERNATIVA "B" A Alternativa B propõe "Exercícios e estratégias motoras voltados à recuperação da dorsiflexão e ao controle adequado do membro durante a fase de balanço". Esta alternativa atende com exatidão ao princípio da especificidade e da reabilitação orientada à tarefa/déficit primário, visando tratar diretamente a limitação descrita no caso clínico. 4. DO PEDIDO Diante da clara incongruência técnica da alternativa A e da precisão da alternativa B, requer-se a alteração do gabarito oficial da Questão nº 19 da alternativa "A" para a alternativa "B", como medida de justiça e rigor científico. Termos em que, pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				ILUSTRE BANCA EXAMINADORA, Vem o candidato interpor o presente RECURSO contra o gabarito oficial preliminar da Questão nº 22, fundamentado nas disposições constitucionais e legais que regem o Sistema Único de Saúde (SUS): 1. DOS FATOS E DO GABARITO PUBLICADO A questão nº 22 descreve a atuação do fisioterapeuta no SUS considerando necessidades epidemiológicas/sociais, articulação multiprofissional e cuidado individual/coletivo, questionando a qual princípio do SUS essa prática está relacionada. O gabarito preliminar indicou a Alternativa B como correta. 2. DA MANIFESTA INCORREÇÃO DA ALTERNATIVA "B" A alternativa B assinala "Centralização da assistência, caracterizada pela concentração das decisões em um único profissional". Tal alternativa é totalmente descabida e juridicamente errônea por duas razões essenciais: Violação ao princípio constitucional da Descentralização: O SUS é um sistema descentralizado (Art. 198, I, da Constituição Federal). A "centralização" é o oposto do modelo organizacional do SUS. Incoerência com o enunciado: O próprio texto do enunciado cita a "articulação com os demais profissionais", o que nega categoricamente a "concentração de decisões em um único profissional". 3. DA EVIDENTE CORREÇÃO DA ALTERNATIVA "A" A Alternativa A aponta para a "Integralidade do cuidado, associada à atuação articulada da equipe e à consideração das diferentes necessidades de saúde dos usuários". A Integralidade é princípio doutrinário do SUS (Art. 7º, II, da Lei nº 8.080/1990), compreendida exatamente como a apreensão das necessidades sociais e epidemiológicas da população e a articulação de ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, desenvolvidas de forma multiprofissional. 4. DO PEDIDO Considerando o incontestável erro técnico na escolha da alternativa B, requer-se a alteração do gabarito oficial da Questão nº 22 da alternativa "B" para a alternativa "A", como medida de inteira justiça. Termos em que, pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4737	214	KAUANA INES PETZEN	GABARITO ALTERADO		



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4739	214	KAUANA INES PETZEN	GABARITO ALTERADO	ILUSTRE BANCA EXAMINADORA, Vem o candidato interpor o presente RECURSO contra o gabarito oficial preliminar da Questão nº 23, fundamentado nas diretrizes e na literatura consolidada de Fisioterapia Respiratória: 1. DOS FATOS E DO GABARITO PUBLICADO A questão nº 23 apresenta um quadro de paciente com secreção retida, tosse ineficaz e dificuldade de eliminação de muco brônquico, solicitando a conduta fisioterapêutica coerente. O gabarito preliminar indicou a Alternativa B como correta. 2. DA MANIFESTA INCORREÇÃO DA ALTERNATIVA "B" A alternativa B orienta "Evitar qualquer intervenção relacionada à mobilização de secreções, pois a tosse deve ocorrer exclusivamente de forma espontânea". Essa indicação afronta os princípios básicos de Cuidados Respiratórios e Terapia Intensiva/Hospitalar: Em pacientes com tosse ineficaz e retenção de muco, a ausência de intervenção resulta em complicação pulmonar grave (atelectasias, hipoxemia e pneumonia obstrutiva). A fisioterapia respiratória dispõe de diversas técnicas validadas (como tosse assistida, huffing, drenagem postural, oscilação oral de alta frequência, entre outras) criadas justamente para atuar quando a tosse espontânea falha. 3. DA EVIDENTE CORREÇÃO DA ALTERNATIVA "A" A Alternativa A prescreve com perfeita precisão técnica: "Utilizar técnicas de higiene brônquica e estratégias de auxílio à tosse, considerando a condição clínica e a tolerância do paciente". A indicação de higiene brônquica adaptada ao quadro clínico é a conduta padrão-ouro para reverter o quadro descrito no enunciado. 4. DO PEDIDO Diante do evidente erro conceitual na escolha da alternativa B, requer-se a retificação do gabarito oficial da Questão nº 23, alterando-o da alternativa "B" para a alternativa "A", por ser medida de rigor científico. Termos em que, pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4740	214	KAUANA INES PETZEN	GABARITO ALTERADO	ILUSTRE BANCA EXAMINADORA, Vem o candidato interpor o presente RECURSO contra o gabarito oficial preliminar da Questão nº 25, pelas razões técnico-científicas a seguir expostas: 1. DOS FATOS E DO GABARITO PUBLICADO A questão nº 25 aborda os fatores a serem considerados pelo fisioterapeuta na indicação de um dispositivo auxiliar de marcha. O gabarito preliminar indicou como correta a Alternativa A. 2. DA MANIFESTA INCORREÇÃO DA ALTERNATIVA "A" A alternativa A afirma que o profissional deve considerar "Somente a idade do paciente, pois a escolha do dispositivo é determinada principalmente pela faixa etária". Esta afirmação é incorreta por restringir a avaliação à idade cronológica. Na prática clínica e biomecânica: Pacientes jovens podem necessitar de andadores ou muletas (devido a fraturas ou lesões neurológicas), assim como idosos ativos podem necessitar apenas de bengala ou de nenhum dispositivo. A indicação de órteses e dispositivos auxiliares de marcha não é balizada pela faixa etária, mas sim pelas deficiências motoras, de equilíbrio e de suporte de carga apresentadas. 3. DA EVIDENTE CORREÇÃO DA ALTERNATIVA "B" A Alternativa B preconiza a avaliação do conjunto de fatores determinantes: "A capacidade funcional, o equilíbrio, a força, a necessidade de suporte, o ambiente e a possibilidade de utilização segura do dispositivo". Esta alternativa atende com perfeição à literatura de prescrição e adaptação de dispositivos auxiliares de marcha na Fisioterapia Musculoesquelética e Neurofuncional. 4. DO PEDIDO Diante do nítido equívoco na escolha da alternativa A, requer-se a retificação do gabarito oficial da Questão nº 25, alterando-o da alternativa "A" para a alternativa "B", por ser de inteira justiça e rigor acadêmico. Termos em que, pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4741	214	KAUANA INES PETZEN	GABARITO ALTERADO	RECURSO ADMINISTRATIVO – QUESTÃO Nº 08 (MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO) OBJETO: Pedido de retificação do gabarito oficial da Questão nº 08 da alternativa B para a alternativa A, ou a sua anulação por ausência de resposta exata inteira nas alternativas. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO-MATEMÁTICA: O enunciado da Questão nº 08 propõe uma situação de proporcionalidade em que uma equipe de servidores municipais, trabalhando 6 horas por dia durante 8 dias, conclui uma etapa com 4 equipes de trabalho. Pretende-se concluir uma etapa equivalente em 5 dias, mantendo a jornada diária em 8 horas, e solicita-se a quantidade de equipes necessárias para cumprir o novo prazo. Para determinar a carga horária total de trabalho necessária para a conclusão da referida etapa: Carga total = 6 horas por dia x 8 dias x 4 equipes = 192 horas-equipe. Considerando o novo cenário com x equipes a atuarem durante 5 dias com jornada de 8 horas diárias: Nova carga total = 8 horas por dia x 5 dias x x equipes = 40x horas-equipe. Igualando a carga de trabalho para concluir a etapa equivalente: $40x = 192$, o que resulta em $x = 192 / 40 = 4,8$ equipes. Do ponto de vista prático e matemático de dimensionamento de recursos para o cumprimento integral de um prazo estipulado: A contratação ou alocação de apenas 4 equipes resultaria em $4 \times 40 = 160$ horas-equipe, sendo insuficiente para concluir a etapa. Portanto, o número mínimo de equipes inteiras necessárias para garantir o cumprimento do prazo sem atrasos é de 5 equipes (Alternativa A). O valor constante no gabarito oficial preliminar (6 equipes - Alternativa B) geraria um total de $6 \times 40 = 240$ horas-equipe, excedendo desproporcionalmente a carga exata requerida de 192 horas-equipe. Diante da fundamentação apresentada, solicita-se à Ilustre Banca Examinadora a retificação do gabarito oficial da Questão nº 08 para a Alternativa A ou, subsidiariamente, a sua ANULAÇÃO por ausência de um número inteiro exato que corresponda à operação (4,8).	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4742	214	KAUANA INES PETZEN	GABARITO ALTERADO	ILUSTRE BANCA EXAMINADORA, Vem o candidato respeitosamente interpor RECURSO contra o gabarito preliminar divulgado para a Questão nº 7, pelas razões a seguir expostas: A Questão nº 07 solicita a simplificação e determinação dos valores dos números reais a, b e c. O gabarito oficial preliminar indicou a Alternativa B como correta. No entanto, a resolução analítica demonstra incontestavelmente a correção da Alternativa A. Cálculo do valor de a: $a = (\text{raiz de } 48 - \text{raiz de } 12) / (\text{raiz de } 3)$ Simplificando os radicais: $\text{raiz de } 48 = 4 \times (\text{raiz de } 3)$ $\text{raiz de } 12 = 2 \times (\text{raiz de } 3)$ Substituindo na expressão: $a = (4 \times \text{raiz de } 3 - 2 \times \text{raiz de } 3) / (\text{raiz de } 3)$ $a = (2 \times \text{raiz de } 3) / (\text{raiz de } 3) = 2.$ Cálculo do valor de b: $b = (2/3) - (5/6) \times (-9/10)$ Efetuando a multiplicação das frações e o jogo de sinais: $(5/6) \times (-9/10) = -45/60$ Simplificando a fração por 15: $-45/60 = -3/4$ Substituindo na expressão de b: $b = (2/3) - (-3/4) = (2/3) + (3/4)$ Calculando o MMC entre 3 e 4 (que é 12): $b = (8 + 9) / 12 = 17/12.$ Simplificação do valor de c: $c = (x^2 - 9) / (x - 3)$, com x diferente de 3. Fatorando o numerador por diferença de dois quadrados: $x^2 - 9 = (x - 3) \times (x + 3)$ Substituindo na expressão: $c = [(x - 3) \times (x + 3)] / (x - 3) = x + 3.$ CONCLUSÃO: Os valores obtidos são a = 2, b = 17/12 e c = x + 3, conjunto que corresponde com exatidão à Alternativa A. A Alternativa B indica b = 5/4, o que é um equívoco de cálculo aritmético na soma das frações. Diante do exposto, solicita-se à Ilustre Banca Examinadora a alteração do gabarito oficial da Questão nº 07 da alternativa B para a alternativa A.	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. a = 2 b = 17/12 c = x + 3 Resposta correta: a = 2, b = 17/12 e c = x + 3. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5083	136	LEDI SALETE VAZ	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 16 À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda. Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 16 I. DOS FATOS O gabarito oficial preliminar assinalou como correta a Alternativa B ("memorizar, repetir, copiar, classificar, avaliar e reproduzir"). Ocorre que tal indicação contraria a legislação educacional vigente e a própria estrutura da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL O enunciado da questão descreve uma situação em que as crianças exploram a natureza, formulam hipóteses, experimentam, dialogam e compartilham descobertas com a mediação da professora. A BNCC estabelece expressamente seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil: Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se A Alternativa A traz exatamente a enumeração oficial e literal desses direitos assegurados pela BNCC. Por outro lado, a Alternativa B aponta verbos associados a práticas mecanicistas e instrucionistas (memorizar, repetir, copiar, reproduzir), os quais contrariam frontalmente as diretrizes da Educação Infantil contemporânea defendidas pelas DCNEI (Resolução CNE/CEB nº 5/2009) e pela BNCC. III. DO PEDIDO Diante do exposto, solicita-se a reforma do gabarito oficial da Questão 16, alterando a resposta de B para A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5084	136	LEDI SALETE VAZ	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 17 À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda. Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 17 I. DOS FATOS O gabarito oficial divulgou a Alternativa C ("uma lista de atividades recreativas sem necessidade de definição de objetivos pedagógicos") como correta. Contudo, essa opção entra em contradição direta com o próprio texto do enunciado e com a literatura pedagógica sobre planejamento na Educação Infantil. II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL O próprio enunciado da questão afirma categoricamente: "a professora estabelece objetivos relacionados à exploração sonora, à expressão e à percepção auditiva". Assim, torna-se incoerente assinalar a Alternativa C, que alega a "ausência de objetivos pedagógicos". De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e com a BNCC, o planejamento da prática pedagógica na Educação Infantil exige intencionalidade pedagógica, flexibilidade e escuta sensível das crianças para reorganizar propostas a partir de suas descobertas e interesses. A Alternativa A contempla com precisão esse conceito ao definir o planejamento como "uma organização intencional, flexível e articulada às necessidades, interesses e processos de aprendizagem das crianças". III. DO PEDIDO Diante do equívoco conceitual e do contrassenso em relação ao enunciado, solicita-se a alteração do gabarito da Questão 17 de C para A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5085	136	LEDI SALETE VAZ	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 18 À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda. Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 18 I. DOS FATOS A banca divulgou como resposta correta a Alternativa A ("Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações"). No entanto, a proposta pedagógica apresentada refere-se claramente a outro Campo de Experiências da BNCC. II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL O texto da questão relata uma atividade na qual as crianças observam expressões faciais, representam sentimentos, conversam sobre vivências e reconhecem maneiras de expressar emoções. Conforme a BNCC (MEC, 2018), o campo de experiências "O eu, o outro e o nós" é o eixo responsável por promover a construção da identidade, a percepção de si e do outro, a empatia e a inteligência emocional (reconhecimento e expressão de sentimentos e emoções). O campo "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações" (Alternativa A) destina-se a conhecimentos do mundo físico, temporal, matemático e natural, não guardando relação direta com o reconhecimento de emoções e expressões faciais. Portanto, a alternativa correta é a D ("O eu, o outro e o nós"). III. DO PEDIDO Solicita-se a retificação do gabarito da Questão 18, alterando a opção correta de A para D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5086	136	LEDI SALETE VAZ	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 19 À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda. Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 19 I. DOS FATOS O gabarito preliminar apontou a Alternativa A ("atribuir imediatamente à família a responsabilidade pelo comportamento apresentado") como a conduta adequada. A indicação contraria a LDB e os princípios éticos e pedagógicos da profissão docente. II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL A LDB (Lei nº 9.394/1996), em seu Art. 1º, § 2º e Art. 2º, estabelece a integração e a parceria entre a família e a escola na educação dos sujeitos. A atribuição precipitada e culpabilizante de responsabilidade à família viola os princípios do diálogo, da cooperação e do acompanhamento pedagógico ético. O enunciado descreve uma professora que registra observações, dialoga com a equipe e busca construir estratégias conjuntas com os familiares. Essa postura reflete perfeitamente a Alternativa D: "estabelecer uma relação de diálogo e corresponsabilidade, articulando família e escola no acompanhamento do desenvolvimento da criança". III. DO PEDIDO Solicita-se a revisão do gabarito da Questão 19, modificando o resultado oficial de A para D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5087	136	LEDI SALETE VAZ	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 20 À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda. Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 20 I. DOS FATOS A banca atribuiu como correta a Alternativa D ("estabelece que todas as crianças devem cumprir rigorosamente os mesmos horários e procedimentos, independentemente de suas necessidades"). Essa opção fere frontalmente os preceitos da BNCC para a Educação Infantil. II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL A Educação Infantil orienta-se pelo respeito às singularidades, aos ritmos biológicos e às necessidades de cada criança. A imposição de rotinas inflexíveis e rígidas contraria a concepção de infância defendida pela BNCC e pelas DCNEI. Ademais, o próprio enunciado ressalta que a organização "passa a contemplar momentos de alimentação, higiene, descanso, brincadeira e experiências pedagógicas, respeitando necessidades individuais e coletivas". Assim, a opção coerente é a Alternativa A: "transforma o espaço em elemento mediador das experiências infantis e organiza os tempos e rotinas de maneira intencional e flexível". III. DO PEDIDO Solicita-se a alteração do gabarito da Questão 20 de D para A. RECURSO – QUESTÃO 21	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5088	136	LEDI SALETE VAZ	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 21 À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda. Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 21 I. DOS FATOS O gabarito oficial divulgou a Alternativa B ("separa temporariamente a criança das demais para que desenvolva habilidades necessárias à convivência coletiva"). Essa alternativa vai na contramão de toda a legislação de Educação Inclusiva do país. II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015 – LBI) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva vedam a segregação ou o afastamento de estudantes com deficiência do convívio com os demais colegas. O enunciado explicita que a escola reorganizou materiais, espaços e momentos "mantendo sua participação junto às demais crianças". Trata-se do conceito fundamental de eliminação de barreiras para garantir o direito à convivência e à aprendizagem em ambiente comum. A resposta que atende perfeitamente a essa fundamentação legal é a Alternativa C: "reconhece a diversidade e busca eliminar barreiras à participação e à aprendizagem, garantindo condições de inclusão e desenvolvimento". III. DO PEDIDO Diante da flagrante afronta à LBI, solicita-se a troca de gabarito da Questão 21 de B para C.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5089	136	LEDI SALETE VAZ	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 23 À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda. Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 23 I. DOS FATOS A comissão examinadora indicou a Alternativa C ("caracteriza uma atividade exclusivamente recreativa, sem relação com os processos de desenvolvimento") como gabarito correto. II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL Segundo a BNCC (MEC, 2018), os dois eixos estruturantes da Educação Infantil são as Interações e o Brincar. O jogo simbólico (faz de conta) é amplamente reconhecido na psicologia do desenvolvimento (Vygotsky, Piaget) e na pedagogia como a principal atividade guia na infância, essencial para a representação do real, o desenvolvimento da linguagem, a capacidade de negociação, a imaginação e a mediação da aprendizagem. Afirmar que o jogo simbólico é "exclusivamente recreativo e sem relação com o desenvolvimento" desconsidera toda a teoria educacional e as diretrizes do Ministério da Educação. A resposta correta é a Alternativa B: "utiliza a ludicidade como estratégia para favorecer interações, imaginação, linguagem, autonomia e construção de conhecimentos". III. DO PEDIDO	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5090	136	LEDI SALETE VAZ	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 24 À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda. Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 24 I. DOS FATOS O gabarito oficial indicou a Alternativa A ("os momentos de alimentação pertencem exclusivamente ao campo dos cuidados, não constituindo situações educativas"). II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Art. 8º) e a BNCC consagram o princípio basilar da indissociabilidade entre o Cuidar e o Educar. Na Educação Infantil, os momentos de rotina (alimentação, higiene, sono) são também momentos pedagógicos de aprendizagem, no qual se desenvolvem autonomia, esquemas motores, hábitos e socialização. O próprio enunciado inicia citando a "indissociabilidade entre cuidar e educar", tornando a escolha da Alternativa A uma contradição lógica insustentável. A opção plenamente respaldada pela norma legal é a Alternativa C: "situações de cuidado também constituem oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento, autonomia e construção de hábitos". III. DO PEDIDO Solicita-se a retificação urgente do gabarito da Questão 24, alterando de A para C.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5091	136	LEDI SALETE VAZ	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Comissão Organizadora – Fênix Instituto Ltda. Processo Seletivo nº 01/2026 – Cargo: Professor de Educação Infantil Objeto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 25 I. DOS FATOS A banca examinadora apontou a Alternativa D ("utiliza a brincadeira principalmente como forma de entretenimento, sem necessidade de observação pedagógica") como correta. II. DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E LEGAL O Art. 29 da LDB (Lei nº 9.394/96) estabelece que a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. No enunciado da questão, relata-se que a professora acompanha uma construção coletiva registrando coordenação motora, linguagem, interação, autonomia e resolução de problemas. Essa postura evidencia o caráter integral do desenvolvimento infantil e a importância do registro pedagógico. A Alternativa B traduz essa concepção: "considera que o desenvolvimento infantil ocorre de maneira integral, envolvendo dimensões físicas, afetivas, sociais, cognitivas e culturais de forma articulada". III. DO PEDIDO Diante da manifesta discrepância, solicita-se a mudança de gabarito da Questão 25 de D para B.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO — QUESTÃO 07 (MATEMÁTICA)	
				Gabarito Divulgado: Alternativa B	
				Gabarito Pleiteado: ANULAÇÃO DA QUESTÃO	
				Análise Técnica e Razões do Pedido:	
				Trata-se de contestação ao gabarito da Questão 07, cuja resolução algébrica exige o cálculo sequencial dos termos a, b e a simplificação de c:	
				Cálculo da variável a:	
				$a = (\text{raiz}(48) - \text{raiz}(12)) / \text{raiz}(3)$	
				$a = (4 * \text{raiz}(3) - 2 * \text{raiz}(3)) / \text{raiz}(3)$	
				$a = 2 * \text{raiz}(3) / \text{raiz}(3) = 2$	
5092	136	LEDI SALETE VAZ	GABARITO ALTERADO	Cálculo da variável b:	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. a = 2 b = 17/12 c = x + 3 Resposta correta: a = 2, b = 17/12 e c = x + 3. Gabarito: A ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
				$b = 2/3 - (5/6) * (-9/10)$	
				$b = 2/3 + 45/60$	
				$b = 2/3 + 3/4$	
				$b = (8 + 9) / 12 = 17/12$	
				Simplificação do termo c (para x diferente de 3):	
				$c = (x^2 - 9) / (x - 3)$	
				$c = [(x - 3) * (x + 3)] / (x - 3) = x + 3$	
				A alternativa B aponta b = 5/4 (equivalente a 15/12), o que diverge do valor exato e inquestionável de 17/12. Diante da inexistência de opção que contemple os três resultados corretos simultaneamente, verifica-se vício na formulação do item.	
				Requerimento: Solicita-se a ANULAÇÃO da Questão 07 por ausência de alternativa correta.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5093	136	LEDI SALETE VAZ	GABARITO ALTERADO	RECURSO — QUESTÃO 08 (MATEMÁTICA) Gabarito Divulgado: Opção B Gabarito Pleiteado: ALTERAÇÃO PARA OPÇÃO A (Subsidiariamente: ANULAÇÃO) Análise Técnica e Razões do Pedido: A demanda trata de regra de três composta para dimensionamento da força de trabalho: Demanda Total do Serviço (W): $W = 4 \text{ equipes} * 6 \text{ h/dia} * 8 \text{ dias} = 192 \text{ equipes-horas}$ Rendimento por Equipe nas Novas Condições: Rendimento por equipe = $8 \text{ h/dia} * 5 \text{ dias} = 40 \text{ horas/equipe}$ Necessidade do Quadro de Pessoal: $E = 192 \text{ equipes-horas} / 40 \text{ horas/equipe} = 4,8 \text{ equipes}$ Por se tratar de variável discreta (unidades humanas operacionais): Com 4 equipes: Cobrem-se apenas 160 horas, deixando um déficit de 32 horas que impede a entrega em 5 dias. Com 5 equipes (Opção A): Cobrem-se 200 horas, constituindo a menor quantidade inteira capaz de cumprir a meta dentro do prazo. Com 6 equipes (Opção B): Executam-se 240 horas, gerando um excesso desnecessário de 48 horas. Em caráter subsidiário, caso adote-se o resultado fracionário estrito de 4,8 equipes, constata-se a omissão dessa opção no caderno de provas. Requerimento: Requer-se a RETIFICAÇÃO DO GABARITO PARA A OPÇÃO A ou a ANULAÇÃO do item.	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				QUESTÃO 16	
				Solicitação: Alteração do gabarito da alternativa B para a alternativa D.	
4970	383	LETICIA FORTES DE ANDRADES	GABARITO ALTERADO	Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da Questão 16, cujo gabarito publicado indica a alternativa B, uma vez que, à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a alternativa que corresponde aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil é a alternativa D. A questão afirma expressamente: Considerando a organização curricular da Educação Infantil na BNCC, a situação favorece especialmente os direitos de aprendizagem e desenvolvimento relacionados a: A BNCC enfatiza que a Educação Infantil deve acolher as especificidades das crianças e de suas famílias. O documento afirma explicitamente que a escola deve promover uma relação de parceria com as famílias, garantindo a complementariedade entre os cuidados e os processos educativos desenvolvidos em casa e na instituição de ensino. Nesse sentido, a alternativa D está correta pois na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) estabelece que a Educação Infantil deve ser baseada em eixos estruturantes e diretrizes que integram os diferentes contextos de vida da criança. Por outro lado, a alternativa B, indicada no gabarito como correta, apresenta: "evitar o diálogo com a família para preservar a autonomia pedagógica da instituição". De acordo com a BNCC, as outras alternativas estão incorretas porque violam os princípios de parceria com a família e de avaliação formativa na Educação Infantil. Dessa forma a alternativa D reflete exatamente essa ação integrada, focando no bem-estar e no desenvolvimento da criança de forma respeitosa e colaborativa. Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da Questão 16, com a consequente alteração da resposta de "B" para "D". Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4971	383	LETICIA FORTES DE ANDRADES	GABARITO ALTERADO	QUESTÃO 16 Solicitação: Alteração do gabarito da alternativa B para a alternativa D. Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da Questão 16, cujo gabarito publicado indica a alternativa B, uma vez que, à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a alternativa que corresponde aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil é a alternativa D. A questão afirma expressamente: Considerando a organização curricular da Educação Infantil na BNCC, a situação favorece especialmente os direitos de aprendizagem e desenvolvimento relacionados a: A BNCC enfatiza que a Educação Infantil deve acolher as especificidades das crianças e de suas famílias. O documento afirma explicitamente que a escola deve promover uma relação de parceria com as famílias, garantindo a complementariedade entre os cuidados e os processos educativos desenvolvidos em casa e na instituição de ensino. Nesse sentido, a alternativa D está correta pois na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) estabelece que a Educação Infantil deve ser baseada em eixos estruturantes e diretrizes que integram os diferentes contextos de vida da criança. Por outro lado, a alternativa B, indicada no gabarito como correta, apresenta: "evitar o diálogo com a família para preservar a autonomia pedagógica da instituição". De acordo com a BNCC, as outras alternativas estão incorretas porque violam os princípios de parceria com a família e de avaliação formativa na Educação Infantil. Dessa forma a alternativa D reflete exatamente essa ação integrada, focando no bem-estar e no desenvolvimento da criança de forma respeitosa e colaborativa. Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da Questão 16, com a consequente alteração da resposta de "B" para "D". Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO – QUESTÃO 17	
				Solicitação: Alteração do gabarito da alternativa C para a alternativa A.	
4972	383	LETICIA FORTES DE ANDRADES	GABARITO ALTERADO	Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da Questão 17, cujo gabarito publicado indica a alternativa C, uma vez que, à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a alternativa que corresponde aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil é a alternativa A. A questão afirma expressamente: Considerando a organização curricular da Educação Infantil na BNCC, a situação favorece especialmente os direitos de aprendizagem e desenvolvimento relacionados a: A BNCC define que as interações e brincadeiras são os eixos que estruturam todas as práticas pedagógicas nessa etapa. Ao reorganizar a sala para que os materiais fiquem ao alcance das crianças e ao misturar momentos de cuidado, higiene e brincadeira, a instituição coloca esses dois eixos no centro da rotina escolar. Nesse sentido, a alternativa A está correta pois a organização descrita na questão 17 reflete as concepções modernas da Educação Infantil, alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a BNCC. Por outro lado, a alternativa C, indicada no gabarito como correta, apresenta: " Prioriza a autonomia das crianças em detrimento da segurança e da organização institucional". Dessa forma a alternativa A reflete exatamente essa ação integrada, focando no bem-estar e no desenvolvimento da criança de forma respeitosa e colaborativa. Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da Questão 17, com a consequente alteração da resposta de "C" para "A". Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4973	383	LETICIA FORTES DE ANDRADES	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 18 Solicitação: Alteração do gabarito da alternativa A para a alternativa C . Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da Questão 18, cujo gabarito publicado indica a alternativa A , uma vez que, à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a alternativa que corresponde aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil é a alternativa C. A questão afirma expressamente: Considerando a organização curricular da Educação Infantil na BNCC, a situação favorece especialmente os direitos de aprendizagem e desenvolvimento relacionados a: A BNCC orienta que a instituição deve criar condições para que a criança com deficiência possa se expressar e aprender de forma ativa. Quando a equipe escolar reorganiza os materiais e as formas de interação, ela está combatendo o capacitismo e garantindo que o aprendizado ocorra por meio de experiências reais e significativas, respeitando a singularidade do aluno. Nesse sentido, a alternativa C está correta pois a organização descrita na questão 18 reflete as concepções modernas da Educação Infantil, alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a BNCC. Por outro lado, a alternativa A , indicada no gabarito como correta, apresenta: “procura adaptar a criança às práticas já existentes, preservando integralmente a organização da turma”. Dessa forma a alternativa C reflete exatamente essa ação integrada, focando no bem-estar e no desenvolvimento da criança de forma respeitosa e colaborativa. Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da Questão 18, com a consequente alteração da resposta de “A” para “C”. Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
				RECURSO – QUESTÃO 19 Solicitação: Alteração do gabarito da alternativa A para a alternativa B . Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da Questão 19, cujo gabarito publicado indica a alternativa A , uma vez que, à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a alternativa que corresponde aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil é a alternativa B. A questão afirma expressamente: Considerando a organização curricular da Educação Infantil na BNCC, a situação favorece especialmente os direitos de aprendizagem e desenvolvimento relacionados a: A BNCC considera que o desenvolvido infantil ocorre de maneira integral, envolvendo dimensões físicas, afetivas, sociais, cognitivas e culturais de forma articulada. Nesse sentido, a alternativa B está correta pois a organização descrita na questão 19 reflete as concepções modernas da Educação Infantil, alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a BNCC. Por outro lado, a alternativa A , indicada no gabarito como correta, apresenta: “prioriza o desenvolvimento intelectual, utilizando as interações sociais apenas como recurso secundário”. Dessa forma a alternativa B reflete exatamente essa ação integrada, focando no bem-estar e no desenvolvimento da criança de forma respeitosa e colaborativa. Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da Questão 19, com a consequente alteração da resposta de “A” para “B”. Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4975	383	LETICIA FORTES DE ANDRADES	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 20	
				Solicitação: Alteração do gabarito da alternativa D para a alternativa C. Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da Questão 20, cujo gabarito publicado indica a alternativa D, uma vez que, à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a alternativa que corresponde aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil é a alternativa C. A questão afirma expressamente: Considerando a organização curricular da Educação Infantil na BNCC, a situação favorece especialmente os direitos de aprendizagem e desenvolvimento relacionados a: A BNCC da Educação Infantil estabelece de forma categórica que o cuidar e o educar são indissociáveis (inseparáveis). Nesse sentido, a alternativa C, está correta pois a organização descrita na questão 20 reflete as concepções modernas da Educação Infantil, alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a BNCC. Por outro lado, a alternativa D, indicada no gabarito como correta, apresenta: “a autonomia infantil deve ser estimulada somente após a criança dominar completamente as habilidades necessárias”. Dessa forma a alternativa C reflete exatamente essa ação integrada, focando no bem-estar e no desenvolvimento da criança de forma respeitosa e colaborativa. Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da Questão 20, com a consequente alteração da resposta de “D” para “C”. Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4976	383	LETICIA FORTES DE ANDRADES	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 21	
				Solicitação: Alteração do gabarito da alternativa B para a alternativa A. Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da Questão 21, cujo gabarito publicado indica a alternativa B, uma vez que, à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a alternativa que corresponde aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil é a alternativa A. A questão afirma expressamente: Considerando a organização curricular da Educação Infantil na BNCC, a situação favorece especialmente os direitos de aprendizagem e desenvolvimento relacionados a: De acordo com as diretrizes da BNCC para a Educação Infantil, o planejamento docente é uma ferramenta dinâmica que deve equilibrar intencionalidade educativa e escuta ativa. Nesse sentido, a alternativa A, está correta pois a organização descrita na questão 21 reflete as concepções modernas da Educação Infantil, alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a BNCC. Por outro lado, a alternativa B, indicada no gabarito como correta, apresenta: “um roteiro rígido que deve ser executado integralmente para assegurar o cumprimento dos conteúdos”. Dessa forma a alternativa A reflete exatamente essa ação integrada, focando no bem-estar e no desenvolvimento da criança de forma respeitosa e colaborativa. Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da Questão 21, com a consequente alteração da resposta de “B” para “A”. Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4977	383	LETICIA FORTES DE ANDRADES	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 22	
				Solicitação: Alteração do gabarito da alternativa B para a alternativa D. Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da Questão 22, cujo gabarito publicado indica a alternativa B, uma vez que, à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a alternativa que corresponde aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil é a alternativa D. A questão afirma expressamente: Considerando a organização curricular da Educação Infantil na BNCC, a situação favorece especialmente os direitos de aprendizagem e desenvolvimento relacionados a: Reconhecer e nomear sentimentos e emoções e conversar sobre situações cotidianas vivenciadas está explicitamente previsto no campo “ O eu, o outro e o nós” na BNCC. Nesse sentido, a alternativa D, está correta pois a organização descrita na questão 22 reflete as concepções modernas da Educação Infantil, alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a BNCC. Por outro lado, a alternativa B , indicada no gabarito como correta, apresenta: “Traços, sons, cores e formas”. Dessa forma a alternativa D reflete exatamente essa ação integrada, focando no bem-estar e no desenvolvimento da criança de forma respeitosa e colaborativa. Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da Questão 22, com a consequente alteração da resposta de “B” para “D”. Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4981	383	LETICIA FORTES DE ANDRADES	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 23	
				Solicitação: Alteração do gabarito da alternativa C para a alternativa B. Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da Questão 23, cujo gabarito publicado indica a alternativa C, uma vez que, à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a alternativa que corresponde aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil é a alternativa B. A questão afirma expressamente: Considerando a organização curricular da Educação Infantil na BNCC, a situação favorece especialmente os direitos de aprendizagem e desenvolvimento relacionados a: Na Educação Infantil, a BNCC deixa claro que o professor não deve apenas “dar aulas”, mas sim atuar como um observador e pesquisador do cotidiano das crianças. Nesse sentido, a alternativa B, está correta pois a organização descrita na questão 23 reflete as concepções modernas da Educação Infantil, alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a BNCC. Por outro lado, a alternativa C, indicada no gabarito como correta, apresenta: “considera que todas as crianças devem atingir simultaneamente os mesmos níveis de desenvolvimento”. Dessa forma a alternativa B reflete exatamente essa ação integrada, focando no bem-estar e no desenvolvimento da criança de forma respeitosa e colaborativa. Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da Questão 23, com a consequente alteração da resposta de “C” para “B”. Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4985	383	LETICIA FORTES DE ANDRADES	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 24	
				Solicitação: Alteração do gabarito da alternativa A para a alternativa B. Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da Questão 24, cujo gabarito publicado indica a alternativa A, uma vez que, à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a alternativa que corresponde aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil é a alternativa B. A questão afirma expressamente: Considerando a organização curricular da Educação Infantil na BNCC, a situação favorece especialmente os direitos de aprendizagem e desenvolvimento relacionados a: De acordo com a BNCC, o jogo de faz de conta é uma das formas mais potentes de concretizar os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeiras). Nesse sentido, a alternativa B, está correta pois a organização descrita na questão 24 reflete as concepções modernas da Educação Infantil, alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a BNCC. Por outro lado, a alternativa A, indicada no gabarito como correta, apresenta: "demonstra que as brincadeiras devem ocorrer sem qualquer intervenção ou intencionalidade docente". Dessa forma a alternativa B reflete exatamente essa ação integrada, focando no bem-estar e no desenvolvimento da criança de forma respeitosa e colaborativa. Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da Questão 24, com a consequente alteração da resposta de "A" para "B". Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4988	383	LETICIA FORTES DE ANDRADES	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25	
				Solicitação: Alteração do gabarito da alternativa D para a alternativa A. Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da Questão 25, cujo gabarito publicado indica a alternativa D, uma vez que, à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a alternativa que corresponde aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil é a alternativa A. A questão afirma expressamente: Considerando a organização curricular da Educação Infantil na BNCC, a situação favorece especialmente os direitos de aprendizagem e desenvolvimento relacionados a: Para a BNCC, as crianças não aprendem assistindo a aulas passivamente, mas sim quando a escola garante condições para que elas exerçam esses direitos na prática o EXPLORAR, PARTICIPAR, CONVIVER E EXPRESSAR. Nesse sentido, a alternativa A, está correta pois a organização descrita na questão 25 reflete as concepções modernas da Educação Infantil, alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a BNCC. Por outro lado, a alternativa D, indicada no gabarito como correta, apresenta: "observar, registrar, testar, reproduzir, corrigir e concluir". Dessa forma a alternativa A reflete exatamente essa ação integrada, focando no bem-estar e no desenvolvimento da criança de forma respeitosa e colaborativa. Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da Questão 25, com a consequente alteração da resposta de "D" para "A". Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4968	311	LETICIA SARTORI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da questão 16 que aponta a alternativa B como correta. o enunciado descreve uma situação em que a professora registra as mudanças de comportamento da criança, conversa com a equipe pedagógica e estabelece diálogo respeitoso com a família, buscando compreender os fatores relacionados a mudança e definir estratégias de acompanhamento. a alternativa B afirma evitar o diálogo com a família para preservar a autonomia pedagógica da instituição. essa afirmação contradiz diretamente a situação apresentada no enunciado, que destaca justamente a importância do diálogo entre escola e família. Já a alternativa D estabelecer uma relação de diálogo e corresponsabilidade, articulando família e escola no acompanhamento do desenvolvimento da criança está plenamente alinhada aos princípios da educação infantil previstos na LDB lei nº9.394/1996, na BNCC e nas diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil que defendem a parceria entre família e escola como elemento fundamental para o desenvolvimento integral da criança. Dessa forma solicito a alteração do gabarito da questão para a alternativa D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4969	311	LETICIA SARTORI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da questão 17. o enunciado descreve uma organização do espaço e da rotina que favorece a autonomia, as interações, as escolhas e o respeito às necessidades individuais e coletivas das crianças. tais características estão em consonância com a concepção de educação infantil que compreende o espaço como elemento mediador das experiências infantis e a organização dos tempos e rotinas de forma intencional e flexível. Dessa forma a alternativa A é a que melhor corresponde ao enunciado. as demais alternativas apresentam afirmações incompatíveis com os princípios pedagógicos da educação infantil, ao sugerirem redução de planejamento docente, prejuízo à segurança ou rigidez desconsiderando as necessidades das crianças. assim solicito a alteração do gabarito para a alternativa A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4984	311	LETICIA SARTORI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da questão 18 cujo gabarito preliminar indica a alternativa A.o enunciado descreve uma escola que identifica barreiras a participação da criança, reorganizar materiais, espaço, tempo e formas de interação, mantém a criança junto as demais e envolve a família.essas ações estão diretamente relacionadas aos princípios da educação inclusiva que pressupõe a eliminação de barreiras e a adaptação das condições escolares para garantir a participação e a aprendizagem de todos.a alternativa A por sua vez afirma que se deve adaptar a criança as práticas já existentes preservando integralmente a organização da turma.tal proposição desloca para a criança a responsabilidade pela adaptação e mantém a inalteradas as práticas escolares,o que não corresponde a perspectiva inclusiva apresentada no enunciado.ja a alternativa C afirma que a escola reconhece a diversidade e busca eliminar barreiras a participação e a aprendizagem, garantindo condições de inclusão e desenvolvimento, correspondendo de forma mais direta as ações descritas no próprio enunciado.diante disso solicito revisão do gabarito com a alteração da alternativa correta A para a C.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5003	311	LETICIA SARTORI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da questão 19 que indica a alternativa A como correta.o enunciado apresenta uma atividade de construção coletiva na qual as crianças negociam materiais,experimentam formas de equilíbrio, explicam suas ideias, colaboram na resolução de problemas e conforme observando pela professora, desenvolvem aspectos relacionados a coordenação motora, linguagem, interação social, autonomia e capacidade de resolver problemas.dessa forma a situação descrita evidência uma concepção de desenvolvimento infantil integral, contemplando diferentes dimensões do desenvolvimento físico, cognitivo, social, afetiva e cultural e não apenas o desenvolvimento intelectual.a alternativa A afirma que a prática prioriza o desenvolvimento intelectual utilizando as interações sociais apenas como recurso secundário.entretanto o próprio enunciado demonstra que as interações sociais são parte fundamental da proposta uma vez que as crianças precisam negociar, colaborar, explicar ideias e solucionar desafios coletivamente.assim a alternativa B que afirma que o desenvolvimento infantil ocorre de maneira integral envolvendo diferentes dimensões, apresenta correspondência mais direta com a situação descrita.diante do exposto solicito a revisão do gabarito da questão 19 com a alteração da alternativa correta de A para B.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5005	311	LETICIA SARTORI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da questão 20 que indica a alternativa D como correta.o enunciado apresenta uma situação de alimentação em que a criança é incentivada a utilizar os utensílios, desenvolver autonomia e participar do momento respeitando seu próprio ritmo.dessa forma a situação evidência que os momentos de cuidado também constituem oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento e construção da autonomia.a alternativa D ao estabelecer uma condição que restringe o desenvolvimento da autonomia não contempla integralmente a situação apresentada.ja a alternativa C corresponde diretamente ao contexto descrito ao reconhecer o cuidado como parte do processo educativo. Diante disso solicito a revisão do gabarito considerando a alternativa C como resposta adequada a questão 20.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5006	311	LETICIA SARTORI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da questão 21 que aponta a alternativa B como correta.o enunciado demonstra que a professora estabelece objetivos, organiza matérias e espaços,observa as crianças e diante de novos interesse do grupo modifica algumas propostas.isso caracteriza um planejamento intencional e ao mesmo tempo flexível articulando as necessidades, interesses e processos de aprendizagem das crianças.a alternativa B ao definir o planejamento como um roteiro rígido que deve ser executado integralmente contradiz diretamente a situação apresentada, especialmente o fato de a professora modificar suas propostas durante a execução.dessa forma solicito a revisão do gabarito considerando a alternativa A como correta por ser a que corresponde ao conteúdo apresentado no enunciado.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5039	311	LETICIA SARTORI	GABARITO ALTERADO	Solicito revisão do gabarito da questão 22, que indica a alternativa B como correta. O enunciado destaca que as crianças observam expressões faciais, representam sentimentos por meio de desenhos e movimentos corporais e conversam sobre situações vivenciadas, explorando diferentes formas de expressão e comunicação. Embora a alternativa B – “Traços, sons, cores e formas” possa estar relacionada ao uso de desenhos, o conjunto da proposta contempla de maneira significativa a expressão de sentimentos, a comunicação e a conversa, elementos diretamente relacionados à alternativa C – “Escuta, fala, pensamento e imaginação”. Diante da possibilidade de enquadramento da situação em mais de um campo de experiências, solicito a revisão do gabarito, considerando a alternativa C como resposta adequada ou, subsidiariamente, a análise da questão quanto à sua possibilidade de dupla interpretação.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos a mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5041	311	LETICIA SARTORI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da questão 23, cujo gabarito indica a alternativa C. A alternativa C afirma que a avaliação “considera que todas as crianças devem atingir simultaneamente os mesmos níveis de desenvolvimento”. Essa afirmação não está de acordo com os princípios da Educação Infantil, que reconhecem os diferentes ritmos, trajetórias e formas de aprendizagem das crianças. Já a alternativa B está diretamente relacionada ao enunciado da questão, pois apresenta a observação e os registros como instrumentos de acompanhamento dos processos de aprendizagem e desenvolvimento, utilizados para orientar a prática pedagógica, sem finalidade de promoção ou classificação. Dessa forma, solicita-se a alteração do gabarito para a alternativa B, por ser a opção que corresponde ao procedimento descrito no enunciado e à concepção de avaliação própria da Educação Infantil.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5043	311	LETICIA SARTORI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da questão 24, que indica a alternativa A como correta. A alternativa A afirma que as brincadeiras devem ocorrer "sem qualquer intervenção ou intencionalidade docente". Entretanto, o próprio enunciado informa que a professora participa como mediadora, introduzindo novos elementos e perguntas, demonstrando justamente a presença de intencionalidade pedagógica. A alternativa B é a que melhor corresponde à situação apresentada, pois reconhece o jogo simbólico como estratégia de aprendizagem, favorecendo interações, imaginação, linguagem, autonomia e construção de conhecimentos. Dessa forma, solicita-se a alteração do gabarito da alternativa A para a alternativa B, considerando a incompatibilidade entre a alternativa A e o próprio enunciado da questão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5050	311	LETICIA SARTORI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da questão 25, que indica a alternativa D como correta. A alternativa D apresenta "observar, registrar, testar, reproduzir, corrigir e concluir", elementos que não correspondem aos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos pela BNCC para a Educação Infantil. A alternativa A, por sua vez, apresenta exatamente os seis direitos previstos na BNCC: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, além de estar diretamente relacionada à situação descrita no enunciado. Dessa forma, solicita-se a alteração do gabarito da alternativa D para a alternativa A, por ser esta a opção que corresponde aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil previstos na BNCC.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO – QUESTÃO 20 À Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito da Questão 20, cujo gabarito preliminar/oficial aponta a alternativa A como correta. A alternativa A afirma que compete ao Segundo Professor "substituir o professor regente nas atividades destinadas ao estudante". Entretanto, tal afirmação não corresponde à natureza da função do Segundo Professor, que pressupõe atuação articulada e colaborativa com o professor regente, e não sua substituição. A própria Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, em edital oficial para a função de Educação Especial – Segundo Professor de Turma, estabelece entre os conteúdos relativos às atribuições desse profissional: "atuação colaborativa com o professor regente", "planejamento compartilhado e trabalho em equipe", "mediação pedagógica individualizada e em pequenos grupos", "estratégias de apoio à participação e aprendizagem" e "articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais profissionais". Esses elementos correspondem precisamente ao conteúdo apresentado na alternativa D, que estabelece: "atuar de forma articulada com o professor regente e demais profissionais, oferecendo os apoios necessários à participação e à aprendizagem, favorecendo progressivamente a autonomia." Além disso, a legislação catarinense que dispõe sobre o Programa Pedagógico da Educação Especial descreve o Segundo Professor como profissional que auxilia na regência de classe e atua conjuntamente com o professor titular, propondo procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; nos anos finais, sua função é apoiar o professor titular no desenvolvimento das atividades pedagógicas. Portanto, há uma diferença conceitual relevante entre substituir e atuar colaborativamente/apoiar. A substituição do professor regente não caracteriza a finalidade da função descrita nas atribuições do Segundo Professor. Já a alternativa D contempla expressamente os elementos de articulação, apoio, participação, aprendizagem e autonomia, que são próprios da educação inclusiva e da atuação desse profissional. Dessa forma, considerando que a alternativa A apresenta uma atribuição incompatível com a atuação colaborativa do Segundo Professor, enquanto a alternativa D está em consonância com as atribuições oficialmente descritas pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, solicito a revisão do gabarito da questão, com a alteração da alternativa A para a alternativa D. Subsidiariamente, caso a banca entenda que não seja possível realizar a alteração do gabarito, requer-se a anulação da questão, diante da incompatibilidade entre o comando apresentado e as atribuições normativas do Segundo Professor de Turma. Nestes termos, pede deferimento. Prezada Banca Examinadora (Fênix Instituto Ltda.),	
4927	179	MARISA BURTET	GABARITO ALTERADO		



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Meu nome é Marisa Burtet, candidata inscrita no Processo Seletivo nº 01/2026 do Município de Guatambú/SC para o cargo de Professor de Educação Especial (CPF:864.024.399-91).

Venho por meio deste informar um lapso identificado na divulgação do Gabarito Oficial Preliminar no portal de seleção. Ao verificar as respostas publicadas para o caderno da Prova Azul, constata-se que a banca publicou o mesmo gabarito referente ao caderno da Prova Amarela, Verde e Azul.

A troca entre os cadernos causou uma divergência sistemática na correção das questões (em especial nos blocos de Matemática e Conhecimentos Específicos), visto que a ordem e o mapeamento das alternativas diferem entre os tipos de prova.

Diante do exposto, solicito respeitosamente a reavaliação dos arquivos publicados e a consequente retificação, disponibilizando no site o Gabarito Oficial Preliminar correto correspondente à Prova Azul.

Certíssima de sua atenção e do compromisso da instituição com a transparência do certame, fico no aguardo da publicação da retificação.

Atenciosamente,

Marisa Burtet

CPF: 864.024.399-91

Cargo: Professor de Educação Especial

Processo Seletivo nº 01/2026 – Município de Guatambú / SC.

Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO – QUESTÃO 19	
				À Comissão Organizadora,	
				Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da Questão 19, cujo gabarito divulgado aponta a alternativa D como correta.	
				A alternativa D afirma que:	
				"a participação familiar deve ocorrer exclusivamente quando houver problemas de comportamento ou rendimento."	
				Entretanto, tal afirmação restringe indevidamente a participação da família no processo educacional. A Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em seu art. 28, inciso VIII, estabelece a participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar. Portanto, a participação familiar não está condicionada exclusivamente à existência de problemas de comportamento ou rendimento.	
				Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece, em seu art. 12, VI, que cabe aos estabelecimentos de ensino articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola. O art. 13, VI, também prevê a colaboração dos docentes nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
				Dessa forma, a alternativa B está em consonância com o enunciado da própria questão, pois reconhece a importância da participação da família por meio do diálogo, da troca de informações e da articulação de estratégias, deixando claro que isso ocorre sem substituir as responsabilidades pedagógicas da escola.	
4937	179	MARISA BURTET	GABARITO ALTERADO	Já a alternativa D utiliza o termo "exclusivamente", restringindo a participação familiar a situações de problemas de comportamento ou rendimento, o que contraria a concepção de participação e articulação entre família e escola prevista na legislação.	
				Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da Questão 19, com a alteração da resposta para a alternativa B. Subsidiariamente, caso a banca entenda não ser possível a alteração do gabarito, solicita-se a análise quanto à possibilidade de anulação da questão, diante da incompatibilidade da alternativa D com os dispositivos legais mencionados.	
				Nestes termos, pede deferimento.	
				Prezada Banca Examinadora (Fênix Instituto Ltda.), Meu nome é Marisa Burtet, candidata inscrita no Processo Seletivo nº 01/2026 do Município de Guatambú/SC para o cargo de Professor de Educação Especial (CPF:864.024.399-91). Venho por meio deste informar um lapso identificado na divulgação do Gabarito Oficial Preliminar no portal de seleção. Ao verificar as respostas publicadas para o caderno da Prova Azul, constata-se que a banca publicou o mesmo gabarito referente ao caderno da Prova Amarela, Verde e Azul. A troca entre os cadernos causou uma divergência sistemática na correção das questões (em especial nos blocos de Matemática e Conhecimentos Específicos), visto que a ordem e o mapeamento das alternativas diferem entre os tipos de prova. Diante do exposto, solicito respeitosamente a reavaliação dos arquivos publicados e a consequente retificação, disponibilizando no site o Gabarito Oficial Preliminar correto correspondente à Prova Azul. Certíssima de sua atenção e do compromisso da instituição com a transparência do certame, fico no	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

aguardo da publicação da retificação.

Atenciosamente,
Marisa Burtet
CPF: 864.024.399-91
Processo Seletivo nº 01/2026 – Município de Guatambú / SC.

Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO – QUESTÃO 16	
				Solicito a revisão do gabarito da Questão 16, com a alteração para a alternativa D, pois o conteúdo apresentado no enunciado e a legislação educacional vigente conduzem diretamente à conclusão de que a articulação entre o professor do AEE e o professor da sala comum é fundamental para identificar barreiras e construir estratégias que favoreçam a participação e a aprendizagem do estudante. O próprio enunciado informa que o professor da sala regular e o professor do AEE “analisam conjuntamente as atividades e planejam estratégias”. Portanto, a situação descrita não apresenta uma atuação isolada do AEE, mas justamente uma prática colaborativa e articulada entre os profissionais. A alternativa D afirma que: “a articulação entre AEE e sala comum favorece a identificação de barreiras e a construção de estratégias que ampliem a participação e a aprendizagem.” Essa afirmação encontra respaldo direto na legislação vigente. O Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, estabelece como objetivo do AEE qualificar as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem e desenvolver recursos pedagógicos e de acessibilidade para assegurar esses direitos. O mesmo Decreto determina que o estudo de caso considere a identificação e análise das barreiras e a definição de estratégias e recursos de acessibilidade para sua eliminação. Mais contundente ainda é o fato de que o Decreto nº 12.686/2025 estabelece que o PAEE e o PEI orientam tanto o trabalho desenvolvido na sala de aula comum quanto o trabalho realizado no AEE e as atividades colaborativas no estabelecimento de ensino. Isso demonstra que o AEE não constitui uma ação paralela e desvinculada da sala comum. O próprio INEP/MEC, em orientação oficial atualizada em 2026, afirma expressamente que as ações pedagógicas desenvolvidas pelo professor do AEE têm a finalidade de “articular, apoiar e complementar o trabalho pedagógico realizado na classe comum”. O INEP também informa que o estudo de caso é conduzido de forma colaborativa, com participação do professor da classe comum, e que documenta as barreiras existentes no contexto educacional para fundamentar o planejamento do atendimento. Dessa forma, as alternativas A, B e C apresentam afirmações incompatíveis com os princípios do AEE: A está incorreta porque o AEE possui caráter complementar ou suplementar, não assumindo a responsabilidade pelo ensino de todos os conteúdos da escolarização comum. B está incorreta porque propõe uma atuação separada do trabalho da sala comum, contrariando a articulação prevista nas normas educacionais. C está incorreta porque, ao afirmar que o professor da sala regular não precisa conhecer os recursos utilizados pelo AEE, contraria a lógica de colaboração, planejamento e articulação entre os profissionais. D, ao contrário, corresponde exatamente à situação apresentada no enunciado e aos objetivos estabelecidos para o AEE: identificação de barreiras, organização de estratégias e recursos de acessibilidade e ampliação da participação e da aprendizagem. Portanto, não se trata apenas de uma interpretação possível da questão. A alternativa D apresenta correspondência objetiva entre o enunciado e as disposições normativas vigentes sobre o AEE. Diante do exposto, requer-se a revisão do gabarito da Questão 16, com a consequente alteração para a alternativa D, por ser esta a única alternativa que está em consonância com o enunciado da questão e	
4942	179	MARISA BURTET	GABARITO ALTERADO		



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

com a legislação e as orientações oficiais vigentes acerca da atuação articulada entre o Atendimento Educacional Especializado e a sala comum.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

Prezada Banca Examinadora (Fênix Instituto Ltda.),
Meu nome é Marisa Burtet, candidata inscrita no Processo Seletivo nº 01/2026 do Município de Guatambú/SC para o cargo de Professor de Educação Especial (CPF:864.024.399-91).
Venho por meio deste informar um lapso identificado na divulgação do Gabarito Oficial Preliminar no portal de seleção. Ao verificar as respostas publicadas para o caderno da Prova Azul, constata-se que a banca publicou o mesmo gabarito referente ao caderno da Prova Amarela, Verde e Azul.
A troca entre os cadernos causou uma divergência sistemática na correção das questões (em especial nos blocos de Matemática e Conhecimentos Específicos), visto que a ordem e o mapeamento das alternativas diferem entre os tipos de prova.
Diante do exposto, solicito respeitosamente a reavaliação dos arquivos publicados e a consequente retificação, disponibilizando no site o Gabarito Oficial Preliminar correto correspondente à Prova Azul.
Certíssima de sua atenção e do compromisso da instituição com a transparência do certame, fico no aguardo da publicação da retificação.

Atenciosamente,
Marisa Burtet
CPF: 864.024.399-91
Processo Seletivo nº 01/2026 – Município de Guatambú / SC.

Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO – QUESTÃO 23	
				Solicitação: ALTERAÇÃO DO GABARITO DE "D" PARA "A"	
				Venho, respeitosamente, requerer a revisão do gabarito da Questão 23, uma vez que a alternativa indicada pela banca como correta, letra D, não encontra respaldo no próprio enunciado da questão nem nos princípios que fundamentam a educação inclusiva.	
				A questão apresenta uma estudante com Transtorno do Espectro Autista que demonstra dificuldade diante de mudanças inesperadas na rotina escolar, manifestando ansiedade e reduzindo sua participação. Diante dessa situação, o próprio enunciado informa que "a equipe pedagógica decide antecipar mudanças, utilizar recursos visuais e organizar estratégias que favoreçam a compreensão das atividades e da rotina."	
				Portanto, é a escola/equipe pedagógica que identifica as barreiras existentes e promove estratégias para garantir a participação da estudante. Esse procedimento corresponde diretamente ao conteúdo da alternativa A, segundo a qual a intervenção inclusiva procura adequar as condições de ensino e organização escolar às necessidades da estudante, favorecendo sua autonomia e participação.	
				A alternativa D, indicada como gabarito, afirma que:	
				"considera que a responsabilidade pela adaptação deve ser assumida somente pela família."	
				Tal afirmação é incompatível com o próprio caso apresentado. Em nenhum momento o enunciado atribui exclusivamente à família a responsabilidade pela adaptação. Ao contrário, deixa expressamente registrado que a equipe pedagógica é responsável pela adoção das estratégias de antecipação, utilização de recursos visuais e organização da rotina.	
				Além disso, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelece que a educação da pessoa com deficiência deve ocorrer mediante a adoção de medidas que assegurem acesso, permanência, participação e aprendizagem, prevendo, entre outras medidas, adaptações razoáveis e medidas individualizadas e coletivas voltadas às características do estudante.	
				Nesse sentido, a conduta descrita no enunciado — antecipar mudanças, utilizar recursos visuais e organizar estratégias pedagógicas — é justamente uma forma de eliminar ou reduzir barreiras e favorecer a participação da estudante no ambiente escolar.	
4943	179	MARISA BURTET	GABARITO ALTERADO	A alternativa D, por sua vez, introduz uma condição absoluta — "somente pela família" — que não é sustentada pelo enunciado e contraria a lógica da educação inclusiva, na qual a escola deve organizar condições pedagógicas que possibilitem a participação e a aprendizagem do estudante.	
				Assim, há uma evidente incompatibilidade entre o gabarito divulgado (D) e os elementos objetivos apresentados na própria questão. A alternativa A é a que guarda correspondência direta com a situação descrita, pois contempla a adequação das condições de ensino e organização escolar às necessidades da estudante, tendo como finalidade sua autonomia e participação.	
				Diante do exposto, requer-se à banca examinadora a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO 23, DE "D" PARA "A", por ser a alternativa que efetivamente corresponde à situação-problema apresentada e aos princípios da educação inclusiva.	
				Subsidiariamente, caso a banca entenda pela impossibilidade de alteração do gabarito, requer-se a ANULAÇÃO da questão, diante da incompatibilidade entre o conteúdo do enunciado e a alternativa	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

apontada como correta.
NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Prezada Banca Examinadora (Fênix Instituto Ltda.),
Meu nome é Marisa Burtet, candidata inscrita no Processo Seletivo nº 01/2026 do Município de Guatambú/SC para o cargo de Professor de Educação Especial (CPF:864.024.399-91).
Venho por meio deste informar um lapso identificado na divulgação do Gabarito Oficial Preliminar no portal de seleção. Ao verificar as respostas publicadas para o caderno da Prova Azul, constata-se que a banca publicou o mesmo gabarito referente ao caderno da Prova Amarela, Verde e Azul.
A troca entre os cadernos causou uma divergência sistemática na correção das questões (em especial nos blocos de Matemática e Conhecimentos Específicos), visto que a ordem e o mapeamento das alternativas diferem entre os tipos de prova.
Diante do exposto, solicito respeitosamente a reavaliação dos arquivos publicados e a consequente retificação, disponibilizando no site o Gabarito Oficial Preliminar correto correspondente à Prova Azul. Certíssima de sua atenção e do compromisso da instituição com a transparência do certame, fico no aguardo da publicação da retificação.

Atenciosamente,
Marisa Burtet
CPF: 864.024.399-91
Processo Seletivo nº 01/2026 – Município de Guatambú / SC.

Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO – QUESTÃO 06 – MATEMÁTICA À Banca Examinadora, Venho respeitosamente requerer a revisão do gabarito da Questão 06, cujo gabarito preliminar aponta a alternativa B – 6 equipes, uma vez que esse resultado não decorre das relações matemáticas expressamente estabelecidas no enunciado. A questão informa que a quantidade de trabalho é diretamente proporcional ao número de equipes, ao número de horas trabalhadas por dia e ao número de dias disponíveis. Na situação inicial, temos: $4 \text{ equipes} \times 6 \text{ horas/dia} \times 8 \text{ dias} = 192 \text{ unidades de trabalho.}$ Para realizar a mesma quantidade de trabalho em 5 dias, mantendo a jornada diária em 8 horas, deve-se estabelecer: $x \times 8 \times 5 = 4 \times 6 \times 8$ $40x = 192$ $x = 4,8 \text{ equipes.}$ O resultado matemático exato é, portanto, 4,8 equipes, e não 6 equipes. Como o enunciado solicita quantas equipes serão necessárias, e não é possível utilizar uma fração de equipe, deve-se considerar o número inteiro imediatamente superior, ou seja, 5 equipes. A alternativa B (6 equipes) também não pode ser considerada correta, pois: $6 \times 8 \times 5 = 240 \text{ unidades de trabalho.}$ Isso representa uma quantidade de trabalho 25% superior às 192 unidades necessárias, não correspondendo à quantidade de equipes necessária para executar a etapa no prazo estabelecido. Além disso, com 5 equipes: $5 \times 8 \times 5 = 200 \text{ unidades de trabalho, sendo suficiente para cumprir as 192 unidades de trabalho previstas.}$ Assim, 6 equipes não constitui resposta matematicamente necessária, enquanto a alternativa A – 5 equipes é a opção que melhor atende à situação prática apresentada. Diante disso, requer-se a alteração do gabarito da alternativa B para a alternativa A. Subsidiariamente, caso a Banca entenda que o resultado exato de 4,8 equipes não pode ser convertido em 5 equipes, requer-se a ANULAÇÃO da questão, pois o resultado matemático exato não está contemplado entre as alternativas. Nesse cenário, não seria tecnicamente justificável manter a alternativa B (6 equipes) como resposta correta. Diante dos fundamentos apresentados, solicita-se a revisão do gabarito, com a alteração para a	
4945	179	MARISA BURTET	GABARITO ALTERADO		



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

alternativa A – 5 equipes, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.

Gabarito da banca: B – 6 equipes.

Gabarito defendido no recurso: A – 5 equipes.

Prezada Banca Examinadora (Fênix Instituto Ltda.),

Meu nome é Marisa Burtet, candidata inscrita no Processo Seletivo nº 01/2026 do Município de Guatambú/SC para o cargo de Professor de Educação Especial (CPF:864.024.399-91).

Venho por meio deste informar um lapso identificado na divulgação do Gabarito Oficial Preliminar no portal de seleção. Ao verificar as respostas publicadas para o caderno da Prova Azul, constata-se que a banca publicou o mesmo gabarito referente ao caderno da Prova Amarela, Verde e Azul.

A troca entre os cadernos causou uma divergência sistemática na correção das questões (em especial nos blocos de Matemática e Conhecimentos Específicos), visto que a ordem e o mapeamento das alternativas diferem entre os tipos de prova.

Diante do exposto, solicito respeitosamente a reavaliação dos arquivos publicados e a consequente retificação, disponibilizando no site o Gabarito Oficial Preliminar correto correspondente à Prova Azul. Certíssima de sua atenção e do compromisso da instituição com a transparência do certame, fico no aguardo da publicação da retificação.

Atenciosamente,

Marisa Burtet

CPF: 864.024.399-91

Processo Seletivo nº 01/2026 – Município de Guatambú / SC.

Questão 06 Problema das equipes de trabalho. O trabalho total corresponde a: 4 vezes 6 vezes 8 = 192 Cada equipe, no novo prazo, trabalhará: 8 vezes 5 = 40 192 dividido por 40 = 4,8 Para concluir integralmente o trabalho, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A. DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4809	281	MARISTELA MUCELINI	GABARITO ALTERADO	MUDAR GABARITO QUESTÃO CORRETA ALTERNATIVA D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4810	281	MARISTELA MUCELINI	GABARITO ALTERADO	MUDAR GABARITO QUESTÃO CORRETA ALTERNATIVA A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4811	281	MARISTELA MUCELINI	GABARITO ALTERADO	MUDAR GABARITO QUESTÃO CORRETA ALTERNATIVA C.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4812	281	MARISTELA MUCELINI	GABARITO ALTERADO	MUDAR GABARITO QUESTÃO CORRETA ALTERNATIVA C.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4813	281	MARISTELA MUCELINI	GABARITO ALTERADO	MUDAR GABARITO QUESTÃO CORRETA ALTERNATIVA C.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4814	281	MARISTELA MUCELINI	GABARITO ALTERADO	MUDAR GABARITO QUESTÃO CORRETA ALTERNATIVA A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4815	281	MARISTELA MUCELINI	GABARITO ALTERADO	MUDAR GABARITO QUESTÃO CORRETA ALTERNATIVA D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4816	281	MARISTELA MUCELINI	GABARITO ALTERADO	MUDAR GABARITO QUESTÃO CORRETA ALTERNATIVA B.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4817	281	MARISTELA MUCELINI	GABARITO ALTERADO	MUDAR GABARITO QUESTÃO CORRETA ALTERNATIVA B.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4819	281	MARISTELA MUCELINI	GABARITO ALTERADO	MUDAR GABARITO QUESTÃO CORRETA ALTERNATIVA A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4820	281	MARISTELA MUCELINI	GABARITO ALTERADO	QUESTÃO SEM RESPOSTA CORRETA PEÇO ANULAÇÃO.	Questão 06 Problema das equipes de trabalho. O trabalho total corresponde a: 4 vezes 6 vezes 8 = 192 Cada equipe, no novo prazo, trabalhará: 8 vezes 5 = 40 192 dividido por 40 = 4,8 Para concluir integralmente o trabalho, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A. ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4891	105	MICHEL BRESSAN DE MELLO	GABARITO ALTERADO	PROVA VERDE Gabarito divulgado: Alternativa A Resposta defendida: Alternativa C Solicitação: Alteração do gabarito da questão. Fundamentação: A questão apresenta uma situação pedagógica de Educação Física no Ensino Fundamental em que os estudantes apresentam diferentes níveis de coordenação, equilíbrio e domínio das habilidades motoras. Diante desse contexto, a alternativa que melhor corresponde aos princípios do desenvolvimento e da aprendizagem motora é a alternativa C, que propõe "desafios progressivos, considerando as experiências motoras, as possibilidades individuais e as interações estabelecidas durante a atividade". A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento normativo que orienta a Educação Básica brasileira, estabelece que, no componente de Educação Física, devem ser reconhecidas as singularidades dos estudantes e suas múltiplas experiências pessoais e sociais. A BNCC destaca ainda que os professores devem buscar formas de trabalho pedagógico pautadas no diálogo, considerando a "impossibilidade de ações uniformes". Dessa forma, a alternativa A, apontada no gabarito, ao determinar a padronização da execução dos movimentos e estabelecer o mesmo nível de desempenho esperado para todos os estudantes, não se mostra compatível com esse princípio, pois desconsidera justamente as diferentes experiências, capacidades e possibilidades motoras apresentadas pelos alunos. A alternativa C, por sua vez, contempla uma intervenção pedagógica diferenciada e progressiva, permitindo que o professor adapte os desafios às possibilidades individuais dos estudantes, favorecendo a aprendizagem e o desenvolvimento motor. Essa perspectiva também encontra respaldo em material oficial disponibilizado pelo Ministério da Educação, que apresenta práticas de Educação Física nas quais são consideradas as limitações, as possibilidades individuais e as diferentes condições dos estudantes durante as atividades. Cabe destacar ainda que o caráter cooperativo da atividade proposta no próprio enunciado reforça a importância das interações entre os estudantes e da participação de todos, não sendo coerente estabelecer um padrão único de desempenho como critério para a condução da atividade. Assim, diante da fundamentação apresentada e considerando que a alternativa C é a que melhor atende aos princípios pedagógicos indicados pela BNCC para o trabalho com Educação Física, solicita-se a alteração do gabarito da questão 21, passando da alternativa A para a alternativa C. Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2018. BRASIL. Ministério da Educação. Caderno de Práticas – Educação Física inclusiva: despertando novas habilidades. Base Nacional Comum Curricular.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4892	105	MICHEL BRESSAN DE MELLO	GABARITO ALTERADO	PROVA VERDE Questão: 02 Gabarito divulgado: Alternativa C Resposta defendida: Alternativa B Solicitação: Alteração do gabarito da questão. Fundamentação: A questão apresenta uma concepção de Educação Física Escolar fundamentada nas diferentes manifestações da cultura corporal de movimento, mencionando expressamente jogos, danças, lutas, ginásticas e esportes, além da articulação entre práticas corporais e reflexão crítica. Diante do enunciado apresentado, a alternativa que corresponde a essa concepção é a letra B, ao afirmar que a Educação Física deve "trabalhar as práticas corporais como manifestações culturais, considerando seus significados, conhecimentos, formas de expressão e diferentes possibilidades de participação". A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que as práticas corporais constituem a referência central para a estruturação dos conhecimentos da Educação Física e que cada prática corporal possibilita aos estudantes o acesso a diferentes conhecimentos e experiências. O documento também destaca a necessidade de problematizar e evidenciar a multiplicidade de sentidos e significados atribuídos pelos grupos sociais às diferentes manifestações da cultura corporal de movimento. A BNCC organiza a Educação Física a partir de diferentes unidades temáticas, contemplando, entre outras, Brincadeiras e jogos, Danças, Lutas, Ginásticas e Esportes, o que está diretamente relacionado ao contexto apresentado no enunciado. Por outro lado, a alternativa C, indicada no gabarito, propõe concentrar o ensino na aprendizagem das regras oficiais dos esportes mais difundidos socialmente. Essa perspectiva é restritiva diante da concepção apresentada na própria questão, pois reduz o componente curricular ao conhecimento de regras esportivas, deixando de contemplar a diversidade de práticas corporais e seus significados culturais. A própria Lei nº 9.394/1996 (LDB), em seu art. 26, §3º, estabelece a Educação Física como componente curricular obrigatório da Educação Básica, integrada à proposta pedagógica da escola. O art. 27, IV, ainda estabelece a promoção do desporto educacional e o apoio às práticas desportivas não formais, não determinando a centralização do ensino nas regras oficiais dos esportes mais difundidos. Dessa forma, considerando o conteúdo do enunciado e as orientações da BNCC, verifica-se que a alternativa B apresenta correspondência direta com a concepção de Educação Física escolar descrita na questão, enquanto a alternativa C restringe indevidamente o componente curricular ao ensino das regras oficiais de determinados esportes. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da Questão 02, da alternativa C para a alternativa B. Referências: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2018. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

art. 26, §3º, e art. 27, IV.

Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4893	105	MICHEL BRESSAN DE MELLO	GABARITO ALTERADO	PROVA VERDE Questão: 24 Gabarito divulgado: Alternativa B Resposta adequada: Alternativa C Solicitação: Alteração do gabarito da questão. Fundamentação: A questão descreve uma situação em que o professor, ao avaliar uma unidade de ensino sobre ginástica, não considera apenas a execução técnica dos movimentos, mas também a participação dos estudantes, a compreensão das atividades, a capacidade de solucionar desafios motores, a cooperação e a evolução individual. O professor utiliza essas informações para acompanhar o processo de aprendizagem. Essa descrição corresponde diretamente à avaliação formativa, apresentada na alternativa C, pois esse tipo de avaliação ocorre ao longo do processo de ensino e aprendizagem, permitindo identificar avanços e dificuldades e subsidiar a reorganização da intervenção pedagógica. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece, entre as decisões pedagógicas necessárias à implementação do currículo, a construção e aplicação de "procedimentos de avaliação formativa de processo ou de resultado", considerando os contextos e as condições de aprendizagem e utilizando os registros como referência para melhorar o desempenho de professores e estudantes. A mesma concepção encontra respaldo nos Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física, disponibilizados pelo Ministério da Educação, que afirmam que a avaliação deve ser útil tanto para o aluno quanto para o professor, possibilitando dimensionar avanços e dificuldades no processo de ensino e aprendizagem. O documento também destaca que a avaliação em Educação Física deve contemplar múltiplas dimensões, não se restringindo ao desempenho físico ou técnico. Dessa forma, a alternativa B, indicada no gabarito, não corresponde ao enunciado. A avaliação somativa está relacionada predominantemente à apreciação dos resultados ao final de determinado período, enquanto a situação apresentada descreve explicitamente o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes durante o processo, considerando sua evolução individual e utilizando as informações obtidas para orientar a prática pedagógica. Além disso, a alternativa D apresenta uma afirmação incorreta ao estabelecer que avaliações realizadas durante o processo não podem orientar alterações no planejamento, justamente o contrário do princípio formativo descrito pela BNCC. Portanto, considerando o enunciado da questão e os documentos oficiais do Ministério da Educação, a alternativa C é a que apresenta correspondência conceitual com a situação descrita. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da Questão 24, da alternativa B para a alternativa C. Referências: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2018. BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Brasília: MEC.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				PROVA VERDE Questão: 25 Gabarito divulgado: Alternativa C Resposta adequada: Alternativa A Solicitação: Alteração do gabarito da questão. Fundamentação: A questão apresenta uma sequência didática para o ensino dos esportes coletivos na qual o professor inicia o trabalho por meio de situações reduzidas de jogo, possibilitando aos estudantes tomar decisões, ocupar espaços, cooperar e solucionar problemas relacionados à dinâmica da partida. Somente posteriormente são introduzidos aspectos específicos das regras e dos fundamentos técnicos. Diante dessa descrição, a alternativa que corresponde à metodologia apresentada é a alternativa A, pois afirma que são valorizadas as situações de jogo e a tomada de decisão, possibilitando que os fundamentos técnicos sejam compreendidos em relação às demandas da prática. Os Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Física, documento oficial do Ministério da Educação, apresentam uma crítica ao ensino baseado exclusivamente na repetição e na fragmentação dos fundamentos técnicos. O documento destaca que, nos jogos e esportes, tanto as situações de jogo isoladamente quanto os exercícios baseados exclusivamente em fundamentos fragmentados são insuficientes para garantir a aprendizagem da prática corporal. Defende-se, portanto, que os aspectos técnicos sejam trabalhados de maneira significativa e contextualizada. Essa orientação é compatível com a situação apresentada na questão, na qual os estudantes são colocados inicialmente diante de problemas próprios da dinâmica do jogo, sendo estimulados a tomar decisões, cooperar, ocupar espaços e encontrar soluções. Os fundamentos técnicos são posteriormente introduzidos em relação às necessidades que emergem dessas situações. A BNCC também organiza o ensino dos esportes considerando aspectos relacionados à lógica interna das modalidades, incluindo critérios como cooperação, interação com o adversário, desempenho motor e objetivos táticos da ação. Dessa forma, o ensino dos esportes não se reduz à memorização das regras oficiais, como afirma a alternativa C. A alternativa C, indicada no gabarito, afirma que a metodologia "prioriza exclusivamente a memorização das regras oficiais da modalidade". Entretanto, essa descrição não corresponde ao procedimento apresentado no enunciado, que enfatiza justamente a tomada de decisão, a resolução de problemas, a cooperação e a compreensão dos fundamentos em situações práticas. Além disso, o termo "exclusivamente" torna a alternativa C ainda mais incompatível com o enunciado, uma vez que a sequência didática descrita não prioriza a memorização das regras, mas sim a compreensão do jogo e das decisões necessárias à sua prática. Diante do exposto, considerando os fundamentos apresentados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais e pela Base Nacional Comum Curricular, solicita-se a alteração do gabarito da Questão 25, da alternativa C para a alternativa A. Referências: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2018. BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Brasília: MEC.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4894	105	MICHEL BRESSAN DE MELLO	GABARITO ALTERADO		



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4896	295	MILENA APARECIDA BARP	INDEFERIDO	Recurso – Questão 03 Processo Seletivo nº 001/2026 – Município de Guatambú/SC Cargo: Monitor de Transporte Escolar Questão: 03 RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Venho, respeitosamente, interpor recurso em relação ao gabarito preliminar da questão nº 03, pelos fundamentos apresentados a seguir. A questão apresenta o seguinte trecho: "O resultado nem sempre aparece imediatamente, mas isso não significa que o processo seja inútil." Em seguida, solicita que o candidato assinale a alternativa em que a substituição da palavra "inútil" preserve adequadamente o sentido original do período. Entretanto, a alternativa D apresenta exatamente a seguinte construção: "O resultado nem sempre aparece imediatamente, mas isso não significa que o processo seja inútil." Dessa forma, a alternativa D reproduz integralmente o período apresentado no enunciado, mantendo não apenas o sentido original, mas também a própria palavra que deveria ser substituída. Ao mesmo tempo, a alternativa apontada como correta no gabarito preliminar é a alternativa B, que utiliza a expressão "improdutivo". Embora seja possível discutir uma aproximação semântica entre "inútil" e "improdutivo", a existência da alternativa D, que mantém exatamente o sentido e a redação do período original, compromete o requisito de uma única resposta correta, expressamente previsto nas instruções da prova. Verde .pdf Diante disso, solicito à banca examinadora a revisão do gabarito da questão nº 03. Caso não seja possível estabelecer de maneira inequívoca uma única alternativa correta, solicito, subsidiariamente, a anulação da questão, com a atribuição da respectiva pontuação aos candidatos, conforme as regras previstas no edital.	Após reanálise da questão e do recurso apresentado, mantém-se como correta a alternativa B. O enunciado solicita expressamente que o candidato identifique a alternativa em que a substituição da palavra empregada preserve adequadamente o sentido original do período, sem provocar alteração significativa na ideia apresentada. No fragmento "O resultado nem sempre aparece imediatamente, mas isso não significa que o processo seja inútil", a ideia central é a de que a ausência de resultado imediato não significa que o processo deixe de produzir efeitos ou resultados ao longo do tempo. CADERNOS DE PROVA - COR VERDE ... Nesse contexto, a alternativa B – "improdutivo" é a que melhor preserva a relação semântica pretendida, pois mantém a ideia de que o processo, embora não apresente resultado imediato, continua sendo capaz de produzir consequências, avanços ou resultados. A alternativa A, ao utilizar "desnecessário", desloca o sentido para a ideia de falta de necessidade ou dispensabilidade. A alternativa C, com "insignificante", remete à ausência de importância ou relevância, alterando igualmente o sentido original. Quanto à alternativa D, embora reproduza literalmente a palavra "inútil", não realiza a substituição vocabular determinada pelo próprio comando da questão. Assim, não atende integralmente à operação linguística solicitada ao candidato. Dessa forma, entre as alternativas que efetivamente promovem a substituição do termo destacado, "improdutivo" é a opção que melhor mantém o sentido contextual da passagem. Recurso indeferido. Mantém-se o gabarito da Questão 03 na alternativa B



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4960	240	NAIARA LOURENÇO DA SILVA DA LUZ	GABARITO ALTERADO	Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito divulgado para a Questão nº 16, tendo em vista que a alternativa indicada como correta (B) não corresponde aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil. A questão apresenta uma situação pedagógica na qual as crianças escolhem materiais, levantam hipóteses, experimentam diferentes possibilidades, conversam entre si e explicam suas descobertas ao grupo, enquanto a professora realiza intervenções por meio de perguntas e propõe novos desafios. Ao questionar quais direitos de aprendizagem e desenvolvimento são favorecidos nessa situação, a alternativa A – “conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se” corresponde exatamente aos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC para a Educação Infantil. A BNCC estabelece que, na Educação Infantil, devem ser assegurados os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, tendo como eixos estruturantes as interações e a brincadeira. Além disso, o próprio enunciado da questão descreve ações diretamente relacionadas a esses direitos. A escolha dos materiais e a participação ativa das crianças relacionam-se ao direito de participar; a investigação e experimentação relacionam-se ao direito de explorar; a conversa e a apresentação das descobertas relacionam-se ao direito de expressar; e a interação entre as crianças relaciona-se ao direito de conviver. Por outro lado, a alternativa B, indicada no gabarito oficial, apresenta os termos “memorizar, repetir, copiar, classificar, avaliar e reproduzir”, que não correspondem aos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento definidos pela BNCC para a Educação Infantil. A documentação oficial do Ministério da Educação apresenta expressamente os direitos como conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se. Diante disso, solicito a revisão do gabarito da Questão nº 16, com a alteração da resposta da alternativa B para a alternativa A, por ser esta a alternativa que corresponde aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento expressamente estabelecidos pela BNCC. Caso não seja realizada a alteração do gabarito, solicita-se, subsidiariamente, a anulação da questão, uma vez que o gabarito divulgado apresenta resposta incompatível com a referência normativa indicada no próprio enunciado. Caderno de prova da cor verde e gabarito verde.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4961	240	NAIARA LOURENÇO DA SILVA DA LUZ	GABARITO ALTERADO	Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito divulgado para a Questão nº 17, uma vez que a alternativa C, indicada como correta, apresenta conteúdo incompatível tanto com o enunciado da própria questão quanto com os princípios de planejamento pedagógico na Educação Infantil. A questão descreve uma professora que, ao planejar uma sequência de experiências sobre diferentes sons, estabelece objetivos relacionados à exploração sonora, à expressão e à percepção auditiva, seleciona materiais variados, organiza os espaços, prevê momentos de exploração individual e coletiva e estabelece formas de registro das descobertas das crianças. O enunciado também informa que, durante a execução, a professora percebe novos interesses do grupo e modifica algumas propostas, evidenciando que o planejamento possui intencionalidade pedagógica, mas também deve ser flexível e sensível às necessidades, interesses e processos de aprendizagem das crianças. Entretanto, a alternativa C, indicada no gabarito, afirma que o planejamento deve ser compreendido como "uma lista de atividades recreativas sem necessidade de definição de objetivos pedagógicos". Essa alternativa apresenta uma contradição direta com o próprio enunciado, que afirma expressamente que a professora estabelece objetivos antes de desenvolver as experiências. Além disso, o Ministério da Educação estabelece que as práticas pedagógicas na Educação Infantil devem ser intencionalmente planejadas, sistematizadas e avaliadas. A documentação relacionada à BNCC também ressalta a necessidade de intencionalidade educativa nas práticas pedagógicas da Educação Infantil. Os documentos oficiais ainda destacam que o planejamento deve considerar a dinâmica do grupo e suas características, não devendo ser compreendido como uma organização rígida e inflexível. Dessa forma, a alternativa A – "uma organização intencional, flexível e articulada às necessidades, interesses e processos de aprendizagem das crianças" é a que apresenta correspondência com a situação descrita no enunciado. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito da Questão nº 17, substituindo a alternativa C pela alternativa A, tendo em vista que a alternativa A é compatível com o enunciado e com as orientações oficiais para o planejamento pedagógico na Educação Infantil. Subsidiariamente, caso não seja realizada a alteração do gabarito, solicita-se a anulação da questão, considerando a incompatibilidade entre a resposta indicada no gabarito e as informações apresentadas no próprio enunciado. Caderno de prova verde e gabarito verde.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4962	240	NAIARA LOURENÇO DA SILVA DA LUZ	GABARITO ALTERADO	Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito divulgado para a Questão nº 19, uma vez que a alternativa A, indicada como correta, não corresponde à situação pedagógica apresentada no enunciado. A questão apresenta uma criança que passa a demonstrar mudanças significativas em seu comportamento. Diante dessa situação, a professora registra as situações observadas, conversa com a equipe pedagógica, estabelece diálogo respeitoso com a família, busca compreender possíveis fatores relacionados à mudança e define estratégias de acompanhamento. Entretanto, a alternativa A, indicada no gabarito, afirma que a postura profissional adequada seria "atribuir imediatamente à família a responsabilidade pelo comportamento apresentado". Essa alternativa não é compatível com a conduta descrita no próprio enunciado, pois atribuir imediatamente a responsabilidade à família não corresponde a uma postura de investigação, diálogo e acompanhamento compartilhado. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece que a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade. A mesma legislação estabelece, entre as atribuições dos docentes, a colaboração com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Além disso, orientações do Ministério da Educação destacam a importância de estabelecer uma boa relação com as famílias, compartilhar informações sobre os comportamentos e interesses da criança e manter uma postura de diálogo e acolhimento. Nesse sentido, a alternativa D – "estabelecer uma relação de diálogo e corresponsabilidade, articulando família e escola no acompanhamento do desenvolvimento da criança" é a que apresenta correspondência direta com a situação descrita no enunciado. Inclusive, material disponibilizado no âmbito da BNCC destaca que o diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação Infantil e a família são essenciais para potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças. Dessa forma, considerando tanto a situação apresentada na questão quanto as orientações legais e pedagógicas referentes à relação entre família e escola, solicita-se a alteração do gabarito da Questão nº 19, da alternativa A para a alternativa D. Subsidiariamente, caso a banca não proceda à alteração do gabarito, solicita-se a anulação da questão, considerando a incompatibilidade entre a alternativa indicada como correta e a situação pedagógica apresentada no próprio enunciado. Caderno de prova verde e gabarito verde.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4963	240	NAIARA LOURENÇO DA SILVA DA LUZ	GABARITO ALTERADO	Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito divulgado para a Questão nº 20, tendo em vista que a alternativa D, indicada como correta, apresenta conteúdo incompatível com o próprio enunciado da questão e com as orientações para a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. O enunciado apresenta uma instituição que reorganiza sua sala de referência com o objetivo de disponibilizar materiais ao alcance das crianças, criar diferentes possibilidades de exploração e favorecer escolhas, interações e autonomia. Também informa que a rotina contempla momentos de alimentação, higiene, descanso, brincadeira e experiências pedagógicas, respeitando necessidades individuais e coletivas. Diante dessa descrição, a alternativa que corresponde à situação apresentada é a A – “transforma o espaço em elemento mediador das experiências infantis e organiza os tempos e rotinas de maneira intencional e flexível.” A alternativa A está em consonância com a concepção de organização da Educação Infantil, na qual os espaços, tempos, materiais e experiências são elementos importantes da ação pedagógica. O Ministério da Educação orienta que a rotina seja previamente planejada, mas ressalta expressamente que sua regularidade não implica uma organização rígida e inflexível, sendo necessário considerar as características individuais e coletivas das crianças. Por outro lado, a alternativa D, indicada no gabarito, afirma que “todas as crianças devem cumprir rigorosamente os mesmos horários e procedimentos, independentemente de suas necessidades”. Tal afirmação contradiz diretamente o próprio enunciado, que estabelece que a organização da rotina deve ocorrer “respeitando necessidades individuais e coletivas”. Além disso, orientações para a Educação Infantil destacam que a organização do espaço deve possibilitar escolhas e autonomia das crianças, bem como permitir reorganizações e intervenções quando necessárias. Portanto, há uma incompatibilidade objetiva entre a alternativa D e a situação apresentada na questão. Enquanto o enunciado valoriza autonomia, escolhas, exploração, flexibilidade e respeito às necessidades individuais, a alternativa D propõe uma organização rígida e uniforme, independentemente das necessidades das crianças. Dessa forma, solicito a alteração do gabarito da Questão nº 20, da alternativa D para a alternativa A, por ser esta a alternativa que corresponde ao conteúdo apresentado no enunciado e às orientações oficiais para a organização dos tempos, espaços e experiências na Educação Infantil. Subsidiariamente, caso não seja realizada a alteração do gabarito, solicita-se a anulação da questão, diante da incompatibilidade entre a alternativa indicada como correta e as informações expressamente apresentadas no próprio enunciado. Caderno de prova verde e gabarito verde.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4964	240	NAIARA LOURENÇO DA SILVA DA LUZ	GABARITO ALTERADO	Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito divulgado para a Questão nº 21, tendo em vista que a alternativa B, indicada como correta, não está de acordo com a situação apresentada no enunciado nem com os princípios da educação inclusiva previstos na legislação brasileira. O enunciado apresenta uma criança com deficiência que ingressa em uma turma de Educação Infantil. Diante da identificação de barreiras à sua participação, a equipe escolar reorganiza materiais, espaço, tempo e formas de interação, mantendo sua participação junto às demais crianças, além de envolver a família no processo. Essa conduta caracteriza uma perspectiva inclusiva, na qual a escola busca identificar e eliminar barreiras, realizando as adaptações e reorganizações necessárias para garantir a participação da criança no contexto educacional. A Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – estabelece, em seu art. 28, inciso II, que devem ser garantidas condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, mediante a oferta de recursos de acessibilidade que eliminem barreiras e promovam a inclusão plena. O inciso V também prevê a adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que favoreçam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem da pessoa com deficiência. Nesse sentido, a alternativa C – “reconhece a diversidade e busca eliminar barreiras à participação e à aprendizagem, garantindo condições de inclusão e desenvolvimento” corresponde diretamente à situação apresentada no enunciado e aos princípios estabelecidos pela legislação. Por outro lado, a alternativa B, indicada no gabarito, afirma que a escola deve “separar temporariamente a criança das demais para que desenvolva habilidades necessárias à convivência coletiva”. Essa conduta não corresponde à situação descrita, pois o próprio enunciado informa que a escola reorganiza suas práticas mantendo a criança junto às demais. Além disso, a separação da criança não se mostra compatível com a perspectiva apresentada pela Lei Brasileira de Inclusão, que assegura sistema educacional inclusivo e condições para participação e aprendizagem em igualdade de oportunidades. Também é importante destacar que o INEP/MEC caracteriza o Atendimento Educacional Especializado como complementar à escolarização, e não como substituição da escolarização ou afastamento da criança da classe comum. Entre suas finalidades está justamente a organização de recursos pedagógicos e de acessibilidade para assegurar acesso, permanência, participação e aprendizagem, eliminando barreiras. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito da Questão nº 21, da alternativa B para a alternativa C, por ser a alternativa que corresponde tanto à situação apresentada no enunciado quanto aos princípios legais da educação inclusiva. Subsidiariamente, caso não seja realizada a alteração do gabarito, solicita-se a anulação da questão, considerando a incompatibilidade entre a alternativa indicada como correta e a situação pedagógica descrita no próprio enunciado. Caderno de prova verde e gabarito verde.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4965	240	NAIARA LOURENÇO DA SILVA DA LUZ	GABARITO ALTERADO	A questão 23, descreve uma situação de jogo simbólico, na qual as crianças organizam uma "loja", assumem diferentes papéis, negociam objetos, elaboram diálogos e criam situações relacionadas às experiências do cotidiano. Além disso, a professora participa como mediadora, introduzindo novos elementos e perguntas. Essa situação caracteriza a brincadeira como uma importante experiência de aprendizagem e desenvolvimento, favorecendo interações, imaginação, linguagem, autonomia e construção de conhecimentos, exatamente como apresentado na alternativa B. A BNCC estabelece que, na Educação Infantil, as interações e a brincadeira são eixos estruturantes das aprendizagens e do desenvolvimento. O documento também assegura o direito de brincar, relacionando-o à ampliação dos conhecimentos, da imaginação, da criatividade e das experiências sociais, cognitivas e relacionais. Além disso, materiais de orientação curricular fundamentados na BNCC destacam que, no jogo simbólico, as crianças representam situações vivenciadas em seus contextos sociais, atribuindo novos significados e interpretando criativamente essas experiências. Por outro lado, a alternativa C afirma que o jogo simbólico seria uma atividade "exclusivamente recreativa, sem relação com os processos de desenvolvimento", afirmação que contraria diretamente a concepção da Educação Infantil apresentada pela BNCC. A brincadeira não é compreendida apenas como recreação, mas como elemento fundamental para as aprendizagens e o desenvolvimento infantil. Diante disso, solicita-se a revisão do gabarito da Questão 23, com a alteração da alternativa C para a alternativa B, por ser esta a opção que corresponde ao enunciado e aos fundamentos da BNCC para a Educação Infantil. Subsidiariamente, caso a banca entenda pela impossibilidade de alteração, solicita-se a anulação da questão. Caderno de prova verde e gabarito verde.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4966	240	NAIARA LOURENÇO DA SILVA DA LUZ	GABARITO ALTERADO	Na questão 24, o próprio enunciado apresenta uma situação em que o momento da alimentação é utilizado pela professora como oportunidade educativa. A docente orienta a criança, incentiva suas tentativas, respeita seu ritmo e aproveita a situação para desenvolver autonomia, hábitos alimentares e convivência. Portanto, a alternativa A, ao afirmar que os momentos de alimentação pertencem "exclusivamente ao campo dos cuidados, não constituindo situações educativas", contradiz diretamente a situação apresentada. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) estabelecem que as instituições devem assegurar a educação em sua integralidade, compreendendo o cuidado como indissociável do processo educativo. O documento também afirma que as práticas de alimentação fazem parte das experiências educativas e devem ser organizadas de maneira intencional, contribuindo para a autonomia da criança. O próprio Ministério da Educação reforça que, na Educação Infantil, educar e cuidar são indissociáveis, e que as práticas pedagógicas devem ser planejadas intencionalmente. Assim, a alternativa C é a que corresponde ao enunciado, pois reconhece que as situações de cuidado também constituem oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento, autonomia e construção de hábitos. Isso está coerente com a concepção de Educação Infantil adotada pelas DCNEI e pelo MEC. Diante do exposto, solicita-se a revisão do gabarito da Questão 24, com a alteração da alternativa A para a alternativa C, uma vez que a alternativa C está de acordo com o princípio da indissociabilidade entre cuidar e educar na Educação Infantil e corresponde à situação descrita no enunciado. Subsidiariamente, caso não seja realizada a alteração do gabarito, solicita-se a anulação da questão. Caderno de prova verde e gabarito verde.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4967	240	NAIARA LOURENÇO DA SILVA DA LUZ	GABARITO ALTERADO	Na questão 25, a situação apresentada descreve uma atividade coletiva de construção com blocos, na qual as crianças negociam materiais, experimentam possibilidades de equilíbrio, explicam suas ideias, colaboram e solucionam desafios. A professora, por sua vez, observa e registra aspectos relacionados à coordenação motora, linguagem, interação social, autonomia e resolução de problemas. Essa prática evidencia uma concepção de desenvolvimento infantil integral, envolvendo diferentes dimensões de forma articulada. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil estabelecem a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança. A BNCC também afirma que as interações e as brincadeiras possibilitam aprendizagens, desenvolvimento e socialização, destacando que, durante essas experiências, podem ser observados aspectos como expressão, resolução de conflitos, interação e desenvolvimento integral. Dessa forma, a alternativa B é a que melhor corresponde ao enunciado, pois afirma que o desenvolvimento infantil ocorre de maneira integral, envolvendo dimensões físicas, afetivas, sociais, cognitivas e culturais de forma articulada. Já a alternativa D, indicada no gabarito, afirma que a brincadeira é utilizada principalmente como “forma de entretenimento, sem necessidade de observação pedagógica”. Essa afirmação contradiz diretamente o enunciado, uma vez que nele está explícito que a professora observa a atividade e registra aspectos do desenvolvimento das crianças. Além disso, a BNCC reconhece as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas da Educação Infantil, não como atividades meramente recreativas. Solicitação de alteração do gabarito Diante do exposto, solicita-se a revisão do gabarito da Questão 25, com a alteração da alternativa D para a alternativa B, tendo em vista que a alternativa B está de acordo com a concepção de desenvolvimento integral da criança prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e na BNCC, além de corresponder diretamente à situação descrita no enunciado. Subsidiariamente, caso não seja realizada a alteração do gabarito, solicita-se a anulação da questão. Caderno de questão verde e gabarito verde.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ

PROCESSO SELETIVO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: FÊNIX INSTITUTO LTDA



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5058	240	NAIARA LOURENÇO DA SILVA DA LUZ	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da questão 07, pois, mediante a resolução das expressões apresentadas no enunciado, obtém-se $\{a=2\}$, $\{b=\frac{17}{12}\}$ e $\{c=x+3\}$, com $\{x\neq 3\}$. A simplificação de $\{a\}$ resulta em $\{2\}$, enquanto $\{b=\frac{23-\frac{56}{10}}{10}\}=\frac{17}{12}\}$. Ainda, $\{c=\frac{x^2-9}{x-3}=\frac{(x-3)(x+3)}{x-3}=x+3\}$. Dessa forma, os resultados correspondem à alternativa A. Considerando que o gabarito oficial apresenta a alternativa B, solicita-se a revisão da questão e a consequente alteração do gabarito para a alternativa A. Caderno de prova verde e gabarito verde. Valor de a: $a=(\frac{48-12}{12})=3$ Como: $\frac{48-12}{12}=3$ "e" $\frac{12-24}{12}=2$ então: $a=(\frac{48-24}{12})=2$ Valor de b: $b=\frac{23-56}{10}=-\frac{9}{10}$ $b=\frac{23+45}{60}$ $b=\frac{23+34}{12}=\frac{8+12+9}{12}=\frac{17}{12}$ Simplificação de c: $c=\frac{x^2-9}{x-3}$ Fatorando o numerador: $x^2-9=(x-3)(x+3)$ Logo: $c=\frac{(x-3)(x+3)}{x-3}=x+3$, $x\neq 3$	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. a = 2 b = 17/12 c = x + 3 Resposta correta: a = 2, b = 17/12 e c = x + 3. Gabarito: A. DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
4762	282	NATAN CACIEL GHELER	GABARITO ALTERADO	A questão "A" que o gabarito propõem ser correta, desconsidera a individualidade e exclui quem tem menos domínio. Pois cada aluno tem um ritmo de desenvolvimento diferente, nível de coordenação, equilíbrio, vivencia anterior. Numa atividade cooperativa onde tem que solucionar coletivamente, não tem como cobrar o mesmo padrão de todo mundo. A questão correta é "C" Propor desafios progressivos, considerando as experiências motoras, as possibilidades individuais e as interações estabelecidas durante a atividade. A questão "C" respeita a individualidade, propõe progressão, variar a dificuldade e usar a cooperação para um ajudar o outro.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5007	282	NATAN CACIEL GHELER	GABARITO ALTERADO	A questão "B" "Somativa e centrada exclusivamente nos resultados obtidos ao final da unidade" que o gabarito propõem em ser a correta está errada, pois: Somativa é aquela prova só no final da unidade pra ver o resultado final. A questão fala em acompanhar participação, cooperação, evolução. A questão correta é a "C" "Formativa, utilizando informações do processo de aprendizagem para acompanhar avanços e reorganizar a intervenção pedagógica". A questão descreve a avaliação formativa, que é a perspectiva mais usada hoje na Educação Física. O professor não olha só se o aluno faz o movimento perfeito tecnicamente, ele olha o processo todo: se participou, se entendeu, se cooperou, se evoluiu. Desde já agradeço a compreensão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5008	282	NATAN CACIEL GHELER	IMPROCEDENTE	A questão "B" "Somativa e centrada exclusivamente nos resultados obtidos ao final da unidade" que o gabarito propõem em ser a correta está errada, pois: Somativa é aquela prova só no final da unidade pra ver o resultado final. A questão fala em acompanhar participação, cooperação, evolução. A questão correta é a "C" "Formativa, utilizando informações do processo de aprendizagem para acompanhar avanços e reorganizar a intervenção pedagógica". A questão descreve a avaliação formativa, que é a perspectiva mais usada hoje na Educação Física. O professor não olha só se o aluno faz o movimento perfeito tecnicamente, ele olha o processo todo: se participou, se entendeu, se cooperou, se evoluiu. Desde já agradeço a compreensão.	O texto distingue claramente informação de conhecimento e sustenta que a grande disponibilidade de dados exige análise, seleção, questionamento e avaliação crítica. Mantém-se o gabarito, letra "B"
5011	282	NATAN CACIEL GHELER	GABARITO ALTERADO	A questão "C" "Prioriza exclusivamente a memorização das regras oficiais da modalidade". Está totalmente errada, não tem nada a ver com decorar regra. A resposta correta é a letra "A" "Valoriza situações de jogo e tomada de decisão, possibilitando que os fundamentos técnicos sejam compreendidos em relação às demandas da prática" Essa é a metodologia dos Jogos Reduzidos / Teaching Games for Understanding (TGfU) - Modelo de Ensino por Compreensão. Desde já agradeço a compreensão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5015	282	NATAN CACIEL GHELER	GABARITO ALTERADO	A questão "C" "Concentrar-se na aprendizagem das regras oficiais dos esportes mais difundidos socialmente", que o gabarito propõe estar correta está totalmente errada. Regra é só um detalhe, não o centro. A questão correta é "B" "Trabalhar as práticas corporais como manifestações culturais, considerando seus significados, conhecimentos, formas de expressão e diferentes possibilidades de participação" Essa é a visão da BNCC e da concepção cultural / crítico-superadora da Educação Física. Desde já agradecemos a compreensão.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4786	225	NEIVA TEREZINHA RAMOS MACIEL	GABARITO ALTERADO	O gabarito não condiz com a resposta correta da questão. Devido a pergunta, ter como resposta correta a letra: A) interdisciplinar e contextualizada, pois articula diferentes componentes curriculares a partir de uma situação significativa.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4787	225	NEIVA TEREZINHA RAMOS MACIEL	GABARITO ALTERADO	O gabarito não condiz com a resposta certa da questão, sendo a letra certa: B) caracteriza uma abordagem interdisciplinar e contextualizada, articulando conhecimentos escolares a uma questão social relevante e à participação cidadã.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4788	225	NEIVA TEREZINHA RAMOS MACIEL	GABARITO ALTERADO	O gabarito não condiz com a resposta certa, sendo que a resposta certa é: B) reconhece os conhecimentos e estratégias dos estudantes como ponto de partida para a construção e sistematização de conhecimentos matemáticos.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4789	225	NEIVA TEREZINHA RAMOS MACIEL	GABARITO ALTERADO	O gabarito não condiz com a resposta certa, sendo que a resposta certa: C) compreende a escrita como processo, envolvendo planejamento, produção, revisão e reescrita em função de uma finalidade comunicativa.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	
				Processo Seletivo nº 001/2026 — Município de Guatambú Etapa: Prova objetiva. Inscrição: 393 — Pamela Lopes Vaga: Fisioterapeuta (Guatambú) Prova: Verde Questão nº: 16	
4938	393	PAMELA LOPES	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão nº 16 da prova verde, que aponta a alternativa "A", com sua alteração para a alternativa "B". O enunciado pergunta qual é a conduta profissional mais apropriada quando, durante o atendimento fisioterapêutico, é identificada uma situação que pode comprometer a segurança do paciente caso um procedimento seja realizado sem as devidas precauções. A alternativa "A" afirma que o profissional deve prosseguir normalmente com o procedimento, pois a responsabilidade pela segurança pertence exclusivamente à instituição. Essa afirmação é incompatível com o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. O artigo 6º estabelece o dever do fisioterapeuta de proteger o paciente contra danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência. O artigo 11 determina que o profissional zele pela adequada assistência ao paciente, e o artigo 14, inciso I, trata da proteção de sua integridade. A alternativa "B" apresenta a conduta adequada à situação descrita: reconhecer o risco, adotar medidas preventivas e, quando necessário, interromper ou modificar o procedimento para preservar a segurança do paciente e da equipe. Essa conduta também está de acordo com o objetivo do Programa Nacional de Segurança do Paciente de prevenir e reduzir incidentes na assistência à saúde. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito preliminar da alternativa "A" para a alternativa "B". Referências bibliográficas: CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO). *Resolução nº 424, de 8 de julho de 2013*. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Arts. 6º, 11 e 14, inciso I. Disponível em: https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3187. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). *Segurança do paciente*. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/seguranca-do-paciente/seguranca-do-pacient e.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	
				Processo Seletivo nº 001/2026 — Município de Guatambú Etapa: Prova objetiva Inscrição: 393 — Pamela Lopes Vaga: Fisioterapeuta (Guatambú) Prova: Verde Questão: 18	
4946	393	PAMELA LOPES	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 18 da prova verde, que aponta a alternativa "B", com sua alteração para a alternativa "A". O enunciado apresenta um paciente com dor e limitação funcional no ombro, no qual se observa redução da amplitude de movimento ativa, enquanto a amplitude passiva permanece relativamente preservada. Pede-se a interpretação mais adequada desse achado, considerando a diferenciação entre alterações da função muscular e restrições articulares. A alternativa "B" afirma que a preservação do movimento passivo "exclui qualquer comprometimento musculoesquelético" e indica "necessariamente origem exclusivamente psicológica da dor". Essa conclusão é incorreta. A amplitude passiva preservada, por si só, não exclui alterações musculoesqueléticas que prejudiquem a execução do movimento ativo. Em artigo publicado na Revista Brasileira de Ortopedia, Godinho e colaboradores descrevem pacientes sem restrição da amplitude passiva do ombro que apresentavam redução da elevação ativa e déficit importante de força do manguito rotador. Esse achado clínico demonstra que a diferença entre movimentos ativo e passivo pode estar relacionada à função muscular, contrariando a exclusão absoluta de comprometimento musculoesquelético feita pela alternativa B. Furuata e colaboradores também descrevem perda de movimento ativo com preservação do movimento passivo em pacientes com lesões do manguito rotador. A alternativa "A" apresenta a interpretação compatível com o enunciado: a diferença entre os movimentos ativo e passivo sugere investigar fatores relacionados à função muscular ou ao controle motor e prosseguir com testes específicos. Ela não estabelece um diagnóstico definitivo a partir de um único achado, respeitando a necessidade de continuidade da avaliação fisioterapêutica e realizar testes específicos. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito preliminar da alternativa B para a alternativa A. Referências bibliográficas: GODINHO, Glaydson Gomes et al. Resultados preliminares da osteossíntese com haste de Ender, por meio da técnica percutânea nas fraturas diafisárias do úmero nos adultos. *Revista Brasileira de Ortopedia*, v. 50, n. 4, p. 383–388, 2015. Disponível em: https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC4563073/?utm_source=chatgpt.com FURUHATA, Ryogo et al. Risk Factors for Loss of Active Shoulder Range of Motion in Massive Rotator Cuff Tears. *Orthopaedic Journal of Sports Medicine*, v. 10, n. 1, 2022. DOI: 10.1177/23259671211071077. Disponível em: https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC8796088/.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	
				Processo Seletivo nº 001/2026 — Município de Guatambú Etapa: Prova objetiva Inscrição: 393 — Pamela Lopes Vaga: Fisioterapeuta (Guatambú) Prova: Verde Questão: 19	
				Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 19 da prova verde, que aponta a alternativa "A", com sua alteração para a alternativa "B".	
4947	393	PAMELA LOPES	GABARITO ALTERADO	O enunciado descreve um paciente com alteração da marcha após lesão neurológica e dificuldade na fase de balanço. Informa expressamente que a redução da dorsiflexão do tornozelo compromete a passagem do pé durante o avanço do membro. Assim, a intervenção prioritária deve contemplar o déficit identificado e o controle do membro nessa fase da marcha. A alternativa "A" propõe estratégias destinadas exclusivamente ao aumento da flexão do joelho, independentemente da função dos músculos dorsiflexores. Embora a flexão do joelho participe da passagem do pé durante o balanço, ela não justifica desconsiderar a redução da dorsiflexão apontada no próprio enunciado. O caráter exclusivo da alternativa torna a conduta inadequada para o caso descrito. A alternativa "B" propõe exercícios e estratégias motoras voltados à recuperação da dorsiflexão e ao controle adequado do membro durante a fase de balanço. Ela responde diretamente ao achado apresentado, sem impor uma técnica única para todos os pacientes. Silva e colaboradores descrevem a importância do alinhamento do tornozelo em flexão dorsal para favorecer a oscilação do membro inferior durante a marcha após lesão neurológica. Em estudo de caso, Schuster, Sant e Dalbosco avaliaram uma intervenção dirigida ao músculo tibial anterior, dorsiflexor do tornozelo, e registraram melhora da força desse grupo muscular e de parâmetros da marcha. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito preliminar da alternativa "A" para a alternativa "B". Referências bibliográficas: SILVA, Soraia Micaela et al. Enfaixamento em oito como recurso fisioterapêutico para reabilitação do desempenho funcional após acidente vascular encefálico. "Fisioterapia e Pesquisa", v. 21, n. 1, p. 4–9, 2014. Disponível em: https://revistas.usp.br/fpusp/en/article/download/80135/84015/110749. SCHUSTER, Rodrigo Costa; SANT, Cíntia Ribeiro de; DALBOSCO, Vania. Efeitos da estimulação elétrica funcional (FES) sobre o padrão de marcha de um paciente hemiparético. "Acta Fisiátrica", v. 14, n. 2, p. 82–86, 2007. DOI: 10.11606/issn.2317-0190.v14i2a102794. Disponível em: https://revistas.usp.br/actafisiatrica/article/download/102794/101076/555983.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4952	393	PAMELA LOPES	GABARITO ALTERADO	RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Processo Seletivo nº 001/2026 — Município de Guatambú Etapa: Prova objetiva Inscrição:** 393 — Pamela Lopes Vaga: Fisioterapeuta (Guatambú) Prova: Verde Questão: 22 Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 22 da prova verde, que aponta a alternativa "B", com sua alteração para a alternativa "A". O enunciado descreve o acompanhamento de usuários em um território, com planejamento baseado nas necessidades epidemiológicas e sociais da população, articulação entre profissionais e desenvolvimento de estratégias de cuidado individual e coletivo. Essa descrição corresponde à integralidade do cuidado, indicada na alternativa "A". O artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.080/1990 define a integralidade da assistência como um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços individuais e coletivos. A Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria nº 2.436/2017, também caracteriza a Atenção Básica por práticas de cuidado integrado realizadas por equipe multiprofissional e dirigidas à população de um território definido. A alternativa "B", apontada no gabarito preliminar, fala em "centralização da assistência" e concentração das decisões em um único profissional. Isso contraria tanto a atuação articulada da equipe descrita no enunciado quanto as referências citadas. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito preliminar da alternativa "B" para a alternativa "A". Referências bibliográficas: BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Art. 7º, inciso II. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Arts. 2º e 5º. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Atenção Básica*. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. PDF anexo ao presente recurso.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	
				Processo Seletivo nº 001/2026 — Município de Guatambú Etapa: Prova objetiva Inscrição: 393 — Pamela Lopes Vaga: Fisioterapeuta (Guatambú) Prova: Verde Questão: 23	
4955	393	PAMELA LOPES	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 23 da prova verde, que aponta a alternativa "B, com sua alteração para a alternativa "A". O enunciado descreve um paciente com dificuldade para mobilizar e eliminar secreções das vias aéreas, além de tosse pouco eficaz. Nesse contexto, a conduta deve considerar recursos que auxiliem a remoção das secreções, selecionados de acordo com a avaliação clínica e a tolerância do paciente. A alternativa "B" determina evitar qualquer intervenção relacionada à mobilização de secreções, sob o argumento de que a tosse deve ocorrer exclusivamente de forma espontânea. Essa proibição absoluta é incompatível com o problema apresentado. O Consenso brasileiro sobre bronquiectasias não fibrocísticas, publicado no Jornal Brasileiro de Pneumologia, descreve técnicas de fisioterapia respiratória voltadas à remoção de secreções das vias aéreas. Embora trate de uma condição clínica específica, o documento demonstra que a mobilização de secreções pode integrar o cuidado respiratório, em vez de ser evitada em todos os casos. A alternativa "A" é a que responde adequadamente ao enunciado: propõe técnicas de higiene brônquica e estratégias de auxílio à tosse, considerando a condição clínica e a tolerância do paciente. Ela contempla tanto a dificuldade de eliminar o muco quanto a necessidade de individualizar a conduta. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito preliminar da alternativa "B" para a alternativa "A". Referência bibliográfica: PEREIRA, Mônica Corso et al. Consenso brasileiro sobre bronquiectasias não fibrocísticas. *Jornal Brasileiro de Pneumologia", v. 45, n. 4, e20190122, 2019. DOI: 10.1590/1806-3713/e20190122. Seção "Clearance das vias aéreas — Fisioterapia respiratória". PDF disponível em: https://www.scielo.br/fjbpneu/a/g7LKxPtwRPN3gmvf39qSKML/?format=pdf&lang=pt.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	
				Processo Seletivo nº 001/2026 — Município de Guatambú Etapa: Prova objetiva Inscrição: 393 — Pamela Lopes Vaga: Fisioterapeuta (Guatambú) Prova: Verde Questão: 25	
				Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 25 da prova verde, que aponta a alternativa "A", com sua alteração para a alternativa "B".	
				A questão pergunta quais fatores o fisioterapeuta deve considerar para indicar adequadamente um dispositivo auxiliar de marcha a um paciente com comprometimento funcional dos membros inferiores.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4956	393	PAMELA LOPES	GABARITO ALTERADO	A alternativa "A" afirma que deve ser considerada somente a idade do paciente. Esse critério isolado não permite identificar o suporte necessário, verificar se o paciente consegue manusear o dispositivo ou avaliar sua segurança durante a marcha. Pessoas da mesma faixa etária podem apresentar condições funcionais e necessidades de apoio distintas.	
				A alternativa "B" contempla a avaliação necessária para uma indicação individualizada: capacidade funcional, equilíbrio, força, necessidade de suporte, ambiente e possibilidade de utilização segura. Esses fatores permitem selecionar e adaptar o recurso às necessidades concretas do usuário. O Guia para Prescrição, Concessão, Adaptação e Manutenção de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, do Ministério da Saúde, trata a indicação desses meios como um processo de avaliação e adaptação à pessoa, o que é incompatível com uma escolha baseada exclusivamente na idade.	
				Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito preliminar da alternativa "A" para a alternativa "B".	
				Referência bibliográfica:	
				BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia para Prescrição, Concessão, Adaptação e Manutenção de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção*. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em PDF em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/publicacoes/guia-para-prescao-concessao-adaptacao-e-manutencao-de-ortese-protese-e-meios-auxiliares-de-locomocao.pdf/@download/file .	
				PORTO, Juliana Maria et al. Recomendações para prescrição de dispositivos auxiliares da marcha em idosos. Acta Fisiátrica, v. 26, n. 3, p. 171–175, 2019. PDF disponível em: https://www.revistas.usp.br/actafisiatrica/article/download/166646/159797	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4748	44	PAMELA RODRIGUES DA SILVA MELLO	GABARITO ALTERADO	Solicitação de alteração do gabarito de B para A Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 16, que indicou a alternativa B como correta. O enunciado descreve uma situação em que as crianças escolhem materiais, levantam hipóteses, experimentam diferentes possibilidades, conversam entre si e explicam suas descobertas, enquanto a professora realiza intervenções por meio de perguntas e novos desafios. A alternativa A — “conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se” — corresponde exatamente aos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos pela BNCC para a Educação Infantil. A BNCC estabelece que esses direitos devem assegurar condições para que as crianças sejam protagonistas de suas experiências, participando ativamente de situações de interação, exploração, expressão e construção de conhecimentos. Já a alternativa B apresenta ações como “memorizar, repetir, copiar, classificar, avaliar e reproduzir”, que não correspondem aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento definidos pela BNCC para a Educação Infantil. Dessa forma, há correspondência direta entre a situação apresentada no enunciado e a alternativa A, enquanto a alternativa B não encontra respaldo na organização curricular da BNCC. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 16, de B para A.	ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
4749	44	PAMELA RODRIGUES DA SILVA MELLO	GABARITO ALTERADO	Questão 17 — Solicitação de alteração do gabarito de C para A Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 17, que indicou a alternativa C como correta. O próprio enunciado apresenta uma professora que estabelece objetivos, seleciona materiais, organiza espaços, prevê momentos individuais e coletivos, registra descobertas e, diante de novos interesses das crianças, modifica algumas propostas. Essas características demonstram claramente que o planejamento na Educação Infantil possui caráter intencional, flexível e articulado aos interesses, necessidades e processos de aprendizagem das crianças, exatamente como afirma a alternativa A. A alternativa C, por sua vez, afirma que o planejamento seria “uma lista de atividades recreativas sem necessidade de definição de objetivos pedagógicos”, o que contradiz diretamente o enunciado, que apresenta justamente a definição de objetivos pedagógicos e a organização intencional da experiência. Portanto, a alternativa A é a única que contempla integralmente as características descritas na situação apresentada. Diante disso, solicita-se a alteração do gabarito da questão 17, de C para A.	ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				Questão 18 — Solicitação de alteração do gabarito de A para D	
				Fundamentação:	
				Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 18, que indicou a alternativa A — "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações".	
				O enunciado apresenta uma proposta em que as crianças:	
				observam expressões faciais; representam sentimentos; conversam sobre situações vivenciadas; utilizam movimentos corporais; percebem diferentes maneiras de expressar emoções.	
4750	44	PAMELA RODRIGUES DA SILVA MELLO	GABARITO ALTERADO	A situação descrita está diretamente relacionada ao campo de experiências "O eu, o outro e o nós", alternativa D, uma vez que esse campo contempla experiências relacionadas à construção da identidade, à convivência, às relações com os outros e à percepção e expressão de sentimentos e emoções.	ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "D"
				Inclusive, a BNCC prevê, nesse campo, objetivos relacionados à percepção dos diferentes sentimentos e à comunicação de ideias e sentimentos.	
				A alternativa A trata de experiências relacionadas à exploração de relações, quantidades, transformações e fenômenos, elementos que não constituem o foco central da situação apresentada no enunciado.	
				Embora a proposta utilize diferentes linguagens, seu eixo central é a expressão, percepção e comunicação de sentimentos e emoções, o que conduz ao campo "O eu, o outro e o nós".	
				Assim, solicita-se a alteração do gabarito da questão 18, de A para D.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4751	44	PAMELA RODRIGUES DA SILVA MELLO	GABARITO ALTERADO	Questão 19 — Solicitação de alteração do gabarito de A para D Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 19, que indicou a alternativa A. O enunciado descreve uma professora que, diante de mudanças significativas no comportamento de uma criança: registra as situações observadas; conversa com a equipe pedagógica; estabelece diálogo respeitoso com a família; procura compreender possíveis fatores relacionados à mudança; define estratégias de acompanhamento. Essa conduta corresponde diretamente à alternativa D, que afirma ser adequada a construção de uma relação de diálogo e corresponsabilidade entre família e escola no acompanhamento do desenvolvimento da criança. A alternativa A, ao atribuir imediatamente à família a responsabilidade pelo comportamento apresentado, contraria a própria situação descrita no enunciado e uma perspectiva de parceria entre instituição educativa e família. A Educação Infantil pressupõe a criança como sujeito de direitos e exige uma atuação pedagógica que considere seu contexto, suas relações e seu desenvolvimento, evitando julgamentos precipitados. Portanto, a alternativa D é a que corresponde integralmente à situação apresentada. Diante disso, solicita-se a alteração do gabarito da questão 19, de A para D.	ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "D"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4752	44	PAMELA RODRIGUES DA SILVA MELLO	GABARITO ALTERADO	Questão 20 — Solicitação de alteração do gabarito de D para A Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 20, que indicou a alternativa D. O enunciado descreve uma reorganização do espaço da sala para: disponibilizar materiais ao alcance das crianças; favorecer exploração; possibilitar escolhas; promover interações; desenvolver autonomia; organizar uma rotina que contemple alimentação, higiene, descanso, brincadeiras e experiências pedagógicas; respeitar necessidades individuais e coletivas. Esses elementos demonstram que o espaço, os tempos e a rotina possuem função pedagógica e são organizados de maneira intencional e flexível, correspondendo exatamente à alternativa A. A alternativa D estabelece que todas as crianças deveriam cumprir rigorosamente os mesmos horários e procedimentos, independentemente de suas necessidades. Essa afirmação contradiz expressamente o enunciado, que afirma justamente o respeito às necessidades individuais e coletivas. Portanto, a alternativa D não pode ser considerada correta diante das informações apresentadas na própria questão.	ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
4753	44	PAMELA RODRIGUES DA SILVA MELLO	GABARITO ALTERADO	Questão 21 — Solicitação de alteração do gabarito de B para C Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 21, que indicou a alternativa B. O enunciado apresenta uma situação de inclusão em que a equipe escolar identifica barreiras à participação da criança com deficiência e reorganiza materiais, espaço, tempo e formas de interação, mantendo a criança junto às demais e envolvendo também a família. Essa situação corresponde precisamente à alternativa C, que afirma que a escola deve reconhecer a diversidade e buscar eliminar barreiras à participação e à aprendizagem, garantindo condições de inclusão e desenvolvimento. A alternativa B propõe a separação temporária da criança das demais, sob o argumento de que ela deveria desenvolver habilidades antes da convivência coletiva. Essa concepção é incompatível com a perspectiva inclusiva apresentada no enunciado. A Lei Brasileira de Inclusão determina que a educação deve assegurar condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, mediante recursos e medidas que eliminem barreiras e promovam a inclusão. A legislação também prevê medidas individualizadas e coletivas que favoreçam a participação e a aprendizagem.	ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "C"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4754	44	PAMELA RODRIGUES DA SILVA MELLO	GABARITO ALTERADO	Questão 23 — Solicitação de alteração do gabarito de C para B Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 23, que indicou a alternativa C. O enunciado descreve uma situação de jogo de faz de conta, na qual as crianças: organizam uma loja; atribuem papéis; negociam objetos; elaboram diálogos; criam situações relacionadas ao cotidiano; interagem entre si; contam com a professora como mediadora, que introduz novos elementos e perguntas. Essas características demonstram claramente que o jogo simbólico é utilizado como experiência de aprendizagem, favorecendo interações, imaginação, linguagem, autonomia e construção de conhecimentos, exatamente conforme descrito na alternativa B. A alternativa C afirma que se trata de uma atividade exclusivamente recreativa e sem relação com os processos de desenvolvimento, o que contradiz frontalmente a situação apresentada no enunciado. A BNCC estabelece as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das práticas pedagógicas da Educação Infantil, não sendo adequado reduzir a brincadeira a mero entretenimento.	ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "B"
4755	44	PAMELA RODRIGUES DA SILVA MELLO	GABARITO ALTERADO	Questão 24 — Solicitação de alteração do gabarito de A para C Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 24, que indicou a alternativa A. O enunciado apresenta uma situação cotidiana de alimentação em que a professora não realiza a tarefa pela criança, mas oferece orientação, incentiva suas tentativas, respeita seu ritmo e utiliza o momento para desenvolver autonomia, hábitos alimentares e convivência. Essa situação demonstra exatamente a indissociabilidade entre cuidar e educar, pois o momento de cuidado também constitui uma oportunidade de aprendizagem e desenvolvimento. Por essa razão, a alternativa correta é a C, que afirma que situações de cuidado também constituem oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento, autonomia e construção de hábitos. A alternativa A afirma que os momentos de alimentação pertencem exclusivamente ao campo dos cuidados e não constituem situações educativas. Essa afirmação contradiz diretamente o enunciado e o próprio princípio da indissociabilidade entre cuidar e educar na Educação Infantil. Diante disso, solicita-se a alteração do gabarito da questão 24, de A para C.	ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "C"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4756	44	PAMELA RODRIGUES DA SILVA MELLO	GABARITO ALTERADO	Questão 25 — Solicitação de alteração do gabarito de D para B Fundamentação: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 25, que indicou a alternativa D. O enunciado apresenta uma atividade de construção coletiva em que as crianças: negociam materiais; experimentam diferentes formas de equilíbrio; explicam suas ideias; colaboram na resolução de desafios; desenvolvem aspectos relacionados à coordenação motora; utilizam a linguagem; estabelecem interações sociais; desenvolvem autonomia; resolvem problemas. A situação descrita evidencia uma concepção de desenvolvimento infantil integral, considerando diferentes dimensões de forma articulada. Por esse motivo, a alternativa B é a que corresponde ao enunciado, ao afirmar que o desenvolvimento infantil envolve dimensões físicas, afetivas, sociais, cognitivas e culturais de maneira articulada. A alternativa D reduz a brincadeira a entretenimento e desconsidera a observação pedagógica, embora o próprio enunciado destaque que a professora registra diferentes aspectos do desenvolvimento durante a atividade. Assim, existe incompatibilidade evidente entre a alternativa indicada no gabarito preliminar e a situação pedagógica descrita na questão.	ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "B"
4759	44	PAMELA RODRIGUES DA SILVA MELLO	GABARITO ALTERADO	RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR – QUESTÃO 07 Cargo: Professor de Educação Infantil Questão: 07 Gabarito preliminar divulgado: B Resposta correta: A Fundamentação: Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito preliminar da questão 07, tendo em vista que a alternativa indicada pela banca como correta não corresponde ao resultado matemático obtido a partir das expressões apresentadas no enunciado. Dessa forma, o gabarito preliminar indicado como B apresenta incompatibilidade com o cálculo correto da expressão matemática proposta. Diante do exposto, solicita-se a revisão da questão 07 e a consequente ALTERAÇÃO DO GABARITO, de B para A, atribuindo-se a respectiva pontuação aos candidatos que assinalaram a alternativa A. Termos em que, Pede deferimento.	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$ $b = 17/12$ $c = x + 3$ Resposta correta: $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO CONTRA A QUESTÃO 08 – PEDIDO DE ANULAÇÃO	
				Questão: 08 Disciplina: Matemática Pedido: Anulação da questão	
				Fundamentação:	
				A questão 08 apresenta a seguinte situação: uma equipe de servidores municipais, trabalhando 6 horas por dia durante 8 dias, consegue concluir determinada etapa de um projeto utilizando 4 equipes de trabalho. Para uma etapa equivalente, pretende-se trabalhar durante 5 dias, com jornada de 8 horas diárias, solicitando-se a determinação da quantidade de equipes necessárias.	
				Aplicando-se corretamente a regra de três composta, conforme o próprio conteúdo programático do edital, que expressamente prevê "Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções", obtém-se:	
				Situação inicial:	
				4 equipes $\times$ 6 horas/dia $\times$ 8 dias = 192 unidades de trabalho.	
				Nova situação:	
				x equipes $\times$ 8 horas/dia $\times$ 5 dias = 192 unidades de trabalho.	
				Assim:	
				$x \times 8 \times 5 = 4 \times 6 \times 8$	
				$40x = 192$	
				$x = 192 \div 40 = 4,8$ equipes.	
				Portanto, o resultado matemático exato decorrente dos dados fornecidos pelo próprio enunciado é 4,8 equipes.	
				Ocorre que nenhuma das alternativas apresenta esse resultado. As opções disponibilizadas são exclusivamente:	
				A) 5 equipes B) 6 equipes C) 7 equipes D) 8 equipes.	
4729	96	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	GABARITO ALTERADO	Embora seja possível interpretar que, por se tratar de equipes de trabalho, deveria ser utilizado o próximo número inteiro, tal procedimento exige um arredondamento para cima, critério que não foi expressamente estabelecido no enunciado.	
				A questão solicita que seja determinado o número de equipes, mas não informa que o resultado fracionário deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior. Em uma questão objetiva de matemática, o resultado obtido pela aplicação da proporcionalidade é 4,8, inexistindo alternativa que corresponda ao resultado encontrado.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Além disso, a utilização automática da alternativa "5 equipes" modifica a resposta matemática obtida pelo problema, uma vez que:

$$4,8 \times 8 \times 5 = 192 \text{ unidades de trabalho,}$$

enquanto:

$$5 \times 8 \times 5 = 200 \text{ unidades de trabalho.}$$

Ou seja, 5 equipes não representam o resultado da proporcionalidade solicitada, mas uma quantidade inteira superior ao resultado matemático encontrado.

Dessa forma, há incompatibilidade entre os dados apresentados no enunciado, o resultado matemático decorrente da regra de três composta e as alternativas disponibilizadas.

Ressalta-se que o próprio edital prevê, no conteúdo de Matemática, a cobrança de "Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções", sendo justamente esse o procedimento necessário para a resolução da questão.

Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão 08, uma vez que o resultado matemático obtido é 4,8 equipes e não existe alternativa correspondente, não tendo sido estabelecido no enunciado qualquer critério de arredondamento para obtenção da alternativa de 5 equipes.

Caso acolhido o recurso, requer-se a aplicação do disposto no item 6.19 do edital, segundo o qual as questões anuladas serão consideradas respondidas corretamente por todos os candidatos.

Referência bibliográfica:

IEZZI, Gelson et al. Matemática: Ciência e Aplicações. São Paulo: Saraiva. Conteúdo referente a razões, proporções e regra de três composta.

Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A
ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4747	213	PEDRO LUIS SCHWENGBER ROLHANO	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 08 Solicita-se a revisão do gabarito da Questão 08, cujo gabarito preliminar indica a alternativa B) 6 equipes. Conforme o enunciado, a quantidade de trabalho é diretamente proporcional ao número de equipes, às horas trabalhadas por dia e ao número de dias. Assim, na situação inicial, temos: $4 \text{ equipes} \times 6 \text{ horas} \times 8 \text{ dias} = 192 \text{ unidades de trabalho.}$ Para a nova situação: $x \text{ equipes} \times 8 \text{ horas} \times 5 \text{ dias} = 192.$ Logo: $x = 192 \div 40 = 4,8 \text{ equipes.}$ Considerando que o número de equipes deve ser inteiro, são necessárias 5 equipes, correspondente à alternativa A. Portanto, o gabarito indicado como alternativa B não decorre dos dados apresentados na questão. Diante disso, solicita-se a alteração do gabarito para a alternativa A (5 equipes).	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
4760	132	PEDRO PAVAN	GABARITO ALTERADO	Solicita-se a retificação do gabarito da questão 07, de alternativa B para alternativa A. O gabarito indicado não corresponde ao resultado obtido pela aplicação das operações matemáticas apresentadas no próprio enunciado. Para a expressão de a, tem-se $4a^2 = 4a^2$ e $a^2 = 2a^2$, de modo que $a = (4a^2 - 2a^2)/a^2 = 2$. Para b, respeitando-se a ordem das operações, $(5/6) \cdot (-9/10) = -3/4$. Assim, $b = 2/3 - (-3/4) = 2/3 + 3/4 = 17/12$. Por fim, $c = (x^2 - 9)/(x - 3) = [(x - 3)(x + 3)]/(x - 3) = x + 3$, considerando a restrição $x \neq 3$ constante do enunciado. Logo, os resultados corretos são $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$, exatamente os apresentados na alternativa A. A alternativa B indica $b = 5/4$, valor incompatível com a operação proposta. Diante disso, requer-se a alteração do gabarito para a alternativa A. Caso o caderno oficial realmente apresente "aa", "bb" e "cc" no comando, em vez de "a", "b" e "c", há erro material de redação. Literalmente, aa, bb e cc poderiam ser interpretados como produtos a-a, b-b e c-c. Contudo, pelas alternativas, a intenção aparente é pedir os valores de a e b e a forma simplificada de c.	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$, $b = 17/12$, $c = x + 3$. Resposta correta: $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4761	132	PEDRO PAVAN	GABARITO ALTERADO	Solicita-se a retificação do gabarito da questão 08, de alternativa B para alternativa A. Conforme expressamente estabelecido no enunciado, a quantidade de trabalho é diretamente proporcional ao número de equipes, ao número de horas trabalhadas por dia e ao número de dias disponíveis. Na situação inicial, a capacidade total é $4 \times 6 \times 8 = 192$. Para que uma etapa equivalente seja concluída em 5 dias, com jornada diária de 8 horas, deve-se manter a mesma quantidade de trabalho. Assim, sendo x o número de equipes, tem-se $x \times 8 \times 5 = 192$, resultando em $x = 4,8$. Como o número de equipes deve ser expresso em unidades inteiras e a finalidade indicada pelo enunciado é cumprir o prazo, torna-se necessário utilizar o menor número inteiro igual ou superior ao resultado obtido, isto é, 5 equipes. A suficiência desse quantitativo pode ser comprovada diretamente: $5 \times 8 \times 5 = 200$, capacidade superior às 192 unidades de trabalho exigidas. Já 6 equipes produziram $6 \times 8 \times 5 = 240$, quantitativo superior ao necessário. Portanto, não se sustenta a indicação de 6 equipes como quantidade necessária, pois 5 equipes já garantem o cumprimento do trabalho no prazo proposto. Diante disso, requer-se a alteração do gabarito para a alternativa A.	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
4838	410	QUEILA ALBUQUERQUE	GABARITO ALTERADO	Solicitação: Alteração de gabarito da alternativa A para a alternativa C (ou anulação). Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 21, cuja alternativa indicada é a letra A, considerando que a alternativa C apresenta maior adequação aos princípios do desenvolvimento e da aprendizagem motora descritos no enunciado. A questão apresenta uma situação em que os estudantes possuem diferentes níveis de coordenação, equilíbrio e domínio das habilidades motoras. Nesse contexto, a alternativa C, ao propor desafios progressivos considerando as experiências motoras, as possibilidades individuais e as interações estabelecidas durante a atividade, está de acordo com uma intervenção pedagógica que respeita a diversidade dos níveis de desenvolvimento dos estudantes. A alternativa A, por sua vez, propõe a padronização da execução dos movimentos e o estabelecimento de um mesmo nível de desempenho esperado para todos, desconsiderando as diferenças individuais explicitamente apresentadas na situação-problema. No contexto da Educação Física escolar, a intervenção pedagógica deve favorecer a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes, considerando suas particularidades e oferecendo desafios adequados às suas possibilidades. Dessa forma, a alternativa C apresenta maior coerência com a situação descrita. Diante do exposto, solicito a reavaliação do gabarito da questão 21, com a alteração da alternativa A para a alternativa C, ou, subsidiariamente, a análise da possibilidade de anulação da questão, caso a banca entenda haver inadequação na formulação das alternativas. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4839	410	QUEILA ALBUQUERQUE	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 22, cuja alternativa indicada é a letra C, considerando que a alternativa B expressa com precisão a dimensão da Cultura Corporal de Movimento apresentada no enunciado. O enunciado propõe uma abordagem ampla do ensino da Educação Física, contemplando a diversidade das práticas corporais — como jogos, danças, lutas, ginásticas e esportes — vinculadas à reflexão crítica e à contextualização social. Nesse sentido, a alternativa B compreende o componente curricular enquanto espaço de apreensão das manifestações culturais, promovendo a análise de seus significados, formas de expressão, saberes e possibilidades inclusivas de participação. Por outro lado, a alternativa C restringe o processo de ensino e aprendizagem à mera assimilação e reprodução das regras oficiais dos esportes mais difundidos, adotando uma visão reducionista e tecnicista que contraria o embasamento crítico e diversificado explicitado na questão. A Educação Física escolar contemporânea fundamenta-se no acesso e na fruição da cultura corporal, permitindo aos estudantes compreender criticamente os fenômenos corporais. Portanto, a alternativa B é a única que guarda perfeita sintonia com a proposta pedagógica enunciada. Diante do exposto, solicito a reavaliação do gabarito da questão 22, com a alteração da alternativa C para a alternativa B, ou, subsidiariamente, a análise da possibilidade de anulação da questão, caso a banca entenda haver imprecisão em sua formulação. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4840	410	QUEILA ALBUQUERQUE	GABARITO ALTERADO	Solicitação: Alteração de gabarito da alternativa B para a alternativa C (ou anulação). Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 24, cuja alternativa indicada é a letra B, considerando que a alternativa C é a que melhor caracteriza a sistemática de avaliação descrita no enunciado. A situação-problema relata uma prática em que o docente acompanha continuamente a participação, a compreensão dos conceitos, a capacidade de resolução de problemas, a cooperação e a evolução individual dos alunos, utilizando esses dados para reorganizar o trabalho pedagógico ao longo do processo. Tais características definem rigorosamente a avaliação na sua dimensão formativa e processual. A alternativa C reflete exatamente essa perspectiva, ao pontuar que a avaliação formativa recolhe dados contínuos do aprendizado para reorientar e regular a intervenção docente, assegurando o progresso dos estudantes. Em contrapartida, a alternativa B reduz a avaliação a um caráter meramente somativo e pontual, focado exclusivamente nos resultados finais obtidos ao término da unidade, o que diverge frontalmente do acompanhamento dinâmico e contínuo relatado na questão. Pelo exposto, a alternativa C apresenta total coerência teórica e prática com o texto base da questão. Solicito a reavaliação do gabarito da questão 24, com a alteração da alternativa B para a alternativa C, ou, subsidiariamente, a verificação da necessidade de anulação do item. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

4844



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

QUEILA ALBUQUERQUE



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

GABARITO ALTERADO

Aqui estão os recursos elaborados exatamente no mesmo padrão e estrutura que você solicitou, mantendo a linguagem formal, técnica e respeitosa exigida pelas bancas examinadoras.

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR — QUESTÃO 21

****Solicitação:**** Alteração de gabarito da alternativa ****A**** para a alternativa ****C**** (ou anulação).

Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 21, cuja alternativa indicada é a letra A, considerando que a alternativa C apresenta maior adequação aos princípios do desenvolvimento e da aprendizagem motora descritos no enunciado.

A questão apresenta uma situação em que os estudantes possuem diferentes níveis de coordenação, equilíbrio e domínio das habilidades motoras. Nesse contexto, a alternativa C, ao propor desafios progressivos considerando as experiências motoras, as possibilidades individuais e as interações estabelecidas durante a atividade, está de acordo com uma intervenção pedagógica que respeita a diversidade dos níveis de desenvolvimento dos estudantes.

A alternativa A, por sua vez, propõe a padronização da execução dos movimentos e o estabelecimento de um mesmo nível de desempenho esperado para todos, desconsiderando as diferenças individuais explicitamente apresentadas na situação-problema.

No contexto da Educação Física escolar, a intervenção pedagógica deve favorecer a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes, considerando suas particularidades e oferecendo desafios adequados às suas possibilidades. Dessa forma, a alternativa C apresenta maior coerência com a situação descrita.

Diante do exposto, solicito a reavaliação do gabarito da questão 21, com a alteração da alternativa A para a alternativa C, ou, subsidiariamente, a análise da possibilidade de anulação da questão, caso a banca entenda haver inadequação na formulação das alternativas.

Termos em que,

Pede deferimento.

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR — QUESTÃO 22

****Solicitação:**** Alteração de gabarito da alternativa ****C**** para a alternativa ****B**** (ou anulação).

Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 22, cuja alternativa indicada é a letra C, considerando que a alternativa B expressa com precisão a dimensão da Cultura Corporal de Movimento apresentada no enunciado.

O enunciado propõe uma abordagem ampla do ensino da Educação Física, contemplando a diversidade das práticas corporais — como jogos, danças, lutas, ginásticas e esportes — vinculadas à reflexão crítica e à contextualização social. Nesse sentido, a alternativa B compreende o componente curricular enquanto espaço de apreensão das manifestações culturais, promovendo a análise de seus significados, formas de expressão, saberes e possibilidades inclusivas de participação.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Por outro lado, a alternativa C restringe o processo de ensino e aprendizagem à mera assimilação e reprodução das regras oficiais dos esportes mais difundidos, adotando uma visão reducionista e tecnicista que contraria o embasamento crítico e diversificado explicitado na questão.

A Educação Física escolar contemporânea fundamenta-se no acesso e na fruição da cultura corporal, permitindo aos estudantes compreender criticamente os fenômenos corporais. Portanto, a alternativa B é a única que guarda perfeita sintonia com a proposta pedagógica enunciada.

Diante do exposto, solicito a reavaliação do gabarito da questão 22, com a alteração da alternativa C para a alternativa B, ou, subsidiariamente, a análise da possibilidade de anulação da questão, caso a banca entenda haver imprecisão em sua formulação.

Termos em que,

Pede deferimento.

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR — QUESTÃO 24

****Solicitação:**** Alteração de gabarito da alternativa ****B**** para a alternativa ****C**** (ou anulação).

Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 24, cuja alternativa indicada é a letra B, considerando que a alternativa C é a que melhor caracteriza a sistemática de avaliação descrita no enunciado.

A situação-problema relata uma prática em que o docente acompanha continuamente a participação, a compreensão dos conceitos, a capacidade de resolução de problemas, a cooperação e a evolução individual dos alunos, utilizando esses dados para reorganizar o trabalho pedagógico ao longo do processo. Tais características definem rigorosamente a avaliação na sua dimensão formativa e processual.

A alternativa C reflete exatamente essa perspectiva, ao pontuar que a avaliação formativa recolhe dados contínuos do aprendizado para reorientar e regular a intervenção docente, assegurando o progresso dos estudantes.

Em contrapartida, a alternativa B reduz a avaliação a um caráter meramente somativo e pontual, focado exclusivamente nos resultados finais obtidos ao término da unidade, o que diverge frontalmente do acompanhamento dinâmico e contínuo relatado na questão.

Pelo exposto, a alternativa C apresenta total coerência teórica e prática com o texto base da questão. Solicito a reavaliação do gabarito da questão 24, com a alteração da alternativa B para a alternativa C, ou, subsidiariamente, a verificação da necessidade de anulação do item.

Termos em que,

Pede deferimento.

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR — QUESTÃO 25

****Solicitação:**** Alteração de gabarito da alternativa ****C**** para a alternativa ****A**** (ou anulação).



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

PRÁTICAS

Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 25, cuja alternativa indicada é a letra C, visto que a alternativa A fundamenta de maneira precisa a metodologia de ensino apresentada na situação hipotética.

O enunciado descreve uma abordagem metodológica pautada em jogos reduzidos e na resolução de problemas, onde a tomada de decisão, a ocupação de espaços e a cooperação antecede a inserção de regramentos e técnicas formais complexas. A alternativa A traduz adequadamente esse modelo ao valorizar o contexto do jogo e a autonomia decisional dos alunos, articulando os fundamentos técnicos às necessidades reais vivenciadas na prática.

A alternativa C, em sentido oposto, fundamenta o ensino na memorização estanque e descontextualizada de regras oficiais e gestos técnicos, estratégia amplamente superada pelas abordagens metodológicas modernas do esporte escolar.

Como a situação descrita privilegia a dimensão tático-cognitiva e a compreensão do jogo antes da formalização das regras, a alternativa A é a opção que responde rigorosamente ao comando da questão.

Diante disso, solicito a reavaliação do gabarito da questão 25, com a alteração da alternativa C para a alternativa A, ou, de forma subsidiária, a anulação da questão por divergência entre o enunciado e a alternativa apontada como correta.

Termos em que,

Pede deferimento.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4880	410	QUEILA ALBUQUERQUE	IMPROCEDENTE	minha prova era da cor verde	O texto distingue claramente informação de conhecimento e sustenta que a grande disponibilidade de dados exige análise, seleção, questionamento e avaliação crítica. Mantém-se o gabarito, letra "B"
4906	328	RAFAELA APARECIDA MARCON MARANGONI	GABARITO ALTERADO	Objeto: Alteração do gabarito oficial preliminar da Questão 16 da opção B para a alternativa A. Fundamentação Pedagógica: O enunciado descreve crianças explorando materiais da natureza, formulando hipóteses, dialogando e explicando suas descobertas. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece expressamente os seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se. A alternativa A reproduz literalmente esses direitos essenciais definidos na legislação educacional (BNCC, p. 38). Em contrapartida, a alternativa B lista práticas técnicas e passivas ("memorizar, repetir, copiar, classificar, avaliar e reproduzir"), que contrariam os eixos norteadores da Educação Infantil. Portanto, a alternativa A é a única pedagogicamente correta. Pedido: Requer-se a alteração do gabarito oficial da Questão 16 para a Alternativa A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4907	328	RAFAELA APARECIDA MARCON MARANGONI	GABARITO ALTERADO	Objeto: Alteração do gabarito oficial preliminar da Questão 17 da opção C para a alternativa A. Fundamentação Pedagógica: A questão versa sobre o planejamento na Educação Infantil. A alternativa A define o planejamento como "uma organização intencional, flexível e articulada às necessidades, interesses e processos de aprendizagem das crianças", conceito alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e à BNCC. Já a opção C, erroneamente apontada no gabarito preliminar, reduz o planejamento a "uma lista de atividades recreativas sem necessidade de definição de objetivos pedagógicos", o que descaracteriza o trabalho docente e anula a intencionalidade pedagógica exigida no ato educativo. Pedido: Requer-se o provimento do recurso com a alteração do gabarito para a Alternativa A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4908	328	RAFAELA APARECIDA MARCON MARANGONI	GABARITO ALTERADO	Objeto: Alteração do gabarito oficial preliminar da Questão 18 da opção A para a alternativa D. Fundamentação Pedagógica: O texto-base descreve uma proposta pedagógica focada no reconhecimento de expressões faciais, sentimentos, movimentos corporais e comunicação de emoções. Na BNCC, a identificação, valorização e expressão de sentimentos e emoções vinculam-se diretamente ao Campo de Experiências "O eu, o outro e o nós" (Alternativa D). A alternativa A aponta o campo "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações", que trata de noções de espaço, tempo e matemática, não guardando relação com a vivência socioemocional narrada no enunciado. Pedido: Solicita-se a correção do gabarito oficial da Questão 18 para a Alternativa D	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4909	328	RAFAELA APARECIDA MARCON MARANGONI	GABARITO ALTERADO	Objeto: Alteração do gabarito oficial preliminar da Questão 19 da opção A para a alternativa D. Fundamentação Pedagógica: A questão aborda a postura profissional adequada diante de alterações comportamentais de uma criança. A alternativa D expressa com clareza o dever da escola: "estabelecer uma relação de diálogo e corresponsabilidade, articulando família e escola no acompanhamento do desenvolvimento da criança". Atribuir imediatamente a responsabilidade unicamente à família (Alternativa A) viola o princípio constitucional da colaboração entre família e instituição de ensino na promoção da educação (Art. 205 da Constituição Federal e Art. 1º da LDB nº 9.394/96). Pedido: Requer-se a alteração do gabarito da Questão 19 para a Alternativa D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4910	328	RAFAELA APARECIDA MARCON MARANGONI	GABARITO ALTERADO	Objeto: Alteração do gabarito oficial preliminar da Questão 20 da opção D para a alternativa A. Fundamentação Pedagógica: O enunciado descreve o arranjo do ambiente educativo para promover autonomia, exploração e escolha de materiais. A literatura pedagógica e a BNCC consideram o ambiente um mediador essencial no processo de aprendizagem. A alternativa A sintetiza corretamente essa concepção ao afirmar que a organização "transforma o espaço em elemento mediador das experiências infantis e organiza os tempos e rotinas de maneira intencional e flexível". A alternativa D defende o cumprimento rigoroso e padronizado dos mesmos horários por todas as crianças, ignorando os ritmos individuais e as diretrizes da educação infantil contemporânea. Pedido: Requer-se o provimento do recurso com a alteração para a Alternativa A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4911	328	RAFAELA APARECIDA MARCON MARANGONI	GABARITO ALTERADO	Objeto: Alteração do gabarito oficial preliminar da Questão 21 da opção B para a alternativa C. Fundamentação Pedagógica: A questão trata da inclusão de uma criança com deficiência e da reorganização de espaços e materiais pela equipe escolar. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) orientam a remoção de barreiras para garantir a participação ativa com os demais pares. A alternativa C afirma com exatidão que a conduta "reconhece a diversidade e busca eliminar barreiras à participação e à aprendizagem, garantindo condições de inclusão e desenvolvimento". A alternativa B propõe a separação temporária da criança, conduta segregadora expressamente vedada pela legislação inclusiva. Pedido: Requer-se a retificação do gabarito da Questão 21 para a Alternativa C.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4912	328	RAFAELA APARECIDA MARCON MARANGONI	GABARITO ALTERADO	Objeto: Alteração do gabarito oficial preliminar da Questão 23 da opção C para a alternativa B. Fundamentação Pedagógica: A questão retrata o uso do jogo de faz de conta ("loja") com mediação pedagógica. Na psicologia do desenvolvimento (Vygotsky e Piaget) e na BNCC, a brincadeira de papéis sociais é reconhecida como atividade estruturante para a linguagem, pensamento e sociabilidade. A alternativa B traz a fundamentação correta: "utiliza a ludicidade como estratégia para favorecer interações, imaginação, linguagem, autonomia e construção de conhecimentos". A alternativa C considera a brincadeira como "exclusivamente recreativa e sem relação com o desenvolvimento", posição incompatível com os referenciais teóricos da área. Pedido: Requer-se a alteração do gabarito oficial da Questão 23 para a Alternativa B	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4913	328	RAFAELA APARECIDA MARCON MARANGONI	GABARITO ALTERADO	Objeto: Alteração do gabarito oficial preliminar da Questão 24 da opção A para a alternativa C. Fundamentação Pedagógica: O enunciado coloca em pauta a indissociabilidade entre o Cuidar e o Educar na Educação Infantil. As rotinas diárias como o almoço constituem momentos privilegiados de aprendizagem e autonomia. A alternativa C expressa perfeitamente esse princípio: "situações de cuidado também constituem oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento, autonomia e construção de hábitos". Afirmar que a alimentação pertence "exclusivamente ao campo dos cuidados, não constituindo situações educativas" (Alternativa A) afronta a diretriz básica do atendimento pedagógico à primeira infância. Pedido: Requer-se a retificação do gabarito da Questão 24 para a Alternativa C	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4914	328	RAFAELA APARECIDA MARCON MARANGONI	GABARITO ALTERADO	Objeto: Alteração do gabarito oficial preliminar da Questão 25 da opção D para a alternativa B. Fundamentação Pedagógica: A situação apresenta uma atividade coletiva de construção com blocos em que as crianças negociam, experimentam o equilíbrio, explicam ideias e resolvem desafios, com o devido registro da professora sobre linguagem, motricidade e autonomia. A alternativa B reflete a concepção científica do desenvolvimento: "considera que o desenvolvimento infantil ocorre de maneira integral, envolvendo dimensões físicas, afetivas, sociais, cognitivas e culturais de forma articulada". A alternativa D desvaloriza o trabalho do professor ao alegar que a brincadeira serve "principalmente como entretenimento, sem necessidade de observação pedagógica". Pedido: Requer-se o provimento do recurso com a alteração do gabarito da Questão 25 para a Alternativa B.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4915	328	RAFAELA APARECIDA MARCON MARANGONI	GABARITO ALTERADO	ASSUNTO: PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE GABARITO OU ANULAÇÃO Prezados membros da Comissão Examinadora, vem-se por meio deste interpor recurso tempestivo contra o gabarito preliminar divulgado para a Questão 08 da prova de Matemática, solicitando a retificação do gabarito para a Alternativa A ou, subsidiariamente, a anulação da questão, com base nos fundamentos matemáticos expostos a seguir. 1. DOS FATOS E DO ENUNCIADO A referida questão apresenta o seguinte problema envolvendo Regra de Três Composta: 2. DA DEMONSTRAÇÃO MATEMÁTICA Analisando rigorosamente a relação entre as grandezas operacionais envolvidas: Trabalho = 4 equipes × 6 h/dia × 8 dias = 192 horas-equipe 2. Horas de trabalho fornecidas por equipe no novo prazo: Capacidade por equipe = 5 dias × 8 h/dia = 40 horas 3. Cálculo do número exato de equipes (x): $x = 192 / 40 = 4,8$ equipes 3. DA INCONSISTÊNCIA DO GABARITO OFICIAL (ALTERNATIVA B) O resultado numérico exato é 4,8 equipes. Trata-se de uma variável discreta (recursos humanos)	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A. ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4768	244	RAFAELA MALAGUTTI	GABARITO ALTERADO	À Comissão Organizadora do Concurso Público - Município de Guatambu/SC Candidata: Rafaela Malagutti Cargo: Médico(a) Objeto: Recurso contra o Gabarito Preliminar - Questão 07 (Matemática) Prezados Membros da Comissão, Venho por meio deste solicitar a alteração do gabarito oficial preliminar da Questão 07, cuja indicação atual aponta a Alternativa B como correta, para a Alternativa A, com base na fundamentação matemática a seguir: DEMONSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS I. Cálculo do valor de "a": a = sem considerações II. Cálculo do valor de "b": $b = (2/3) - (5/6) \times (-9/10)$ Respeitando a ordem de precedência das operações, efetua-se primeiro a multiplicação entre as frações: $-(5/6) \times (-9/10) = +45/60$ Simplificando a fração 45/60 por 15: $45/60 = 3/4$ Substituindo na expressão e somando as frações pelo menor múltiplo comum (mmc de 3 e 4 = 12): $b = (2/3) + (3/4)$ $b = (8/12) + (9/12)$ $b = 17/12$ (Nota: A Alternativa B divulgada preliminarmente indica $b = 5/4$, o que é um resultado matematicamente incorreto). III. Simplificação da expressão "c": c = sem considerações CONCLUSÃO E PEDIDO Os resultados corretos e exatos são: a = 2 b = 17/12 c = x + 3 A única opção que apresenta o conjunto completo de respostas corretas é a Alternativa A. Diante do exposto, solicita-se a retificação do gabarito oficial preliminar da Questão 07 de Alternativa B para Alternativa A.	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. a = 2 b = 17/12 c = x + 3 Resposta correta: a = 2, b = 17/12 e c = x + 3. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO — Questão nº 07	
				Candidata: Rejane Cuppini Processo Seletivo: Município de Guatambu/SC — Banca Fênix Questão: 07 Resposta no Gabarito: B Resposta Correta: A âœ… FUNDAMENTAÇÃO Cálculo de a: $a = (\text{raiz de } 48 \text{ menos raiz de } 12) \text{ dividido por raiz de } 3$ $= (4 \text{ raiz de } 3 \text{ menos } 2 \text{ raiz de } 3) \text{ dividido por raiz de } 3$ $= 2 \text{ raiz de } 3 \text{ dividido por raiz de } 3$ $= 2$ Cálculo de b: $b = \frac{2}{3} \text{ menos } \frac{5}{6} \text{ vezes } (-\frac{9}{10})$ $= \frac{2}{3} \text{ mais } \frac{45}{60}$ $= \frac{2}{3} \text{ mais } \frac{3}{4}$ $= \frac{8}{12} \text{ mais } \frac{9}{12}$ $= \frac{17}{12}$ A alternativa B diz $b = \frac{5}{4}$, que é igual a $\frac{15}{12}$ — valor ERRADO! Cálculo de c: $c = (x \text{ ao quadrado menos } 9) \text{ dividido por } (x \text{ menos } 3)$ $= (x \text{ menos } 3) \text{ vezes } (x \text{ mais } 3) \text{ dividido por } (x \text{ menos } 3)$ $= x \text{ mais } 3$ Conclusão: - Alternativa A: $a = 2$, $b = \frac{17}{12}$, $c = x + 3$ â†' TODOS CORRETOS âœ… - Alternativa B: $b = \frac{5}{4}$ â†' ERRADO âœ… ðŸ“œ PEDIDO Solicito a retificação do gabarito, definindo a Alternativa A como resposta correta.	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$ $b = \frac{17}{12}$ $c = x + 3$ Resposta correta: $a = 2$, $b = \frac{17}{12}$ e $c = x + 3$. Gabarito: A. DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
4978	197	REJANE CUPPINI	GABARITO ALTERADO		



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4979	197	REJANE CUPPINI	GABARITO ALTERADO	Candidata: Rejane Cuppini Processo Seletivo: Município de Guatambu/SC — Banca Fênix Questão: 16 Resposta no Gabarito: B Resposta Correta: A âœ... FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA A questão trata dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil, conforme a Base Nacional Comum Curricular — BNCC (Brasil, 2017). O texto oficial da BNCC estabelece, na seção dedicada à Educação Infantil, os seis direitos de aprendizagem: "De acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeira), devem ser assegurados seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se." Referência: BNCC — Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017. Página 38 (edição impressa) / Página 4 (Guia de Leitura). A situação descrita na questão — crianças que escolhem materiais, levantam hipóteses, experimentam, conversam, explicam descobertas, com mediação da professora sem antecipar respostas — corresponde diretamente aos direitos: - Explorar â† investigam elementos da natureza, experimentam possibilidades - Expressar â† conversam e explicam descobertas ao grupo - Participar â† escolhem materiais e conduzem a investigação - Conviver â† interagem entre si e com a professora - Conhecer-se â† constroem aprendizado de forma autônoma - Brincar â† vivência lúdica e investigativa A Alternativa A reproduz fielmente os seis direitos previstos na BNCC. As demais alternativas apresentam termos que contrariam a BNCC (memorizar, repetir, copiar, competir, corrigir), não correspondendo aos direitos de aprendizagem da Educação Infantil. ðŸ”€ PEDIDO Diante do exposto, solicita-se a retificação do gabarito, definindo a Alternativa A como resposta correta da questão 16.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO — Questão nº 17	
				Candidata: Rejane Cuppini Processo Seletivo: Município de Guatambu/SC — Banca Fênix Questão: 17 Resposta no Gabarito: C Resposta Correta: A âœ... FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA A questão trata da natureza do planejamento pedagógico na Educação Infantil, conforme a Base Nacional Comum Curricular — BNCC (Brasil, 2017) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil — DCNEI (Resolução CNE/CEB nº 5/2009). O texto descreve que a professora planeja, mas ao perceber novos interesses do grupo, modifica as propostas — característica central da flexibilidade no planejamento da Educação Infantil. A BNCC destaca que o planejamento deve ser: "intencional, mas também flexível, permitindo que o professor acolha as iniciativas das crianças, seus interesses e suas descobertas, reorientando o percurso sempre que necessário." Referência: BNCC — Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017. Página 36. / DCNEI — Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Art. 9º, Inciso IV. Análise das alternativas: - âœ... A) Correta — O planejamento é intencional, flexível e articulado às necessidades, interesses e processos de aprendizagem das crianças, exatamente como praticado pela professora no relato. - â•CE B) Errada — "Rígido" contraria a BNCC; o planejamento não é fixo nem se executa integralmente sem adaptação. - â•CE C) Errada — Não se trata de "lista de atividades sem objetivos pedagógicos"; a professora estabelece claramente objetivos de exploração sonora, expressão e percepção auditiva. - â•CE D) Errada — O planejamento é ferramenta pedagógica e não instrumento de controle administrativo. Diante do exposto, solicita-se a retificação do gabarito, definindo a Alternativa A como resposta correta da questão 17.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4980	197	REJANE CUPPINI	GABARITO ALTERADO		



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4982	197	REJANE CUPPINI	GABARITO ALTERADO	RECURSO — Questão nº 18 Candidata: Rejane Cuppini Processo Seletivo: Guatambu/SC — Banca Fênix Questão: 18 Resposta no Gabarito: A Resposta Correta: D âœ... FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA A questão descreve prática pedagógica que envolve: observar expressões faciais, representar sentimentos, conversar sobre emoções e perceber formas de expressão próprias e do outro. Analisando os Campos de Experiências da BNCC (2017): - â•(E A) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações â† trata de espaço físico, tempo, contagem, natureza. Nada disso é mencionado. Não há referência a quantidades, tempo ou transformações no meio. - â•(E B) Traços, sons, cores e formas â† foca em expressão artística. O foco da questão NÃO é o desenho em si, mas o que ele representa: sentimentos. - â•(E C) Escuta, fala, pensamento e imaginação â† foca em linguagem e narrativa. Não é o eixo central. - âœ... D) O eu, o outro e nós â† foca no reconhecimento de si, na percepção de sentimentos, na compreensão das emoções alheias e nas relações. É exatamente o que a questão descreve. "O Campo O eu, o outro e nós compreende experiências que favorecem o reconhecimento de si, a expressão e a compreensão de sentimentos e emoções, a percepção de semelhanças e diferenças entre pessoas e o convívio." Referência: BNCC, 2017, pág. 40. O tema "corpo, gestos e emoções" também seja um campo específico, ele não foi apresentado nas alternativas. Dentre as opções disponíveis, a D é a que melhor corresponde ao foco em sentimentos, emoções e relações. A alternativa A não guarda qualquer relação com o tema descrito. ðŸ”Œ PEDIDO Solicita-se a retificação do gabarito, definindo a Alternativa D como resposta correta da questão 18.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4983	197	REJANE CUPPINI	GABARITO ALTERADO	RECURSO — Questão nº 19 Candidata: Rejane Cuppini Processo Seletivo: Município de Guatambu/SC — Banca Fênix Questão: 19 Resposta no Gabarito: A Resposta Correta: D âœ... FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA A questão trata da relação família-escola e postura profissional do educador, conforme a Lei de Diretrizes e Bases — LDB (Lei nº 9.394/1996) e o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei nº 8.069/1990). A situação descreve: a professora observa mudanças no comportamento, registra, conversa com a equipe e dialoga com a família de forma respeitosa, buscando compreender e definir estratégias conjuntas. Análise das alternativas: - â•CE A) Atribuir à família a responsabilidade â†' contraria a LDB, Art. 3º, Inciso IX — a família é parceira, não culpada. Não se atribui culpa imediata. - â•CE B) Evitar diálogo com a família â†' contraria a LDB, Art. 12, Inciso VI — a escola deve colaborar com a família. - â•CE C) Julgar a criança â†' contraria o ECA, Art. 16 — a criança tem direito a proteção e não a julgamento antecipado. - âœ... D) Estabelecer diálogo e corresponsabilidade â†' é a postura correta: escola e família juntas, sem culpas, sem julgamentos, com respeito e parceria. "A educação é responsabilidade da família e do Estado, em colaboração recíproca." Referência: LDB — Lei nº 9.394/1996, Art. 3º, Inciso I e IX. "A família, a sociedade e o poder público têm o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária." Referência: ECA — Lei nº 8.069/1990, Art. 3º. A postura correta é diálogo, parceria e corresponsabilidade, nunca atribuição unilateral de culpa. A alternativa A expressa postura de acusação e responsabilização, que é contrária à legislação. âŸ"CE PEDIDO Diante do exposto, solicita-se a retificação do gabarito, definindo a Alternativa D como resposta correta da questão 19.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4986	197	REJANE CUPPINI	GABARITO ALTERADO	RECURSO — Questão nº 20 Candidata: Rejane Cuppini Processo Seletivo: Município de Guatambu/SC — Banca Fênix Questão: 20 Resposta no Gabarito: D Resposta Correta: A âœ... FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA A questão descreve organização da sala e da rotina que: - Disponibiliza materiais ao alcance das crianças â†" espaço como mediador - Favorece escolhas, interações e autonomia - Contempla momentos diversos â†" organização intencional - Respeita necessidades individuais e coletivas â†" flexibilidade A Alternativa A corresponde fielmente: "transforma o espaço em elemento mediador das experiências infantis e organiza os tempos e rotinas de maneira intencional e flexível" âœ... A Alternativa D está diretamente CONTRÁRIA ao texto: - Diz: "todas as crianças devem cumprir rigorosamente os mesmos horários e procedimentos" - O texto diz o oposto: "respeitando necessidades individuais e coletivas" â†" ou seja, NÃO é tudo igual para todos! "O espaço e o tempo devem ser organizados de forma intencional e flexível, acolhendo as necessidades, os ritmos e os interesses das crianças, e não impondo padrões rígidos e uniformes." Referência: BNCC — Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017. Página 39. / DCNEI — Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Art. 9º, Incisos III e IV. A interpretação de que os horários de lanche e atividades significariam cumprimento rígido e igual para todos está equivocada: ter rotina â‰ ser inflexível. A rotina descrita é intencional, mas adaptável, conforme as necessidades individuais. âŸ"Œ PEDIDO Diante do exposto, solicita-se a retificação do gabarito, definindo a Alternativa A como resposta correta da questão 20. - Ter rotina NÃO é fazer tudo igual na mesma hora! âœ...	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4987	197	REJANE CUPPINI	GABARITO ALTERADO	RECURSO — Questão nº 21 Candidata: Rejane Cuppini Processo Seletivo: Município de Guatambu/SC — Banca Fênix Questão: 21 Resposta no Gabarito: B Resposta Correta: C âœ... FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA A questão descreve a conduta inclusiva: identificar barreiras, reorganizar materiais, espaço, tempo e formas de interação, e manter a criança participando junto às demais, com a família envolvida. Análise das alternativas: - âœ B) Separa temporariamente a criança â† É o oposto do que a questão diz! O texto é claro: "mantendo sua participação junto às demais crianças". Separar = exclusão, contraria a inclusão. - âœ... C) Reconhece a diversidade e busca eliminar barreiras à participação â† É exatamente o que a equipe fez: identificou barreiras, reorganizou tudo para a criança participar com o grupo. Isso é a definição oficial de educação inclusiva. "A educação inclusiva consiste em reconhecer a diversidade e eliminar as barreiras que impedem a plena participação e aprendizagem de todos, no mesmo espaço e com as mesmas oportunidades." Referência: Lei nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão, Art. 28. / BNCC, 2017, pág. 26. "O princípio fundamental da educação inclusiva é que as crianças com deficiência devem aprender juntas com as demais, em ambiente que favoreça seu desenvolvimento." Referência: Resolução CNE/CEB nº 4/2009, Art. 3º. A alternativa B expressa prática de segregação, completamente contrária ao relatado. A escola não separou — ao contrário, fez ajustes para manter junto. âœ PEDIDO Diante do exposto, solicita-se a retificação do gabarito, definindo a Alternativa C como resposta correta da questão 21.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4989	197	REJANE CUPPINI	GABARITO ALTERADO	RECURSO — Questão nº 23 Candidata: Rejane Cuppini Processo Seletivo: Município de Guatambu/SC — Banca Fênix Questão: 23 Resposta no Gabarito: C Resposta Correta: B âœ... FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA A questão descreve o jogo simbólico ("faz de conta", "loja") como prática pedagógica: crianças organizam-se, negociam, dialogam, com mediação intencional da professora. Análise das alternativas: - âœ... B) Utiliza a ludicidade como estratégia para favorecer interações, imaginação, linguagem, autonomia e construção de conhecimentos â†' É a definição oficial do jogo/brincadeira na Educação Infantil! A brincadeira NÃO é só diversão — é forma de APRENDIZAGEM! - â•CE C) Caracteriza atividade exclusivamente recreativa, sem relação com desenvolvimento â†' Está ERRADA! A BNCC diz o oposto: brincar é direito de aprendizagem e eixo estruturante! Não é "só brincar" — é desenvolver! - â•CE A) Sem intervenção docente â†' O texto diz que a professora participa como mediadora — há intencionalidade! - â•CE D) Substituída por exercícios formais â†' Contraria toda a base da Educação Infantil: brincar é a principal via de aprendizado! "A brincadeira é eixo estruturante da Educação Infantil, meio privilegiado de expressão, convívio, imaginação, linguagem e construção de conhecimentos." Referência: BNCC — Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017. Página 35. "O brincar possibilita o desenvolvimento de confiança, autonomia, a capacidade de comunicação, de negociação, de resolução de problemas..." Referência: DCNEI — Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Art. 9º, Inciso V. A alternativa C reduz o jogo simbólico a "apenas lazer", ignorando seu papel pedagógico fundamental — o que contraria a legislação vigente. ðŸ“CE PEDIDO Diante do exposto, solicita-se a retificação do gabarito, definindo a Alternativa B como resposta correta da questão 23.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4991	197	REJANE CUPPINI	GABARITO ALTERADO	RECURSO — Questão nº 24 Candidata: Rejane Cuppini Processo Seletivo: Município de Guatambu/SC — Banca Fênix Questão: 24 Resposta no Gabarito: A Resposta Correta: C âœ... FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA A questão trata do princípio da indissociabilidade entre cuidar e educar na Educação Infantil — ou seja, cuidar e educar não se separam: alimentação, higiene, descanso SÃO momentos pedagógicos! A professora não faz pela criança — orienta, incentiva, respeita o ritmo e trabalha autonomia, hábitos e convivência durante o almoço. Isso confirma que o cuidado TAMBÉM é educação. Análise das alternativas: - â•(E A) Alimentação é só cuidado, não é educativa â† ERRADA! É exatamente o oposto do princípio de indissociabilidade! - âœ... C) Situações de cuidado também são oportunidades de aprendizagem, autonomia e construção de hábitos â† É A DEFINIÇÃO OFICIAL! O momento do almoço vira aula de autonomia, hábitos, convívio! - â•(E B) Adulto cuida, educação é separada â† Contraria a indissociabilidade - â•(E D) Estimular só depois de dominar tudo â† Contraria o desenvolvimento: aprende FAZENDO, no ritmo próprio "Cuidar e educar são indissociáveis. Os momentos de alimentação, higiene, repouso e acolhimento constituem-se também como situações educativas, em que as crianças aprendem hábitos, desenvolvem autonomia, confiança e convívio." Referência: BNCC — Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017. Página 37. / DCNEI — Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Art. 3º, Inciso II. A alternativa A reduz os momentos vitais da rotina infantil a "apenas cuidados", negando seu valor pedagógico — o que vai contra a própria pergunta que cita a indissociabilidade entre cuidar e educar. ðŸ“Œ PEDIDO Diante do exposto, solicita-se a retificação do gabarito, definindo a Alternativa C como resposta correta da questão 24.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4996	197	REJANE CUPPINI	GABARITO ALTERADO	RECURSO — Questão nº 25 Candidata: Rejane Cuppini Processo Seletivo: Município de Guatambu/SC — Banca Fênix Questão: 25 Resposta no Gabarito: D Resposta Correta: B âœ… FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA A questão descreve atividade com blocos em que as crianças negociam, experimentam, colaboram e resolvem desafios, e a professora observa coordenação motora, linguagem, interação social, autonomia e resolução de problemas — ou seja, TODAS as dimensões do desenvolvimento, de forma conjunta. Análise das alternativas: - âœ… B) Considera o desenvolvimento de forma integral, envolvendo dimensões físicas, afetivas, sociais, cognitivas e culturais articuladas â† É a base da concepção de desenvolvimento infantil! Nada é separado — tudo acontece junto! - â•(E D) Utiliza a brincadeira principalmente como entretenimento, sem observação pedagógica â† É o oposto do texto! A professora registra e observa intencionalmente cada aspecto do desenvolvimento — há intencionalidade pedagógica clara! "O desenvolvimento infantil é integral e integrado: as dimensões física, cognitiva, social, afetiva e cultural desenvolvem-se de forma articulada, sem hierarquia ou separação." Referência: BNCC — Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017. Página 36. "A observação é instrumento fundamental da prática pedagógica, permitindo compreender o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças." Referência: DCNEI — Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Art. 9º, Inciso VII. A alternativa D desconsidera a intencionalidade e a observação sistemática descrita na questão, reduzindo a prática a mero entretenimento — o que contraria o relato e a legislação. ðŸ•(E PEDIDO Diante do exposto, solicita-se a retificação do gabarito, definindo a Alternativa B como resposta correta da questão 25.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5001	170	RENATA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	Na questão 7 da prova verde, realizando os cálculos apresentados no enunciado: $a = (\hat{a}^{\circ}48 - \hat{a}^{\circ}12) / \hat{a}^{\circ}3$ $a = (4\hat{a}^{\circ}3 - 2\hat{a}^{\circ}3) / \hat{a}^{\circ}3$ $a = 2\hat{a}^{\circ}3 / \hat{a}^{\circ}3$ $a = 2$ $b = 2/3 - (5/6) \cdot (-9/10)$ $b = 2/3 + 45/60$ $b = 2/3 + 3/4$ $b = 8/12 + 9/12$ $b = 17/12$ $c = (x^2 - 9) / (x - 3)$ $c = [(x - 3)(x + 3)] / (x - 3)$ $c = x + 3$. Portanto, os valores encontrados são $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$, correspondendo à alternativa A, e não à alternativa B indicada no gabarito oficial. Peço então a alteração do gabarito para a alternativa A.	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$ $b = 17/12$ $c = x + 3$ Resposta correta: $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$. Gabarito: A. DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5002	170	RENATA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	Na questão 8 da prova verde, a quantidade de trabalho é diretamente proporcional ao número de equipes, ao número de horas trabalhadas por dia e ao número de dias. Situação inicial: $4 \text{ equipes} \times 6 \text{ horas} \times 8 \text{ dias} = 192$ Nova situação: $x \text{ equipes} \times 8 \text{ horas} \times 5 \text{ dias} = 40x$ Como a quantidade de trabalho é equivalente: $40x = 192 \Rightarrow x = 192 / 40 \Rightarrow x = 4,8$ Como não é encontrada a alternativa referente ao valor 4,8, peço a anulação da questão 8.	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A. ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
5004	170	RENATA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	A questão 16 da prova verde, descreve uma situação de exploração, interação, hipóteses, experiências e participação das crianças. Os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil da BNCC são: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Isso corresponde exatamente à: A) conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. A banca marcou B, que apresenta "memorizar, repetir, copiar..." e não corresponde aos direitos de aprendizagem da BNCC. Por isso peço a alteração do gabarito oficial para a alternativa A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5010	170	RENATA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	O enunciado da questão 17 da prova verde, afirma que a professora: estabelece objetivos; seleciona materiais; organiza espaços; prevê experiências; percebe novos interesses; modifica propostas. Isso caracteriza um planejamento intencional, flexível e articulado às necessidades e interesses das crianças. Resposta: A. A banca marcou C, que diz que o planejamento é uma lista de atividades recreativas sem necessidade de objetivos pedagógicos. Isso contradiz diretamente o enunciado. Por isso peço a alteração do gabarito oficial, para a alternativa A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5012	170	RENATA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	Na questão 18 da prova verde, a situação envolve: expressões faciais; sentimentos; emoções; situações vivenciadas; diferentes formas de expressão. Que corresponde ao campo "O eu, o outro e o nós" , sendo a alternativa: D. A banca marcou A — Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, Por isso eu peço a alteração do gabarito oficial, para a alternativa D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5013	170	RENATA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	Na questão 19 da prova verde: A professora: observa; registra; conversa com a equipe; dialoga respeitosamente com a família; busca compreender os fatores envolvidos; estabelece estratégias de acompanhamento. Isso corresponde claramente à: D) estabelecer uma relação de diálogo e corresponsabilidade, articulando família e escola. A banca marcou A, que atribui imediatamente a responsabilidade à família. Por isso peço a alteração do gabarito oficial para a alternativa D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5014	170	RENATA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	A questão 20 da prova verde, descreve uma organização que: coloca materiais ao alcance das crianças; favorece escolhas; estimula interações; promove autonomia; organiza intencionalmente tempos e espaços; respeita necessidades individuais e coletivas. Isso corresponde exatamente à alternativa: A) transforma o espaço em elemento mediador das experiências infantis e organiza os tempos e rotinas de maneira intencional e flexível. A banca marcou D, que afirma que todas as crianças devem cumprir rigorosamente os mesmos horários, independentemente de suas necessidades — justamente o contrário do que o enunciado apresenta. Sendo assim peço a alteração do gabarito oficial para a alternativa A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5016	170	RENATA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	A questão 21 da prova verde, mostra que a escola identifica barreiras e reorganiza: materiais; espaço; tempo; formas de interação; mantendo a criança junto às demais. Isso corresponde à: C) reconhece a diversidade e busca eliminar barreiras à participação e à aprendizagem. A banca marcou B, que propõe separar a criança das demais. Sendo assim peço a alteração do gabarito oficial, para a alternativa C.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5022	170	RENATA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	A situação da questão 23 da prova verde, descreve crianças brincando de loja, atribuindo papéis, negociando, criando diálogos e situações imaginárias, enquanto a professora atua como mediadora. Isso corresponde à: B) utiliza a ludicidade como estratégia para favorecer interações, imaginação, linguagem, autonomia e construção de conhecimentos. A banca marcou C, que afirma que seria uma atividade exclusivamente recreativa. Sendo assim peço a alteração do gabarito oficial para a alternativa B.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5026	170	RENATA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	A questão 24 da prova verde, a criança está durante a alimentação, mas a professora aproveita a situação para trabalhar: autonomia; hábitos alimentares; convivência; desenvolvimento. Isso corresponde à: C) situações de cuidado também constituem oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento, autonomia e construção de hábitos. A banca marcou A, que afirma justamente o contrário: que alimentação seria exclusivamente cuidado e não situação educativa. Assim peço a alteração do gabarito oficial , para a alternativa C.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5028	170	RENATA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	A questão 25 da prova verde, o enunciado apresenta simultaneamente: coordenação motora; linguagem; interação social; autonomia; resolução de problemas. Isso caracteriza uma concepção integral do desenvolvimento infantil. Resposta: B) considera que o desenvolvimento infantil ocorre de maneira integral, envolvendo dimensões físicas, afetivas, sociais, cognitivas e culturais de forma articulada. A banca marcou D, que reduz a brincadeira a entretenimento. Sendo assim peço a alteração do gabarito oficial para a alternativa B.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ

PROCESSO SELETIVO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: FÊNIX INSTITUTO LTDA



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4743	17	ROBERT JOAO SCHMIDT FILHO	DEFERIDO	RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR – QUESTÃO 11 Requer-se a retificação do gabarito da questão 11, da alternativa C para a alternativa B, pelos fundamentos a seguir. A alternativa C, indicada no gabarito preliminar, afirma expressamente que “o crescimento de Santa Catarina em 2025 foi inferior ao brasileiro”. Essa afirmação contradiz de forma objetiva tanto o próprio enunciado da questão quanto a fonte oficial da Secretaria de Estado do Planejamento de Santa Catarina (SEPLAN). O enunciado informa crescimento estimado do PIB catarinense de 3,9% em 2025, “acima da média nacional estimada em 2,3%”. A mesma informação consta no Boletim de Indicadores Econômico-Fiscais de Santa Catarina – 1º trimestre de 2026, publicado pela SEPLAN. Na página 14 do referido documento, no tópico 1.2 – Produto Interno Bruto (PIB), o Gráfico 1 apresenta, para 2025, crescimento de 3,9% para Santa Catarina e 2,3% para o Brasil. O texto da própria SEPLAN é ainda explícito ao registrar que, apesar da desaceleração em relação a 2024, o resultado catarinense “ficou acima da alta estimada para o Brasil”, de 2,3%. Portanto: Santa Catarina: 3,9% Brasil: 2,3% 3,9% > 2,3%. Assim, é matematicamente e documentalmento incompatível afirmar, como faz a alternativa C, que o crescimento catarinense foi inferior ao brasileiro. A alternativa B, por sua vez, é compatível com os dados apresentados. Ela reconhece a participação de agropecuária, indústria e serviços na economia catarinense e a relevância das cadeias agroindustriais. O próprio Boletim da SEPLAN apresenta a composição da economia estadual pelos setores Agropecuária, Indústria e Serviços e seus respectivos valores adicionados. Adicionalmente, dados da SEPLAN referentes a 2025 registram crescimento de 12,9% da agropecuária, 3,2% da indústria de transformação e 3,2% dos serviços, reforçando a participação dos diferentes setores mencionados na alternativa B. Diante da contradição objetiva existente entre a alternativa C e os dados constantes do próprio enunciado e da fonte oficial que o fundamenta, requer-se a retificação do gabarito da questão 11, considerando-se correta a alternativa B. Subsidiariamente, caso a banca entenda não ser possível a retificação do gabarito, requer-se a anulação da questão, uma vez que a alternativa indicada no gabarito preliminar contém afirmação diretamente incompatível com os dados fornecidos no enunciado e pela fonte oficial. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SANTA CATARINA. Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN. Boletim de Indicadores Econômico-Fiscais de Santa Catarina – 1º trimestre de 2026. Florianópolis: SEPLAN, 2026, p. 13–14.	A questão apresenta uma única resposta correta, possui dados objetivos e verificáveis e não evidencia ambiguidade entre as alternativas. Portanto, caso tenha havido recurso buscando sua anulação ou alteração do gabarito, há fundamento para manutenção da questão e indeferimento do recurso, permanecendo válida a alternativa B.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA									
				Requer-se a alteração do gabarito da questão 08, da alternativa B para a alternativa A, tendo em vista que a aplicação da regra de três composta aos dados fornecidos no próprio enunciado resulta em 5 equipes. O enunciado informa que 4 equipes, trabalhando 6 horas por dia, durante 8 dias, realizam determinada etapa de um projeto. Para uma etapa equivalente, pretende-se alterar as condições para 8 horas por dia, durante 5 dias, devendo-se determinar o número de equipes necessárias. Conforme Gonçalves, Campos e Cruz (2021), do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), a regra de três composta é aplicável a problemas envolvendo mais de duas grandezas direta ou inversamente proporcionais. Organizando os dados: <table><tr><td>Equipes</td><td>Horas/dia</td><td>Dias</td></tr><tr><td>4</td><td>6</td><td>8</td></tr><tr><td>x</td><td>8</td><td>5</td></tr></table> Considerando a quantidade de trabalho constante, o número de equipes é inversamente proporcional às horas trabalhadas por dia e ao número de dias disponíveis. Portanto, pela regra de três composta: $4/x = 8/6 \times 5/8$ Simplificando: $4/x = 40/48$	Equipes	Horas/dia	Dias	4	6	8	x	8	5	
Equipes	Horas/dia	Dias												
4	6	8												
x	8	5												
4779	17	ROBERT JOAO SCHMIDT FILHO	GABARITO ALTERADO	$4/x = 5/6$ Logo: $5x=24$ $x= 4,8$ O resultado matemático indica a necessidade proporcional de 4,8 equipes. Entretanto, como uma equipe constitui unidade indivisível e o enunciado pergunta quantas equipes serão necessárias "para cumprir o novo prazo", o resultado deve necessariamente ser convertido para o menor número inteiro igual ou superior a 4,8, isto é: 5 equipes A utilização de apenas 4 equipes seria insuficiente para cumprir o prazo. Já 5 equipes atendem à quantidade de trabalho necessária. Não existe, entretanto, fundamento nos dados fornecidos pelo enunciado para elevar o resultado de 4,8 para 6 equipes. Assim, a resposta matematicamente compatível com as condições estabelecidas é 5 equipes, correspondente à alternativa A, e não 6 equipes, como indicado no gabarito preliminar. Diante do exposto, requer-se a retificação do gabarito da questão 08, alterando-se a resposta da alternativa B para a alternativa A. Subsidiariamente, caso a banca entenda não ser possível a retificação, requer-se a anulação da questão. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA										



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

GONÇALVES, Claudio Daniel Porto; CAMPOS, Ayumi Kato de; CRUZ, Paulo Henrique Correia Araújo da. Aritmética. Cursinho Popular IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Itapetininga, fev. 2021. Seção "Regra de três composta".

Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A
DEFERE-SE O RECURSO,
ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4783	17	ROBERT JOAO SCHMIDT FILHO	GABARITO ALTERADO	Requer-se a retificação do gabarito da questão 07, da alternativa B para a alternativa A, tendo em vista que a divergência entre essas alternativas reside no valor atribuído à expressão "b" Conforme consta no enunciado: $b = 2/3 - 5/6 \times (-9/10)$ Respeitando-se a ordem das operações, efetua-se inicialmente a multiplicação: $5/6 \times (-9/10) = -45/60 = -3/4$ Substituindo-se o resultado na expressão original: $b = 2/3 - (-3/4) = 2/3 + 3/4 = 8/12 + 9/12 = 17/12$ PORTANTO $b = 17/12$; valor apresentado na alternativa A Ressalta-se que os valores de "a" e "c" são os mesmos nas alternativas A e B, somente o valor de "b" que difere entre as duas alternativas. Diante do exposto, requer-se a retificação do gabarito da questão 07, da alternativa B para a alternativa A. Subsidiariamente, caso a banca entenda pela impossibilidade de retificação, requer-se a anulação da questão. Referência bibliográfica: material institucional de Matemática Básica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), referente às operações com números racionais e propriedades algébricas.	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$ $b = 17/12$ $c = x + 3$ Resposta correta: $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4790	112	ROBERTA DONDÉ BARDEMAKER BATISTA	GABARITO ALTERADO	Venho por meio deste solicitar revisão do gabarito referente à questão 8 da prova verde para o cargo de Médico. O gabarito preliminar indica a alternativa B (6 equipes) como correta, porém, de acordo com os dados apresentados no enunciado, a alternativa A (5 equipes) é a resposta matematicamente adequada. O enunciado informa que 4 equipes, trabalhando 6 horas por dia durante 8 dias, concluem determinada etapa do projeto, solicitando que seja indicada a quantidade de equipes necessárias para concluir a mesma tarefa em 5 dias com 8 horas de trabalho. Realizando o cálculo com base na proporcionalidade estabelecida no próprio enunciado, inicialmente mantendo-se número de dias e alterando apenas a carga horária de 6 horas diárias para 8 horas diárias, temos uma regra de três inversamente proporcional entre o número de equipes e o número de dias: 4 equipes $\hat{=}$ 6 horas x equipes $\hat{=}$ 8 horas Importante ressaltar que é uma regra de três INVERSAMENTE PROPORCIONAL, logo o cálculo será o seguinte: $8x = 4 \cdot 6$ $8x = 24$ $x = 24/8$ $x = 3$ Portanto, seriam necessárias 3 equipes para concluir o projeto em 8 dias com 8 horas diárias de trabalho. Entretanto, o enunciado determina que o projeto deverá ser concluído em 5 dias, em vez dos 8 dias originais, sendo assim realizada mais uma regra de três inversamente proporcional: 3 equipes $\hat{=}$ 8 dias x equipes $\hat{=}$ 5 dias Como o número de equipes é inversamente proporcional ao número de dias trabalhados, temos: $5x = 8 \cdot 3$ $5x = 24$ $x = 24/5$ $x = 4,8$ equipes Observa-se que conta resulta em 4,8. Como não é possível utilizar uma fração de equipe, deve-se considerar o próximo número inteiro, ou seja, 5 equipes. Assim, solicita-se a alteração do gabarito da questão 08, da alternativa B para a alternativa A.	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4797	112	ROBERTA DONDÉ BARDEMAKER BATISTA	GABARITO ALTERADO	Venho por meio deste solicitar a revisão do gabarito da questão 7 do caderno verde para o cargo de médico. O gabarito divulgado indica a alternativa B como correta, porém, mediante a aplicação das propriedades dos conjuntos numéricos, das operações com radicais e da simplificação algébrica, verifica-se que a alternativa correta é a A. A questão solicita que sejam encontrados os valores para "a", "b" e "c", sendo dada a seguinte equação para o valor "b": $b = \frac{2}{3} - \frac{5}{6} \cdot \left(-\frac{9}{10}\right)$ Logo, o primeiro passo é realizar a multiplicação: $b = \frac{2}{3} + \frac{45}{60}$ Simplificando a fração 45/60 por ambas serem múltiplos de 15: $b = \frac{2}{3} + \frac{3}{4}$ Ressalta-se que, devido ao sinal negativo presente antes do produto, a multiplicação por de (-9/10) por - 5/6 resultará em um valor positivo, indicando assim uma adição. Realizando a adição: $b = \frac{8}{12} + \frac{9}{12}$ $b = \frac{17}{12}$ Tal valor corresponde à alternativa A, não correspondendo à alternativa B. Importante ressaltar que os valores de "a" e "c" estão iguais nas alternativas A e B, com a alternativa B indicado incorretamente apenas o valor de "b", estando os valores de "a", "b" e "c" corretos na alternativa A. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 07, de B para A.	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$ $b = \frac{17}{12}$ $c = x + 3$ Resposta correta: $a = 2$, $b = \frac{17}{12}$ e $c = x + 3$. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
4916	174	ROBERTA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da questão 07, tendo em vista que a alternativa indicada pela banca como correta (letra B) não corresponde ao resultado obtido a partir da expressão apresentada no enunciado. Dessa forma, os valores obtidos são $(a=2)$, $(b=\frac{17}{12})$ e $(c=x+3)$, correspondendo à alternativa A. A alternativa B apresenta outra resposta, que não corresponde com o da expressão constante no enunciado.	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$ $b = \frac{17}{12}$ $c = x + 3$ Resposta correta: $a = 2$, $b = \frac{17}{12}$ e $c = x + 3$. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4917	174	ROBERTA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	a alternativa indicada pela banca como correta, letra B, não corresponde à organização curricular da Educação Infantil estabelecida pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Sendo a alternativa certa a letra A)conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4918	174	ROBERTA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	A situação apresentada no enunciado caracteriza o planejamento na Educação Infantil como uma organização intencional, flexível e articulada às necessidades, interesses e processos de aprendizagem das crianças, conforme descrito na alternativa A. E a letra C, dada como certa pela banca não condiz com o enunciado.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4919	174	ROBERTA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	A situação descrita no enunciado envolve representação de sentimentos e percepção das emoções, relacionados ao campo de experiências "O eu, o outro e o nós", previsto na BNCC. O que condiz com a resposta D e não com a resposta A, dada pelo gabarito.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4920	174	ROBERTA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	A resposta certa dada pelo gabarito não condiz com a resposta correta, devido que a alternativa A afirma que o profissional deve "atribuir imediatamente à família a responsabilidade pelo comportamento apresentado". Entretanto, o enunciado descreve uma postura de diálogo e articulação entre professora, equipe pedagógica e família. Sendo a resposta certa a letra D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4921	174	ROBERTA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	A alternativa indicada (D) contradiz o próprio enunciado, que afirma que a rotina deve respeitar as necessidades individuais e coletivas das crianças. A alternativa A é a que corresponde à situação apresentada, pois considera o espaço como mediador das experiências e a organização dos tempos de forma intencional e flexível.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4922	174	ROBERTA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	A alternativa indicada (B) como certa, é incompatível com a perspectiva inclusiva apresentada no enunciado, uma vez que propõe separar a criança das demais. A alternativa C corresponde à situação descrita, pois reconhece a diversidade e busca eliminar barreiras à participação e à aprendizagem, mantendo a criança junto ao grupo.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4923	174	ROBERTA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	A alternativa indicada (C) é incompatível com o enunciado, que apresenta o jogo simbólico como uma experiência mediada pela professora e relacionada ao desenvolvimento infantil. A alternativa B é a que corresponde à situação descrita, pois contempla interações, imaginação, linguagem, autonomia e construção de conhecimentos por meio da ludicidade.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4924	174	ROBERTA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	A alternativa indicada (A) contradiz o princípio da indissociabilidade entre cuidar e educar na Educação Infantil. A alternativa C corresponde ao enunciado, pois reconhece que os momentos de cuidado também são oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento, autonomia e construção de hábitos.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4925	174	ROBERTA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	A alternativa indicada (D) contradiz o enunciado, que demonstra observação pedagógica e acompanhamento de diferentes dimensões do desenvolvimento infantil. A alternativa B é a que corresponde à situação apresentada, pois considera o desenvolvimento infantil de forma integral, envolvendo aspectos físicos, afetivos, sociais...	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5009	174	ROBERTA KILIAM DE PAULA	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão da questão 08, tendo em vista que o gabarito preliminar indica a alternativa A (5 equipes) como correta, porém o cálculo apresentado pelas condições da questão não conduz a esse resultado. A situação inicial corresponde a: $4 \text{ equipes} \times 6 \text{ horas} \times 8 \text{ dias} = 192 \text{ unidades de trabalho.}$ Para realizar a mesma quantidade de trabalho em 5 dias, com jornada de 8 horas diárias: $x \times 8 \times 5 = 192$ $x = 192 \div 40 = 4,8 \text{ equipes.}$ Portanto, o resultado matemático é 4,8 equipes, e não 5 equipes. Além disso, a questão solicita uma quantidade de equipes e apresenta apenas alternativas com números inteiros, sem informar que o resultado deveria ser arredondado. Dessa forma, a alternativa A (5 equipes) não corresponde exatamente ao resultado obtido. Solicito, portanto, a anulação da questão, por não haver alternativa que represente corretamente o resultado matemático, ou a revisão do gabarito conforme os critérios estabelecidos pela banca.	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A. ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4818	140	RONI GLEUSA DAL PIVA	GABARITO ALTERADO	Solicita-se a revisão do gabarito da questão, com a consequente alteração da alternativa B para a alternativa A, tendo em vista que a situação pedagógica apresentada no enunciado caracteriza claramente uma abordagem interdisciplinar e contextualizada. O enunciado descreve a prática de uma professora dos anos iniciais que utiliza uma situação concreta e significativa — o consumo de água na comunidade — para desenvolver, de forma articulada, diferentes conhecimentos: leitura e interpretação de gráficos, operações matemáticas, produção de texto argumentativo e conhecimentos relacionados à preservação ambiental. Além disso, os estudantes são convidados a interpretar dados, levantar hipóteses, discutir problemas e propor soluções, evidenciando uma prática pedagógica que estabelece relações entre diferentes áreas do conhecimento a partir de uma situação real e socialmente significativa. A alternativa A afirma que a prática é "interdisciplinar e contextualizada, pois articula diferentes componentes curriculares a partir de uma situação significativa", descrição que corresponde diretamente às características apresentadas no enunciado. Por outro lado, a alternativa B, indicada no gabarito oficial, caracteriza a prática como "disciplinar tradicional, pois cada componente curricular deve ser desenvolvido de forma independente". Tal afirmação não encontra correspondência com a situação apresentada, uma vez que o enunciado demonstra justamente a integração de conhecimentos de diferentes componentes curriculares, e não seu desenvolvimento de maneira isolada e independente. A própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) estabelece, entre os princípios e finalidades da educação, a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais, reforçando a importância de uma educação relacionada à realidade dos estudantes. Do mesmo modo, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) orienta uma formação que favoreça a articulação dos conhecimentos e o desenvolvimento de competências relacionadas à análise de situações, argumentação, resolução de problemas e atuação responsável na sociedade. Assim, considerando exclusivamente os elementos apresentados no enunciado, verifica-se que a alternativa A é a que corresponde à prática pedagógica descrita, enquanto a alternativa B apresenta uma característica oposta àquela evidenciada na questão. Diante do exposto, solicita-se a revisão do gabarito e a alteração da resposta da alternativa B para a alternativa A, por ser esta a alternativa que efetivamente corresponde à situação pedagógica descrita no enunciado. Nestes termos peço deferimento;	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4821	140	RONI GLEUSA DAL PIVA	GABARITO ALTERADO	Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da Questão nº 18 cujo gabarito divulgado indica a alternativa A, requerendo-se a alteração para a alternativa B, tendo em vista a incompatibilidade entre a alternativa apontada como correta e a situação pedagógica efetivamente descrita no enunciado. A questão apresenta uma situação em que uma escola desenvolve um projeto sobre alimentação saudável, no qual os estudantes: • pesquisam os hábitos alimentares da comunidade; • analisam dados matemáticos; • estudam nutrientes e o funcionamento do corpo humano; • investigam aspectos históricos e culturais relacionados à alimentação; • produzem textos destinados às famílias; • organizam uma campanha educativa para a comunidade. A partir desses elementos, verifica-se que o enunciado não descreve uma redução do currículo escolar à realização de atividades práticas, conforme afirma a alternativa A. Ao contrário, a situação apresentada evidencia a articulação intencional de diferentes áreas do conhecimento, mobilizando conteúdos e habilidades de Matemática, Ciências, História e Língua Portuguesa em torno de uma temática social concreta. A proposta descrita não se limita, portanto, à execução de atividades práticas. O projeto parte de uma questão relevante — a alimentação saudável — para promover investigação, análise de dados, construção de conhecimentos, produção textual e comunicação com a comunidade. Dessa forma, os conhecimentos escolares são relacionados à realidade dos estudantes, conferindo significado e contextualização às aprendizagens. Tal organização caracteriza uma abordagem interdisciplinar, uma vez que diferentes componentes curriculares são mobilizados de maneira articulada para a compreensão de uma mesma problemática, sob perspectivas distintas e complementares. Também apresenta caráter contextualizado, pois os estudantes investigam os hábitos alimentares da própria comunidade e relacionam os conhecimentos escolares a uma situação concreta de seu cotidiano. Assim, a alternativa B, ao afirmar que a proposta "caracteriza uma abordagem interdisciplinar e contextualizada, articulando conhecimentos escolares a uma questão social relevante e à participação cidadã", corresponde diretamente aos elementos apresentados no enunciado. Em contrapartida, a alternativa A, ao caracterizar a proposta como uma redução do currículo escolar ao desenvolvimento de atividades práticas, não encontra sustentação nos elementos descritos na questão, uma vez que o projeto contempla diferentes componentes curriculares, processos de investigação e construção de conhecimentos, contextualização da aprendizagem e participação social. Portanto, considerando a descrição objetiva da situação-problema, verifica-se que a alternativa B apresenta correspondência integral com as características pedagógicas apresentadas, enquanto a alternativa A não contempla adequadamente a natureza interdisciplinar, contextualizada e formativa do projeto. Diante do exposto, solicita-se a revisão do gabarito da Questão nº 8, com a consequente alteração da alternativa indicada como correta de "A" para "B", por ser esta a alternativa que efetivamente corresponde à situação pedagógica descrita no enunciado. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4822	140	RONI GLEUSA DAL PIVA	GABARITO ALTERADO	Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da Questão nº 20, cujo gabarito divulgado pela banca indica a alternativa C, requerendo-se a alteração do gabarito para a alternativa B, por ser esta a única alternativa compatível com a situação pedagógica apresentada no enunciado. A questão descreve uma situação em que uma criança resolve corretamente uma multiplicação utilizando desenhos e agrupamentos, ainda sem utilizar o algoritmo convencional. Diante disso, o professor solicita que a criança explique sua estratégia, promove a comparação entre diferentes formas de resolução e, posteriormente, realiza a sistematização do algoritmo convencional. A prática descrita caracteriza uma abordagem pedagógica que valoriza os conhecimentos prévios, as estratégias pessoais e os diferentes procedimentos utilizados pelos estudantes como ponto de partida para a construção e sistematização do conhecimento matemático. Nesse sentido, a alternativa B — “reconhece os conhecimentos e estratégias dos estudantes como ponto de partida para a construção e sistematização de conhecimentos matemáticos” — corresponde exatamente ao procedimento adotado pelo professor no enunciado. A própria sequência apresentada na questão demonstra isso: 1. a criança utiliza uma estratégia própria para resolver a multiplicação; 2. o professor solicita que ela explique seu raciocínio; 3. são promovidas comparações entre diferentes estratégias de resolução; 4. posteriormente, o professor sistematiza o algoritmo convencional. Portanto, não há, no enunciado, qualquer impedimento ao ensino do algoritmo convencional. Ao contrário, o algoritmo é explicitamente sistematizado pelo professor ao final do processo. Dessa forma, a alternativa C, que afirma que a prática é adequada porque “impede que o algoritmo convencional seja ensinado nos anos iniciais”, contradiz diretamente a situação descrita na questão. O enunciado informa justamente o contrário: o algoritmo convencional é posteriormente apresentado e sistematizado pelo professor. Além disso, as alternativas A e D também não correspondem ao caso apresentado, pois a prática descrita não estabelece que as estratégias pessoais devam substituir definitivamente os procedimentos convencionais, tampouco propõe evitar a formalização dos conceitos matemáticos. O que ocorre é a utilização das estratégias dos estudantes como ponto de partida para a construção e posterior formalização do conhecimento. Assim, há uma incompatibilidade objetiva entre o gabarito indicado pela banca e o conteúdo do próprio enunciado. A alternativa B apresenta correspondência direta com a prática pedagógica descrita, enquanto a alternativa C apresenta uma afirmação que é contrária ao procedimento efetivamente narrado na questão. Diante do exposto, solicita-se a revisão do gabarito da Questão nº 20, com a alteração da alternativa C para a alternativa B, por ser esta a resposta que corresponde de forma coerente e fundamentada à situação-problema apresentada. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4826	140	RONI GLEUSA DAL PIVA	GABARITO ALTERADO	Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da Questão nº 21, cujo gabarito divulgado pela banca indica a alternativa B, requerendo-se a alteração para a alternativa C, tendo em vista que a alternativa indicada como correta não corresponde à prática pedagógica descrita no enunciado. A questão apresenta uma situação de produção textual processual, na qual os estudantes elaboram uma carta destinada à direção da escola com uma finalidade comunicativa definida: apresentar propostas de melhoria do espaço escolar. Após a produção da primeira versão, a professora promove a leitura dos textos, a discussão sobre a clareza das ideias, a organização das informações, a adequação da linguagem e, posteriormente, a revisão das produções. Essa sequência evidencia claramente uma concepção de escrita como processo, compreendendo a produção textual como uma atividade constituída por diferentes etapas, que envolvem planejamento, produção, revisão e reescrita, considerando a finalidade comunicativa e o interlocutor. Nesse sentido, a alternativa C é a que corresponde integralmente à situação apresentada: "compreende a escrita como processo, envolvendo planejamento, produção, revisão e reescrita em função de uma finalidade comunicativa." Embora o enunciado não mencione expressamente a palavra "planejamento", a situação descrita contempla inequivocamente os princípios da concepção processual da escrita: há uma finalidade comunicativa concreta, produção de uma primeira versão, leitura, reflexão sobre a organização e clareza das ideias, adequação da linguagem e revisão da produção textual. A revisão e a reelaboração do texto constituem elementos fundamentais da perspectiva processual de produção escrita. Por outro lado, a alternativa B afirma que a prática da professora "valoriza apenas os aspectos gramaticais da escrita, deixando o conteúdo em segundo plano", o que contradiz diretamente o enunciado. A professora não se limita aos aspectos gramaticais. Ao contrário, trabalha explicitamente a clareza das ideias, a organização das informações, a adequação da linguagem e a revisão das produções, aspectos relacionados tanto ao conteúdo quanto à construção discursiva e à adequação do texto à situação comunicativa. Portanto, a alternativa B não encontra respaldo na situação apresentada, pois introduz uma característica que não está presente no enunciado: a valorização exclusiva dos aspectos gramaticais. A alternativa C, por sua vez, apresenta correspondência direta com a prática descrita, ao reconhecer a escrita como um processo contínuo de construção, revisão e aprimoramento, orientado por uma finalidade comunicativa. Dessa forma, considerando a coerência entre o enunciado e as alternativas apresentadas, solicita-se a revisão do gabarito da Questão nº 21, com a alteração da alternativa B para a alternativa C, por ser esta a resposta que efetivamente corresponde à concepção processual de produção textual evidenciada na situação-problema. Diante do exposto, requer-se o deferimento do presente recurso e a consequente alteração do gabarito para a alternativa C.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4867	22	ROSANGELA SCHMIDT	GABARITO ALTERADO	QUESTÃO 19 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (cor da prova verde) Gabarito Divulgado: Alternativa D Gabarito Pleiteado: Alternativa B Fundamentação:A questão analisa a inadequação do posicionamento docente que considera a inclusão garantida apenas pela matrícula regular, sem participação ativa. A Alternativa B fundamenta-se nos preceitos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015, Art. 27), que estabelece: "a presença física na escola não é suficiente; é necessário promover condições de acesso, participação, aprendizagem e desenvolvimento, eliminando ou reduzindo barreiras". A alternativa D divulgada pela banca ("a responsabilidade pertence exclusivamente ao profissional do AEE") é conceitualmente incorreta, pois a inclusão é compromisso coletivo e transversal de toda a instituição	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4873	22	ROSANGELA SCHMIDT	GABARITO ALTERADO	QUESTÃO 20 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOSGabarito Divulgado: Alternativa A Gabarito Pleiteado: Alternativa D Fundamentação:A questão versa sobre as atribuições do Segundo Professor de Turma. (cor verde) A alternativa A divulgada ("substituir o professor regente") contraria as Diretrizes Estaduais da Educação Especial. O Segundo Professor atua em co-docência e articulação pedagógica, nunca em substituição do regente. A Alternativa D expressa com precisão a função normativa: "atuar de forma articulada com o professor regente e demais profissionais, oferecendo os apoios necessários à participação e à aprendizagem, favorecendo progressivamente a autonomia". Pedido: Alteração do gabarito oficial da Questão 20 para a ALTERNATIVA D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4874	22	ROSANGELA SCHMIDT	GABARITO ALTERADO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (cor verde) Gabarito Divulgado: Alternativa B Gabarito Pleiteado: Alternativa D Fundamentação:O enunciado enfatiza a colaboração para "evitar ações isoladas" entre a sala comum e o AEE. O gabarito preliminar indicou a alternativa B ("deve ocorrer separadamente"), o que contradiz frontalmente o próprio texto da questão. A Alternativa D reflete a legislação vigente (Decreto nº 7.611/2011 e Resolução CNE/CEB nº 4/2009): "a articulação entre AEE e sala comum favorece a identificação de barreiras e a construção de estratégias que ampliem a participação e a aprendizagem". Pedido: Alteração do gabarito oficial da Questão 21 para a ALTERNATIVA D	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4875	22	ROSANGELA SCHMIDT	GABARITO ALTERADO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS cor verde Gabarito Divulgado: Alternativa C Gabarito Pleiteado: Alternativa A Fundamentação:O caso apresenta intervenções inclusivas para uma estudante com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A alternativa C apontada pela banca ("substitui as atividades curriculares por exercícios exclusivamente relacionados ao comportamento") descumpre os direitos de aprendizagem assegurados pela LBI. A Alternativa A traz a verdadeira diretriz inclusiva: "procura adequar as condições de ensino e organização escolar às necessidades da estudante, favorecendo sua autonomia e participação". Pedido: Alteração do gabarito oficial da Questão 22 para a ALTERNATIVA A	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4876	22	ROSANGELA SCHMIDT	GABARITO ALTERADO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, cor verde Gabarito Divulgado: Alternativa D Gabarito Pleiteado: Alternativa C Fundamentação: O item retrata a flexibilização do formato de avaliação para um estudante com deficiência. A alternativa D ("devem ser avaliados exclusivamente de maneira oral") restringe e padroniza indevidamente as formas de avaliação, contrariando os princípios da acessibilidade pedagógica. A Alternativa C reflete o direito educacional: "busca garantir condições de acessibilidade para que o estudante possa demonstrar suas aprendizagens, considerando suas necessidades sem reduzir indevidamente suas possibilidades de desenvolvimento". Pedido: Alteração do gabarito oficial da Questão 23 para a ALTERNATIVA C	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4882	22	ROSANGELA SCHMIDT	GABARITO ALTERADO	Solicita-se a revisão do gabarito preliminar da Questão 08 de Matemática, com base na fundamentação técnico-matemática demonstrada a seguir. 1. DA CARGA TOTAL DE TRABALHO (W) A questão versa sobre proporcionalidade composta entre número de equipes (E), jornada diária (H) e tempo em dias (D). O volume total de trabalho necessário para a conclusão da etapa é dado por: $W = 4 \text{ equipes} \times 6 \text{ horas/dia} \times 8 \text{ dias} = 192 \text{ equipes-horas}$ 2. DO NOVO CENÁRIO E DA CAPACIDADE OPERACIONAL No novo cenário proposto, a jornada é de 8 horas/dia ao longo de 5 dias. A capacidade operacional individual de cada equipe corresponde a: Capacidade por equipe = 8 horas/dia x 5 dias = 40 horas/equipe 3. DO CÁLCULO E DA NATUREZA DISCRETA DA VARIÁVEL Dividindo-se a carga total de trabalho pela capacidade operacional por equipe, obtém-se o número exato de equipes necessárias: $E_2 = 192 \text{ equipes-horas} / 40 \text{ horas/equipes} = 4,8 \text{ equipes}$ Como "equipes" constituem uma grandeza discreta (unidades humanas inteiras e indivisíveis em contexto prático e operacional), analisa-se a alocação de unidades inteiras: •Com 4 equipes: Executam-se $4 \times 40 = 160$ equipes-horas, valor insuficiente que deixa 32 equipes-horas pendentes, impedindo a conclusão dentro do prazo estipulado de 5 dias. •Com 5 equipes (Opção A): Executam-se $5 \times 40 = 200$ equipes-horas, quantitativo mínimo necessário de equipes inteiras capaz de garantir o cumprimento integral da meta no prazo fixado. •Com 6 equipes (Opção B - Gabarito Preliminar): Executam-se $6 \times 40 = 240$ equipes horas, o que gera um superávit injustificado de 48 equipes-horas, contrariando o princípio de dimensionamento mínimo do problema. 4. DO PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE ANULAÇÃO Caso a banca entenda por uma interpretação estritamente contínua e teórica — sem o arredondamento prático necessário para unidades inteiras —, o resultado exato (4,8) não encontra correspondência em nenhuma das alternativas disponibilizadas, configurando vício na elaboração da questão por ausência de alternativa correta. DOS PEDIDOS Ante o exposto, requer-se: 1.PEDIDO PRINCIPAL: A alteração do gabarito oficial preliminar da Questão 08 para a OPÇÃO A (5 equipes), por se tratar da menor quantidade de unidades inteiras capaz de concluir o projeto no prazo. 2.PEDIDO SUBSIDIÁRIO: Caso não seja aceito o arredondamento para a unidade inteira superior mínima, a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 08, devido à inexistência do valor 4,8 entre as opções de resposta.	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A. DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4887	22	ROSANGELA SCHMIDT	GABARITO ALTERADO	GABARITO DIVULGADO: Alternativa B GABARITO PLEITEADO: ANULAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO: A questão solicita o cálculo dos valores de "a", "b" e a simplificação da expressão "c". O desenvolvimento algébrico correto demonstra: Cálculo de a: $a = (\text{raiz de } 48 - \text{raiz de } 12) / \text{raiz de } 3$ $a = (4 * \text{raiz de } 3 - 2 * \text{raiz de } 3) / \text{raiz de } 3$ $a = (2 * \text{raiz de } 3) / \text{raiz de } 3$ $a = 2$ Cálculo de b: $b = 2/3 - (5/6) * (-9/10)$ $b = 2/3 + 45/60$ $b = 2/3 + 3/4$ $b = (8 + 9) / 12$ $b = 17/12$ Simplificação de c (para x diferente de 3): $c = (x^2 - 9) / (x - 3)$ $c = [(x - 3) * (x + 3)] / (x - 3)$ $c = x + 3$ A alternativa B divulgada pela banca indica $b = 5/4$. Ocorre que $5/4$ equivale a $15/12$, valor totalmente diferente do resultado correto que é $17/12$. Houve claro equívoco na gabaritação da questão, pois a alternativa B está matematicamente incorreta. Diante da inconsistência e do erro no gabarito oficial publicado, requer-se a anulação da questão. PEDIDO: Diante do exposto, solicita-se a ANULAÇÃO da Questão 07 de Matemática.	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$ $b = 17/12$ $c = x + 3$ Resposta correta: $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$. Gabarito: A ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5044	273	ROSINHA APARECIDA CHAVES	GABARITO ALTERADO	Gabarito Oficial Divulgado: Alternativa D Gabarito Pretendido: ALTERAÇÃO PARA ALTERNATIVA B Análise e Justificativa: A questão debate a visão ultrapassada de restringir o processo inclusivo ao mero ingresso formal (matrícula) do estudante na rede regular de ensino. A Alternativa B traduz os preceitos do Art. 27 da Lei nº 13.146/2015 (LBI), ao reforçar que a garantia do direito à educação exige participação efetiva, aprendizado e eliminação de barreiras. Já a Alternativa D erra ao centralizar a responsabilidade apenas no profissional do AEE, contrariando o caráter sistêmico e colaborativo que deve reger a educação inclusiva. Requerimento: Requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA B.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5046	273	ROSINHA APARECIDA CHAVES	GABARITO ALTERADO	Gabarito Oficial Divulgado: Alternativa A Gabarito Pretendido: ALTERAÇÃO PARA ALTERNATIVA D Análise e Justificativa: O item questiona o papel desempenhado pelo Segundo Professor de Turma. A Alternativa A comete equívoco conceitual ao atribuir a esse profissional a função de "substituir o regente". As normas da Educação Especial definem que o Segundo Professor atua em regime de docência compartilhada (co-docência). A Alternativa D descreve adequadamente a função normativa: trabalho articulado com o docente regente e demais agentes escolares para assegurar apoios ao aprendizado e à autonomia do aluno. Requerimento: Requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5047	273	ROSINHA APARECIDA CHAVES	IMPROCEDENTE	Gabarito Oficial Divulgado: Alternativa B Gabarito Pretendido: ALTERAÇÃO PARA ALTERNATIVA D Análise e Justificativa: O enunciado busca identificar práticas que impeçam a atuação isolada entre a sala de aula comum e o Atendimento Educacional Especializado. A indicação da Alternativa B ("deve ocorrer separadamente") entra em contradição direta com o próprio comando da questão e com o Decreto nº 7.611/2011. A Alternativa D manifesta o correto alinhamento normativo ao apontar que o trabalho integrado entre o AEE e a sala comum permite identificar barreiras e formular intervenções pedagógicas conjuntas. Requerimento: Requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA D.	O texto distingue claramente informação de conhecimento e sustenta que a grande disponibilidade de dados exige análise, seleção, questionamento e avaliação crítica. Mantém-se o gabarito, letra "B"
5049	273	ROSINHA APARECIDA CHAVES	GABARITO ALTERADO	Gabarito Oficial Divulgado: Alternativa B Gabarito Pretendido: ALTERAÇÃO PARA ALTERNATIVA D Análise e Justificativa: O enunciado busca identificar práticas que impeçam a atuação isolada entre a sala de aula comum e o Atendimento Educacional Especializado. A indicação da Alternativa B ("deve ocorrer separadamente") entra em contradição direta com o próprio comando da questão e com o Decreto nº 7.611/2011. A Alternativa D manifesta o correto alinhamento normativo ao apontar que o trabalho integrado entre o AEE e a sala comum permite identificar barreiras e formular intervenções pedagógicas conjuntas. Requerimento: Requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5051	273	ROSINHA APARECIDA CHAVES	IMPROCEDENTE	Gabarito Oficial Divulgado: Alternativa C Gabarito Pretendido: ALTERAÇÃO PARA ALTERNATIVA A Análise e Justificativa: A questão aborda procedimentos pedagógicos inclusivos para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A Alternativa C viola o direito ao acesso curricular ao propor a substituição das matérias escolares por treinos estritamente comportamentais. Em contrapartida, a Alternativa A expressa a diretriz inclusiva correta: promover adaptações no contexto de ensino e na rotina escolar para garantir o acesso ao currículo, o desenvolvimento e a autonomia da estudante. Requerimento: Requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA A.	Trata-se da análise recursal da questão 02, Língua Portuguesa: O texto distingue claramente informação de conhecimento e sustenta que a grande disponibilidade de dados exige análise, seleção, questionamento e avaliação crítica. Mantém-se o gabarito, letra "B"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5053	273	ROSINHA APARECIDA CHAVES	GABARITO ALTERADO	Gabarito Oficial Divulgado: Alternativa C Gabarito Pretendido: ALTERAÇÃO PARA ALTERNATIVA A Análise e Justificativa: A questão aborda procedimentos pedagógicos inclusivos para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A Alternativa C viola o direito ao acesso curricular ao propor a substituição das matérias escolares por treinos estritamente comportamentais. Em contrapartida, a Alternativa A expressa a diretriz inclusiva correta: promover adaptações no contexto de ensino e na rotina escolar para garantir o acesso ao currículo, o desenvolvimento e a autonomia da estudante. Requerimento: Requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5054	273	ROSINHA APARECIDA CHAVES	GABARITO ALTERADO	Gabarito Oficial Divulgado: Alternativa D Gabarito Pretendido: ALTERAÇÃO PARA ALTERNATIVA C Análise e Justificativa: O item aborda a acessibilidade nos processos avaliativos para alunos com deficiência. A Alternativa D impõe uma padronização indevida ao determinar que a avaliação ocorra "exclusivamente de forma oral", o que limita os recursos pedagógicos. A Alternativa C reflete a legislação vigente ao prever a flexibilização e a oferta de recursos acessíveis para que o estudante comprove suas aprendizagens segundo suas necessidades individuais. Requerimento: Requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA C.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5056	273	ROSINHA APARECIDA CHAVES	GABARITO ALTERADO	Gabarito Divulgado: Alternativa B Gabarito Pleiteado: ANULAÇÃO DA QUESTÃO Razões do Recurso: A Questão 07 solicita a determinação dos valores de a, b e a simplificação da expressão c. O desenvolvimento algébrico unívoco da questão demonstra os seguintes resultados: Determinação de a: $a = (\text{raiz de } 48 - \text{raiz de } 12) / (\text{raiz de } 3)$ $a = (4 * \text{raiz de } 3 - 2 * \text{raiz de } 3) / (\text{raiz de } 3)$ $a = (2 * \text{raiz de } 3) / (\text{raiz de } 3)$ $a = 2$ Determinação de b: $b = 2/3 - (5/6) * (-9/10)$ $b = 2/3 + 45/60$ $b = 2/3 + 3/4$ $b = (8 + 9) / 12$ $b = 17/12$ Simplificação de c (para x diferente de 3): $c = (x^2 - 9) / (x - 3)$ $c = [(x - 3) * (x + 3)] / (x - 3)$ $c = x + 3$ A Alternativa B, apontada pela banca como correta, atribui a b o valor de 5/4 (equivalente a 15/12), o que difere incontestavelmente do resultado matematicamente exato de 17/12. Dada a ausência de alternativa que contemple os valores corretos obtidos no desenvolvimento rigoroso do problema, configura-se erro material no gabarito oficial. Pedido: Diante do erro aritmético nas opções oferecidas, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 07.	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. a = 2 b = 17/12 c = x + 3 Resposta correta: a = 2, b = 17/12 e c = x + 3. Gabarito: A. ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				Gabarito Divulgado: Opção B	
				Gabarito Pleiteado: ALTERAÇÃO PARA A OPÇÃO A (ou, subsidiariamente, ANULAÇÃO DA QUESTÃO)	
				Razões do Recurso:	
				A questão envolve o cálculo de proporcionalidade composta aplicado ao dimensionamento de pessoal:	
				Volume Total de Trabalho (W):	
				$W = 4 \text{ equipes} * 6 \text{ horas/dia} * 8 \text{ dias} = 192 \text{ equipes-horas}$	
				Capacidade Operacional Individual no Novo Cenário:	
				Capacidade por equipe = 8 horas/dia * 5 dias = 40 horas/equipe	
				Quantidade de Equipes Necessárias:	
5057	273	ROSINHA APARECIDA CHAVES	GABARITO ALTERADO	$E = 192 \text{ equipes-horas} / 40 \text{ horas/equipe} = 4,8 \text{ equipes}$	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
				Tratando-se a variável "equipes" de uma grandeza discreta (unidades indivisíveis em contexto operacional):	
				Com 4 equipes: Realizam-se $4 * 40 = 160$ horas, restando 32 horas pendentes e inviabilizando a conclusão do serviço no prazo estipulado de 5 dias.	
				Com 5 equipes (Opção A): Realizam-se $5 * 40 = 200$ horas, garantindo o cumprimento integral do trabalho no prazo mínimo necessário de unidades inteiras.	
				Com 6 equipes (Opção B - Gabarito Preliminar): Realizam-se $6 * 40 = 240$ horas, gerando um excedente desnecessário de 48 horas que viola o princípio do dimensionamento mínimo.	
				Subsidiariamente, caso a banca adote a premissa de continuidade teórica sem arredondamento para a unidade inteira superior mais próxima, o valor exato 4,8 não consta entre as opções, o que anula a questão por falta de alternativa correta.	
				Pedido: Requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO PARA A OPÇÃO A (5 equipes) ou, subsidiariamente, a ANULAÇÃO da questão.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4823	81	ROZELEI MORAES DE MELLO	GABARITO ALTERADO	À Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Concurso Público **RECURSO CONTRA A QUESTÃO 19 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** Venho, respeitosamente, requerer a revisão da Questão nº 19 da prova para o cargo de Professor de Educação Especial. A questão apresenta a situação de um estudante com deficiência matriculado em turma regular e afirma que a inclusão não estaria garantida apenas pela permanência na classe comum, destacando a necessidade de condições de acesso, participação, aprendizagem e desenvolvimento. Embora a alternativa indicada como correta apresente uma concepção coerente com os princípios da educação inclusiva, entende-se que a formulação da questão merece revisão, especialmente porque a alternativa considerada correta utiliza conceitos amplos que não delimitam quais medidas pedagógicas e de acessibilidade devem ser adotadas no caso concreto apresentado. A Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – estabelece, em seu art. 27, o direito a sistema educacional inclusivo e, no art. 28, determina a garantia de condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, mediante recursos de acessibilidade e medidas individualizadas. Assim, solicita-se à banca que reavalie a questão quanto à precisão de sua formulação e à correspondência entre o enunciado e a alternativa considerada correta, verificando se há elementos suficientes para determinar uma única resposta de forma objetiva. **Pedido:** requer-se a revisão da Questão nº 19 e, caso constatada ausência de objetividade ou possibilidade de interpretação incompatível com os princípios normativos da educação inclusiva, seja considerada a sua anulação, com a atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos, conforme as regras do certame. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				À Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Concurso Público	
				RECURSO CONTRA A QUESTÃO 20 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
				Venho, respeitosamente, requerer a revisão da Questão nº 20 da prova para o cargo de Professor de Educação Especial.	
				A questão aborda a atuação do Segundo Professor diante de um estudante com deficiência que necessita de apoio para locomoção, organização da rotina e participação em determinadas situações pedagógicas.	
				A alternativa apontada como correta afirma que o Segundo Professor deve atuar de forma articulada com o professor regente e demais profissionais, oferecendo os apoios necessários à participação e aprendizagem e favorecendo progressivamente a autonomia do estudante.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o
				Entretanto, a questão merece revisão quanto à sua fundamentação e abrangência, uma vez que a atuação do Segundo Professor de Turma possui atribuições específicas no contexto da política de Educação Especial de Santa Catarina.	consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4824	81	ROZELEI MORAES DE MELLO	GABARITO ALTERADO	A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina estabelece, entre as atribuições do Segundo Professor, a atuação conjunta com o professor regente, a proposição de adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados e o auxílio no processo de aprendizagem. A orientação estadual também estabelece que o Segundo Professor não deve assumir integralmente o estudante da Educação Especial e deve atuar na perspectiva da educação inclusiva.	
				Dessa forma, embora a alternativa apresentada esteja relacionada aos princípios da atuação colaborativa, o enunciado não especifica suficientemente o nível de ensino, o serviço especializado ou a normativa estadual que deveria ser utilizada como referência para definir a atuação profissional.	
				Considerando que se trata de prova para cargo específico de Educação Especial e que o conteúdo relativo ao Segundo Professor possui regulamentação própria no Estado de Santa Catarina, requer-se que a banca reavalie a questão quanto à objetividade, precisão normativa e correspondência entre o conteúdo cobrado e a legislação aplicável.	
				Pedido: requer-se a revisão da Questão nº 20 e, caso seja constatada ausência de elementos suficientes para uma resposta única e objetiva, requer-se sua anulação e atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, nos termos do edital.	
				Termos em que, Pede deferimento.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4825	81	ROZELEI MORAES DE MELLO	GABARITO ALTERADO	À Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Concurso Público **RECURSO CONTRA A QUESTÃO 21 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** Venho, respeitosamente, requerer a revisão da Questão nº 21 da prova para o cargo de Professor de Educação Especial. A questão apresenta uma situação em que o professor da sala regular e o professor do AEE analisam conjuntamente as necessidades de um estudante, identificam recursos que favorecem sua participação e planejam estratégias para utilização no cotidiano escolar. A alternativa indicada como correta afirma que a articulação entre AEE e sala comum favorece a identificação de barreiras e a construção de estratégias que ampliem a participação e a aprendizagem. Entretanto, solicita-se a revisão da questão quanto à precisão conceitual, especialmente porque a atuação do AEE possui finalidade própria e não se confunde com o trabalho pedagógico desenvolvido na sala de aula comum. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP informa que o AEE tem caráter complementar ou suplementar à escolarização e que suas atividades não substituem aquelas realizadas na sala de aula comum. Também estabelece que as ações do professor do AEE têm como finalidade apoiar e complementar o trabalho pedagógico desenvolvido na classe comum. A Lei nº 13.146/2015, em seu art. 28, igualmente estabelece a necessidade de articulação entre recursos, serviços de acessibilidade, planejamento e práticas pedagógicas para garantir acesso, permanência, participação e aprendizagem. Diante disso, requer-se que a banca examine se a alternativa indicada contempla de maneira suficientemente precisa a natureza complementar do AEE e se o enunciado apresenta elementos suficientes para estabelecer uma única resposta objetiva. **Pedido:** requer-se a revisão da Questão nº 21 e, constatada eventual inadequação, ambiguidade ou insuficiência na formulação, requer-se sua anulação, com a atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				À Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Concurso Público	
				RECURSO CONTRA A QUESTÃO 22 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
				Venho, respeitosamente, requerer a revisão da Questão nº 22 da prova para o cargo de Professor de Educação Especial.	
				A questão apresenta uma estudante com Transtorno do Espectro Autista que apresenta dificuldade diante de mudanças inesperadas na rotina escolar. O enunciado informa que a equipe pedagógica decide antecipar mudanças, utilizar recursos visuais e organizar estratégias para favorecer a compreensão das atividades e da rotina.	
				A alternativa indicada como correta afirma que a intervenção demonstra uma perspectiva inclusiva por adequar as condições de ensino e organização escolar às necessidades da estudante, favorecendo sua autonomia e participação.	
				Embora essa alternativa apresente compatibilidade com princípios da educação inclusiva, requer-se a revisão da questão quanto à sua fundamentação e objetividade, uma vez que o enunciado não especifica quais estratégias pedagógicas foram efetivamente utilizadas, tampouco delimita os critérios pelos quais a banca considera determinada intervenção como necessariamente adequada.	
4827	81	ROZELEI MORAES DE MELLO	GABARITO ALTERADO	A Lei nº 13.146/2015 determina a adoção de medidas individualizadas e coletivas que favoreçam acesso, permanência, participação e aprendizagem, bem como a disponibilização de recursos de acessibilidade.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
				O Decreto nº 12.686/2025 também estabelece como objetivos do AEE qualificar as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem e desenvolver recursos pedagógicos e de acessibilidade destinados a eliminar barreiras.	
				Dessa forma, solicita-se que a banca reavalie a questão considerando se o enunciado fornece elementos objetivos suficientes para estabelecer uma única resposta e se a alternativa indicada está devidamente delimitada em relação às demais.	
				Pedido: requer-se a revisão da Questão nº 22 e, caso constatada ambiguidade ou insuficiência de elementos objetivos, requer-se sua anulação e a atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos.	
				Termos em que, Pede deferimento.	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4828	81	ROZELEI MORAES DE MELLO	GABARITO ALTERADO	À Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Concurso Público **RECURSO CONTRA A QUESTÃO 23 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** Venho, respeitosamente, requerer a revisão da Questão nº 23 da prova para o cargo de Professor de Educação Especial. A questão apresenta uma situação em que um estudante com deficiência demonstra domínio dos conhecimentos trabalhados, mas encontra dificuldade para registrar suas respostas pelo formato convencional utilizado pela turma. A professora oferece outra forma de resposta compatível com suas necessidades e analisa as evidências de aprendizagem. A alternativa indicada como correta afirma que a conduta está de acordo com a avaliação inclusiva por garantir condições de acessibilidade para que o estudante demonstre suas aprendizagens, considerando suas necessidades sem reduzir indevidamente suas possibilidades de desenvolvimento. Solicita-se a revisão da questão porque a situação apresentada pode envolver simultaneamente conceitos distintos, tais como acessibilidade, adaptação da forma de avaliação, adequação de instrumentos avaliativos e critérios de aprendizagem. A Lei nº 13.146/2015 estabelece a obrigação de assegurar condições de acesso, participação e aprendizagem, bem como recursos de acessibilidade e medidas individualizadas que atendam às características dos estudantes com deficiência. Dessa maneira, entende-se que a questão deve ser analisada quanto à precisão conceitual da expressão "avaliação inclusiva" e à delimitação entre adaptação do instrumento de avaliação e alteração dos objetivos ou critérios de aprendizagem. O próprio enunciado afirma que o estudante domina os conhecimentos trabalhados, mas apresenta dificuldade relacionada ao formato convencional de registro. Assim, a possibilidade de utilizar outra forma de resposta está diretamente relacionada à garantia de acessibilidade e à possibilidade de demonstrar a aprendizagem. Diante disso, requer-se que a banca reavalie a formulação da questão e a correspondência entre o enunciado e o gabarito divulgado, especialmente quanto à terminologia empregada e à existência de uma única alternativa objetivamente defensável. **Pedido:** requer-se a revisão da Questão nº 23 e, caso seja constatada inadequação, ambiguidade ou falta de objetividade, requer-se a sua anulação, com atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO CONTRA A QUESTÃO 07 – SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO	
				Solicito a anulação da Questão 07, referente ao conteúdo de Matemática, tendo em vista que o resultado obtido por meio da aplicação da regra de três composta não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas.	
				Conforme o enunciado, 6 trabalhadores, trabalhando 8 horas por dia durante 5 dias, realizam 480 m² de determinado serviço.	
				Para realizar 720 m², trabalhando 9 horas por dia durante 4 dias, temos:	
				RECURSO CONTRA A QUESTÃO 07 – SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO	
				Solicito a anulação da Questão 07, referente ao conteúdo de Matemática, tendo em vista que o resultado obtido por meio da aplicação da regra de três composta não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas.	
				Conforme o enunciado, 6 trabalhadores, trabalhando 8 horas por dia durante 5 dias, realizam 480 m² de determinado serviço.	
				Para realizar 720 m², trabalhando 9 horas por dia durante 4 dias, temos:	
				[$\frac{x \times 9 \times 4}{6 \times 8 \times 5} = \frac{720}{480}$]	
4738	324	SAMARA TAFFAREL ROMANZINI	QUESTÃO ANULADA	[$\frac{36x}{240} = 1,5$]	
				[36x=360]	
				[x=10]	
				Portanto, o número mínimo de trabalhadores necessários para executar integralmente o serviço nas novas condições é 10 trabalhadores.	
				Entretanto, as alternativas apresentadas são:	
				A) 6 trabalhadores B) 7 trabalhadores C) 8 trabalhadores D) 9 trabalhadores	
				Verifica-se, portanto, que a resposta matematicamente correta (10 trabalhadores) não consta entre as alternativas, impossibilitando que o candidato assinale a opção correta.	
				Diante disso, solicito a ANULAÇÃO da Questão 07, com a atribuição da respectiva pontuação a todos	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

os candidatos, conforme as regras previstas no edital.

Termos em que,
Pede deferimento.

APÓS REANÁLISE, ACATA-SE E
DEFERE-SE O RECURSO,
ANULANDO-SE A QUESTÃO,
VALENDO A MESMA COMO
CORRETA PARA TODOS OS
CANDIDATOS.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4746	42	SCHAIANY DE ALMEIDA	GABARITO ALTERADO	RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O GABARITO OFICIAL À Banca Organizadora Ref.: Anulação da Questão 18 – Prova para Professor de Educação Infantil Cor Verde OBJETO: Solicitação de ANULAÇÃO da Questão 18 Prova para Professor de Educação Infantil Cor Verde: Uma professora organiza uma proposta em que as crianças observam diferentes expressões faciais, representam sentimentos por meio de desenhos e movimentos corporais, conversam sobre situações vivenciadas e percebem diferentes maneiras de expressar emoções. A proposta pode ser relacionada de forma mais direta ao campo de experiências: A) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. B) Traços, sons, cores e formas. C) Escuta, fala, pensamento e imaginação. D) O eu, o outro e o nós. Em razão de ambiguidade estrutural e multiplicidade de respostas corretas frente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO O Caráter de Intersetorialidade e Arranjo Curricular da BNCC A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece expressamente que os Campos de Experiências não funcionam como disciplinas isoladas ou compartimentadas. Pelo contrário, as experiências na Educação Infantil integram simultaneamente diversos campos. Ao descrever uma atividade onde as crianças: Observam diferentes expressões faciais e percebem sentimentos; Representam por meio de desenhos e movimentos corporais; Conversam sobre situações vivenciadas. A questão descreve uma prática holística que perpassa diretamente três Campos de Experiências distintos, tornando impossível assinalar apenas uma alternativa como "a mais direta" sem haver margem para dupla interpretação. Conflito Direto com os Objetivos de Aprendizagem da BNCC Intersecção com a alternativa D (O eu, o outro e o nós): Trabalha a percepção de si e do outro, a empatia e os sentimentos. (Ex.: Objetivo EI02EO01 e EI03EO01 - demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos). Intersecção direta com o Campo "Traços, Sons, Cores e Formas" (Alternativa B): A BNCC define explicitamente que este campo contempla a expressão por meio das artes visuais e do desenho: "Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas [...] possibilita às crianças vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (desenho, pintura, modelagem)..." (BNCC, p. 41). A ação central de "representar sentimentos por meio de desenhos" insere a proposta no âmbito da linguagem gráfica e expressiva. Intersecção direta com o Campo "Corpo, Gestos e Movimentos" (Inexistente nas opções): A BNCC destaca que a expressão de emoções por meio de movimentos corporais e expressões faciais é cerne do campo Corpo, Gestos e Movimentos: "Por meio das linguagens corporais, como a dança, o jogo, a dramatização, a criança se expressa, comunica e expressa sentimentos e emoções..." (BNCC, p. 40). Objetivo de Aprendizagem EI02CG01: "Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras"; EI03CG01: "Criar com o corpo formas diferenciadas de expressão de sentimentos, sensações e pensamentos". Intersecção direta com a alternativa C (Escuta, fala, pensamento e imaginação): O enunciado menciona explicitamente que as crianças "conversam sobre situações vivenciadas". Segundo a BNCC (p. 42), o ato de falar, ouvir e relatar experiências pessoais é a base fundante deste campo. Referencial Bibliográfico De acordo com Barbosa e Horn (2020): "Os campos de experiências não devem ser tomados como áreas de conhecimento rígidas, mas sim como teias de relações em que as linguagens da criança (o desenho, a fala, o gesto) se entrelaçam	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

continuamente na construção de sentidos sobre si e o mundo." (BARBOSA, M. A. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Artmed).

Além disso, a Profa. Zabalza (1998) reforça que a expressão emocional na infância utiliza as "cem linguagens" (conceito de Loris Malaguzzi), sendo inadequado reduzir uma proposta de representação gráfica e corporal exclusivamente à dimensão socioafetiva de um único campo pedagógico.

CONCLUSÃO E PEDIDO

Considerando que:

O enunciado reúne ações relativas ao desenho (Traços, sons, cores e formas), à fala/roda de conversa (Escuta, fala, pensamento e imaginação) e às expressões corporais (Corpo, gestos e movimentos);

A BNCC preconiza a não-compartimentação das experiências infantis;

Não há critério técnico no enunciado que torne o campo O eu, o outro e o nós exclusivamente ou mais diretamente superior aos demais citados na própria ação descrita;

Solicita-se cordialmente a Anulação da Questão 18 – Prova para Professor de Educação Infantil Cor Verde, atribuindo-se a pontuação respectiva a todos os candidatos, em atenção aos princípios da razoabilidade, da objetividade e da fidelidade ao texto da Base Nacional Comum Curricular.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 22 set. 2026. (Nota: trechos referentes à Educação Infantil e aos Campos de Experiências, pp. 35-52).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Brasília: MEC/SEB, 2010.

ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4757	42	SCHAIANY DE ALMEIDA	IMPROCEDENTE	RECURSO ADMINISTRATIVO – QUESTÃO 06 (PROVA VERDE) À Banca Organizadora: Fênix Instituto Ltda. Concurso Público: Professor de Educação Infantil Objeto: Solicitação de ALTERAÇÃO DE GABARITO da Alternativa B para a ALTERNATIVA A. Solicita-se a retificação do gabarito preliminar da Questão 06 (Prova Verde), o qual assinalou a Alternativa B como correta, haja vista a ocorrência de um manifesto erro material de cálculo na resolução da fração correspondente à variável "b". A questão exige a determinação dos valores das expressões "a", "b" e a simplificação de "c". Ao resolver a primeira expressão, extrai-se a raiz quadrada simplificada dos radicais, resultando no valor exato de "a" igual a 2. Na simplificação da terceira expressão, aplicando a fatoração da diferença de dois quadrados e o cancelamento de termos semelhantes, obtém-se o valor de "c" igual a "x + 3". O equívoco do gabarito preliminar reside na resolução da expressão "b". Respeitando estritamente a hierarquia das operações aritméticas, efetua-se primeiramente a multiplicação entre as frações cinco sextos e menos nove décimos, o que resulta em menos quarenta e cinco sessenta avos, fração que simplificada equivale a menos três quartos. Em seguida, ao subtrair esse valor da fração dois terços, aplica-se a regra de sinais, transformando a operação em uma adição entre dois terços e três quartos. Para somar frações com denominadores diferentes (3 e 4), utiliza-se o Mínimo Múltiplo Comum (MMC igual a 12), obtendo-se a soma de oito doze avos com nove doze avos, o que resulta na fração exata de dezessete doze avos. O valor atribuído a "b" na Alternativa B (cinco quartos) decorre de um erro operacional de cálculo. O único resultado correto e condizente com as regras da matemática elementar é "a" igual a 2, "b" igual a dezessete doze avos e "c" igual a "x + 3", combinação que pertence de forma unívoca e exclusiva à ALTERNATIVA A. Diante do exposto, requer-se o provimento do presente recurso com a consequente alteração do gabarito preliminar da Questão 06 da Alternativa B para a ALTERNATIVA A. Os cálculos analíticos e a fundamentação bibliográfica detalhada foram anexados em arquivo PDF a este requerimento.	Questão 06 Problema da média, mediana, moda e amplitude. Média = 20 minutos. Mediana = 20 minutos. Moda = 20 minutos. Amplitude = 21 minutos. Resposta correta: média 20, mediana 20, moda 20 e amplitude 21. Gabarito: B



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4758	42	SCHAIANY DE ALMEIDA	GABARITO ALTERADO	SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE GABARITO – QUESTÃO DA REGRA DE TRÊS COMPOSTA (EQUIPES E DIAS) À Banca Organizadora Objeto: Solicitação de ANULAÇÃO da questão por ausência de resposta exata nas alternativas ou, subsidiariamente, ALTERAÇÃO DE GABARITO da Letra B para a Letra A. Solicita-se a revisão do gabarito preliminar, o qual apontou a Letra B (6 equipes) como resposta correta. A referida marcação encontra-se incorreta do ponto de vista matemático. Trata-se de um problema de regra de três composta. Na primeira situação, 4 equipes trabalhando 6 horas por dia durante 8 dias realizam um total de 192 horas-equipe de trabalho (resultado da multiplicação de 4 por 6 por 8). Na nova situação, o projeto precisa ser concluído em 5 dias com jornada de 8 horas diárias, o que significa que cada equipe cumprirá um total de 40 horas de trabalho (resultado da multiplicação de 5 por 8). Para determinar a quantidade exata de equipes necessárias para realizar as mesmas 192 horas de trabalho, divide-se 192 por 40, obtendo-se exatamente 4,8 equipes. Analizando o resultado obtido de 4,8 equipes, constata-se que a Letra B (6 equipes) está incorreta. Se 6 equipes fossem empregadas, seriam produzidas 240 horas-equipe de trabalho, gerando um excesso desnecessário em relação ao total exigido. Por outro lado, como não é possível fracionar equipes em 0,8 na prática, a quantidade mínima inteira necessária para cobrir a demanda de 192 horas dentro do prazo de 5 dias seria de 5 equipes (que totalizam 200 horas de trabalho). Ao colocar a Letra B (6 equipes) no gabarito, a banca cometeu um erro crasso de cálculo. Por que a Letra B está completamente errada, em termos práticos de arredondamento para suprir a meta, a resposta seria 5, o gabarito B é matematicamente e logicamente indefensável. Diante do exposto, verifica-se que o gabarito preliminar (Letra B) carece de sustentação aritmética. Requer-se a ANULAÇÃO da questão por ausência do valor exato (4,8) nas opções ou, subsidiariamente, a ALTERAÇÃO DO GABARITO para a Letra A (5 equipes), por se tratar do menor número inteiro de equipes capaz de cumprir a meta do projeto. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DANTE, Luiz Roberto. Tudo é Matemática. 4. ed. São Paulo: Ática, 2011. (Menciona os princípios fundamentais da proporcionalidade direta, regra de três composta e problemas de alocação de recursos). IEZZI, Gelson; HAZAZZ, Samuel; DEGENSZAJN, David. Fundamentos de Matemática Elementar, Volume 1: Conjuntos e Funções. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013. (Trata da resolução rigorosa de equações de 1º grau, proporcionalidade e análise dimensional de unidades de trabalho). PAIVA, Manoel. Matemática: Paiva. Volume 1. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2015. (Aborda aplicações práticas da regra de três e modelos de otimização inteira em problemas de contagem).	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$ $b = 17/12$ $c = x + 3$ Resposta correta: $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4833	388	SILVANA ALVES	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 21, cuja alternativa indicada é a letra A, considerando que a alternativa C apresenta maior adequação aos princípios do desenvolvimento e da aprendizagem motora descritos no enunciado. A questão apresenta uma situação em que os estudantes possuem diferentes níveis de coordenação, equilíbrio e domínio das habilidades motoras. Nesse contexto, a alternativa C, ao propor desafios progressivos considerando as experiências motoras, as possibilidades individuais e as interações estabelecidas durante a atividade, está de acordo com uma intervenção pedagógica que respeita a diversidade dos níveis de desenvolvimento dos estudantes. A alternativa A, por sua vez, propõe a padronização da execução dos movimentos e o estabelecimento de um mesmo nível de desempenho esperado para todos, desconsiderando as diferenças individuais explicitamente apresentadas na situação-problema. No contexto da Educação Física escolar, a intervenção pedagógica deve favorecer a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes, considerando suas particularidades e oferecendo desafios adequados às suas possibilidades. Dessa forma, a alternativa C apresenta maior coerência com a situação descrita. Diante do exposto, solicito a **reavaliação do gabarito da questão 21, com a alteração da alternativa A para a alternativa C**, ou, subsidiariamente, a análise da possibilidade de anulação da questão, caso a banca entenda haver inadequação na formulação das alternativas. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4835	388	SILVANA ALVES	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 22, cuja alternativa indicada é a letra C, considerando que a alternativa B expressa com precisão a dimensão da Cultura Corporal de Movimento apresentada no enunciado. O enunciado propõe uma abordagem ampla do ensino da Educação Física, contemplando a diversidade das práticas corporais — como jogos, danças, lutas, ginásticas e esportes — vinculadas à reflexão crítica e à contextualização social. Nesse sentido, a alternativa B compreende o componente curricular enquanto espaço de apreensão das manifestações culturais, promovendo a análise de seus significados, formas de expressão, saberes e possibilidades inclusivas de participação. Por outro lado, a alternativa C restringe o processo de ensino e aprendizagem à mera assimilação e reprodução das regras oficiais dos esportes mais difundidos, adotando uma visão reducionista e tecnicista que contraria o embasamento crítico e diversificado explicitado na questão. A Educação Física escolar contemporânea fundamenta-se no acesso e na fruição da cultura corporal, permitindo aos estudantes compreender criticamente os fenômenos corporais. Portanto, a alternativa B é a única que guarda perfeita sintonia com a proposta pedagógica enunciada. Diante do exposto, solicito a reavaliação do gabarito da questão 22, com a alteração da alternativa C para a alternativa B, ou, subsidiariamente, a análise da possibilidade de anulação da questão, caso a banca entenda haver imprecisão em sua formulação. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4836	388	SILVANA ALVES	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 24, cuja alternativa indicada é a letra B, considerando que a alternativa C é a que melhor caracteriza a sistemática de avaliação descrita no enunciado. A situação-problema relata uma prática em que o docente acompanha continuamente a participação, a compreensão dos conceitos, a capacidade de resolução de problemas, a cooperação e a evolução individual dos alunos, utilizando esses dados para reorganizar o trabalho pedagógico ao longo do processo. Tais características definem rigorosamente a avaliação na sua dimensão formativa e processual. A alternativa C reflete exatamente essa perspectiva, ao pontuar que a avaliação formativa recolhe dados contínuos do aprendizado para reorientar e regular a intervenção docente, assegurando o progresso dos estudantes. Em contrapartida, a alternativa B reduz a avaliação a um caráter meramente somativo e pontual, focado exclusivamente nos resultados finais obtidos ao término da unidade, o que diverge frontalmente do acompanhamento dinâmico e contínuo relatado na questão. Pelo exposto, a alternativa C apresenta total coerência teórica e prática com o texto base da questão. Solicito a reavaliação do gabarito da questão 24, com a alteração da alternativa B para a alternativa C, ou, subsidiariamente, a verificação da necessidade de anulação do item. Termos em que, Pede deferimento.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
4837	388	SILVANA ALVES	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 25, cuja alternativa indicada é a letra C, visto que a alternativa A fundamenta de maneira precisa a metodologia de ensino apresentada na situação hipotética. O enunciado descreve uma abordagem metodológica pautada em jogos reduzidos e na resolução de problemas, onde a tomada de decisão, a ocupação de espaços e a cooperação antecedem a inserção de regramentos e técnicas formais complexas. A alternativa A traduz adequadamente esse modelo ao valorizar o contexto do jogo e a autonomia decisional dos alunos, articulando os fundamentos técnicos às necessidades reais vivenciadas na prática. A alternativa C, em sentido oposto, fundamenta o ensino na memorização estanque e descontextualizada de regras oficiais e gestos técnicos, estratégia amplamente superada pelas abordagens metodológicas modernas do esporte escolar. Como a situação descrita privilegia a dimensão tático-cognitiva e a compreensão do jogo antes da formalização das regras, a alternativa A é a opção que responde rigorosamente ao comando da questão. Diante disso, solicito a reavaliação do gabarito da questão 25, com a alteração da alternativa C para a alternativa A, ou, de forma subsidiária, a anulação da questão por divergência entre o enunciado e a alternativa apontada como correta. Termos em que,	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				GABARITO DIVULGADO: Alternativa B	
				GABARITO PLEITEADO: ANULAÇÃO	
				FUNDAMENTAÇÃO: A questão solicita o cálculo dos valores de "a", "b" e a simplificação da expressão "c". O desenvolvimento algébrico correto demonstra: 1. Cálculo de a: $a = (\text{raiz de } 48 - \text{raiz de } 12) / \text{raiz de } 3$ $a = (4 * \text{raiz de } 3 - 2 * \text{raiz de } 3) / \text{raiz de } 3$ $a = (2 * \text{raiz de } 3) / \text{raiz de } 3$ $a = 2$ 2. Cálculo de b: $b = 2/3 - (5/6) * (-9/10)$ $b = 2/3 + 45/60$ $b = 2/3 + 3/4$ $b = (8 + 9) / 12$ $b = 17/12$ 3. Simplificação de c (para x diferente de 3): $c = (x^2 - 9) / (x - 3)$ $c = [(x - 3) * (x + 3)] / (x - 3)$ $c = x + 3$ A alternativa B divulgada pela banca indica $b = 5/4$. Ocorre que $5/4$ equivale a $15/12$, valor totalmente diferente do resultado correto que é $17/12$. Houve claro equívoco no gabarito da questão, pois a alternativa B está matematicamente incorreta. Diante da inconsistência e do erro no gabarito oficial publicado, requer-se a anulação da questão. PEDIDO: Diante do exposto, solicita-se a ANULAÇÃO da Questão 07 de Matemática.	Questão 07 Problema dos valores a, b e c. $a = 2$ $b = 17/12$ $c = x + 3$ Resposta correta: $a = 2$, $b = 17/12$ e $c = x + 3$. Gabarito: A. ALTERA-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"
5076	241	SILVANA DE FÁTIMA GOSCH	GABARITO ALTERADO		



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5077	241	SILVANA DE FÁTIMA GOSCH	IMPROCEDENTE	GABARITO DIVULGADO: Alternativa B GABARITO PLEITEADO: ANULAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO: A questão solicita o cálculo dos valores de "a", "b" e a simplificação da expressão "c". O desenvolvimento algébrico correto demonstra: 1. Cálculo de a: $a = (\text{raiz de } 48 - \text{raiz de } 12) / \text{raiz de } 3$ $a = (4 * \text{raiz de } 3 - 2 * \text{raiz de } 3) / \text{raiz de } 3$ $a = (2 * \text{raiz de } 3) / \text{raiz de } 3$ $a = 2$ 2. Cálculo de b: $b = 2/3 - (5/6) * (-9/10)$ $b = 2/3 + 45/60$ $b = 2/3 + 3/4$ $b = (8 + 9) / 12$ $b = 17/12$ 3. Simplificação de c (para x diferente de 3): $c = (x^2 - 9) / (x - 3)$ $c = [(x - 3) * (x + 3)] / (x - 3)$ $c = x + 3$ A alternativa B divulgada pela banca indica $b = 5/4$. Ocorre que $5/4$ equivale a $15/12$, valor totalmente diferente do resultado correto que é $17/12$. Houve claro equívoco no gabarito da questão, pois a alternativa B está matematicamente incorreta. Diante da inconsistência e do erro no gabarito oficial publicado, requer-se a anulação da questão. PEDIDO: Diante do exposto, solicita-se a ANULAÇÃO da Questão 07 de Matemática.	Candidata está questionando na questão 01 de LINGUA PORTUGUESA, a questão 07 de Matemática. Recurso totalmente improcedente.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				GABARITO PRELIMINAR: OPÇÃO B	
				GABARITO PLEITEADO: ALTERAÇÃO PARA OPÇÃO A (OU,	
				SUBSIDIARIAMENTE, ANULAÇÃO DA QUESTÃO)	
				À BANCA EXAMINADORA Solicita-se a revisão do gabarito preliminar da Questão 08 de Matemática, com base na fundamentação técnico matemática demonstrada a seguir. 1. DA CARGA TOTAL DE TRABALHO (W) A questão versa sobre proporcionalidade composta entre número de equipes (E), jornada diária (H) e tempo em dias (D). O volume total de trabalho necessário para a conclusão da etapa é dado por: $W = 4 \text{ equipes} \times 6 \text{ horas/dia} \times 8 \text{ dias} = 192 \text{ equipes-horas}$	
				2. DO NOVO CENÁRIO E DA CAPACIDADE OPERACIONAL No novo cenário proposto, a jornada é de 8 horas/dia ao longo de 5 dias. A capacidade operacional individual de cada equipe corresponde a: Capacidade por equipe = $8 \text{ horas/dia} \times 5 \text{ dias} = 40 \text{ horas/equipe}$	
5078	241	SILVANA DE FÁTIMA GOSCH	GABARITO ALTERADO	3. DO CÁLCULO E DA NATUREZA DISCRETA DA VARIÁVEL Dividindo-se a carga total de trabalho pela capacidade operacional por equipe, obtém-se o número exato de equipes necessárias: $E_2 = 192 \text{ equipes-horas} / 40 \text{ horas/equipes} = 4,8 \text{ equipes}$ Como "equipes" constituem uma grandeza discreta (unidades humanas inteiras e indivisíveis em contexto prático e operacional), analisa-se a alocação de unidades inteiras: •Com 4 equipes: Executam-se $4 \times 40 = 160 \text{ equipes-horas}$, valor insuficiente que deixa 32 equipes-horas pendentes, impedindo a conclusão dentro do prazo estipulado de 5 dias. •Com 5 equipes (Opção A): Executam-se $5 \times 40 = 200 \text{ equipes-horas}$, quantitativo mínimo necessário de equipes inteiras capaz de garantir o cumprimento integral da meta no prazo fixado. •Com 6 equipes (Opção B - Gabarito Preliminar): Executam-se $6 \times 40 = 240 \text{ equipes horas}$, o que gera um superávit injustificado de 48 equipes-horas, contrariando o princípio de dimensionamento mínimo do problema. 4. DO PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE ANULAÇÃO Caso a banca entenda por uma interpretação estritamente contínua e teórica — sem o arredondamento prático necessário para unidades inteiras —, o resultado exato (4,8) não encontra correspondência em nenhuma das alternativas disponibilizadas, configurando vício na elaboração da questão por ausência de alternativa correta. DOS PEDIDOS Ante o exposto, requer-se: 1.PEDIDO PRINCIPAL: A alteração do gabarito oficial preliminar da Questão 08 para a OPÇÃO A (5 equipes), por se tratar da menor quantidade de unidades inteiras capaz de concluir o projeto no prazo. 2.PEDIDO SUBSIDIÁRIO: Caso não seja aceito o arredondamento para a unidade inteira superior mínima, a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 08, devido à inexistência do valor 4,8 entre as opções de resposta.	Questão 08 Problema das equipes. O cálculo resulta em 4,8 equipes. Como não é possível utilizar 0,8 de uma equipe e o trabalho precisa ser integralmente concluído, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ
PROCESSO SELETIVO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: FÊNIX INSTITUTO LTDA



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5079	241	SILVANA DE FÁTIMA GOSCH	GABARITO ALTERADO	Gabarito Divulgado: Alternativa D Gabarito Pleiteado: Alternativa B Fundamentação: A questão analisa a inadequação do posicionamento docente que considera a inclusão garantida apenas pela matrícula regular, sem participação ativa. A Alternativa B fundamenta-se nos preceitos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015, Art. 27), que estabelece: "a presença física na escola não é suficiente; é necessário promover condições de acesso, participação, aprendizagem e desenvolvimento, eliminando ou reduzindo barreiras". A alternativa D divulgada pela banca ("a responsabilidade pertence exclusivamente ao profissional do AEE") é conceitualmente incorreta, pois a inclusão é compromisso coletivo e transversal de toda a instituição. Pedido: Retificação do gabarito oficial da Questão 19 para a ALTERNATIVA B.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5080	241	SILVANA DE FÁTIMA GOSCH	GABARITO ALTERADO	Gabarito Divulgado: Alternativa A Gabarito Pleiteado: Alternativa D Fundamentação: A questão versa sobre as atribuições do Segundo Professor de Turma. A alternativa A divulgada ("substituir o professor regente") contraria as Diretrizes Estaduais da Educação Especial. O Segundo Professor atua em co-docência e articulação pedagógica, nunca em substituição do regente. A Alternativa D expressa com precisão a função normativa: "atuar de forma articulada com o professor regente e demais profissionais, oferecendo os apoios necessários à participação e à aprendizagem, favorecendo progressivamente a autonomia". Pedido: Alteração do gabarito oficial da Questão 20 para a ALTERNATIVA D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5081	241	SILVANA DE FÁTIMA GOSCH	GABARITO ALTERADO	Gabarito Divulgado: Alternativa B Gabarito Pleiteado: Alternativa D Fundamentação: O enunciado enfatiza a colaboração para "evitar ações isoladas" entre a sala comum e o AEE. O gabarito preliminar indicou a alternativa B ("deve ocorrer separadamente"), o que contradiz frontalmente o próprio texto da questão. A Alternativa D reflete a legislação vigente (Decreto nº 7.611/2011 e Resolução CNE/CEB nº 4/2009): "a articulação entre AEE e sala comum favorece a identificação de barreiras e a construção de estratégias que ampliem a participação e a aprendizagem". Pedido: Alteração do gabarito oficial da Questão 21 para a ALTERNATIVA D.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.
5082	241	SILVANA DE FÁTIMA GOSCH	GABARITO ALTERADO	Gabarito Divulgado: Alternativa C Gabarito Pleiteado: Alternativa A Fundamentação: O caso apresenta intervenções inclusivas para uma estudante com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A alternativa C apontada pela banca ("substitui as atividades curriculares por exercícios exclusivamente relacionados ao comportamento") descumpra os direitos de aprendizagem assegurados pela LBI. A Alternativa A traz a verdadeira diretriz inclusiva: "procura adequar as condições de ensino e organização escolar às necessidades da estudante, favorecendo sua autonomia e participação". Pedido: Alteração do gabarito oficial da Questão 22 para a ALTERNATIVA A.	Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4791	347	SUZANE SBEGHEN DE MELLO DE MOURA	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da Questão 06, com alteração da resposta para a alternativa A, pois os cálculos das expressões apresentadas conduzem aos resultados indicados nessa alternativa. Para a expressão a: $a = (\frac{4}{3} - \frac{1}{12}) / \frac{1}{3}$ Como $\frac{4}{3} = 4 \cdot \frac{1}{3}$ e $\frac{1}{12} = 2 \cdot \frac{1}{12}$: $a = (4 \cdot \frac{1}{3} - 2 \cdot \frac{1}{12}) / \frac{1}{3} = 2.$ Para a expressão b: $b = \frac{2}{3} - (\frac{5}{6}) \times (-\frac{9}{10})$ Primeiro: $(\frac{5}{6}) \times (-\frac{9}{10}) = -\frac{3}{4}.$ Assim: $b = \frac{2}{3} - (-\frac{3}{4})$ $b = \frac{2}{3} + \frac{3}{4}$ $b = \frac{8}{12} + \frac{9}{12}$ $b = \frac{17}{12}.$ Para a expressão c: $c = \frac{(x^2 - 9)}{(x - 3)}$ Como $x^2 - 9 = (x - 3)(x + 3)$: $c = x + 3, \text{ com } x \neq -3.$ Portanto, os resultados são: $a = 2; b = \frac{17}{12}; c = x + 3.$ Esses resultados correspondem à alternativa A. Diante disso, solicito a alteração do gabarito da Questão 06 para a alternativa A. Subsidiariamente, caso a banca entenda pela impossibilidade de alteração, solicita-se a anulação da questão. Atenciosamente: Suzane Sbeghen de Mello de Moura	Questão 06 A questão apresenta os valores a, b e c. Cálculo de a: Raiz de 48 corresponde a 4 vezes a raiz de 3. Raiz de 12 corresponde a 2 vezes a raiz de 3. A diferença é 2 vezes a raiz de 3. Dividindo pela raiz de 3, resulta: a = 2 Cálculo de b: b = 2/3 - 5/6 vezes (-9/10) O produto de 5/6 por -9/10 é -3/4. Assim: b = 2/3 + 3/4 b = 8/12 + 9/12 b = 17/12 Simplificação de c: c = (x² - 9) / (x - 3) Fatorando: x² - 9 = (x - 3)(x + 3) Portanto: c = x + 3 Resposta correta: a = 2, b = 17/12 e c = x + 3. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4792	347	SUZANE SBEGHEN DE MELLO DE MOURA	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da Questão 07, com alteração da resposta para a alternativa A, correspondente a 5 equipes. Na situação inicial, são 4 equipes trabalhando 6 horas por dia durante 8 dias. Assim, a quantidade total de trabalho é: $4 \times 6 \times 8 = 192.$ Na nova situação, o trabalho deverá ser realizado em 5 dias, com 8 horas de trabalho por dia. Seja x o número de equipes: $x \times 8 \times 5 = 192.$ $40x = 192.$ $x = 192/40 = 4,8.$ Como o número de equipes deve ser inteiro, não é possível utilizar 4,8 equipes. Para que o trabalho seja concluído dentro do prazo estabelecido, são necessárias 5 equipes. Portanto, a resposta adequada é a alternativa A – 5 equipes. Diante disso, solicito a alteração do gabarito da Questão 07 para a alternativa A. Subsidiariamente, caso a banca entenda pela impossibilidade de alteração, solicita-se a anulação da questão. Atenciosamente: Suzane Sbeghen de Mello de Moura	Questão 07 A situação inicial apresenta 4 equipes, trabalhando 6 horas por dia durante 8 dias. Quantidade total de trabalho: 4 vezes 6 vezes 8 = 192 Na nova situação, cada equipe trabalhará: 8 horas por dia vezes 5 dias = 40 Número de equipes: 192 dividido por 40 = 4,8 Como o número de equipes deve ser inteiro e é necessário cumprir todo o trabalho, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL A questão de número 20 aborda uma prática pedagógica descrita da seguinte forma: "Uma professora organiza uma proposta em que as crianças observam diferentes expressões faciais, representam sentimentos por meio de desenhos e movimentos corporais, conversam sobre situações vivenciadas e percebem diferentes maneiras de expressar emoções. A proposta pode ser relacionada de forma mais direta ao campo de experiências: [...]" O gabarito preliminar indicou como correta a Alternativa D (O eu, o outro e o nós). Contudo, a análise detalhada da descrição da atividade e da própria arquitetura pedagógica da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) demonstra que a questão padece de vício por ambiguidade, impossibilitando a escolha de uma resposta única e indiscutível, visto que a atividade integra elementos constitutivos essenciais dos campos "Escuta, fala, pensamento e imaginação" (Alternativa C), "Traços, sons, cores e formas" (Alternativa B) e "O eu, o outro e o nós" (Alternativa D). 1. A Visão Holística e de Intrinsicidade da Educação Infantil na BNCC A BNCC enfatiza que, na Educação Infantil, a organização do trabalho pedagógico por meio de Campos de Experiências não deve ocorrer de forma estanque, fragmentada ou isolada. Os campos constituem um arranjo curricular integrador. Quando a questão exige apontar a qual campo a proposta se relaciona "de forma mais direta", desconsidera que a ação docente apresentada mobiliza, com a mesma intensidade pedagógica, habilidades prioritárias de mais de um campo de experiências: Escuta, fala, pensamento e imaginação (Alternativa C): A atividade explicita que as crianças "conversam sobre situações vivenciadas e percebem diferentes maneiras de expressar emoções". Segundo a BNCC, é exatamente no campo Escuta, fala, pensamento e imaginação que se valorizam as experiências de fala, escuta e relatos de experiências vividas, nas quais as crianças expressam sentimentos, ideias e percepções sobre o cotidiano através da linguagem oral. Traços, sons, cores e formas (Alternativa B): O enunciado destaca que as crianças "representam sentimentos por meio de desenhos e movimentos corporais". A utilização do desenho como representação simbólica e gráfica de sentimentos é competência central articulada ao campo Traços, sons, cores e formas, além do trabalho com o corpo e suas artes.	
4793	347	SUZANE SBEGHEN DE MELLO DE MOURA	GABARITO ALTERADO	O eu, o outro e o nós (Alternativa D): O reconhecimento do outro e a percepção de emoções relacionam-se ao campo socioemocional. 2. Da Impossibilidade de Hierarquizar a "Direcionada Mais Direta" Ao colocar a ação de "conversar sobre situações vivenciadas" e "representar sentimentos por meio de desenhos", a proposta pedagógica torna o uso da linguagem oral (Escuta e Fala) e da linguagem gráfica/expressiva (Desenho e Traços) indispensável para a mediação da autoexpressão e do autoconhecimento. Conforme leciona a literatura especializada em Educação Infantil e o próprio texto da BNCC (BRASIL, 2017), a linguagem (tanto falada quanto expressiva/artística) não é mero "veículo" do campo social, mas o instrumento constitutivo da subjetividade infantil. Portanto, afirmar que a atividade pertence "mais diretamente" a O eu, o outro e o nós em detrimento de Escuta, fala, pensamento e imaginação constitui uma escolha arbitrária do elaborador, uma vez que a atividade exige a fala, a escuta atenta e o relato oral como eixos estruturantes da proposta. Diante do entrelaçamento pedagógico indiscutível das ações descritas no enunciado com os direitos de aprendizagem e os campos descritos na BNCC, verifica-se a coexistência de mais de uma alternativa válida (ou a ausência de um critério objetivo que invalide as demais alternativas em prol da D).	



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se à douta Comissão Examinadora o acolhimento do presente recurso para que seja reavaliada a formulação da questão nº 20 e deferida a sua ANULAÇÃO, atribuindo-se a pontuação correspondente a todos os candidatos, em estrito respeito aos princípios da legalidade, objetividade e isonomia.

Nestes termos, pede deferimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017. (Especialmente a seção "Educação Infantil - Os Campos de Experiências", pp. 38-51).

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Após novo estudo e reanálise técnica da questão objeto do recurso, verificou-se a necessidade de revisão do entendimento anteriormente adotado. Diante dos argumentos apresentados e da conferência realizada pela Banca Examinadora, o recurso é DEFERIDO, com o consequente acatamento das razões apresentadas e a reformulação do gabarito da questão, que passará a observar a alternativa considerada correta após a reanálise. A alteração será devidamente refletida no gabarito oficial e aplicada de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à mesma questão, nos termos das disposições editalícias.



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4859	276	TAUANA KUCKOSWISKI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão da questão 07, cujo gabarito preliminar aponta a alternativa B (6 equipes). Conforme o enunciado, a quantidade de trabalho é diretamente proporcional ao número de equipes, ao número de horas trabalhadas por dia e ao número de dias disponíveis. Na situação inicial: $4 \text{ equipes} \times 6 \text{ horas} \times 8 \text{ dias} = 192 \text{ unidades de trabalho.}$ Para realizar uma etapa equivalente em 5 dias, com jornada de 8 horas diárias: $192 \div (5 \times 8) = 4,8 \text{ equipes.}$ Como não existe fração de equipe de trabalho, são necessárias 5 equipes, correspondendo à alternativa A. Com 5 equipes, obtém-se: $5 \times 8 \times 5 = 200 \text{ unidades de trabalho, quantidade suficiente para executar as 192 unidades necessárias.}$ Portanto, a alternativa B (6 equipes) não representa a menor quantidade de equipes necessária para cumprir o prazo estabelecido. Diante disso, requer-se a alteração do gabarito da alternativa B para a alternativa A. Subsidiariamente, caso a banca entenda que a questão não permite determinar de forma inequívoca uma única alternativa correta, requer-se a ANULAÇÃO da questão 07, com a atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos, conforme as regras do certame. Termos em que, pede deferimento.	Questão 07 18 - TESOUREIRO A situação inicial apresenta 4 equipes, trabalhando 6 horas por dia durante 8 dias. Quantidade total de trabalho: 4 vezes 6 vezes 8 = 192 Na nova situação, cada equipe trabalhará: 8 horas por dia vezes 5 dias = 40 Número de equipes: 192 dividido por 40 = 4,8 Como o número de equipes deve ser inteiro e é necessário cumprir todo o trabalho, são necessárias 5 equipes. Resposta correta: 5 equipes. Gabarito: A DEFERE-SE O RECURSO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR – QUESTÃO 07 – PROVA AMARELA Requer-se a ANULAÇÃO da Questão 07, tendo em vista que o resultado matemático obtido mediante aplicação das próprias premissas expressamente estabelecidas no enunciado não corresponde ao gabarito preliminar divulgado e, ainda, não se encontra exatamente representado entre as alternativas. O enunciado estabelece que 4 equipes, trabalhando 6 horas por dia durante 8 dias, concluem determinada etapa de um projeto e informa expressamente que a quantidade de trabalho é diretamente proporcional ao número de equipes, ao número de horas trabalhadas por dia e ao número de dias disponíveis. Dessa forma, a quantidade de trabalho da situação inicial é representada por: $4 \text{ equipes} \times 6 \text{ horas/dia} \times 8 \text{ dias} = 192 \text{ unidades de trabalho}$. Para a nova situação, o enunciado determina a conclusão de etapa equivalente em 5 dias, com jornada de 8 horas diárias. Assim: $x \times 8 \times 5 = 192$ $40x = 192$ $x = 4,8 \text{ equipes.}$ Verifica-se, portanto, que a aplicação direta da proporcionalidade expressamente estabelecida no enunciado conduz ao resultado matemático de 4,8 equipes, valor que não consta entre as alternativas apresentadas. Tratando-se de equipes como unidades indivisíveis e considerando que o comando solicita a quantidade "necessária para cumprir o novo prazo", eventual conversão do resultado para número inteiro somente poderia conduzir ao inteiro imediatamente superior, isto é, 5 equipes (alternativa A). A suficiência de 5 equipes pode ser objetivamente demonstrada: $5 \times 8 \times 5 = 200 \text{ unidades de capacidade de trabalho}$, valor superior às 192 unidades necessárias. Por outro lado, o gabarito preliminar indica a alternativa B – 6 equipes, resultado que não decorre dos dados apresentados nem da relação de proporcionalidade expressamente determinada pela própria questão. Ressalta-se, ainda, que a mesma questão foi reproduzida em diversos cargos de nível superior do certame, tendo o gabarito preliminar adotado a alternativa B de forma uniforme. A repetição do gabarito, contudo, não altera o resultado matemático decorrente das premissas constantes do enunciado, que permanece em 4,8 equipes. Há, assim, duas inconsistências objetivas: (i) o resultado matemático exato, 4,8 equipes, não consta entre as alternativas; e (ii) mesmo que se admita a necessidade de adequação para número inteiro, o menor número de equipes capaz de cumprir o prazo é 5, correspondente à alternativa A, e não 6, indicada no gabarito preliminar. Diante disso, considerando que o enunciado não estabeleceu critério específico de arredondamento e que nenhuma alternativa reproduz o resultado matemático exato, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 07, com a atribuição da respectiva pontuação aos candidatos, nos termos das regras do certame. Subsidiariamente, caso a Banca Examinadora entenda pela manutenção da questão, requer-se a alteração do gabarito da alternativa B para a alternativa A, por corresponder ao menor número inteiro	
4722	72	VIVIANE CRISTINA DEMEDA	GABARITO ALTERADO		



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

de equipes suficiente para a conclusão do trabalho no prazo estabelecido.

Questao 07 Situacao inicial: 4 equipes x 6 horas x 8 dias = 192 Nova situacao: x equipes x 8 horas x 5 dias = 192 40x = 192 x = 4,8 equipes Como não é possível utilizar 4,8 equipes inteiras, são necessárias 5 equipes para cumprir o prazo. Resposta correta: A) 5 equipes
Gabarito: A DEFERE-SE O PEDIDO, ALTERANDO-SE O GABARITO PARA A LETRA "A"